



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA  
CNPJ: 33.670.278/0001-25

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2025 às 08:56

UBERLÂNDIA, 24 de Novembro de 2025 às 09:48

**Código de Autenticação:** 2511-2409-4833-0664-1832

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Cadastro Mobiliário do Contribuinte

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**C.M.C.: 494.479-00**

Nº Alvará/Ano: 5918/2022

**Vencimento**

Pessoa: 66740199

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Emissão: 22/09/2022

**15/07/2027**Nome/Razão Social: **DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA**

Endereço: AV. DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ, 971

Compl.: SL52B48

Bairro: SANTA MONICA

CEP: 38408188

Área/Func. m²: 10

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Observações

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmci.ss@uberlandia.mg.gov.br -  
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

**NBAYSZM8**

Código de Controle de Autenticidade



## Cadastro Mobiliário do Contribuinte

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

**Objetivo Social:** Comércio varejista de móveis. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico. Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Comércio varejista de lubrificantes. 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de tecidos. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de artigos de viagem. Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Promoção de vendas. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Reparação de artigos do mobiliário. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados.

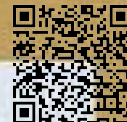
Observações

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) - e-mail: [cmci/ss@uberlandia.mg.gov.br](mailto:cmci/ss@uberlandia.mg.gov.br) -  
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

NBAYSZM8

Código de Controle de Autenticidade



# Cadastro Mobiliário do Contribuinte

## **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

anteriormente: Lavanderias.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

J 08/08/20274

Informações Adicionais:  
HABITE-SE COMERCIAL Nº 805/1996  
(CONFORME HISTÓRICO DO IMÓVEL).

Secretarias envolvidas neste Alvará:  
SMSU  
PLAN

Observações

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmci/ss@uberlandia.mg.gov.br -  
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

**NBAYSZM8**

Código de Controle de Autenticidade





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03FD-4E3B-1959-C48E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENIVALDA NASCIMENTO COELHO (CPF 584.XXX.XXX-00) em 26/12/2024 11:14:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO NASCIMENTO ABREU (CPF 609.XXX.XXX-72) em 26/12/2024 16:04:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/03FD-4E3B-1959-C48E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.670.378/0001-25**, estabelecida na Av: Jaime Ribeiro da Luz nº 971 sala 52 box 48 bairro Santa Mônica na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Araxá**, CNPJ nº **18.140.756/0001-00**, de Venda de Mobiliário escolar para unidades de ensino do município conforme NF: **009** e NF: **010**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araxá 15/07/2020.

*Jussara*

2º OFÍCIO

**Jussara Augusta Domingues Alves**  
CPF nº 036.133.676-45

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXÁ

Reconheço, por autenticidade, e assinatura de:  
**JUSSARA AUGUSTA DOMINGUES ALVES**  
Em instrumento de verdade.  
Araxá, 06/11/2020.

SELO DE CONSULTA: E4055675  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6314.8218.3758.5781

Quantidade de atos praticados: 1 (1/1501)  
Ata(s) praticado(s) por: Letícia Cristina Reis Alves - Auxiliar  
Fiscal.: 5,48 TRJ.: 1,70 Valor final: 7,18 ISSOM: 0,26  
Consulte e valide este selo na site: <https://selos.ijog.jus.br>

OFÍCIO DE NOTAS  
ARAXÁ

19 DA  
TABELIONATO  
ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ  
RUA PRESIDENTE OLEGARIO MACIEL, 306  
BAIRRO CENTRO  
ARAXÁ - MG  
CNPJ.: 18.140.756/0001-00

*Regina Maria de Lima Chaves*  
2º Tabelionato de Notas - Araxá/MG  
Tabelã



### ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, com sede à Rua Maria Garcia 575 sala 301 Bairro Granja Marielza, Uberlândia -MG CEP:38406-634 prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, referente à compra de produtos descritos abaixo :

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
32	ARMARIO ALTO 2 PORTAS
8	MESA L PÉ PAINEL
8	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO
104	COBERTOR DUPLA FACE
104	LENÇOL SOBREPOR
104	LENÇOL DE BAIXO COM BOTAOZINHO
72	CAMINHA EMPILHAVEL

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Ibiá, 26 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente

Otávio Antônio de Sá Oliveira

Departamento de Compras





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111  
CEP 38350-000 - Ipiacú - Estado de Minas Gerais

E-mail: [governo@ipiacu.mg.gov.br](mailto:governo@ipiacu.mg.gov.br) (Sec. Governo) - [gabinete@ipiacu.mg.gov.br](mailto:gabinete@ipiacu.mg.gov.br) (Gab. Prefeito)



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1b56d5a-8834-4e4a-9232-20aa1148ac03


## ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, com sede à Rua Maria Garcia 575 sala 301 Bairro Granja Marielza, Uberlândia -MG CEP:38406-634 prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÇU MG, inscrita no CNPJ sob o nº, referente à compra de produtos descritos abaixo :

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
04	MESA L PÉ PAINEL DIR/ESQ
10	MESA RETA PÉ PAINEL COM 2 GAVETAS
5	POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS COR PRETO
3	MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ
30	CAMINHA EMPILHÁVEL
50	COBERTOR DUPLA FACE EM MICROFIBRA UNICOLOR
100	TRAVESSEIRO
100	FRONHA
50	LENÇOL DE SOBREPOR
150	LENÇOL DE BAIXO COM BOTÃOZINHO DE PRESSÃO
4	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Ipiacú-MG 26 de dezembro de 2024.

 documentos assinados digitalmente  
**ROSELY MAURICIO DE OLIVEIRA**  
Data: 26/12/2024 14:46:43 (UTC)  
verifique em: <https://validar.br.gov.br/>

**Rosely Mauricio de Oliveira**  
-Secretária Mun. Educação-  
-Port.0039/2021-



### ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, com sede à Rua Maria Garcia 575 sala 301 Bairro Granja Marielza, Uberlândia – MG CEP:38406-634 prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE MG, referente à compra de produtos descritos abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
09	ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS
80	CAMINHA EMPILHÁVEL

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Bento Abade, 12 de fevereiro de 2025

Nadir Machado Pereira Fabiano  
Secretária Municipal de  
Educação e Cultura  
CPF- 040.651.136-52

Nadir Machado pereira Fabiano  
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

# D.R.A SOLUÇÕES EM MOVÉIS CORPORATIVOS E ESCOLARES



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, com sede à Avenida Maria Silva Garcia, nº 575 - sala 301 Bairro: Granja Marileusa - CEP: 38406-634, Uberlândia/MG, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Uberlândia/MG, 25 de novembro de 2025.

À Disposição.

DRA SOLUCAO  
COMERCIAL  
EM  
EDUCAÇÃO  
LTDA:3367027  
8000125

Assinado de forma  
digital por DRA  
SOLUCAO COMERCIAL  
EM EDUCACAO  
LTDA:33670278000125  
Dados: 2025.11.25  
14:52:02 -08'00'

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 33.670.278/0001-25

D.R.A SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA  
CNPJ- 33.670.278/0001-25  
I.E: 0003.449304.00-25  
AV. MARIA SILVA GARCIA, 575- SALA  
301 - BAIRRO GRANJA MARILEUSA  
CEP: 38406-634 UBERLÂNDIA- MINAS GERAIS  
[contato@drasolucoes.com.br](mailto:contato@drasolucoes.com.br)

**D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 33.670.278/0001-25 IE:003.449304.00-25  
AV. MARIA SILVA GARCIA, 575- SALA 301- GRANJA MARILEUSA,  
CEP: 38406-634 UBERLÂNDIA- MG  
(34)9884-9199 (34)3216-7961  
[CONTATO@DRASOLUCOES.COM.BR](mailto:CONTATO@DRASOLUCOES.COM.BR)

Nome : DRA Solucao Comercial em Educacao Ltda Nro : 307  
Período : 12 / 2024

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
<b>Ativo</b>	<b>6.598.446,97</b>	<b>Passivo</b>	<b>-6.598.446,97</b>
Ativo Circulante	4.951.882,40	Passivo Circulante	-2.334.641,82
Disponível	3.449.836,28	Obrigações a Curto Prazo	-19.521,52
Caixa	8.105,37	Empréstimos e Financiamentos	-19.521,52
Caixa Geral	8.105,37	Empréstimo Bradesco BNDES n° 6097345 C	-19.521,52
Bancos Conta Movimento	1,00	Fornecedores	-1.905.771,54
Banco Bradesco C/C 26164-5	1,00	Fornecedores Nacionais	-1.905.771,54
Aplicações de Liquidez Imediata	3.441.729,91	Licitantes Licitações Eletrônicas Eirel	-143,00
Aplicação Invest Facil Bradesco	1.309.299,29	DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	-1.821.023,52
Aplicação CDB Bco Bradesco	2.132.430,62	Social Contabilidade S/S Ltda	-1.150,00
		AVANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	-55.253,21
		CARLOS MARCIO MOVEIS EIRELI	-29.000,00
		Lf Transportes Eireli	-5.200,00
Clientes	724.610,70	Obrigações Tributárias	-371.306,47
Clientes a Receber	724.610,70	Impostos e Contribuições a Recolher	-371.306,47
Clientes Diversos	724.610,70	IRPJ a Recolher	-109.070,40
Outros Créditos	766.827,18	CSLL a Recolher	-71.919,51
Adiantamento a Fornecedores	766.827,18	PIS a Recolher	-8.917,73
Adiantamento a Fornecedores	766.827,18	COFINS a Recolher	-41.158,78
		ICMS a Recolher	-133.100,55
		ISS a Recolher	-5.139,36
Estoques	11.108,24	Obrigações Trabalhista e Previdenciárias	-39.042,29
Estoques de Mercadorias	11.108,24	Encargos Sociais a Pagar	-21.582,59
Mercadorias para Revenda	11.108,24	INSS a Recolher	-12.011,76
Ativo não Circulante	1.646.564,57	FUTS a Pagar	-3.763,10
Investimento	61.959,80	IRRF a Recolher	-5.095,17
Cotas de Consórcio	61.959,80	Contribuição Assistencial a Recolher	-62,50
Consorcio Bradesco n° 700630161	30.537,64	Obrigações com o Pessoal	-17.109,76
Fundo Reserva Cons.Bradesco n° 7006001	746,55	Salários e Ordenados a Pagar	-16.083,75
Consorcio Bradesco n° 700635233	29.943,67	13° Salário a Pagar	-1.026,01
Fundo Reserva Cons.Bradesco n° 7006352	732,04	Passivo não Circulante	-365.704,16
Imobilizado	1.584.604,77	Exigível a Longo Prazo	-365.704,16
bens e direitos em uso	1.927.571,74	Empréstimos e Financiamentos	-173.325,90
Imóveis	930.166,34	Empréstimo Bradesco BNDES n° 6097345 L	-173.325,90
Móveis e Utensílios	260.822,36	Parcelamentos Tributários	-189.778,26
Computadores e Periféricos	91.393,04	Parcelamento Simples Nacional LP	-189.778,26
Veículos de Uso	705.590,00	Patrimônio Líquido	-3.898.100,99
(-) Depreciação Acumulada do Imobilizad	-342.566,97	Capital Social	-38.000,00
(-) Deprec.de Imóveis	-37.206,60	Capital Integralizado	-38.000,00
(-) Deprec.de Móveis e Utensílios	-25.812,44	Barbara Cristhianne A.Brito de Lucena	-38.000,00
(-) Deprec.de Computadores e Periféricos	-11.389,22	Reservas	-3.860.100,99
(-) Deprec. de Veículos de Uso	-268.558,71	Reservas de Lucros	-6.934.967,25
		Reservas de Lucros	-6.934.967,25
		(-) Prejuízos Acumulados	299.433,67
		(-) Prejuízos Acumulados	299.433,67
		(-) Lucros Distribuídos	2.787.432,75
		(-) Lucros Distrib.a Barbara Cristhian	2.787.432,75
Total do Ativo	6.598.446,97	Total do Passivo	-6.598.446,97

\* Participação de Capital de Terceiros : 48,89  
Capital de Terceiros (1.905.771,54) / Patrimônio Líquido (3.898.100,99) \* 100

\* Composição de Endividamento : 122,50  
Passivo Circulante (2.334.641,82) / Capital de Terceiros (1.905.771,54) \* 100

\* Imobilização de Patrimônio Líquido : 40,63  
Ativo Permanente (1.584.604,77) / Patrimônio Líquido (3.898.100,99) \* 100

\* Imobilização de Recursos não Correntes : 37,16  
Ativo Permanente (1.584.604,77) / (Patrimônio Líquido (3.898.100,99) + Passivo Exigível a Longo Prazo (365.704,16)) \* 100

Liquidez Geral : 1,83



## BALANÇO PATRIMONIAL

Página : 00002  
25/11/2025 12:19:12Nome : DRA Solucao Comercial em Educacao Ltda Nro : 307  
Período : 12 / 2024

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
{Ativo Realizável a Longo Prazo (0,00) + Ativo Circulante (4.951.882,40)} / {Passivo Circulante (2.334.641,82) + Passivo Exigível a Longo Prazo (365.704,16)}			
Líquidez Corrente : 2,12			
Ativo Circulante (4.951.882,40) / Passivo Circulante (2.334.641,82)			
Líquidez Seca : 2,12			
Ativo Circulante (4.951.882,40) - Estoques (11.204,24) / Passivo Circulante (2.334.641,82)			
Líquidez Imediata : 1,48			
Disponível (2.449.826,28) / Passivo Circulante (2.334.641,82)			
Solvência Geral : 2,44			
Ativo (6.598.446,97) / (Passivo Circulante (2.334.641,82) + Passivo Exigível a Longo Prazo (365.704,16))			
Grau de Endividamento Geral : 0,41			
{Passivo Circulante (2.334.641,82) + Passivo Exigível a Longo Prazo (365.704,16)} / Ativo (6.598.446,97)			
<b>DIVINO PEREIRA</b> SILVAS18199068	<small>Assinatura eletrônica digital (2024) CPF: 030.111.111-11</small>	<b>BARBARA CRISTIANNE AZEVEDO</b> BRITO DE LUCENA01479078650	<small>Assinatura eletrônica digital (2024) CPF: 030.111.111-11</small>
Divino Peres da Silva Contador - CRC/MG 45.173		Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Loo Socia Administradora	



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-tam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

CONTRATO Nº 189/2025  
Processo Carona nº 012/2025

Contrato de aquisição que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG**, e de outro lado a empresa **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Alexandrita, 1.314, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457242/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Herculano Pereira Dos Santos, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 18.099.050 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 098.360.218,25, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama/MG.

**CONTRATADO:** **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.670.278/0001-25, situada na avenida Maria Silva Garcia, nº.575, bairro Granja Marileusa, na Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, Cep:38.406-634, neste ato representada por seu representante legal **Srª Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº.7610448 – SDS/PE e inscrita no CPF nº. 014.790.784-50, residente e domiciliada na Cidade de Uberlândia/MG.

Considerando que a empresa contratada é detentora dos itens da Ata de Registro de Preços nº. 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e a concordância da empresa detentora/contratada, resolvem as partes celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA OS CENTROS DE ENSINO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência e a proposta do CONTRATADO e as disposições da Ata de Registro de Preços nº. 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 01/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

ITEM DA ATA	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca/Modelo	V. Unit	V. total
01	30	Un	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS - CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento	ZURICH/MODULO/ZURICH	R\$382,00	R\$11.460,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

		<p>das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduíche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devese encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm;* Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.</p>			
03	30	<p><b>TRAVESSEIRO</b> - Travesseiro deve ser antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g.</p>	CRESCER/TRA /CRESCER	R\$62,15	R\$1.864,50
04	60	<p><b>FRONHA</b> - Fronha Tipo Envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de no mínimo 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepor). Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores</p>	CRESCER/FRO N/CRESCER	R\$59,00	R\$3.540,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

		suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 36g			
06	60	<b>LENÇOL DE BAIXO</b> - Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g	CRESCER/LEN 2/CRESCER	R\$68,99	R\$4.139,40
<b>VALOR GLOBAL: R\$21.003,90 (vinte um mil três reais e noventa centavos)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data da assinatura até 19/02/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.1.2. Fornecer os produtos no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.mg.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 3.2 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

### CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA.

4.1. A entrega do objeto será de até no máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$21.003,90 (vinte um mil tres reais e noventa centavos)** na forma estabelecida na cláusula primeira do contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA- FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O Contratante obriga-se a pagar a contratada em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Iturama/MG, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Local	Função Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Ficha	Valor global
02.08.01	12.365.0032.2.0111	3.1.90.30.00	01.0540.0000.0000	247	R\$21.003,90

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artsº. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2.021.

8.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

8.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

#### CLAUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.mg.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- iv) Multa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).**

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de conduzir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICIDADE**

11.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.137 da Lei nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Designa o fiscal Srª. Andressa Araújo Rodrigues, matrícula 009697 para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dessa aquisição, o qual ficará responsável pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

13.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 A gestão deste contrato será realizada pela Srª Jacira de Fátima Ferreira da Silva ocupante do cargo de secretário Municipal de Educação.

13.5 O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, sempre que entender necessário.

13.6 O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Iturama/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Iturama/MG, 05 de novembro de 2025.

#### MUNICÍPIO DE ITURAMA

José Herculano Pereira Dos Santos

-Prefeito Municipal-

**Contratante**  
DRA SOLUÇÃO  
COMERCIAL EM  
EDUCAÇÃO  
LTDA-33670278  
000125

Assinado de forma  
digital por CRES  
SOLUÇÃO COMERCIAL  
EM EDUCAÇÃO  
LTDA-33670278000125  
Data: 2025.11.09  
18:22:39 -0300

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**

CONTRATADA

**Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena**

Representante legal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



Jacira de Fátima Ferreira da Silva  
-Matrícula N°.994281-  
-Gestor Contratual-

Andressa Araújo Rodrigues  
- Matrícula N°. 009697-  
- Fiscal Contratual -

Testemunhas:

1ª

RG:

2ª

RG:

Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA para o fornecimento de: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do Departamento de Educação, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, originária do Pregão Eletrônico nº01/2025, realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

**PROCESSO NÚMERO Nº 115/2025 ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2025**

**GESTOR DO CONTRATO:** Christiane Lançoní Marassi de Sousa Oliveira

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 04/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG,** CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março nº 450, Centro – Olímpio Noronha/ MG, CEP; 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, Carlos Alberto de Castro Pereira CPF: 581.271.516-53, denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.670.278/0001-25, com sede na à AV Maria Silva Garcia, nº 575, Sala 301, bairro Marileusa (LOT. CONVENCIONAL), CEP 38.406-634, Uberlândia/ MG por intermédio de seu representante legal, BARBARA CHISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA, inscrita no CPF sob o nº 014.790.784-50 designada **CONTRATADA**.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

**1.1.** O presente contrato decorre do processo 115/2025 ADESÃO 07/2025, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP, julgado em 13/11/2025 e homologado em 13/11/2025, regido pelo disposto no Art.86 § 2 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do Departamento de Educação, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, originária do Pregão Eletrônico nº01/2025, realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO CONTRATO:**

- 3.1. O presente contrato terá validade de 12 meses conforme, a contar da data de sua assinatura.
- 3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega na Prefeitura;
- 3.3. Os produtos/equipamentos que necessitarem de montagem e instalação serão por conta da contratada.

**4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1 - O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 24.207,00 (vinte e quatro mil e duzentos e sete reais)

Lote	Item	Produto	Quantidade	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unit	Valor total
9	1	caminha empilhável	36	ZURICH/MO DULO/ZURI CH	R\$ 382,00	R\$ 13.752,00
10	1	Armário extra alto 2,10mm	2	Avanti/AEA/t odeschini	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
10	2	Armário alto 1,60mm	1	Avanti/AA/tod eschinni	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
Total						<b>R\$ 24.207,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**5.1.** Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha localizado na Rua 08 de maio, 450, Centro, Olímpio Noronha/ MG, cep: 37.488-000, (PAÇO MUNICIPAL) das 07h às 11h e 13h às 16h, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os itens serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento do produto.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entregar os itens em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os produtos devolvidos, num prazo máximo de 5 dias.

**6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços do item incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - entregar os produto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Caso os produtos não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**7.1.7**- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do futuro Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**7.1.8**- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se for o caso), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.9**- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**7.1.10**- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.11**- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**7.1.12-** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.1.13-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.1.14-** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**7.1.15-** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**7.1.16-** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**7.1.17-** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**7.1.18-** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**7.1.19-** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**7.1.20-** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**7.1.21-** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**7.1.22-** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**7.1.23-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**7.1.24-** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**7.1.25-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**7.1.26-** Se os produtos não se enquadrarem nas especificações será devolvido à empresa, ficando está obrigada a substituí-lo por outro, em conformidade com as especificações

**7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2 -** promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3 -** fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4 -** assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5 -** efetuar o pagamento no prazo contratado

**7.2.6-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.2.7-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

**7.2.8-** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.2.9-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**7.3.10-** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**7.2.11-** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**7.2.12-** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**7.2.13-** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.2.14-** A Administração terá o prazo de *02 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**7.2.15-** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

**7.2.16-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

**8-CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**8.1 -** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**8.2** - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**8.3** - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**8.4** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.5** - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

**8.6** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**8.7** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**8.8** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

**8.9** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias do Departamento requisitante:

4.4.90.52.00.1.05.01.12.365.9007.2.0082 Ficha: 370 Fonte: 1500

## **10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.8** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.9** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

**10.10** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.11** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.12** - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

**11.1** - Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha localizado na Rua 08 de maio, 450, Centro, Olímpio Noronha/ MG, cep: 37.488-000, (PAÇO MUNICIPAL) das 07h às 11h e 13h às 16h, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**11.1.1** - Prazo de entrega: ***em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF***, O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua 1º de março nº 450, Centro - Olímpio Noronha;

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do item licitado no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do item licitado.

**11.6** - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 14.133/2021.

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:  
18.188.276/0001-00



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

Olímpio Noronha, 13 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - Carlos Alberto de Castro Pereira

CPF: 581.271.516-53

**CONTRATANTE**

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA A**

CNPJ: 33.670.278/0001-25

Representante legal: BARBARA CHISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

CPF: 014.790.784-50

**CONTRATADO**

DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA:33670278000125  
8000125  
Assinado de forma digital por DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA:33670278000125  
Data: 2025.11.13 11:02:32 -0300

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

**CONTRATO Nº 391-SMAGP/2025**

**ADESÃO A ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PROMOVIDO PELO CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARNAÍBA.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**

**DAS PARTES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 - CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 18.629.840/0001-83, com sede na Avenida Mansur Frayha, nº 1.677, Vila Olímpica, CEP 37.704-355, Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcus Vinicius Menezes Lemos.

**1.2 - CONTRATADA**

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, com sede na Avenida Maria Silva Garcia, nº 575, Sala 301, Bairro Marileusa (Lot. Convencional), CEP 38.406-634, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sra. Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 014.790.784-50, portadora da cédula de identidade RG-7610448 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Arlindo Souza Monteiro, número 171, apto. 901, Bairro Santa Monica, CEP 38408-074, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

**1.3 - FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre de Processo de Adesão nº **009/2025**, à Ata de Registro de Preços nº **04/2025**, celebrada no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **01/2025**, promovido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

pelo CISPAP- Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Parnaíba, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Este termo de contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos diversos para as unidades escolares, conforme Ata de Registro de Preços anexa aos autos do processo.

2.2 – O objeto específico da contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMAS (CAMINHA EMPILHÁVEL U/E CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40	UN	500	RS382,00	RS191.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

<p>mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS*</b> Altura mínima 110mm;* Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada:- Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante;- Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina - método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 Segurança de Brinquedos - Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300- 2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) - referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 - Ftalatos Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa - referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36- referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras - referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição - referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés</p>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

	<p>de borracha; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) – Itens 5.2, 5.8 e 5.9 Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas)- Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO no 75/2021, anexo II – Item 6, Tabela A - referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 – Durabilidade de estrutura e uniões;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (corona vírus) com porcentagem de redução acima de 95%. Marca: ZURICH; Modelo: MODULO; Fabricante: ZURICH. Fiscais do contrato: Paula Caroline Braga - matrícula 18612 Julia dos Reis Santos - matrícula 17595 ).</p>				
02	<p><b>COBERTOR (COBERTOR DUPLA FACE EM MICROFIBRA</b> Cobertor Dupla Face em Microfibras Unicolor possui um lado em Microfibras com detalhes em Plush para aquecer mais, e o outro lado com tecido Sherpa (tipo lã carneirinho), 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofo, com acabamento impecável, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais, sem cheiro. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente. Medidas: 90cm x 110cm. Marca: Crescer; Modelo: CO; Fabricante: Crescer. Fiscais do Contrato: Paula Caroline Braga - matrícula 18612</p>	UN	20	R\$148,00	R\$2.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

	Júlia dos Reis Santos - matrícula 17595)				
03	<b>LENÇOL (LENÇOL)</b> Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Marca: Crescer; Modelo: Len2; Fabricante: Crescer. Fiscais do Contrato: Paula Caroline Braga - matrícula 18612 Júlia dos Reis Santos - matrícula 17595)	UN	140	RS68,99	RS9.658,60
04	<b>TRAVESSEIRO (TRAVESSEIRO)</b> Travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g. Marca: Crescer; Modelo: Tra; Fabricante: Crescer. Fiscais do Contrato: Paula Caroline Braga - matrícula 18612 Júlia dos Reis Santos - matrícula 17595)	UN	140	RS62,15	RS8.701,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1. A contratada se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 3.2. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações.
- 3.3. Os bens devem ser fornecidos conforme especificações constantes na ata de origem;
- 3.4. Assistência técnica e garantia conforme previsto na ata de registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

3.4.1. Caso o prazo do fabricante seja maior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante as seguintes dotações:

**02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52 - FICHA 581 ; FONTE 1571** (para aquisição de caminha empilhável)

**02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30 - FICHA 573 ; FONTE 1500** (para aquisição de cobertor, lençol e travesseiro).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Os valores estimados da adesão serão aqueles constantes na referida Ata de Registro de Preços, conforme tabela de preços atualizada e disponibilizada pelo órgão gerenciador. Os custos totais estimados foram avaliados como vantajosos, compatíveis com o mercado e adequados à dotação orçamentária disponível para a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 212.319,60 (duzentos e doze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

5.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

5.3.1. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;

5.4. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E LOCAIS DA ENTREGA**

7.1. O prazo de entrega do material deverá ser dentro de 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, conforme previsto no Contrato;

7.2. Os materiais serão entregues na Rua José Bernardo, nº 661, Bairro Country Club, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, no horário compreendido das 08 horas às 16 horas.

7.3. O fornecedor contratado é responsável por descarregar o veículo de entrega, garantindo que o processo de descarregamento seja realizado de forma eficiente e segura no local definido pelo contratante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo a ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

7.6. Durante o período de garantia dos bens, a contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagens, armazenamento e outros eventos, para os quais a contratante não concorreu. O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS** enviará via e-mail a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. – Requisição de Empenho, pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe à Contratante, a seu critério e através de um representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, exercer a fiscalização sobre o acompanhamento e controle da execução do Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais.

8.2. Ficam designados para a fiscalização do contrato as seguintes servidoras:

- Paula Caroline Braga, matrícula 18.612.
- Júlia dos Reis Santos, matrícula 17.595.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Será de inteira responsabilidade da Contratada a execução do objeto constante na Cláusula Segunda.

9.2. Durante o prazo de vigência contratual a Contratada se compromete a prestar os serviços ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

CONTRATANTE na forma e quantidade pretendida e dentro das especificações referidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso II, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,5%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 1,0%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, das seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Poços de Caldas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

12.1. O presente Contrato será publicado em extrato e no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, ficando ratificadas as demais cláusulas contratuais, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Poços de Caldas, na data da última assinatura eletrônica.

MARCUS VINICIUS  
MENEZES

LEMOS:07250643665

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS MENEZES  
LEMOS:07250643665  
Dados: 2025.10.21 15:30:03 -03'00'

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Marcus Vinícius Menezes Lemos**  
**Contratante**

DRA SOLUCAO  
COMERCIAL EM  
EDUCACAO  
LTDA:3367027  
8000125

Assinado de forma  
digital por DRA  
SOLUCAO COMERCIAL  
EM EDUCACAO  
LTDA:3367027800012  
5  
Dados: 2025.10.27  
09:56:04 -03'00'

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**

**Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena**  
**Contratada**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

**CONTRATO Nº 391-SMAGP/2025**

**ADESÃO A ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PROMOVIDO PELO CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARNAÍBA.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**

**DAS PARTES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 - CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ nº 18.629.840/0001-83, com sede na Avenida Mansur Frayha, nº 1.677, Vila Olímpica, CEP 37.704-355, Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcus Vinicius Menezes Lemos.

**1.2 - CONTRATADA**

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.670.278/0001-25, com sede na Avenida Maria Silva Garcia, nº 575, Sala 301, Bairro Marileusa (Lot. Convencional), CEP 38.406-634, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sra. Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 014.790.784-50, portadora da cédula de identidade RG-7610448 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Arlindo Souza Monteiro, número 171, apto. 901, Bairro Santa Monica, CEP 38408-074, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

**1.3 - FUNDAMENTOS**

A presente contratação decorre de Processo de Adesão nº **009/2025**, à Ata de Registro de Preços nº **04/2025**, celebrada no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **01/2025**, promovido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

pelo CISPAP- Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Parnaíba, nos termos da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Este termo de contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos diversos para as unidades escolares, conforme Ata de Registro de Preços anexa aos autos do processo.

2.2 – O objeto específico da contratação será o seguinte:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMAS (CAMINHA EMPILHÁVEL U/E CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40	UN	500	RS382,00	RS191.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

<p>mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS*</b> Altura mínima 110mm;* Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada:- Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante;- Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300- 2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 – Ftalatos Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36– referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta – referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés</p>			
---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

	<p>de borracha; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) – Itens 5.2, 5.8 e 5.9 Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas)- Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO no 75/2021, anexo II – Item 6, Tabela A - referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 – Durabilidade de estrutura e uniões;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (corona vírus) com porcentagem de redução acima de 95%. Marca: ZURICH; Modelo: MODULO; Fabricante: ZURICH.          Fiscais do contrato:          Paula Caroline Braga - matrícula 18612          Julia dos Reis Santos - matrícula 17595 ).</p>				
02	<p><b>COBERTOR (COBERTOR DUPLA FACE EM MICROFIBRA</b>          Cobertor Dupla Face em Microfibras Unicolor possui um lado em Microfibras com detalhes em Plush para aquecer mais, e o outro lado com tecido Sherpa (tipo lã carneirinho), 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofo, com acabamento impecável, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais, sem cheiro. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente. Medidas: 90cm x 110cm. Marca: Crescer; Modelo: CO; Fabricante: Crescer.          Fiscais do Contrato:          Paula Caroline Braga - matrícula 18612</p>	UN	20	R\$148,00	R\$2.960,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

	Júlia dos Reis Santos - matrícula 17595)				
03	<b>LENÇOL (LENÇOL)</b> Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g. Marca: Crescer; Modelo: Len2; Fabricante: Crescer. Fiscais do Contrato: Paula Caroline Braga - matrícula 18612 Júlia dos Reis Santos - matrícula 17595)	UN	140	RS68,99	RS9.658,60
04	<b>TRAVESSEIRO (TRAVESSEIRO)</b> Travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm. Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g. Marca: Crescer; Modelo: Tra; Fabricante: Crescer. Fiscais do Contrato: Paula Caroline Braga - matrícula 18612 Júlia dos Reis Santos - matrícula 17595)	UN	140	RS62,15	RS8.701,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1. A contratada se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 3.2. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações.
- 3.3. Os bens devem ser fornecidos conforme especificações constantes na ata de origem;
- 3.4. Assistência técnica e garantia conforme previsto na ata de registro de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

3.4.1. Caso o prazo do fabricante seja maior, o prazo do fabricante deverá ser considerado para fins de garantia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante as seguintes dotações:

**02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52 - FICHA 581 ; FONTE 1571** (para aquisição de caminha empilhável)

**02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30 - FICHA 573 ; FONTE 1500** (para aquisição de cobertor, lençol e travesseiro).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Os valores estimados da adesão serão aqueles constantes na referida Ata de Registro de Preços, conforme tabela de preços atualizada e disponibilizada pelo órgão gerenciador. Os custos totais estimados foram avaliados como vantajosos, compatíveis com o mercado e adequados à dotação orçamentária disponível para a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 212.319,60 (duzentos e doze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

5.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados, através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

5.3.1. Providenciar para que todas as certidões fiscais, tributárias estejam regulares por ocasião da solicitação de pagamento;

5.4. Qualquer atraso acarretado por parte da Contratada na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E LOCAIS DA ENTREGA**

7.1. O prazo de entrega do material deverá ser dentro de 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra, conforme previsto no Contrato;

7.2. Os materiais serão entregues na Rua José Bernardo, nº 661, Bairro Country Club, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, no horário compreendido das 08 horas às 16 horas.

7.3. O fornecedor contratado é responsável por descarregar o veículo de entrega, garantindo que o processo de descarregamento seja realizado de forma eficiente e segura no local definido pelo contratante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo a ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

7.6. Durante o período de garantia dos bens, a contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagens, armazenamento e outros eventos, para os quais a contratante não concorreu. O **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS** enviará via e-mail a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. – Requisição de Empenho, pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe à Contratante, a seu critério e através de um representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, exercer a fiscalização sobre o acompanhamento e controle da execução do Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais.

8.2. Ficam designados para a fiscalização do contrato as seguintes servidoras:

- Paula Caroline Braga, matrícula 18.612.
- Júlia dos Reis Santos, matrícula 17.595.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Será de inteira responsabilidade da Contratada a execução do objeto constante na Cláusula Segunda.

9.2. Durante o prazo de vigência contratual a Contratada se compromete a prestar os serviços ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

CONTRATANTE na forma e quantidade pretendida e dentro das especificações referidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso II, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,5%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 1,0%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

10.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, das seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Poços de Caldas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

10.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da Contratada enseja sua rescisão por parte da Contratante, assegurados todos os direitos previstos em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

12.1. O presente Contrato será publicado em extrato e no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, ficando ratificadas as demais cláusulas contratuais, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Poços de Caldas, na data da última assinatura eletrônica.

MARCUS VINICIUS  
MENEZES

LEMO5:07250643665

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS MENEZES  
LEMO5:07250643665  
Dados: 2025.10.21 15:30:03 -03'00'

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Marcus Vinícius Menezes Lemos**  
**Contratante**

DRA SOLUCAO  
COMERCIAL EM  
EDUCACAO  
LTDA:3367027  
8000125

Assinado de forma  
digital por DRA  
SOLUCAO COMERCIAL  
EM EDUCACAO  
LTDA:3367027800012  
5  
Dados: 2025.10.27  
09:56:04 -03'00'

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**

**Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena**  
**Contratada**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
**Departamento de Suprimentos**

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03









3. A análise técnica apresentada demonstra o **integral cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do §2º do artigo supracitado**, tendo em vista que:

3.1. A **vantajosidade da adesão** resta plenamente justificada, considerando a necessidade iminente de para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CIPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, de forma a para garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades de apoio, suporte e operação em unidades administrativas, operacionais do órgão público.

3.2. A **demonstração da compatibilidade dos preços registrados** foi realizada mediante comparação com os valores praticados no mercado, com base no Banco de Preços, restando evidenciado que os preços constantes da ata em questão são **substancialmente inferiores**, o que **justifica a adesão como medida de economia e otimização dos recursos públicos**.

4. Contudo, para o pleno cumprimento do **inciso III do §2º do art. 86**, faz-se necessária a **notificação formal ao CIPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, e do **Fornecedor Registrado na Ata**, a fim de que manifestem sua **concordância ou não quanto à adesão pretendida**.

Isto posto, **DETERMINO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, portanto, que:

4.1. Seja realizada **notificação formal ao CIPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, na qualidade de órgão gerenciador da ata, para que se **manifeste expressamente sobre a aceitação ou não da adesão pretendida** por este Município.

4.2. Seja igualmente notificado o **fornecedor registrado na ata, Empresa DRA. SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.670.278/0001-25, para que **informe formalmente se aceita fornecer os itens ao Município de Juazeiro-BA**, pelos valores





**constantas da Ata de Registro de Preços nº 04/2025.**

4.3. Após o recebimento das respostas formais dos entes notificados, **os autos sejam encaminhados para a Procuradoria Jurídica do Município**, a fim de que seja realizada análise conclusiva acerca da regularidade da adesão, nos termos da legislação vigente.

4.4. **Caso o CIPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA ou o fornecedor registrado na ata não aceitem a adesão**, o processo deverá prosseguir com a elaboração da minuta do edital de Pregão, bem como minuta do contrato e demais atos preparatórios, os quais deverão ser submetidos à análise jurídica da Procuradoria Municipal, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Encaminhe-se com urgência, em razão da **necessidade de celeridade na solução da demanda e da preservação do interesse público**.

Encaminhe-se com as devidas providências.

Juazeiro – BA, 26 de novembro de 2025.

**Maéve Melo do Santos**  
Secretária Municipal de Educação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03

Código para verificação: B12C-6611-CBCA-968C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 26/11/2025 11:30:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B12C-6611-CBCA-968C>



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211427832	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN'REMP



MGP2400151912

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO.
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 FEVEREIRO 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11519994 em 22/02/2024 da Empresa DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA., Nire 31211427832 e protocolo 241219191 - 20/02/2024. Autenticação: 2BB57567FD2FE4974A41412E3AC781DEF2A5A05C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.919-1 e o código de segurança Ipx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRE SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5d-4834-4e4a-9232-20aa1148ac03



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/121.919-1	MGP2400151912	19/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.790.784-50	BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.mg.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11519994 em 22/02/2024 da Empresa DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA., Nire 31211427832 e protocolo 241219191 - 20/02/2024. Autenticação: 2BB57567FD2FE4974A41412E3AC781DEF2A5A05C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.919-1 e o código de segurança IpX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





## 2ª (SEGUNDA) - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

Denominação Social e Endereço:  
**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**  
Ave Maria Silva Garcia nº 575 - Sala 301 - Bairro Granja Marileusa - CEP:38406-634  
Uberlândia/MG  
CNPJ: 33.670.278/0001-25

### Síntese:

- 1 - Alteração do Endereço da sede dentro do mesmo Município
- 2 - Complementar Atividade no Objetivo Social da Matriz
- 3 - Reformulação e consolidação das Cláusulas do Contrato Social

São partes integrantes do presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, de Sociedade Empresaria Limitada, o(s) seguinte(s) nomeado(s):

**BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, natural de Paelas/PE, nascida em 26/08/1987, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia/ MG, na Rua Arlindo Souza Monteiro n.º 171 - Apto. 901, bairro Santa Monica, CEP: 38408-074, portadora da carteira de identidade RG n.º 7610448 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.790.784-50;

Única sócia componente da sociedade empresaria limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31815060608, em 20/05/2019, alterado o tipo jurídico para: **Sociedade Empresaria Limitada** registrada sob o NIRE: 31211427832 em 12/08/2019, com endereço sede nesta Cidade de Uberlândia/MG, na Avenida Doutor Jaime Ribeiro Da Luz nº 971 - Sala 52 - Box 48, Bairro Santa Monica, CEP: 38408-188, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.670.278/0001-25, resolvem, de comum acordo, promover esta presente alteração e consolidação contratual:

### 1 - Alteração do Endereço da sede dentro do mesmo Município

Seu endereço sede que antes era na Avenida Doutor Jaime Ribeiro Da Luz nº 971 - Sala 52 - Box 48, Bairro Santa Monica, CEP: 38408-188, fica neste ato alterado para: a Avenida Ave Maria Silva Garcia nº 575 - Sala: 301, Granja Marileusa, CEP: 38.406-634, ambos nesta Cidade de Uberlândia/MG.

### 2 - Complementar Atividade no Objetivo Social da Matriz

O objetivo social da empresa matriz fica neste ato complementado com as atividades de:

- 1) Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 46419-02);
- 2) Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE: 46478-02);
- 3) Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 31012-00);
- 4) Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (CNAE: 32400-99);
- 5) Prestação de Serviços de Educação profissional de nível técnico (CNAE: 85414-00);
- 6) Prestação de Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 85996-04);

### 3 - Reformulação e consolidação das Cláusulas do Contrato Social.





Objetivando incorporar as alterações promovidas através do presente instrumento, os quotistas de comum acordo, resolvem reformular e consolidar as cláusulas contratuais, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

### Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

### Cláusula Segunda: Da Sede e filiais

A sociedade tem seu endereço sede na Ave Maria Silva Garcia nº 575 - Sala: 301, Bairro Granja Marileusa, CEP: 38.406-634, nesta Cidade de Uberlândia/MG.

**Parágrafo único:** Podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (artigo 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

### Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

O Objetivo social da empresa é:

- 1) Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 46419-02);
- 2) Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE: 46478-02);
- 3) Comércio Atacadista de Mercadorias em Diversas, com predominâncias de produtos alimentícios (CNAE: 46915-00);
- 4) Comércio Atacadista de móveis de qualquer material para qualquer uso e artigos de colchoaria (CNAE: 46494-04);
- 5) Comercio Atacadista de produtos alimentícios em Diversos (CNAE: 46397-01);
- 6) Comércio Atacadista de roupas para segurança pessoal, de segurança do trabalho e uniformes, e de acessórios, equipamentos de proteção individual EPI, equipamentos de proteção coletiva EPC (CNAE: 46427-02);
- 7) Comércio Varejista de Artigos de armarinho (CNAE: 47555-02);
- 8) Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 47555-03);
- 9) Comércio Varejista de Artigos de colchoaria (CNAE: 47547-02);
- 10) Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e de Escritório, compreendendo kit escolar, pasta e mochila escolar (CNAE: 47610-03);
- 11) Comércio Varejista de Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas de qualquer material (CNAE: 47598-01);
- 12) Comércio Varejista de Artigos do vestuário e acessórios (CNAE: 47814-00);
- 13) Comércio Varejista de Artigos esportivos (CNAE: 47636-02);
- 14) Comércio Varejista de Artigos para viagem (CNAE: 47822-02);
- 15) Comércio Varejista de brinquedos educativos, pedagógicos, playgrounds e artigos recreativos (CNAE: 47636-01);
- 16) Comércio Varejista de Calçados em Diversos (CNAE: 47822-01);
- 17) Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 47725-00);
- 18) Comércio Varejista de Equipamentos para escritório (CNAE: 47890-07);
- 19) Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE: 47440-01);
- 20) Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e acessórios, músicas impressas (CNAE: 47563-00);





- 21) Comércio Varejista de livros, inclusive didáticos (CNAE: 47610-01);
- 22) Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE: 47326-00);
- 23) Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos Fotográficos Cine Foto e Som (CNAE: 47890-08);
- 24) Comércio Varejista de Material Elétrico (CNAE: 47423-00);
- 25) Comércio Varejista de Mercadorias Diversas, com predominância de produtos alimentícios - Minimercados (CNAE: 47121-00);
- 26) Comércio Varejista de Móveis novos de qualquer material, Móveis para Escritório, Móveis escolares e Móveis em aço e Móveis novos em Diversos (CNAE: 47547-01);
- 27) Comércio Varejista de Outros Artigos de uso pessoal e domésticos, tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, materiais descartáveis, embalagens em Diversos (CNAE: 47598-99);
- 28) Comércio Varejista de Peças, Componentes e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos (CNAE: 47571-00);
- 29) Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Especializado em Produtos Alimentícios (CNAE: 47296-99);
- 30) Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários: detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizantes, algicidas, fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas, repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes e produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos (CNAE: 47890-05);
- 31) Comércio Varejista de revistas, jornais, periódicos e outros impressos (CNAE: 47610-02);
- 32) Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos (CNAE: 47890-01);
- 33) Comércio Varejista de Tecidos (CNAE: 47555-01);
- 34) Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura (CNAE: 47415-00);
- 35) Comércio Varejista e Atacadista de Componentes Eletrônicos (CNAE: 46524-00);
- 36) Comércio Varejista e Atacadista de Outros Produtos Intermediários não Agropecuários, tais como: Carroças de Tração Animal (CNAE: 46893-99);
- 37) Comércio Varejista e Atacadista de Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais (CNAE: 46231-09);
- 38) Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, ar condicionado, etc. (CNAE: 47539-00);
- 39) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (CNAE: 47521-00);
- 40) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE: 47512-01);
- 41) Comércio Varejista Especializado na Revenda de Outros Artigos, e Licitações em Diversos, tais como: artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, carvão e lenha, extintores, cartões telefônicos, molduras e quadros, cargas e reparados para incêndio e quinquilharias para uso agrícola (CNAE: 47890-99);
- 42) Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 31012-00);
- 43) Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (CNAE: 32400-99);
- 44) Prestação de Serviços de Acabamentos Gráficos (CNAE: 18229-99);
- 45) Prestação de Serviços de Educação profissional de nível técnico (CNAE: 85414-00);
- 46) Prestação de Serviços de Encadernação e Plastificação (CNAE: 18229-01);
- 47) Prestação de Serviços de Instalação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos (CNAE: 33210-00);





- 48) Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado central realizada por unidades especializadas (CNAE: 43223-02);
- 49) Prestação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores (CNAE: 45200-05);
- 50) Prestação de Serviços de Lavanderias (CNAE: 96017-01);
- 51) Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem de Móveis, inclusive de sistema modular para salas (CNAE: 33295-01);
- 52) Prestação de Serviços de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE: 43291-04);
- 53) Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para equipamentos de informática (CNAE: 47512-02);
- 54) Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. (CNAE: 95118-00);
- 55) Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares (CNAE: 95126-00);
- 56) Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Tais Como: Ar Condicionado de Uso Domestico ou Industrial, Televisores, Rádios, Videocassetes, DVDs, Aparelhos de Som, Reprodutores de CDs, Máquinas de Lavar, Secadoras, Máquinas de Costura de Uso Doméstico, Fogões, Geladeiras, Filmadoras, Câmeras Fotográficas de Uso Doméstico, Equipamentos de Jardinagem (CNAE: 95215-00);
- 57) Prestação de Serviços de Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (CNAE: 95291-99);
- 58) Prestação de Serviços de Reparação e Restauração de Móveis (CNAE: 95291-05);
- 59) Prestação de Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 85996-04);
- 60) Prestação de Serviços em Artigos de Serigrafia, Impressão de Materiais para Uso Publicitários ou Promocionais, Impressão de Materiais para Usos Diversos Tais Como: Convites, Cardápios, Cartões de Apresentação, Relatórios de Empresas, Mala Direta, Dentre Outros (CNAE: 18130-01);
- 61) Promoção de vendas (CNAE: 73190-02);
- 62) Representações Comerciais e Agentes do Comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE: 46184-99);
- 63) Representante Comercial e Agente do Comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (CNAE: 46150-00);

#### **Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2019, e seu prazo de duração é indeterminado (artigo 997, II, da Lei 10.406/2002).

#### **Cláusula Quinta: Do Capital Social**

O capital social da empresa é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre o(s) sócio(s):

Sócio(s):	Participação	Quotas	Valor R\$
Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena:	100 %	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.





### **Cláusula Sexta: Da Administração**

A administração da sociedade é exercida pela sócia administradora: **Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena**, que assinara individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios que não sejam de acordo com os interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade divergente ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo primeiro:** O(s) sócio(s) poderá(ão) nomear procuradores com poderes, **Ad negotia** e/ou **Ad Judicia**, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

**Parágrafo segundo:** O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **Cláusula Sétima: Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberarem em conjunto, por maioria, pela forma que serão partilhados os lucros ou perdas apuradas. (artigo 1.065, da Lei 10.406/2002), não estando restritos à participação societária de cada sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002 a sociedade poderá distribuir lucros em proporções diferentes da participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Segundo:** É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício com base em balancetes intermediários em períodos menores que 12 (doze) meses, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

### **Cláusula Oitava: Da Cessão e Transferência de Quotas**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artigo 1056 e 1057, da Lei 10.406/2002).

**Parágrafo primeiro:** O sócio que deseja retirar-se da sociedade devesa notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanços geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**Parágrafo segundo:** O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

### **Cláusula Nona: Da Dissolução da Empresa**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores dos haveres do(s) sócio(s) retirante(s), excluído(s), morto(s) ou falido(s) serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, que serão pagos em 24 (vinte e





quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do(s) sócio(s).

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (artigo 1.028 e artigo 1.031, do Código Civil).

**Cláusula Décima: receita bruta anual**

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado para as Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Primeira: Da Declaração de Não Impedimento**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1011, da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Segunda: Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG, para dirimir todas as questões oriundas deste instrumento, ficando desde já excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este instrumento depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente em 01 (uma) única via, para os fins legais do(s) interessado(s) e, para o devido registro na junta comercial.

Uberlândia/MG, 01 de Fevereiro de 2024.

**Barbara Cristhianne Azevedo Brito de Lucena**  
Sócia / Administradora





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Processo: 03579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.mg.gov.br/epq/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/121.919-1	MGP2400151912	19/02/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
014.790.784-50	BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11519994 em 22/02/2024 da Empresa DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA., Nire 31211427832 e protocolo 241219191 - 20/02/2024. Autenticação: 2BB57567FD2FE4974A41412E3AC781DEF2A5A05C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.919-1 e o código de segurança IpX7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA., de NIRE 3121142783-2 e protocolado sob o número 24/121.919-1 em 20/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11519994, em 22/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.790.784-50	BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.790.784-50	BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2024, às 08:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/121.919-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tcm.mg.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a1b59d5a-d834-4e4a-9232-20aa1148ac03

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11519994 em 22/02/2024 da Empresa DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA., Nire 31211427832 e protocolo 241219191 - 20/02/2024. Autenticação: 2BB57567FD2FE4974A41412E3AC781DEF2A5A05C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/121.919-1 e o código de segurança lpx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# D.R.A SOLUÇÕES EM MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES



Uberlândia – MG, 21 de novembro de 2025

## TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

Ofício Nº 571/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / BA

Ref.: Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 - CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG.

A empresa D.R.A Solução Comercial em Educação LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.670.278/0001-25, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer ao Município de Juazeiro BA / Secretaria Municipal de Educação, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, conduzido pelo CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba – MG, nos mesmos termos e condições do edital, o material abaixo:

Item	Descrição	lote	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMINHA EMPILHAVEL	9	2.500	R\$ 382,00	R\$ 955.000,00
02	LENÇOL DE BAIXO	9	2.500	R\$ 68,99	R\$ 172.475,00
12	ARQUIBANCADA MODULAR	9	25	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00
03	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS	11	250	R\$ 5.100,00	R\$ 1.275.000,00
05	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM TELA COM BRAÇOS	11	250	R\$ 2.930,00	R\$ 732.500,00
TOTAL					R\$ 3.334.975,00

Á Disposição.

**DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO**

**CNPJ: 33.670.278/0001-25**

DRA SOLUCAO COMERCIAL EM  
EDUCAÇÃO LTDA:33670278000125

Assinado de forma digital por DRA SOLUCAO  
COMERCIAL EM EDUCACAO  
LTDA:33670278000125  
Dados: 2025.11.21 13:30:04 -03'00'

D.R.A SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO LTDA  
CNPJ- 33.670.278/0001-25  
I.E: 0003.449304.00-25  
AV. MARIA SILVA GARCIA, 575- SALA  
301 - BAIRRO GRANJA MARILEUSA  
CEP: 38406-634 UBERLÂNDIA- MINAS GERAIS  
contato@drasolucoes.com.br

**D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 33.670.278/0001-25 I.E:003.449304.00-25  
AV. MARIA SILVA GARCIA, 575- SALA 301- GRANJA MARILEUSA.  
CEP: 38406-634 UBERLÂNDIA- MG  
(34)9884-9199 (34)3216-7961  
[CONTATO@DRASOLUCOES.COM.BR](mailto:CONTATO@DRASOLUCOES.COM.BR)



Patos de Minas – MG, aos 17 dias do mês de novembro de 2025

À Sra. Maéve Melo dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Juazeiro/BA  
Assunto: autorização a adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

Sra. Secretária,

Confirmamos o recebimento do Ofício nº 570/2025 de origem deste REQUERENTE, assinado por V.Sa., indagando a este CIPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, atual gerenciador da ata do Pregão Eletrônico nº 01/2025 sobre a possibilidade de adesão.

Este CIPAR informa ao Requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 de origem do referido Pregão, com o objeto de: *Pregão Eletrônico: “Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CIPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.”*

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão a Ata, que a adesão pretendida está dentro dos limites conforme art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 e que o Município de Juazeiro/BA deverá outros sim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.670.278/0001-25 Avenida Ave Maria Silva Garcia nº 575 - Sala: 301, Granja Marileusa, CEP: 38.406-634 acerca do interesse em fornecer os materiais requeridos.

Ressaltamos a necessidade de que o Órgão Aderente deve roteirizar a adesão e cumprir o procedimento no sentido de demonstrar a vantagem pela sua opção, destacando-se a pesquisa de mercado, não sendo o CIPAR responsável pelo acompanhamento da tramitação interna do processo junto ao Município.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 03/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, nos moldes e limites da lei, cujo objeto acima está citado, nos quantitativos informados no Ofício.

Atenciosamente,

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Presidente  
CIPAR

Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 61b596d5d108874444192925206617188603

Assinado por: RHENYS DA SILVA CAMBRAIA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 631E-D1DE-2C88-5846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 25/11/2025 14:51:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 14:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/631E-D1DE-2C88-5846>

Processo: 05579e26 - Doc: 3634 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=631E-D1DE-2C88-5846>

Assinado por: ANDERSON ANDRADE MOQUEIRA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05FA-B1C2-EB05-F248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 27/11/2025 09:23:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/05FA-B1C2-EB05-F248>





equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CISPAR**.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo**:

#### LOTE 09

Item	Especificação do mobiliário	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor unitário	Valor total
01	<p><b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS</b>  <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciça, aplicada sob pressão e protegida contra amolecimento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 3 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduíche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devesse encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, anticiuma, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fuso em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm  <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS*</b> Altura mínima 110mm;            * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5.            O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada:            - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante;            - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 J/m;            - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método</p>	5.000	ZURICH/MO DULO/ZURICH	R\$ 382,00	1.910.000,00



	<p>de ensaio mínimo de 96 horas de exposição;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 - Segurança de Brinquedos - Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300-2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) - referente à tela;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 - Ftalatos - Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa - referente à tela;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36 - referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras - referente à tela;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina - método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição - referente à tela;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés de borracha;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias - não ocasionando deformações permanentes;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) - Itens 5.2, 5.8 e 5.9 - Segurança de Brinquedos - Parte 1 (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas) - Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO nº 75/2021, anexo II - Item 6, Tabela A - referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 - Dumbilidade de estrutura e uniões;</p> <p>- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas;</p> <p>- Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (coronavírus) com porcentagem de redução acima de 95%.</p>				
02	<p><b>COBERTOR DUPLA FACE EM MICROFIBRA UNICOLOR</b></p> <p>Cobertor Dupla Face em Microfibras Unicolor possui um lado em Microfibras com detalhes em Plush para aquecer mais, e o outro lado com tecido Sherpa (tipo lã carneirinho), 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofo, com acabamento impecável, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais, sem cheiro. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebenta facilmente. Medidas: 90cm x 110cm.</p>	5.000	Crescer/CO/Crescer	R\$ 148,00	R\$ 740.000,00
03	<p><b>TRAVESSEIRO</b></p> <p>Travesseiro deve ser antialérgico, antiácido, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. Revestimento: 50% algodão, 50% poliéster. Enchimento: Fibra siliconada 100% Poliéster. Tamanho: 30cm x 40cm.</p>	5.000	Crescer/Tra/crescer	R\$ 62,15	R\$ 310.750,00





	Revestimento com perfeito acabamento, sem sobras de linha, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Peso mínimo: 97g.				
04	<b>FRONHA</b>  Fronha Tipo Envelope medindo 0,30m x 0,40m, com dobra interna de no mínimo 15 cm, com faixa decorativa de 10 cm na parte de cima da fronha (tecido igual ao utilizado no lençol de sobrepôr). Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 36g	5.000	Crescer/ Fron/crescer	R\$ 59,00	R\$ 295.000,00
05	<b>LENÇOL DE SOBREPÔR</b>  Lençol de Sobrepôr medindo 1,30m de tecido liso e virol de 0,20m de tecido estampado com motivos infantis unissex, totalizando 1,50m de comprimento por 1m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade, que não arrebente facilmente, costuras retas. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 164g	5.000	Crescer/Len/cre scoe	R\$ 132,00	R\$ 660.000,00
06	<b>LENÇOL DE BAIXO</b>  Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g	5.000	Crescer/Len2/cr escer	R\$ 68,99	R\$ 344.950,00
07	<b>MOSQUITEIRO</b>  Mosquiteiro em tule com bordas em elástico, varal em PVC formado por haste flexível que forma um arco, com encaixe perfeito nas cabeceiras da cama. O elástico utilizado deve ser nº12, de alta resistência e durabilidade, composto de 73% poliéster e 27% elastômero. Conjunto formado por: tela em tule, haste flexível. Medidas: 1,35 x 0,60. Cor: branco.	5.000	Crescer/Mos/cre scoe	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
08	<b>COBERTOR PONDERADO 3Kg</b>  Cobertor ponderado autorregulador 3 Kg. Para crianças a partir de 2 anos de até 30Kg. Contém 5 camadas, sendo: 2 (duas) camadas em tecido Sarja 2x1, Gabardine 100% algodão, fios em diagonal, mínimo 200g/m², encorpado, maleável, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial,	2.000	Crescer/Col/cre scoe	R\$ 195,00	R\$ 390.000,00





	Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Medidas: 95cm x 120cm. Peso: 3Kg. Lavável, hipoalergênico, atóxico, inodoro, sem ruído, livre de substâncias nocivas e produtos químicos, livre de Bisfenol A, livre de Ftalatos. Todas as características devem estar visíveis na embalagem.				
11	<b>CAPA PARA COBERTOR PONDERADO</b>  Capa Dupla em Microfibra para Cobertor Ponderado - possui um lado em tecido Microfibra Liso e o outro lado em tecido Microfibra Bubble. Sem cheiro, 100% poliéster, antialérgico, facilmente lavável, leve, confortável, macio, toque suave e fofo, em bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. Perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. Linha de boa qualidade, que não arrebe facilmente. Com tiras 8 tiras internas em cadarço de algodão para amarração no cobertor. Com zíper de fechamento em uma das laterais. Medidas mínimas: 95cm x 120cm. Peso mínimo: 400g. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças.	2.000	Crescer/Arq/crescer	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
12	<b>ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL</b>  Conjunto composto por sete módulos empilháveis, em formato de arquibancada, respeitando o ângulo de visão de um assento ao outro. O conjunto empilhado mede 2,3m x 0,74m x 0,50m. O conjunto em uso mede 2,3m x 0,74m x 4,5m. Assento: em média densidade fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Aplicada em uma face sobre a peça lâmina de alta resistência standard laminado decorativo de alta pressão, desenvolvido através de avançada tecnologia, para revestimentos horizontais e verticais com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e a manchas com espessura de 0,8mm. Deve possuir processo de aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final de no máximo 15,08mm após aplicação da lâmina fornicada ou em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada laminada com espessura média predominante 15 mm, dotado de revestimento em laminado sintético esmalado do tipo couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrudados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Estrutura fabricada por dois tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 1,50 mm para os bancos B1 e B2, demais em aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm, ambos soldados pelo processo Mig. Pés no sentido vertical em tubo de aço seção quadrada medindo no mínimo 40 x 40 mm com espessura de no mínimo 0,90 mm. Base dos pés em barra chata de 2" x 3/16 medindo 400 mm de comprimento soldada as duas estruturas verticais em tubo 40 x 40. Para travamento superior aos pés, tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm. Para	50	Crescer/crescer	R\$ 8.000,00	R\$ 400.000,00



<p>fixação do assento a estrutura utilizasse tubos seção quadrada medindo no mínimo 20 x 20 com espessura mínima de 0,90 mm com passagem para parafuso chipboard 5,0 x 3,5. Todos pontos de solda mig deve obrigatoriamente ser totalmente fechados, sem frestas entre o ligamento dos tubos, sem deformações. Para não ocorrer o atrito e evitar arranhões em qualquer superfície/piso, com acabamento em feltro de no mínimo 3mm de espessura em toda área da barra chata. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco por imersão, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó em estufa a 180 graus.</p>				
--	--	--	--	--

Total lote R\$ 6.935.700,00 ( seis milhões e novecentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

**LOTE 10**

Item	Especificação do mobiliário	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
01	<p><b>ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS MEDINDO 800X500X2100MM</b></p> <p>Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 4 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta resdequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos</p>	500	AVANTI/AEA/ odeschini	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800.000,00





	<p>05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>				
02	<p><b>ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS MEDINDO 800X500X1600MM</b></p> <p>Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos</p>	500	Avanti/AA/tod eschinni	RS 3.255,00	RS 1.627.500



	<p>05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>				
03	<p><b>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS – 900X500X740MM</b>          Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;</p>	800	Avanti/AB/tod eschini	RS 3.110,00	RS 2.488.000





	<p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>				
04	<p><b>ARMÁRIO ESCANINHO 8 PORTAS 80X45X160</b> Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafusos minifix. 08 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fecladura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita</p>	500	Avanti/A- E/todeschini	RS 3.112,50	RS 1.556.250



	borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.				
05	<p><b>ARQUIVO DE ESCRITÓRIO 4 GAVETÕES MEDINDO 47X50X126,5</b></p> <p>Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gavetão confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,5mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante e chapa de 1,2mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo dos 4 gavetões, com 2 chaves dobráveis. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14510-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita</p>	500	Avanti/A-E-G-4/todeschini	RS 2.690,00	RS 1.300.000





<p>baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feita por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Apresentar junto a proposta readequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316- 2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (microns), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio</p>				
---	--	--	--	--





	emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.				
07	<p><b>MESA EM L MODELO GOTA MEDINDO 120/160X60X74</b></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, com formato em "gota" em um dos lados com diâmetro mínimo de 800mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação e suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nano cerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. <b>Calha horizontal</b> em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Apresentar junto a proposta redequada: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR. 17, do</p>	1.000	Avanti/M-L-GA/todeschini	RS 3.155,00	RS 3.155.000



<p>Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específicas para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/d0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/d0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (microns), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril côncavo; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.</p>				
--	--	--	--	--



<p>08</p>	<p><b>MESA REUNIÃO REDONDA MEDINDO 120X74 CM</b></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e ao tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar junto a proposta: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específicas para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome do fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/10 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/10 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (micras), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR</p>	<p>300</p>	<p>Avanti/M-R- RA/todeschin ni</p>	<p>RS 2.900,00</p>	<p>RS 870.000,00</p>
-----------	---	------------	--	--------------------	----------------------





	11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 - Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 - Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.				
09	<p><b>MESA DE REUNIAO 8 LUGARES E CAIXA DE TOMADA MEDINDO 300X120X74 CM</b></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hotmelt, com raio mínimo de 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 - Pés laterais em tubo de aço carbono quadrado de 60x60mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de 1,06mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de 2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 02 - Longarinas em tubo de aço carbono retangular de 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 01 - Caixa de tomada plástica com 04 tomadas e 03 RJ's. <b>Calha para mesa reunião</b> para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, com largura de 570 e altura de 150mm, fixada as longarinas da mesa por meio de parafusos especiais para aço. Apresentar junto a proposta: Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho; Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com</p>	300	Avanti/M-RE /todeschini	RS 4.850,00	RS 1.455.000,



	<p>identificação de marca e Linha ou modelo; Certificado de regularidade com o IBAMA, Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm; ISO 9001 em nome da fabricante do mobiliário; ISO 14001 em nome do fabricante do mobiliário; Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 – requisitos e os métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade; Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8094:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a névoa salina, em nome do fabricante do mobiliário, demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 conforme NBR 5841 e Grau de enferrujamento Ri 0 conforme NBR 4628-3:2015; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 1200 horas de avaliação e conforme a norma NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, em nome do fabricante do mobiliário e demonstrando Grau de empolamento igual a d0/t0 e Grau de enferrujamento Ri 0; Laudo ou relatório de ensaio com espessura de camada de tinta superior a 81 (microns), conforme NBR 10443/2008; Laudo ou relatório de ensaio de aderência da tinta conforme NBR 11003/2019 e ASTM D3359/2017; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de no mínimo 980 horas de avaliação, conforme a norma NBR 8096:1983 – Material Metálico Revestido e Não Revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D3363:2005 – Avaliação da Dureza ao Lápis; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D2794 - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ASTM D523 - determinação do brilho da superfície; Laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme ABNT NBR 10545 - determinação da flexibilidade por mandril cônico; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto.</p>				
10	<p><b>LONGARINA FIXA DE TRÊS LUGARES COM BRAÇOS</b></p> <p><b>Encosto</b> de espaldar médio 464mm de altura, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. <b>Assento</b> com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não</p>	600	Avanti/L3/tod eschini	RS 5.800,00	RS 3.480,00



<p>obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Fixado a travessa horizontal através de dispositivo em “U” confeccionado em chapa em aço com espessura de 2,25mm. <b>Base tubular</b> em aço com secção retangular de 20x30mm e espessura 1,5mm, revestida por chapa de aço com 2mm de espessura, dobrada mecanicamente, sapatas niveladoras. Coluna em aço com secção retangular 30x50mm com 1,5mm de espessura. Travessa horizontal com secção quadrada de 60x60mm com 1,5mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo e antiferrugineoso por fosfatização e pintura eletrolítica na cor preta. <b>Apóia braços</b> fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Apresentar os seguintes documentos: laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela abrego; garantia do fabricante de 05 (cinco) anos.</p> <p>Largura total: 1510 mm          Profundidade total: 563 mm          Altura total: 960 mm</p>			
---	--	--	--

**TOTAL DO LOTE R\$ 20.834.750,00 ( VINTE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS )**  
**LOTE 11**

Item	Especificação do mobiliário	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor unitário	Valor total
<b>01</b>	<p align="center"><b>CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS REGULAVEIS</b></p> <p>Capa confeccionada em polipropileno copolimero injetado, fixação no chassi através de garras integradas na capa. Acabamento na cor preto texturizado, medindo: 460mm de largura, 560mm de altura e 2,3mm de espessura; Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolimero com 25% de talco; Possui padrão de fixação duplo de 100 x 60mm ou 137 x 85mm; Acompanha 4 porcas garra com rosca de 1/4" para fixação à lâmina; Medidas básicas: 448 mm de largura, 538mm de altura e 3mm de espessura. Espuma de encosto produzidas com uma densidade de 55Kg/m³ podendo ter uma variação de +/- 5%. Medidas básicas de 470mm de largura, 560mm de profundidade e 50mm de espessura total. ENCOSTO NYLON PARA TAPECADO. Possui 3 furações com rosca BSW 5/16" no padrão 30x24mm para a fixação em mecanismos diversos e furação passante do tipo oblongo no padrão 62x50mm; Possui regulagem de altura com 72mm de curso e 10 níveis de regulagem; Capa de assento confeccionado em Polipropileno com carga carbonato de cálcio, reforçado com duas barras de aço com espessura de 12mm; Montagem de chassi de assento e capa feito por meio de click; Placa Slitta confeccionada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, possui 4 porcas garra M6 para fixação de mecanismo padrão 160x200mm; Possuem 430mm de profundidade, 460mm de largura; Assento permite regulagem de profundidade de até 50mm por meio de botão localizado no lado direito do assento; Chassi de assento confeccionado em Polipropileno com carga carbonato de cálcio; Montagem de chassi de assento e capa feito por meio de click; Possuem 420mm de profundidade, 452mm de largura; Espuma de assento produzidas com uma densidade de 55Kg/m³ podendo ter uma variação de +/- 5%. Bordas da espuma com raios menores para tapeçaria com costura. Medidas básicas de 470mm de largura, 466mm de</p>	<b>500</b>	<b>Avanti/CG/to deschini</b>	<b>RS 1.800,00,00</b>	<b>RS 900.000,00</b>





	profundidade e 57mm de espessura total. Apresentar junto a proposta readequada: Laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela abergo; garantia do fabricante de 05 (cinco) anos; Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13962, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro.				
02	<p><b>CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRACO 46,4X43,6X84CM</b></p> <p>Capa confeccionada em polipropileno copolímero injetado, fixação no chassi através de garras integradas na capa. Acabamento na cor preto texturizado; Medidas básicas: 405 mm de largura, 385mm de altura e 2,3mm de espessura; Chassi de encosto confeccionado em polipropileno copolímero com 25% de talco; Possui padrão de fixação duplo de 100 x 60mm ou 137 x 85mm; Acompanha 4 porcas garra com rosca de ¼" para fixação à lâmina; Medidas básicas: 393 mm de largura, 373mm de altura e 3mm de espessura; Espuma de encosto produzidas com uma densidade de 55Kg/m<sup>3</sup> podendo ter uma variação de +/- 5%. Bordas da espuma com raios menores para tapeçaria com costura. Medidas básicas de 415mm de largura, 395mm de profundidade e 50mm de espessura total. Encosto possui regulagem de altura com 72mm de curso e 10 níveis de regulagem; Capa de assento confeccionado em Polipropileno com carga carbonato de cálcio, reforçado com duas barras de aço com espessura de 12mm; Montagem de chassi de assento e capa feito por meio de click; Assento permite regulagem de profundidade de até 50mm por meio de botão localizado no lado direito do assento; Espuma de assento produzidas com uma densidade de 55Kg/m<sup>3</sup> podendo ter uma variação de +/- 5%. Estrutura injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Utiliza cone Morse padrão com ângulo de 1°26'16", sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 1mm de diâmetro. Possui raio externo de 348mm (eixo central da base à extremidade da pata), raio útil de 335 mm (eixo central da base ao eixo central de fixação do rodízio ou sapata) e altura total de 95 mm (parte inferior da pata da base à parte superior do cone Morse desprovida de rodízio ou sapata). COLUNA GAS - C15 confeccionadas em tubo externo de aço SAE 1008/1010 - BFDQ - Ø50,8 x 1,50 mm conforme NBR6591, conificado com 1° 26' 16" , montada com pistão a gás importado classe 4 (DIN 4550), com diâmetro de haste de 28 mm e conificação 1o26' 16", curso de regulagem milimétrica de 100 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em injetada em resina de engenharia POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com auto lubrificação, permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no Mecanismo</p> <p>sincronizado de ajuste de peso automático com função de segurança de retorno do encosto (anti-shock) e 4 pontos de bloqueio (posição inicial e final); Possui duas alavancas, uma do lado direito do mecanismo que possibilita a regulagem da altura do assento e uma do lado esquerdo que possibilita a inclinação do assento e encosto; O assento pode ser ajustado entre os ângulos de -1 ° e -6 ° (range de 5°) e o encosto entre os ângulos de 92 ° e 112° (range de 20°) de forma síncrona. Mecanismo é confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 - EM - FQDO, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi, com camada de tinta de aproximadamente 80 µm, inclui um cone morse de</p>	500	Avanti/CS/tod eschini	RS 1.950,00	RS 975.000,00



	<p>travamento da coluna. Corpo do braço injetado em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoio-braço produzido em polipropileno copolímero, fixados entre si por botão de acionamento injetado em poliacetil copolímero; Possui apoio braço injetado em polipropileno copolímero com regulagem de profundidade de até 60mm. O braço possui sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal do braço, na posição mínima o braço possui 232mm de altura, na posição máxima o braço possui 298 mm de altura (curso de 66 mm), contado à partir da face de apoio no assento; Rodas em poliamida 6 injetada com 50 mm de diâmetro externo. Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura. Apresentar junto a proposta: Laudo/parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela abergo; garantia do fabricante de 05 (cinco) anos.</p>				
03	<p><b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO COR: PRETO</b></p> <p>Encosto alto medindo 780mm de altura fabricado no sistema de concha bipartida (assento e encosto) de compensado multilaminado de 15 mm de espessura. Sistema de união do encosto com assento através de lâmina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, revestida em simile couro com contra encosto em simile couro. Assento revestido em simile couro em espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Mecanismos com reclino e cortado permanente relax através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal. Travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de tensão da mola do sistema de reclinção através de manipulo em polipropileno 100% reciclável, regulagem de altura pneumática do assento e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100 % reciclável. Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido. Rodizio de duplo giro 60 mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3 mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços de alumínio polido com apoio revestido em simile couro. Apoio de cabeça incorporado ao encosto, com revestimento em espuma anatômica de poliuretano e simile couro. Largura total: 637 mm Profundidade total: 680 mm Altura total: 1210 mm NR 17.</p>	500	Avanti/CDA/odeschini	RS 5.100,00	RS 2.550.000
04	<p><b>POLTRONA FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA, COM BRAÇOS COR: PRETO</b></p> <p>Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e</p>	500	Avanti/PF/todeschini	RS 2.650,00	RS 1.325.000





	<p>concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura 2,25mm. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Peso suportado até 120 kg, em uma escala de 40 hrs semanais. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura do encosto: 464mm Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm. Apresentar junto a proposta: CATALAGO NR 17</p>				
05	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS COR: PRETO</b></p> <p>Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Apoio lombar flexível com raios horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulação de pressão da mola do sistema de reclinção com manipulador de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulação pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulação de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada 500 em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulação de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas</p>	500	Avanti/PG/tod eschini	RS 2.930,00	RS 1.465.000



<p>Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 645 mm Profundidade total: 545 mm Altura total: 1027 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura total: 1230 mm (dimensões com o pistão pneumático ) Altura do encosto: 513mm Largura do encosto: 450mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 485mm . Apresentar junto a proposta: CATALAGO NR 17</p>				
--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE R\$ 7.215.000,00 (SETE MILHÕES DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

Valor total da ata de Registro de Preços: R\$ 34.982.450,00 (trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária (ou o consórcio adjudicatário):

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISP**AR se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no









**6.2.** A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Constituem obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Solicitar o fornecimento dos equipamentos quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

**7.1.2.** Observar o correto cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

**7.1.3.** Receber o equipamento adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

**7.1.4.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

**7.1.6.** Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

**7.1.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

**7.1.8.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

**7.1.9.** Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

**8.2.** A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de equipamentos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada de 26





forma da lei.

**10.5.** Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**10.5.1.** Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

**10.6.** Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

**10.7.** Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

**10.8.** Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

**10.9** As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

**10.10.** A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

**10.11.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

## **11. DOS REPASSES AO CISPAR**

**11.1.** Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

**11.2.** O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

**11.3.** Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

**11.4.** Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**11.5.** Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

**11.6** Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAR não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D0C-55BB-64B1-5322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA (CNPJ 33.670.278/0001-25) VIA PORTADOR BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA (CPF 014.XXX.XXX-50) em 19/02/2025 08:18:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 20/02/2025 15:42:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/8D0C-55BB-64B1-5322>



Patos de Minas – MG, aos 17 dias do mês de novembro de 2025

À Sra. Maéve Melo dos Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Juazeiro/BA  
Assunto: autorização a adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

Sra. Secretária,

Confirmamos o recebimento do Ofício nº 570/2025 de origem deste REQUERENTE, assinado por V.Sa., indagando a este CIPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, atual gerenciador da ata do Pregão Eletrônico nº 01/2025 sobre a possibilidade de adesão.

Este CIPAR informa ao Requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 de origem do referido Pregão, com o objeto de: *Pregão Eletrônico: "Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CIPAR de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário."*

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão a Ata, que a adesão pretendida está dentro dos limites conforme art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 e que o Município de Juazeiro/BA deverá outros sim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.670.278/0001-25 Avenida Ave Maria Silva Garcia nº 575 - Sala: 301, Granja Marileusa, CEP: 38.406-634 acerca do interesse em fornecer os materiais requeridos.

Ressaltamos a necessidade de que o Órgão Aderente deve roteirizar a adesão e cumprir o procedimento no sentido de demonstrar a vantagem pela sua opção, destacando-se a pesquisa de mercado, não sendo o CIPAR responsável pelo acompanhamento da tramitação interna do processo junto ao Município.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 03/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, nos moldes e limites da lei, cujo objeto acima está citado, nos quantitativos informados no Ofício.

Atenciosamente,

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
Presidente  
CIPAR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 631E-D1DE-2C88-5846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 25/11/2025 14:51:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/11/2025 às 14:51 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cisparmg.1doc.com.br/verificacao/631E-D1DE-2C88-5846>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.670.278/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DRA SOLUCAO EM EDUCACAO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIA SILVA GARCIA</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301</b>
CEP <b>38.406-634</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL)</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRAESCRITORIO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9698-1961</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 12:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.670.278/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-5-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.69-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARIA SILVA GARCIA</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>38.406-634</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL)</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRAESCRITORIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9698-1961</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 12:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.670.278/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARIA SILVA GARCIA</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>38.406-634</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL)</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRAESCRITORIO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9698-1961</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 12:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.670.278/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIA SILVA GARCIA</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 301</b>
CEP <b>38.406-634</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL)</b>	MUNICÍPIO <b>UBERLANDIA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRAESCRITORIO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 9698-1961</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2025 às 12:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
33.670.278/0001-25	20/05/2019	20/05/2019	

Endereço Completo:

AVENIDA MARIA SILVA GARCIA 575 SALA 301 - BAIRRO MARILEUSA (LDT. CONVENCIONAL) CEP 38406-634 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM DIVERSAS, COM PREDOMINANCIAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, DE SEGURANCA DO TRABALHO E UNIFORMES, E DE ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVA EPC, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, COMPREENDENDO KIT ESCOLAR, PASTA E MOCHILA ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PEDAGOGICOS, PLAYGROUNDS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EM DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MUSICAS IMPRESSAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS CINE FOTO E SOM, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS DIVERSAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES E MOVEIS EM ACO E MOVEIS NOVOS EM DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, MATERIAIS DESCARTAVEIS, EMBALAGENS EM DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS: DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, ALGICIDAS, FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS, REPELENTE, PRODUTOS QUIMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SEPTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS, PERIODICOS E OUTROS IMPRESSOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO AGROPECUARIOS, TAIS COMO: CARROCAS DE TRACAO ANIMAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE RACAO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES, AR CONDICIONADO, ETC., COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE OUTROS ARTIGOS, E LICITACOES EM DIVERSOS, TAIS COMO: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, CARVAO E LENHA, EXTINTORES, CARTOES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E REPARADOS PARA INCENDIO E QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRESTACAO DE SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO CENTRAL REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVANDERIAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVEIS, INCLUSIVE DE SISTEMA MODULAR PARA SALAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA EQUIPAMENTOS DE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002917220 e visualize a certidão)



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Objeto Social:

INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, Mouses, ETC., PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TAIS COMO: TELEFONES FIXOS E MOVEIS, CELULARES, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO: AR CONDICIONADO DE USO DOMESTICO OU INDUSTRIAL, TELEVISORES, RADIOS, VIDEOCASSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDS, MAQUINAS DE LAVAR, SECADORAS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, FOGOES, GELADEIRAS, FILMADORAS, CAMERAS FOTOGRAFICAS DE USO DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E RESTAURACAO DE MOVEIS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRESTACAO DE SERVICOS EM ARTIGOS DE SERIGRAFIA, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USOS DIVERSOS TAIS COMO: CONVITES, CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO, RELATORIOS DE EMPRESAS, MALA DIRETA, DENTRE OUTROS, PROMOCAO DE VENDAS, REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

### Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
014.790.784-50	BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

### Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 22/02/2024 Número: 11519994

Ab	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2025 15:39

MARINELY DE PAULA BONFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002917220 e visualize a certidão)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003449304.00-25 CNPJ/CPF: 33.670.278/0001-25 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV MARIA SILVA GARCIA NÚMERO: 575

COMPLEMENTO: SALA 301, BAIRRO: MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL) CEP: 38406634

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: UBERLANDIA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 202500938414095



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.**  
**CNPJ: 33.670.278/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:27 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **40D9.5605.D8D9.EEC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.670.278/0001-25  
**Razão Social:** DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.  
**Endereço:** AV MARIA SILVA GARCIA 575 SALA 301 / GRANJA MARILEUSA / UBERLANDIA / MG / 38406-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2025 a 17/12/2025

**Certificação Número:** 2025111803115377693880

Informação obtida em 24/11/2025 08:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 2319113/25-89

**CONTRIBUINTE:** DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA

**CPF/CNPJ:** 33.670.278/0001-25

**ENDEREÇO:** AVENIDA MARIA SILVA GARCIA, 575 - SALA 301, GRANJA MARILEUSA,  
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.406-634

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Novembro de 2025  
Válida até: 22/02/2026

Código de autenticidade: 370F5167E92B7149

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.670.278/0001-25  
Certidão nº: 50676728/2025  
Expedição: 01/09/2025, às 09:06:54  
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.670.278/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL



Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 442e2df5-f33c-43b4-b05c-1d7fe048043c

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003449304.00-25 **CPF/CNPJ:** 33.870.278/0001-25  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA.  
**NOME FANTASIA:** DRA SOLUCAO EM EDUCACAO  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**REGIME DE RECOLHIMENTO:** DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 20/05/2019 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Abvo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 12/12/2022

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 38406834 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** LIBERLANDIA  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** MARILEUSA (LOT. CONVENCIONAL)  
**LOGRADOURO:** AV MARIA SILVA GARCIA  
**NUMERO:** 575  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:** SALA 301

### EMITIDO EM

24/11/2025 08:50:57



Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VESS DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=422e2ed5-138e4-91d-609d-1d7f0d1804de

## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 2ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização deste manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

### Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços estatisticamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

### Critérios Estatísticos por Item

Item	Máx.	Médiana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores	
							Média	Médiana
CAMINHA EMPILHÁVEL	R\$ 441,26	R\$ 438,55	12,83	2,91	Média	R\$ 430,90	R\$ 441,26	R\$ 438,55
LENÇOL DE BAIXO	R\$ 90,69	R\$ 91,06	3,51	6,08	Média	R\$ 85,00	R\$ 90,69	R\$ 91,06
ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL	R\$ 8.755,73	R\$ 8.755,73	190,63	2,18	Média	R\$ 8.551,00	R\$ 8.755,73	R\$ 8.755,73
CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO	R\$ 5.621,00	R\$ 5.625,00	169,16	3,01	Média	R\$ 5.450,00	R\$ 5.621,00	R\$ 5.625,00
POLTRONA GIRATÓRIA	R\$ 3.208,33	R\$ 3.150,00	115,21	3,58	Média	R\$ 3.126,00	R\$ 3.208,33	R\$ 3.150,00

Item	Descrição	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Fonte	Valor Total	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	<p><b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS</b> - Permite empilhamento, suporta até 100kg, duas cabeceiras laterais ajustadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm de sua forma evitando o aproximamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furto para escorrer líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta-manchete de diâmetro mínimo de 50mm com furto para escoar líquidos que permitam higienização total com água, posicionar dos pés em borda antideslizante sem estípite de no máximo 3 mm; tecido, aplicado sob pressão e protegido contra amarrasamento por borda plástica, tração do tecido na cabeceira através de 8 pontos pequenos que servem como guia e 5 pontos grandes com função de se acionar a cama travando formando um quadrado onde o carrinho é travado por cinco travos laterais, todos os itens ajustados em PP, e cabeceira e um borda de 40mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000.47 barras de alumínio de Esp. 6063 com espessura de 1,50mm resistente à corrosão, inclinação por tecido, variedade e elasticidade, a barra de alumínio deve se acionar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, seja vendida em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, anti-fungo, anti-bacteriano, anti-chama, anti-oxidante e isento de ftalato. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura máxima de solda 20mm</p> <p><b>DIMENSÕES E TOCERÂNCIAS*</b> Altura máxima 110mm; * Largura 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1373 +/- 5. O fabricante deve apresentar junto a proposta resumo: - Balanço de Imagem do Organismo de Certificação de</p>	ca	1500,00	—	Preço Manual	A. L. S. O. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	—	R\$ 435,23	R\$ 441,26	VALIDO	AVGILTON MACHADO DA GRACA









Item	Especificação	Utd	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Frete	Valor unit	Moeda	Avaliação
	<p>equipamento a 72° e raio de 113 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, escane de pistão de regulagem da altura da câmara através do sistema de cones Moire. Rolizos de diazônio gre, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rolagem em polímeros. Eixo centralizado em aço SAE 1006 e haste entapada eliminada a frio em aço SAE 1008 (aço de baixo carbono), apoiado em pista de entalhe de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixado a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoio longo em formato de "T" com sistema de regulagem do alinhamento através de bolso lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 ra cin preto, com corpo injetado em termoplástico de alta resistência estrutural, apoio longo superior injetado em poliamida. Largura total: 340 mm Profundidade total: 245 mm Altura total: 1827 mm (dimensões com o pistão pressurizado) Altura máx: 1238 mm (dimensões com o pistão pressurizado) Aberto do motor: 513mm Largura do motor: 150mm Profundidade do motor: 185mm Largura do motor: 185mm</p> <p>Apresentar junto a proposta - CATALOGO NR. 17</p>			GOVERN ODO ESTADU DE SÃO PAULO / ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVACÃ O / ESP- INSTITUT O DE GEOCIÊN CIAS - USP	Compras.gov.br	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE BREVETES LTDA.	Microempres	R\$ 3.126,00		VÁLIDO

Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: <https://e.com.br.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 442e2df5-f38c-45b4-b09d-fb7f60186d3c

Assinado por: AGILBERTON MACHADO DA GRAÇA







Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesso em: https://c.tam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=0b0b6b8b1e1f442e2e1f5f38491d4b094d-f07f0d18043e3e1e1f5f38491d4b094d

Valor Unitário				R\$ 91,06
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	36.635.606/0001-40 - A. L. S. O. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	21/11/2025	R\$ 91,06	Anexo 3
Valor Unitário				R\$ 90,69
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 91,06			Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,69	

**Item 3: ARQUITANCADA MODULAR EMPILHÁVEL**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	25	R\$ 8.755,75 (un)	-	R\$ 8.755,75	5,8%	R\$ 218.893,75
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta		Preço	Documento Comprobatório	
1	45.717.749/0001-81 - J ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21/11/2025		R\$ 8.930,26	Anexo 1	
Valor Unitário						R\$ 8.755,75
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta		Preço	Documento Comprobatório	
2	31.286.102/0001-49 - VSS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	21/11/2025		R\$ 8.551,98	Anexo 2	
Valor Unitário						R\$ 8.755,75
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta		Preço	Documento Comprobatório	
3	36.635.606/0001-40 - A. L. S. O. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	21/11/2025		R\$ 8.785,01	Anexo 3	
Valor Unitário						R\$ 8.755,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.785,01			Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.755,75			

**Item 4: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	150	R\$ 5.621,08 (un)	-	R\$ 5.621,08	37,4%	R\$ 1.405.270,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta		Preço	Documento Comprobatório	
1	45.717.749/0001-81 - J ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21/11/2025		R\$ 5.450,00	Anexo 1	
Valor Unitário						R\$ 5.621,08
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta		Preço	Documento Comprobatório	
2	31.286.102/0001-49 - VSS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	21/11/2025		R\$ 5.788,25	Anexo 2	
Valor Unitário						R\$ 5.621,08
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta		Preço	Documento Comprobatório	
3	36.635.606/0001-40 - A. L. S. O. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	21/11/2025		R\$ 5.625,00	Anexo 3	
Valor Unitário						R\$ 5.621,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.625,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.621,08			



Assinado por: pessoa: AGLIRTION MARQUES DA GRACIA

Item 5: POLTRONA GIRATÓRIA

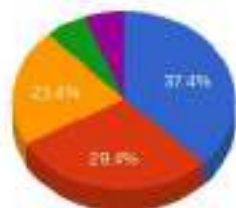


PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 52	250	R\$ 3.208,33 (un)	-	R\$ 3.208,33	21,4%	R\$ 802.082,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	75.813.675/0001-59 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NºPregão:000052025 UA5G:927950	25/03/2025	R\$ 3.340,00		
2	02.977.827/0001-85 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF   Secretaria de Estado de Esporte do Governo do Distrito Federal	NºPregão:000052024 UA5G:926246	17/12/2024	R\$ 3.159,00		
3	63.025.530/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNO E INOVAÇÃO   ESP-INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - USP	Dispensa de Licitação Nº 94022/2024 UA5G: 102130	05/12/2024	R\$ 3.126,00		
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 3.208,33</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.159,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.208,33	

**Valor Global: R\$ 3.756.121,25**

Valor do item em relação ao total

- 1) CADEIRA DIRETOR...
- 2) CAMINHA EM...
- 3) POLTRONA S...
- 4) LENÇOL DE BAIXO
- 5) ARQUIBANCADA...



### Detalhamento dos Itens





JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Após pesquisa minuciosa em Banco de Preços governamental com objeto similar, não foram encontrados registros de preços para as especificações deste item, e que será complementado com cotações de outras mídias.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 53 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
2.580 Unidades	<p>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceras laterais e injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabecera contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o apertamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabecera deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furto para escoar líquidos que permitam higienização total com água, pontas dos pés em borracha antiderrapante semi-estérica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamentos por borda plástica, fixação do tecido na cabecera através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pino grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduíche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabecera com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000.47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resiste à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deve-se encaixar na cabecera de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster leveável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de metais. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solta 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta adequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante, - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabecera referente a: - Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094-1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina - método</p>	

**Preço Manual 1**

R\$ 455,23

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 21/11/2025

Produto: CAMINHA EMPILHÁVEL

Fornecedor: 36.635.606/0001-40 - A. L. S. O. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Justificativa: Após pesquisa minuciosa em Banco de Preços governamental com objeto similar, não foram encontrados registros de preços para as especificações deste item, e que será complementado com cotações de outras físicas.

Comprovante: Anexo 3

**Preço Manual 2**

R\$ 438,55

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 21/11/2025

Produto: CAMINHA EMPILHÁVEL

Fornecedor: 31.286.102/0001-49 - VSS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

Justificativa: Após pesquisa minuciosa em Banco de Preços governamental com objeto similar, não foram encontrados registros de preços para as especificações deste item, e que será complementado com cotações de outras físicas.

Comprovante: Anexo 2

**Preço Manual 3**

R\$ 400,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 21/11/2025

Produto: CAMINHA EMPILHÁVEL

Fornecedor: 45.717.740/0001-81 - J ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Justificativa: Após pesquisa minuciosa em Banco de Preços governamental com objeto similar, não foram encontrados registros de preços para as especificações deste item, e que será complementado com cotações de outras físicas.

Comprovante: Anexo 1

Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VESS DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51

Assinado por: AGLAIRTON MACIEL DO O. DA GRAÇA













CNPJ: 75.813.675/0001-59

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Objeto: Escolta da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE POLTRONAS (POLTRONAS PRESIDENTE PARA O PLENÁRIO, POLTRONAS TIPO DIRETOR E EXECUTIVA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e detalhadas no Termo de Referência do Anexo I.

Descrição: Cadeira Escritório - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTOS PUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, CÔR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS 5 UN

CatMat: 602320 - Cadeira Escritório - Material Estrutura: Aço Cromado | Material Revestimento Assento e Encosto: Couro | Material Encosto: Espuma Injetada | Material Assento: Espuma Injetada | Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios | Tipo Encosto: Alto | Apoio Braço: Com Braços | Cor: Preta | Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro | Quantidade Pés: 5 UN

Data: 25/03/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:527960

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/04/2025 13:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

11.943.548/0001-25 FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA

R\$ 2.570,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Cavaletti

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Prime 20191

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Salto de Itaipava Endereço: RUA 900, 900 Nome de Contato: Ramon Telefone: (47) 5294-0674 Email: fariasfariasmoveis@gmail.com

42.608.856/0001-94 MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 2.576,91

Marca: CAVALETTI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CAVALETTI PRIME 20101

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.192.047/0001-81 ICOMEP COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

R\$ 2.625,00

Marca: MARTIFLEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VENIRE

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 374 Telefone: (48) 3244-7100 / (48) 8405-6903

28.096.836/0001-50 JANAINA SCARPARI DAMIELSKI DE AZEVEDO

R\$ 2.692,00

Marca: Fixxmetal

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Fixxmetal

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R MENINO JESUS, 686 Telefone: (41) 3779-4347 Email: contato@venovaradesas.com.br

48.959.160/0001-99 48.959.160 FRANCIELLY FATIMA FARIA

R\$ 2.775,00

Marca: FLEXIDASE FLEXIBASE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CADEIRA PRESIDENTE SHIFT

Descrição: Descrição não informada

Endereço:







CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 3.505,00
Marca: Cavaletti Prime 20101 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cavaletti Prime 20101 Descrição: Descrição não informada  Endereço: RUA E 4, 616 Telefone: (62) 9261-2805 Email: citalmccadevone@gmail.com		
13.715.125/0001-40	JV INCORPORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 3.500,00
Marca: Cavaletti Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cavaletti Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
48.190.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 3.505,00
Marca: Cavaletti Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cavaletti Prime 20101 Descrição: Descrição não informada  Estado: BA      Cidade: Salvador      Endereço: R. DAS ARABAS, 1064 Telefone: (71) 8689-4090 Email: mendesrochavariadaes@gmail.com		
52.833.798/0001-56	MD ESTOFADOS & CIA LTDA	R\$ 3.505,00
Marca: N/A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/A Descrição: Descrição não informada  Endereço:		
47.622.380/0001-60	A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO	R\$ 3.505,62
Marca: CAVALETTI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CAVALETTI Descrição: Descrição não informada  Endereço: R. LENIRA MELANIA GASPERIM GALLI, 100 Telefone: (54) 9167-4256 / (0000) 0900-0000 Email: arw@ogracioli@outlook.com		
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 3.505,62
Marca: plazmetal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: plazmetal Descrição: Descrição não informada  Estado: PR      Cidade: Campo Mourão      Endereço: R. HARRISON JOSE BORGES, 1066 Nome de Contato: SERGIO Telefone: (44) 3525-5880 Email: licita02@gmail.com		
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R\$ 3.505,62
Marca: Futino Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cadeira Escritório Descrição: Descrição não informada  Endereço:		

Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e.com.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 442e2df5-f38e-45f4-b09d-fd7f6018043c-EMAIL=SERGIO.DOMINGUES@MDESTOFADOS.COM.br  
 Assinado por: pessoa: AGLINTON MACHADO DA GRAÇA









CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
------	----------------------------	-------------------

31.306.287/0001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.126,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

\*VENCEDOR\*

Marca: TECNO2000

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GALLEN

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA VEREADOR DECIO DE PAULA, 101	André	(61) 3248-3958	bonstia@tecnica2000.com.br

15.655.006/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3.229,45
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: Poltronas Material Estrutura: Resina De Engenharia

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Poltronas Material Estrutura: Resina De Engenharia

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155 (61) 2780-0328	contato@todovaltrading.org

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3.126,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO  
 ESP-INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - USP

Objeto: Aquisição de Poltronas giratórias e Cadeiras Giratórias e Balção de atendimento para o IGO/USP, os detalhes das aquisições estão no Termo de Referência anexo ao Aviso de Contratação Dúvida 20/2024

Descrição: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA RESINA DE ENGENHARIA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO TE CIDO TIPO TELA, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR A L, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS, LA - POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA RESINA DE ENGENHARIA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO TE CIDO TIPO TELA, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR A L, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS, LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 410 MM MM, ALTURA 550 MM, MATERIAL BASE ALUMINIO, COR PRETA

CatMat: 607778 - Poltrona - Material Estrutura: Resina De Engenharia | Material Assento E Encosto: Te Cido Tipo Tela, Tipo Giratória, Tipo Espaldar Al | Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil | Tipo: Giratória | Tipo Espaldar: Alto | Características Adicionais: Com Braços | Largura: 400 MM | Profundidade: 410 Mm MM | Altura: 550 MM | Material Base: Alumínio | Cor: Preta

Data: 05/12/2024 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 94022/2024 / UASG: 102135

Lote/Item: /1

Ato: [Link Ato](#)

Homologação: 17/02/2025 09:31

Fonte: www.gov.br/compes/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

35.144.326/0001-77	RL DE SOUZA LTDA	R\$ 3.000,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: poltrona president giratoria rucpp duplo

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: poltrona president giratoria

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547384	R\$ 3.048,00
--------------------	---	--------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@silcom.com







CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta			
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 3.126,00			
Marca: plasmatal Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Poltrona - Poltrona Material Estrutura: Resina De Engenharia, Material Assento E Encosto: Tê Cido Tipo Têla, Tipo Giratória, Tipo Espalder: Al, Material Revestimento Assento E Encosto: Vitril, Tipo: Giratória, Tipo Espalder: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 480MM, Profundidade: 418 MmMM, Altura: 1505MM, Material Base: Alumínio, Cor: Preto					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita12@gmail.com
48.048.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 3.126,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
MINAS GERAIS, ALI	Maria José	(14) 9906-8688	2020_serapiao@hotmail.com		
52.155.746/0001-78	TECKSUL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	R\$ 3.126,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: .					
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.126,00			
*VENCEDOR*					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Mogi Mirim	AV CAETANO SCHINCARIOL, 325	(19) 3023-6150	administrativo@tecnoflexdemogimirim.com	
51.429.191/0001-42	ZP PLANEJ MONTAGEM DE CAIXAS LTDA	R\$ 3.126,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: .					
50.232.454/0001-66	50.232.454 ALEXSSANDRO COSTA SEABRA	R\$ 3.200,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: .					
25.235.133/0001-76	SMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.200,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2665	Cassiano	(31) 4112-2021	licitasmsmg@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta
55.252.631/0001-90	55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	R\$ 4
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p> <p>*</p>		

56.045.239/0001-32	WINNER COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 4.000,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p> <p>*</p>		

Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Documento: 442e2df5-f38e-45d4-b09d-fb77e018043e-3E1E8F52E20c3504a419100070091

Assinado por: AGUIAR MACHADO DA GRAÇA





## Anexo 1



Att,

Aglairton Jr. Secretária de Educação de Juazeiro-BA - SEDUC

87-9.9624-0800

### PROPOSTA DE PREÇOS

rezado (a) Senhor (a), Conforme solicitação de V.Sa. Segue Proposta Comercial dos materiais abaixo discriminados:  
Uberlândia 19/11/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>CAMINHA EMPILHÁVEL</b> PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em I nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; *	und	2500	R\$ 430,00	R\$ 1.075.000,00

J A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.717.740/0001-81  
AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ N° 971 SALA 52 BOX 48 BAIRRO SANTA  
MÔNICA UBERLÂNDIA MG





	Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina - método				
2	<b>LENÇOL DE BAIXO</b> Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebeste facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g	und	2500	R\$ 85,00	R\$ 212.500,00
3	<b>ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL</b> Conjunto composto por sete módulos empilháveis, em formato de arquibancada, respeitando o ângulo de visão de um assento ao outro. O conjunto empilhado mede 2,3m x 0,74m x 0,50m. O conjunto em uso mede 2,3m x 0,74m x 4,5m. Assento: em médium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Aplicada em uma face sobre a peça lâmina de alta resistência standard laminado decorativo de alta pressão, desenvolvido através de avançada tecnologia, para revestimentos horizontais e verticais com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e a manchas com espessura de 0,8mm. Deve possuir processo de aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final de no	und	25	R\$ 8.930,26	R\$ 223.256,50





	<p>máximo 15,08mm após aplique da lâmina formicada ou em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada laminada com espessura média predominante 15 mm, dotado de revestimento em laminado sintético espalmado do tipo couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrusados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Estrutura fabricada por dois tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 1,50 mm para os bancos B1 e B2, demais em aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm, ambos soldados pelo processo Mig. Pés no sentido vertical em tubo de aço seção quadrada medindo no mínimo 40 x 40 mm com espessura de no mínimo 0,90 mm. Base dos pés em barra chata de 2" x 3/16 medindo 400 mm de comprimento soldada as duas estruturas verticais em tubo 40 x 40. Para travamento superior aos pés, tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm. Para fixação do assento a estrutura utilizasse tubos seção quadrada medindo no mínimo 20 x 20 com espessura mínima de 0,90 mm com passagem para parafuso chipboard 5,0 x 35. Todos pontos de solda mig deve obrigatoriamente ser totalmente fechados, sem frestas entre o ligamento dos tubos, sem deformações. Para não ocorrer o atrito e evitar arranhões em qualquer superfície/piso, com acabamento em feltro de no mínimo 3mm de espessura em toda área da barra chata. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco por imersão, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó em estufa a 180 graus.</p>				
4	<p><b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO COR: PRETO</b> Encosto alto medindo 780mm de altura fabricado no sistema de concha bipartida (assento e encosto) de compensado multilaminado de 15 mm de espessura. Sistema de união do encosto com assento</p>	UND	100	R\$ 5.450,00	R\$ 545.000,00





Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código deVerificação: 442e2df5-f59e-43f4-b05d-fd7f0d48044c EMISSÃO: 5.FF270c8c-8edf11a1-0100-30d1-0100-000000000000  
 Assinado por 1 pessoa: AGLAIRTON MACHADO DA GRAÇA

	<p>através de lâmina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, revestida em simile couro com contra encosto em simile couro. Assento revestido em simile couro em espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Mecanismos com reclino e contato permanente relax através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal. Travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de tensão da mola do sistema de reclinção através de manípulo em polipropileno 100% reciclável, regulagem de altura pneumática do assento e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100 % reciclável. Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido. Rodizio de duplo giro 60 mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3 mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços de alumínio polido com apoio revestido em simile couro. Apoio de cabeça incorporado ao encosto, com revestimento em espuma anatômica de poliuretano e simile couro. Largura total: 637 mm Profundidade total: 680 mm Altura total: 1210 mm NR 17.</p>				
5	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA</b>        ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS COR: PRETO Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Apoio lombar flexível com rasgos horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Assento com espuma anatômica em poliuretano</p>	UND	250	R\$ 3.200,00	R\$ 800.000,00

J A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.717.740/0001-81  
 AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ N° 971 SALA 52 BOX 48 BAIRRO SANTA  
 MÔNICA UBERLÂNDIA MG





<p>injetado, de 60 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada 500 em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com</p>				
--	--	--	--	--





corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 645 mm Profundidade total: 543 mm Altura total: 1027 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura total: 1230 mm (dimensões com o pistão pneumático ) Altura do encosto: 513mm Largura do encosto: 450mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 485mm . Apresentar junto a proposta: CATALOGO NR 17				
<b>VALOR TOTAL</b>				2.855.756,50

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma fornecedora do ramo da contratação pretendida, podendo assim, obter preços de mercado regionais condizentes com a realidade deste município.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.

Declaro a empresa que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta dias).

**ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.**

Formas de pagamento: a combinar

- > Prazo de Entrega: 30 dias (Trinta Dias)
- > Validade da Proposta: 60 dias
- > Impostos: Incluso
- > Frete: Incluso

45.717.740/0001-81

I.E: 042.97755.00-70

J ALVES COMERCIO E SERVICOS-LTDA

Av. Doutor Jaime Ribeiro da Luz, nº 971

Sala 52 BOX 48

B. Santa Mônica - CEP: 38408-188

Uberlândia - Minas Gerais

J A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.717.740/0001-81  
AV DOUTOR JAIME RIBEIRO DA LUZ N° 971 SALA 52 BOX 48 BAIRRO SANTA  
MÔNICA UBERLÂNDIA MG



## PROPOSTA DE INVESTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA

Aracaju/SE, 19 de novembro de 2025

Dados da Empresa		
<b>Razão Social: VSS Soluções Educacionais LTDA</b>		
<b>CNPJ: 31.286.102/0001-49</b>	<b>Inscrição Estadual: 27.187.994-7</b>	
<b>Endereço: Avenida Jorge Amado, N° 1565, Salas 04 e 06 – Bairro: Jardins – Aracaju – SE</b>		
<b>Contatos: (79) 3026-1122 (79) 99857-8376</b>	<b>e-mail: <a href="mailto:vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br">vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br</a></b>	
<b>Banco: Itaú</b>	<b>Agência: 1170</b>	<b>Conta Corrente: 56130-0</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS:</b> Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo,</p>	und	2500	R\$ 438,55	R\$ 1.096.375,00

VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 31.286.102/0001-49

Avenida Jorge Amado nº 1565 salas 4 e 5  
Jardins - Aracajú/SE - CEP: 49025-330

E-mail: vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br

Celular: (79) 99857-8376 Telefone: (79) 3026-1122





<p>antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS*</b> Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 J/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método</p>				
<p><b>LENÇOL DE BAIXO</b> Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebente facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g</p>	und	2500	R\$ 96,01	R\$ 240.025,00
<p><b>ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL</b> Conjunto composto por sete módulos empilháveis, em formato de arquibancada, respeitando o ângulo de visão de um assento ao outro. O conjunto empilhado mede 2,3m x 0,74m x 0,50m. O conjunto em uso mede 2,3m x 0,74m x 4,5m. Assento: em médium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Aplicada em uma face sobre a peça lâmina de alta resistência standard laminado decorativo de alta pressão, desenvolvido através de avançada tecnologia, para revestimentos horizontais e verticais com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e a manchas com espessura de 0,8mm. Deve possuir processo de aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final de no máximo 15,08mm após aplique</p>	und	25	R\$ 8.561,98	R\$ 214.049,50

Processo: 03579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código de Verificação: 442e2edf5-f36e-4314-b09c-1d76048843c-EE108-5EEF20e2cc9ca9e1ae7a1cc000000000000

Assinado por: AGLAIRTON MACHADO DE ARAÚJO

VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ: 31.286.102/0001-41

Avenida Jorge Amado nº 1565 salas 4 e 5  
Jardins - Aracaju/SE - CEP: 49025-330

E-mail: [vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br](mailto:vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br)  
Celular: (79) 99857-8376 - Telefone: (79) 3026-112











A Secretaria de Educação de Juazeiro-BA - SEDUC  
A/C Sr. Aglairton Jr

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS</b> CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método</p>	2500	R\$ 455,23	R\$ 1.138.075,00
2	<p><b>LENÇOL DE BAIXO</b> Lençol de Baixo com Botãozinho de Pressão medindo 1,10m de comprimento e 0,80m de largura. Em tecido tipo fio misto (filamento) 67% algodão e 33% poliéster, mínimo 180 fios. Confeccionado em costura reta simples e overloque. O tecido liso deverá ter cores suaves (amarelo claro, verde água, salmão, bege, azul claro, rosa claro). O lençol é fixado através de 3 tiras na parte de trás, costuradas em 6 pontos, com fechamento através de botões de pressão. Lençol de baixo que encaixe perfeitamente na caminha, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol.</p>	2500	R\$ 91,06	R\$ 227.650,00

**MOVERN PRODUTOS E SERVIÇOS**

Rua Raimundo Chaves, 2281 Sala 501 – Candelária - Natal – RN

comercial@movernmoveis.com

(84) 3235-1064





	Perfeito acabamento das costuras, sem sobra de linha, linha de boa qualidade que não arrebite facilmente, costuras retas, botões de pressão de boa qualidade. Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Peso mínimo: 108g			
3	<p><b>ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL</b> Conjunto composto por sete módulos empilháveis, em formato de arquibancada, respeitando o ângulo de visão de um assento ao outro. O conjunto empilhado mede 2,3m x 0,74m x 0,50m. O conjunto em uso mede 2,3m x 0,74m x 4,5m. Assento: em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Aplicada em uma face sobre a peça lâmina de alta resistência standard laminado decorativo de alta pressão, desenvolvido através de avançada tecnologia, para revestimentos horizontais e verticais com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e a manchas com espessura de 0,8mm. Deve possuir processo de aplicação de colagem de contato de alta resistência e fixação. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final de no máximo 15,08mm após aplicação da lâmina fornicada ou em medium density fiberboard - fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compacta sob maior pressão e temperatura mais elevada permite um material de composição homogênea, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. As peças de fibra de média densidade deve ter no mínimo 15mm com espessura final, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada laminada com espessura média predominante 15 mm, dotado de revestimento em laminado sintético espalmado do tipo couro sintético ou similar. Perfis de acabamento extrudados em polímero termoplástico e fixado por grampos de aço zincado. Estrutura fabricada por dois tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50x 30 com espessura mínima de 1,50 mm para os bancos B1 e B2, demais em aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 com espessura mínima de 0,90 mm, ambos soldados pelo processo Mig. Pés no sentido vertical em tubo de aço seção quadrada medindo no mínimo 40 x 40 mm com espessura de no mínimo 0,90 mm. Base dos pés em barra chata de 2" x 3/16 medindo 400 mm de comprimento soldada as duas estruturas verticais em tubo 40 x 40. Para travamento superior aos pés, tubos horizontais de aço industrial seção retangular medindo no mínimo 50x 30 com espessura mínima de 0,90 mm. Para fixação do assento a estrutura utilizasse tubos seção quadrada medindo no mínimo 20 x 20 com espessura mínima de 0,90 mm com passagem para parafuso chipboard 5,0 x 35. Todos pontos de solda mig deve obrigatoriamente ser totalmente fechados, sem frestas entre o ligamento dos tubos, sem deformações. Para não ocorrer o atrito e evitar arranhões em qualquer superfície/piso, com acabamento em feltro de no mínimo 3mm de espessura em toda área da barra chata. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco por imersão, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó em estufa a 180 graus.</p>	25	R\$ 8.785,01	R\$ 219.625,25

**MOVERN PRODUTOS E SERVIÇOS**

Rua Raimundo Chaves, 2281 Sala 501 – Candelária - Natal – RN

comercial@movernmoveis.com

(84) 3235-1064





4	<p><b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO COR: PRETO</b> Encosto alto medindo 780mm de altura fabricado no sistema de concha bipartida (assento e encosto) de compensado multilaminado de 15 mm de espessura. Sistema de união do encosto com assento através de lâmina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, revestida em símile couro com contra encosto em símile couro. Assento revestido em símile couro em espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Mecanismos com reclino e contato permanente relax através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal. Travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de tensão da mola do sistema de reclinção através de manípulo em polipropileno 100% reciclável, regulagem de altura pneumática do assento e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100 % reciclável. Base giratória injetada em alumínio com 5 hastes e acabamento polido. Rodízio de duplo giro 60 mm de diâmetro fabricado em poliamida 6.6 com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3 mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços de alumínio polido com apoio revestido em símile couro. Apoio de cabeça incorporado ao encosto, com revestimento em espuma anatômica de poliuretano e símile couro. Largura total: 637 mm Profundidade total: 680 mm Altura total: 1210 mm NR 17.</p>	100	R\$ 5.625,00	R\$ 562.500,00
5	<p><b>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS COR: PRETO</b> Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Apoio lombar flexível com rasgos horizontais para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno 100% reciclável. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado nas posições de trabalho. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e</p>	250	R\$ 3.333,01	R\$ 833.252,50

**MOVERN PRODUTOS E SERVIÇOS**

Rua Raimundo Chaves, 2281 Sala 501 – Candelária - Natal – RN

comercial@movernmoveis.com

(84) 3235-1064





<p>com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada 500 em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 313 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoiar braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoiar braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 645 mm Profundidade total: 545 mm Altura total: 1027 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura total: 1230 mm (dimensões com o pistão pneumático) Altura do encosto: 513mm Largura do encosto: 450mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 485mm. Apresentar junto a proposta: CATALOGO NR 17</p>			
---	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 2.981.102,75 (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Forma de pagamento: Conforme Contrato/Empenho

Prazo de entrega: 45 (Quarenta e Cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Frete: Incluso

  
 André Oliveira  
 ALSU Comércio e Representação  
 36.635.606/0001-40 - I.E. 205390730  
 comercial@movernmoveis.com

### MOVERN PRODUTOS E SERVIÇOS

Rua Raimundo Chaves, 2281 Sala 501 – Candelária - Natal – RN

comercial@movernmoveis.com

(84) 3235-1064





Processo: 05579e26 - Doc: 3635 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51

# Relatório Resumido de Cotação: MOBILIARIO ESCOLARES

Pesquisa realizada entre 21/11/2025 10:05:44 e 21/11/2025 12:54:26

Relatório gerado no dia 21/11/2025 16:13:54 (IP: 138.204.69.85)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

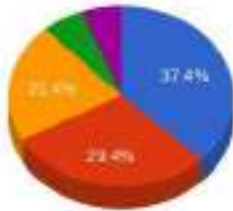
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 7º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conter: DFC V-Método matemático aplicado para a deflação do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) CAMINHA EMPILHÁVEL	3	2.500 Unidades	R\$ 441,26 (un)	-	R\$ 441,26	29,4%	R\$ 1.103.150,00
2) LENÇOL DE BAIXO	3	2.500 Unidades	R\$ 90,69 (un)	-	R\$ 90,69	6%	R\$ 226.725,00
3) ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL	3	25 Unidades	R\$ 8.755,75 (un)	-	R\$ 8.755,75	5,8%	R\$ 218.893,75
4) CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO	3	250 Unidades	R\$ 5.621,08 (un)	-	R\$ 5.621,08	37,4%	R\$ 1.405.270,00
5) POLTRONA GIRATÓRIA	3	250 Unidades	R\$ 3.208,33 (un)	-	R\$ 3.208,33	21,4%	R\$ 802.082,50

Valor Global: R\$ 3.756.121,25

Valor do item em relação ao total

- 1) CADEIRA DIRETOR...
- 2) CAMINHA EM...
- 3) POLTRONA G...
- 4) LENÇOL DE BAIXO
- 5) ARQUIBANCADA...



Assinado por: AGLAIRTON MACHADO DA GRAÇA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FF5-B0EE-38B0-0446

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AGLAIRTON MACHADO DA GRAÇA (CPF 009.XXX.XXX-45) em 26/11/2025 12:55:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2FF5-B0EE-38B0-0446>



## DESPACHO

1 – Trata-se de Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a “Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro – BA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através da adesão à Ata de Registro de Preço, originária do CIPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, CNPJ n. 20.782.813/0001-98”.

Considerando o despacho de autorização da autoridade competente;  
Considerando o parecer favorável à adesão emitido pela Procuradoria-Geral do Município;  
Considerando o parecer favorável à adesão da Controladoria-Geral do Município;  
Considerando que o processo administrativo observou todos os trâmites legais;

Resolve,

Solicitar a formalização do contrato, com fundamento no item 3 do Termo de Referência acostado aos autos, para fins de adesão objeto deste processo, determinando-se o prosseguimento das demais etapas necessárias à execução das medidas cabíveis.

Juazeiro (BA), 04 de dezembro de 2025.

**ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA**  
Assessor de Licitações e Contratos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6B9-D7B0-A76C-CE0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON ANDRADE NOGUEIRA (CPF 057.XXX.XXX-35) em 04/12/2025 12:09:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/A6B9-D7B0-A76C-CE0F>



## Memorando / Ofício Interno 9- 34.163/2025

**De:** Alzineide G. - SEDUC-COM

**Para:** SEDUC-GAB - Gabinete Secretaria de Educação - A/C Maeve S.

**Data:** 26/11/2025 às 11:02:35

**Setores envolvidos:**

SEDUC-GAB, SEDUC-GPP-SAF, SEDUC-CONT, SEDUC-COM, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

### ATA DE ADESÃO Nº 04/2025 - PARA ASSINATURA

Bom dia

Prezada,

Maeve Melo Dos Santos - SEDUC-GAB

Segue em anexo DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE (**retificado**), para assinatura, referente a Adesão à Ata Registro de Preços nº 04/2025, para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, pelos Municípios Consortes de CISPAP.

Atenciosamente,

Alzineide Dos Santos Galdino

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Matrícula: 48530

**Anexos:**

1\_DESPACHO\_AUTORIDADE\_COMPETENTE\_1\_.pdf



**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A/C: Sr. Aglairton Machado da Graça

Setor: Cotação

**REFERÊNCIA:** Adesão à Ata Registro de Preços nº 04/2025, Pregão nº 01/2025, para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAP de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.

**Considerando** a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA, através de DFD, que requer a aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes de CISPAP de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário.

**Considerando** que a prestação dos serviços em questão se qualifica como "serviços comuns", conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, passível de contratação mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 29, da referida norma;

**AUTORIZO** a abertura do **processo administrativo licitatório** e determino o encaminhamento dos autos ao setor responsável pela elaboração do **Mapa de Preços com as devidas cotações**, para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, pelos Municípios Consortes de CISPAP.

**DETERMINO**, ainda, que:

**I. Pesquisa na rede mundial de computador (Diários, PNCP, etc):**

Após a conclusão da cotação de preço tomando como base o ETP, com empresas do ramo, seja realizada **busca minuciosa na internet**, com vistas à identificação de atas de registro de preços vigentes que contemplem serviços similares aos constantes da demanda municipal. Tal medida visa a verificar a **viabilidade de adesão a uma ata existente**, o que pode conferir maior economicidade e celeridade ao processo, especialmente diante da necessidade imediata de:

- Ambientes bem equipados e confortáveis favorecem a concentração, o engajamento e a interação entre os alunos, criando condições mais propícias para o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades acadêmicas e sociais.
- Contribuir para otimizar o ambiente de aprendizagem, desempenho acadêmico e a satisfação com o ambiente educacional.
- Um ambiente educacional moderno, confortável e funcional reflete positivamente na imagem da instituição de ensino de excelência.





**JUAZEIRO**  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC



- Compromisso da instituição com o bem-estar e o sucesso dos seus alunos, atraindo e retendo talentos e contribuindo para a satisfação da comunidade acadêmica.
- Garantir ambientes educativos seguros, inclusivos e adequados às práticas pedagógicas;
- Assegurar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas na BNCC, DCRJ e no Plano Municipal de Educação.

**2. Critério para adesão:** Em caso de identificação de ata de registro de preços vantajosa, o **Município de Juazeiro-BA, deverá proceder à análise detalhada dos itens**, formalização do termo de referência garantindo que a ata atende aos requisitos estabelecidos pela administração, realizando um levantamento de valores referente a **50% dos itens** a serem eventualmente aderidos.

**3. Compatibilização orçamentária:** Após a definição dos itens passíveis de adesão à ata, ou, na ausência de ata compatível, após a elaboração do Termo de Referência definitivo, os autos deverão ser **remetidos ao Setor Contábil**, para que seja verificada a compatibilidade dos recursos orçamentários que custearão a contratação.

**4. Encaminhamento para análise jurídica:** Concluída a análise orçamentária, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Juazeiro-BA, para emissão de **parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021**.

**5. Adoção do procedimento licitatório adequado:**

- Caso seja possível aderir à **Ata de Registro de Preços nº 04/2025**, a Procuradoria Jurídica deverá verificar a **viabilidade jurídica da adesão** e emitir parecer sobre a legalidade da contratação por este meio;
- **Não sendo encontrada ata compatível**, o processo deverá prosseguir para a elaboração da minuta do Edital de Pregão, bem como minuta do Contrato e demais atos preparatórios, os quais deverão ser submetidos à análise criteriosa da Procuradoria Jurídica do Município, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a mitigação de riscos administrativos e jurídicos.

Encaminhe-se com as devidas providências.

Juazeiro – BA, 26 de novembro de 2025.

**Maéve Melo dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Educação  
R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro - BA, 48903-660  
seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EE4-202E-A6CE-61FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 26/11/2025 11:29:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0EE4-202E-A6CE-61FA>



## Memorando / Ofício Interno 6- 34.163/2025

**De:** Alzineide G. - SEDUC-CONT

**Para:** SEDUC-GPP-SAF - Superintendência Administrativo e Financeiro - A/C Renata A.

**Data:** 25/11/2025 às 15:53:31

**Setores envolvidos:**

SEDUC-GAB, SEDUC-GPP-SAF, SEDUC-CONT, SEDUC-COM, SEDUC-GPP-SAF-DF-DCONT

### ATA DE ADESÃO Nº 04/2025 - PARA ASSINATURA

Boa tarde.

Prezada,

Renata Carla Gouveia Araujo - SEDUC-GPP-SAF

Segue em anexo DFD, para assinatura, referente a Adesão à Ata Registro de Preços nº 04/2025, para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, pelos Municípios Consortes de CISPARG.

Atenciosamente,

Alzineide Dos Santos Galdino

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Matrícula: 46530

**Anexos:**

DFD.pdf



## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### AUTORIDADE COMPETENTE: MAEVE MELO DOS SANTOS

Secretária de Educação / SEDUC

### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISITANTE:

Superintendência Administrativa

### DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA:

Contratação de empresa especializada para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro – BA.

A presente contratação visa garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades de apoio, suporte e operação em unidades educacionais, operacionais do órgão público, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde Pretendida
01	CAMINHA EMPILHÁVEL	2.500
02	LENÇOL DE BAIXO	2.500
03	ARQUIBANCADA MODULAR EMPILHÁVEL	25
04	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS DE APOIO	250
05	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM TELA, COM BRAÇOS	250

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os referidos itens que compõem este processo são muito relevantes para o apoio das atividades de ensino e atividades administrativas, viabilizando aos ambientes de ensino, os princípios de ergonomia, bem-estar, durabilidade e respeito ao meio ambiente.

Nessa situação temos a necessidade de melhorar a qualidade dos materiais disponibilizados para as crianças e oferecer a nossa equipe o material necessário para melhorar o desempenho profissional na execução de suas







PREFEITURA  
**JUAZEIRO**  
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de  
Educação - SEDUC



## DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A presente necessidade ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, em virtude de o PCA/2025 não ter sido concluído em tempo hábil, considerando o início de nova gestão.

Ressalta-se que a elaboração do PCA requer levantamento detalhado das demandas do Município, em observância ao **Princípio do Planejamento**. A atual gestão, iniciada em janeiro de 2025, não recebeu o PCA elaborado pela administração anterior, mas já se encontra em processo de construção do documento para o biênio **2025/2026**, reafirmando o compromisso com a legalidade, o planejamento e as boas práticas administrativas.

Diante da relevância e da urgência da presente demanda, **solicita-se autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo de contratação.**

Juazeiro – BA, 25 de novembro de 2025.

---

**RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO**  
Superintendente Administrativa/SEDUC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30CC-2F47-3E18-C1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA CARLA GOUVEIA ARAUJO (CPF 023.XXX.XXX-76) em 25/11/2025 16:29:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/30CC-2F47-3E18-C1F2>



Ofício nº 27/2024  
Assunto: Solicitação  
Ao Presidente do CISPAP  
Adilio Alex dos Reis

Eu, Secretário Executivo do CISPAP - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - venho através deste solicitar a este Presidente a possibilidade de realização de processo licitatório para o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, tendo em vista o encerramento da vigência das Atas 14 e 15/2022, previsto para o dia 19 de dezembro do presente ano, e ainda, pela densidade de solicitações de adesões solicitadas pelos Municípios integrantes do CISPAP.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicito providências, aguardo com expectativas.

Patos de Minas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.



PEDRO ROGERIO PINHEIRO  
Secretário Executivo CISPAP





		<p>1. para os fins estatutários, nos termos do art. 2º, inciso I, do Regimento Interno do TSE, a Comissão de Inquérito Disciplinar de Juristas (CIDJ) é composta por membros do TSE, nomeados pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Regimento Interno do TSE, e pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Regimento Interno do TSE, e pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno do TSE.</p> <p>2. a CIDJ é composta por membros do TSE, nomeados pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Regimento Interno do TSE, e pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Regimento Interno do TSE, e pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno do TSE.</p> <p>3. a CIDJ é composta por membros do TSE, nomeados pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Regimento Interno do TSE, e pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso III, do Regimento Interno do TSE, e pelo Presidente do TSE, dentre os membros do TSE, de acordo com o art. 2º, inciso IV, do Regimento Interno do TSE.</p>	<p>470</p>
--	--	---	------------

		<p>470</p>
--	--	------------



Honorable senhores Vereadores, a qualidade de Cidadao Cidadão possibilita a emissão de documentos em nome do Município de Arapujá.

A emissão de documentos de administração para a emissão de documentos em nome do Município de Arapujá é realizada através do sistema de emissão de documentos em nome do Município de Arapujá.

Para emissão de documentos em nome do Município de Arapujá, é necessário acessar o sistema de emissão de documentos em nome do Município de Arapujá.

(14) 3635-3535-1227

Qualquer dúvida, por favor, contatar o setor responsável pela emissão de documentos em nome do Município de Arapujá.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**  
Presidente Municipal

**SILVIA DO SOCORRO SOUZA PRIMO**  
Secretária Municipal de Educação



**MUNICÍPIO DE  
ARAPUÁ / MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
CNPJ 19.942.895/0001-61 | Inscrição Estadual Isento  
Arapuá - Minas Gerais

Ofício 02072022- SEMED - Arapuá/MG, 13 de junho de 2022

A

CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba - MG  
Ilmo. Sr. Agno Rosa De Castro, Secretário Executivo  
Tel. (34) 3822-5450  
Email: [consorcioarapua@gmail.com](mailto:consorcioarapua@gmail.com)

Ref.: Adesão e Ata de Registro de Preços nº 15  
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP  
Pregão Eletrônico nº 107/2022  
Processo nº 18/2022

Prezados Senhores,

Considerando a real necessidade do Centro de Educação Municipal Guarino Sinfrônio de Souza em adquirir o material objeto do prego presencial acima referenciado, solicitamos a V.Sa. autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, conforme apresenta o decreto nº 7.862/2019, artigo 22, das itens especificados abaixo. A serem fornecidos pela empresa Delta Produtos e Serviços LTDA.

Item	Item	Descrição	Data Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
06	01	Conjunto refatório infantil 12 lugares	01	R\$ 7006,00	R\$ 7006,00
				Total	R\$ 7006,00

*Agno Rosa De Castro*

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito e a edição permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.

Certo de que contamos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e elevada admiração.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente,

*João Batista Ferys da Cunha*  
JOÃO BATISTA FERYS DA CUNHA  
Prefeito Municipal

Sítio do Sacro S. Pátrio  
CNPJ 04.220.712/21  
Secretaria Municipal de Trabalho  
Rua: Manoel de Azevedo

**MUNICÍPIO DE  
ARAPUÁ / MG**





**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA**  
CEP: 38.840-000 – Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte  
Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 38 – Centro  
Telefax: (34)3851-2536



Ofício Nº 391/2024

Carmo do Paranaíba 19 de Junho de 2024

À CISPARG – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba - MG

Ilmo. Sr. Rhenys da Silva Cambria Tel.(34) 3822-5450 E-mail: licitacoes@cispar.mg.gov.br

**Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15**

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPARG

**Pregão Eletrônico nº 10/2022**

**Processo nº 10/2022**

Prezados Senhores,

Considerando a real necessidade da prefeitura municipal de Iraí de Minas-MG em adquirir o material objeto do pregão eletrônico acima referenciado, solicitamos a V.Sa. autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, conforme preconiza o decreto nº. 7.892/2013, artigo 22, dos itens especificados abaixo. A serem fornecidos pela empresa Delta Produtos e Serviços LTDA.

Item	Lote	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
04	01	Conjunto merenda com quatro lugares com cadeiras supervisor	3	R\$ 7.027,00	R\$210.81,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantido atender as demandas existentes em nosso órgão.

Certos que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e elevada admiração.

*Nívia Aparecida da Costa*

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 32412609-7b7f-4717-99ea-b906ef186606



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarães/MG  
CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-1235  
CNPJ: 18.602.052/0001-01



Ofício n.º: 146/Gabinete/2024

Guimarães/MG, 27 de agosto de 2024.

À  
**CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba - MG** Ao  
**ILMO. SR. AGNO ROSA DE CASTRO**  
TEL. (34) 3822-5450  
E-mail: [consorciocispar@gmail.com](mailto:consorciocispar@gmail.com)

**Ref: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15;**  
**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba –**  
**CISPAR;**  
**Pregão Eletrônico nº 10/2022;**  
**Processo nº 10/2022**

Prezado Senhores,

Considerando a real necessidade em adquirir o material objeto do pregão presencial acima referenciado, solicitamos a V.Sa. autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, conforme preconiza o decreto nº. 7.892/2013, artigo 22, dos itens especificados abaixo. A serem fornecidos pela empresa **Delta Produtos e Serviços LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA PARA ADEÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADEÃO
06	Conjunto refetório com tampo injetado infantil 12 lugares. Mesa com tampo bipartido medindo 2400mmx800mmx590mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto virgem, isento de cargas minerais, superfície com espessura mínima de 6mm micro texturizado, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 3,5mm e borda interna 1,8mm conectadas por nervuras em todo contorno com 20mm de altura, altura da borda externa sem emendas com no mínimo 30mm brilhante. Marca injetada no tampo. Fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura tampo/chão 590mm. Base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo	6,00	R\$ 7.006,00	R\$ 42.036,00

Telefax: (34) 3834-2000 E-mail: [licitacao@guimaraniamg.gov.br](mailto:licitacao@guimaraniamg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarães/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-1235

CNPJ: 18.602.032/0001-01



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 32412609-7b7f-4717-99ea-b906ef186606

<p>processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo. 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 163mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade, fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 340mm de largura por 280mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4,5mm, com aça para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação</p>			
---	--	--	--

Telefax: (34) 3834-2000 E-mail: [licitacao@guimaraniamg.gov.br](mailto:licitacao@guimaraniamg.gov.br)

2007



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

Rua: Guimarães, 280 – Centro – Guimarães/MG

CEP: 38.730-000 – Telefone: (34) 3834-1235

CNPJ: 18.602.052/0001-01



com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico rosariado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção.			
VALOR TOTAL			42.036,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantido atender as demandas existentes em nosso órgão.

Certos que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e elevada admiração.

Atenciosamente,

Valci Aparecida Xavier Guimarães  
Secretária Municipal de Educação



Ofício N° 005/2023

Lagamar-MG, 20 de abril de 2023.

À

**CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba - MG**

Ilmo. Sr. Agno Rosa De Castro, Secretário Executivo  
Tel. (34) 3822-5450  
Email: [conci@cispar.org.br](mailto:conci@cispar.org.br)

**Ref.: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 14 e 15**  
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR  
**Pregão Eletrônico nº 10/2022**  
**Processo nº 10/2022**

Prezados Senhores,

Considerando a real necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar - MG em adquirir o material objeto do pregão presencial acima referenciado, solicitamos a V.Sa. autorização, para que possamos promover adesão à referida Ata, conforme preconiza o decreto nº. 7.892/2013, artigo 22, dos itens especificados abaixo, A serem fornecidos pela empresa **D.R.A Solução Comercial em educação LTDA.**

Item	Lote	Descrição	Qtde Pretendida	Valor Unitário	Valor Total
03	02	Conjunto refeitório com tampo injetado juvenil 08 lugares	05	R\$ 8.478,00	R\$ 42.390,00
04	01	Conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor.	05	R\$ 7.027,00	R\$ 35.135,00
01	09	Caminha Empilhável	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantido atender as demandas existentes em nosso órgão.

Certos que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e elevada admiração.

  
José Ricardo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

  
José Ricardo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Turismo  
Lagamar-MG, 20/04/2023





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO

ORÇÃO Nº 5.265/2024 - C. ADMON/REAR

Patos de Minas, 04 de setembro de 2024

CISPAR - Comissão Pública Intermunicipal do Desenvolvimento de Alto Paranaíba - MG

Rua S. Agostinho de Castro, 120  
Setor Sudoeste - Pat. 480  
Tel:(41) 3222-8270  
E-mail: [comissao@cispar.org.br](mailto:comissao@cispar.org.br)

ASSUNTO: Anulação da Ata de Registro de Preços nº 12/2022

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição eventual, anua e parcelada, pelo Município Consumidor de ODF (atual de estabelecimentos escolares, com Fornecedor e instalação (não do obra) quando necessário;

Prezado Senhor(a),

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, no Decreto nº 11.462, de 11 de março de 2023, comulca Vossa Senhoria sobre a possibilidade de edição da Ata de Registro de Preços nº 12/2022, Pregão Eletrônico nº 10/2022, suscitado pelo Conselho Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR), através da Comissão de Licitação. Concluído abaixo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>COMPOSTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FOLIA INFANTIL</b> - Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricado pelo processo de injecção termoplástica. Mesa retangular com ABS com formato retangular com quatro copos, tempo com profundidade mínima de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14035/2003 de ABNT, sob tempo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em alumínio anodizado, sendo duas colunas laterais 40cm x 120cm de espessura, e duas superiores e inferiores com 20cm x 20cm x 10mm e 10mm x 10mm x 10mm. Base em aço em forma de arco em tubo abanico medido no mínimo 20 x 40mm, com 1,5" de espessura. Segue abaixo o lote 1	01	R\$ 1.074,00	R\$ 1.074,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	11 - Papel: Opalete, branco, com superfície amarelada, massa 90 gramas, tamanho 210x297 mm, com 100 folhas, marca Copiart, fabricado no Brasil.	10	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Este documento contém informações sigilosas. Qualquer divulgação é proibida.

Este documento contém informações sigilosas. Qualquer divulgação é proibida.





Assinatura Digital: [Assinatura]

Assinatura Digital: [Assinatura]

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**



005071159	001021159	5	<p>Em atendimento ao Edital nº 001/2025, a Prefeitura de Patos de Minas, inscrita no CNPJ nº 17.083.737/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2025. O processo licitatório encontra-se em andamento e a abertura dos envelopes será realizada em 27/02/2025, às 14h30min.</p>
-----------	-----------	---	--

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**



005071159	001021159	5	<p>Em atendimento ao Edital nº 001/2025, a Prefeitura de Patos de Minas, inscrita no CNPJ nº 17.083.737/0001-00, torna pública a licitação para aquisição de material de consumo para a rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2025. O processo licitatório encontra-se em andamento e a abertura dos envelopes será realizada em 27/02/2025, às 14h30min.</p>
-----------	-----------	---	--



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**



01	Conjunto funcional	02	R\$ 15.019,00	R\$ 15.019,00
01	Conjunto funcional	02	R\$ 15.019,00	R\$ 15.019,00

ITEM	DESCRÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto completo de mesa e cadeira fixa modelo...	75	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**



ITEM	DESCRÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conjunto completo de mesa e cadeira fixa modelo...	75	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**



<b>Total de lote 2 R\$ 103.376,00</b>					

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**



--	--	--	--	--	--

Assinado digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA em 18/02/2026 10:46:51

Assinado digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA em 18/02/2026 10:46:51





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**

Patos de Minas, 07 de maio de 2024.

Patos de Minas, 10 de maio de 2024.

**A** CISPAB – Conselho Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba – MG

Rua: 3ª Água Doce da Casa,  
Avenida 8617, Jd. Juv.  
Tel: (34) 3227-5420  
E-mail: [educ@cipab.org.br](mailto:educ@cipab.org.br)

Ref.: Adesão e Ata de Registro de Preços nº 18/2022  
Conselho Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAB  
Pregão Eletrônico nº 10/2022  
Processo nº 10/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, para a aquisição, para a aquisição, compra de materiais de consumo para a manutenção de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação imediata de obra, quando necessário, e PREÇOS REGISTRADOS em respectivas propostas apresentadas, classificadas, selecionadas, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 realizado em 18/03/2022, conforme Ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem.

Prezados Senhores,

Convidamos a participar do Município de Patos de Minas/MG em caráter eventual e prazo de validade de preço para apresentação de propostas, solicitamos a V.Sa. autorização, para que possamos apresentar aditivo à referida Ata, conforme preceitos do decreto nº 7.802/2013, artigo 32, das leis especificadas abaixo. A serem fornecidas pelo Município de Patos de Minas e São João del-Rei.

Lote 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. \$R	VALOR TOTAL \$R
01	CELEBRANDO ANO EMERSONIANO - TAMANHO 30x40cm - COB. AMARELA, TITULO: ESCOLA DE EMERSON POR DORA E EMERSON INDEPENDENTES - (3) mesa e (1) cadeira - Museu com lampada decorativa	05	00,564 \$R	02,820 \$R



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**

de acordo com o Edital nº 10/2022, o qual foi publicado no Diário Oficial do Município de Patos de Minas em 18/03/2022, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação imediata de obra, quando necessário, e PREÇOS REGISTRADOS em respectivas propostas apresentadas, classificadas, selecionadas, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 realizado em 18/03/2022, conforme Ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem.

Patos de Minas, 10 de maio de 2024.







## PREFEITURA DE PATOS DE MINAS EDUCAÇÃO



01	01	12	R\$2.333,00	R\$25.773,00
	<p>01 - Ensino fundamental - 2ª série - 1º ano de duração - 12 meses - 2023</p>			

## PREFEITURA DE PATOS DE MINAS EDUCAÇÃO



01	01	01	R\$500,00	R\$500,00
	<p>01 - Ensino fundamental - 2ª série - 1º ano de duração - 12 meses - 2023</p>			



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

# EDUCAÇÃO

<p>contar 30 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento e 210 mm de largura. De 500 unidades/ caixa/7,88 x 8 x 85 x 111,60x100,00 x altura das latas e fixadas 1,0 mm de altura, com a parte frontal da caixa fechada e altura de 207mm, com espessura máxima de 4mm para melhor manuseio das latas.</p> <p>Acrescentar 10% a 3000389 - Selo de identificação de identificação de cada lote de quanto no portaria 0064/15 das atividades realizadas nos meses, conforme Lei 7638/11 (L. 1.764/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitida na fabricação de peças metalúrgicas e peças metálicas e acessórios metálicos em produção em massa) com o ISO 31002:2018 em produção com o nível de precisão apropriado para a fabricação de peças metálicas com tolerâncias maiores de 0,01 e 0,2 - Cotas de 08 PISOS em latão 60/40, placa 10x30, acabamento, com 1500.</p>	
<b>Total do lote 1: R\$ 154.863,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p><b>Lote 1</b></p> <p>contar 30 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento e 210 mm de largura. De 500 unidades/ caixa/7,88 x 8 x 85 x 111,60x100,00 x altura das latas e fixadas 1,0 mm de altura, com a parte frontal da caixa fechada e altura de 207mm, com espessura máxima de 4mm para melhor manuseio das latas.</p> <p>Acrescentar 10% a 3000389 - Selo de identificação de identificação de cada lote de quanto no portaria 0064/15 das atividades realizadas nos meses, conforme Lei 7638/11 (L. 1.764/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitida na fabricação de peças metalúrgicas e peças metálicas e acessórios metálicos em produção em massa) com o ISO 31002:2018 em produção com o nível de precisão apropriado para a fabricação de peças metálicas com tolerâncias maiores de 0,01 e 0,2 - Cotas de 08 PISOS em latão 60/40, placa 10x30, acabamento, com 1500.</p>	02	R\$9.240,00	R\$ 18.480,00
				<b>R\$ 18.480,00</b>



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

# EDUCAÇÃO

<p>contar 30 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento e 210 mm de largura. De 500 unidades/ caixa/7,88 x 8 x 85 x 111,60x100,00 x altura das latas e fixadas 1,0 mm de altura, com a parte frontal da caixa fechada e altura de 207mm, com espessura máxima de 4mm para melhor manuseio das latas.</p> <p>Acrescentar 10% a 3000389 - Selo de identificação de identificação de cada lote de quanto no portaria 0064/15 das atividades realizadas nos meses, conforme Lei 7638/11 (L. 1.764/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitida na fabricação de peças metalúrgicas e peças metálicas e acessórios metálicos em produção em massa) com o ISO 31002:2018 em produção com o nível de precisão apropriado para a fabricação de peças metálicas com tolerâncias maiores de 0,01 e 0,2 - Cotas de 08 PISOS em latão 60/40, placa 10x30, acabamento, com 1500.</p>	
---	--





# EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



<p>As peças são produzidas em aço inox 304, com acabamento em polimento, e são entregues com o seguinte conteúdo:</p> <p>1. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>2. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>3. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>4. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>5. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p>	<p>Valor unitário estimado: R\$ 1.200,00</p> <p>Valor total estimado: R\$ 1.200,00</p>
--	--

# EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



<p>As peças são produzidas em aço inox 304, com acabamento em polimento, e são entregues com o seguinte conteúdo:</p> <p>1. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>2. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>3. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>4. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p> <p>5. 01 unidade de limpeza para uso doméstico, com capacidade para 10 litros de água, e com capacidade para 10 unidades de limpeza.</p>	<p>Valor unitário estimado: R\$ 1.200,00</p>	<p>Valor total estimado: R\$ 1.200,00</p>	<p>Valor unitário estimado: R\$ 1.200,00</p> <p>Valor total estimado: R\$ 1.200,00</p>
--	--	---	--



01	<p>Manutenção de materiais para impressão e cópia de documentos. - Aquisição de materiais para impressão e cópia de documentos. - Manutenção de equipamentos de informática. - Adquirição de livros, jornais, revistas e outras publicações. - Adquirição de materiais para impressão e cópia de documentos. - Adquirição de materiais para impressão e cópia de documentos. - Adquirição de materiais para impressão e cópia de documentos.</p>	02	R\$2.388,00	R\$4.716,00
----	--	----	-------------	-------------

Materiais para impressão e cópia de documentos. - Aquisição de materiais para impressão e cópia de documentos. - Manutenção de equipamentos de informática. - Adquirição de livros, jornais, revistas e outras publicações. - Adquirição de materiais para impressão e cópia de documentos. - Adquirição de materiais para impressão e cópia de documentos. - Adquirição de materiais para impressão e cópia de documentos.	Total de lotes	R\$ 41.786,00
---	----------------	---------------

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	kg	R\$ 3.484,00	R\$ 41.786,00

Total Geral	R\$ 41.786,00
-------------	---------------



Processo: 03579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 32412609-7b7f-4717-99ea-b906ef186006



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS  
**EDUCAÇÃO**

Só trabalhamos com o melhor, para o melhor. Porque acreditamos que a educação é o caminho para o futuro de todos.

Compartilhamos ideias, aprendemos com os outros e vamos juntos fazer a diferença.

Respostas em tempo real.

**Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação



Atendimento ao Cliente e Atendimento ao Cidadão  
0800 303 0303 - 35 3252 2110 - 35 3252 2111



67 - Ofício de solicitação de matrícula em curso regular

ASSINATURAS

Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

*Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira*

Evento(s) do documento:

**10 Abr 2024, 15:52:30**  
Assinatura digital do documento em nome do Secretário Municipal de Educação Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira. Assinatura digitalizada em nome do Secretário Municipal de Educação Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira.

**10 Abr 2024, 15:54:32**  
Assinatura digitalizada em nome do Secretário Municipal de Educação Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira. Assinatura digitalizada em nome do Secretário Municipal de Educação Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira.

**10 Abr 2024, 16:12:18**  
Assinatura digitalizada em nome do Secretário Municipal de Educação Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira. Assinatura digitalizada em nome do Secretário Municipal de Educação Marcos Márcio Sousa Bram Oliveira.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura digital. Para mais informações, consulte o manual de uso do sistema de assinatura digital.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura digital. Para mais informações, consulte o manual de uso do sistema de assinatura digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -  
CNPJ 25.032.412/0001-91  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Jaciara, 546 - Santo Antônio - Pirapora - MG Fone: 33.149.4100  
E-mail: [educacao@pirapora.mg.br](mailto:educacao@pirapora.mg.br)

Pirapora-MG, 18 de Janeiro de 2023

Item de  
Cota: Cassiano de Almeida Filho

**PRESENTE DO CONSÓRCIO CISPAR**

Avenida Professor Artoldes Moreira, nº 179 - Jardim Paeslzano  
Praça de Minas-MG

ASSUNTO: PRELIMINAR DE ABREÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1802022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 915/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FUNDIAMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL E CONVENIADA.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7602, de 23 de Janeiro de 2013, convocado Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022 referida no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, realizado por este Órgão, através da Comissão de Licitação. Conforme abaixo abastado.

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
IL.675.211/0001-38  
R. João Manoel de Souza Lima  
Telefone: (22)2664-4390  
E-Mail: [licitacao@deltamovida.com.br](mailto:licitacao@deltamovida.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -  
CNPJ 25.032.412/0001-91  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Jaciara, 546 - Santo Antônio - Pirapora - MG Fone: 33.149.4100  
E-mail: [educacao@pirapora.mg.br](mailto:educacao@pirapora.mg.br)

ITEM/Nº QTD	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02 PC 1300	CONJUNTO ALFONSO EMPILHÁVEL TAG 4 MÓDULO - CORE AZUL MARC: DESK CASE 008	864,00	1.123.200,00
03 PC 230	CONJUNTO PROFETOR MARC: DESK PACTALHO	6.560,00	1.527.400,00
04 PC 100	CADERNA C/PRANK HETA LATERAL MARC: A DESK PLS	703,00	70.300,00
05 PC 30	CONJUNTO BULETÓRIO ADUETO 48 LUGARES MARC: DESK PCR66-27	9.200,00	2.760.000,00
06 PC 30	CONJUNTO REFRIGERIO INFANTIL 12 LUGARES MARC: DESK PCR66-27	7.000,00	2.100.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 3.171.000,00</b>

VALOR GLOBAL DA ABREÇÃO: R\$ 3.171.000,00 (três mil e setecentos e um mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Alexandre Costa Cabral  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura eletrônica em [www.sigetm.gov.br](https://www.sigetm.gov.br)

[licitacao@pirapora.mg.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.br)





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário-MG  
Cidade (31) 3811-2000 / (31) 3811-2009 / (31) 3811-2008 / (31) 3811-2007 / (31) 3811-2006 / (31) 3811-2005 / (31) 3811-2004 / (31) 3811-2003 / (31) 3811-2002 / (31) 3811-2001 / (31) 3811-2000

Atos de Ata de Registro de Preços nº 015/2022  
Pregão Eletrônico Nº 010/2022

Ofício SN 2023

Presidente Olegário, 09 de agosto de 2023.

**AO SENHOR**  
**Felipe Manoel de Souza Lima**  
**Representante Legal da Empresa**  
**DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consórcios de CISP/AS de equipamentos eletrônicos, com fornecimento e instalação (incluindo do frete) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto Federal nº 7892, de 21 de Janeiro de 2013 e art. 23, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.091 de 13 de dezembro de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços 15/2022 referente ao Pregão Eletrônico N° 010/2022 realizado pelo CISP/AR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, sendo de interesse do Município e adendo em/termo segue:

<b>LOTE 001</b>	<b>CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES CUM SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fevada à estrutura através parafusos, Medida 1830 x 960 mm, com 04 cadeiras 310 x 240 mm.</b>	<b>COM 04 CADEIRA COM tampo confeccionado em multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fevada à estrutura através parafusos, Medida 1830 x 960 mm, com 04 cadeiras 310 x 240 mm.</b>	<b>25 unid.</b>
<b>LOTE 002</b>	<b>CONJUNTO REFETÓRIO MESA EM RESINA COM BANCO EM FORMICA, composto de mesa e 2 bancos unidário infantil Mesa com tampo medindo 3200mmx900mmx60mm confeccionado em resina termoplástica de alto impacto vergue, isento de cargas químicas, superfície com espessura mínima de 6mm inteiro lustrada, bordas duplas sendo a borda externa com espessura de 1,5mm e borda interna 1,3mm concebida por perfurar em todo contorno</b>	<b>20 unid</b>	



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário-MG  
Cidade (31) 3811-2000 / (31) 3811-2009 / (31) 3811-2008 / (31) 3811-2007 / (31) 3811-2006 / (31) 3811-2005 / (31) 3811-2004 / (31) 3811-2003 / (31) 3811-2002 / (31) 3811-2001 / (31) 3811-2000

com 20mm de altura, altura do bordo externo com emenda com no mínimo 30mm fibrante,

Atenciosamente,

**IRENYS DA SILVA**  
CAMPBINA/03482  
575685  
Ribeiro da Silva Cambrina  
Prefeito Municipal de Presidente Olegário

Dados da Prefeitura Orgão: Município de Presidente Olegário (NEP): 38.602.001/0001-40  
Código: 34.1811.0070  
Email: licitacao-grupo@mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Othon de Albuquerque, s/nº - Centro, Rio Paranaíba-MS, 78412-010  
Fone/Fax: (51)3434-1034

Ofício 31/2024

Em Paranaíba, 26 de Setembro de 2024

Ao Conselho Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Mato Paranaíba - CIMSOP:

Senhor Sr. Agnir Basso De Castro, Secretário Executivo  
Laf034.8622-9185 - Secretaria de Educação - CIMSOP

Assunto: Atitude a ser adotada em relação ao Projeto de Lei nº 001/2024 - Sistema de Ensino de Rio Paranaíba - MS.

Prezados Senhores:

Vocando-me a mim mesmo, de acordo com o art. 27 do Estatuto do Município de Rio Paranaíba, assumo a responsabilidade e a autoria da presente manifestação, e, portanto, a responsabilidade de defendê-la perante a comunidade e perante a lei. A atitude tomada é pautada no princípio da transparência e da honestidade.

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPANHIA CONCERNIDA DE ÁGUA E ESTATUTO DO MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA, MS. CONSIDERANDO as atividades de saneamento básico, abastecimento de água potável, tratamento de resíduos sólidos e coleta e destinação de lixo, que são essenciais para a saúde pública e o bem-estar da população. O projeto de lei em questão estabelece a criação da Companhia Concêntrica de Água e Estatuto do Município de Rio Paranaíba, MS, com o objetivo de gerenciar e administrar os serviços de saneamento básico e de resíduos sólidos de forma eficiente e sustentável. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais. A proposta de lei em questão estabelece a criação da Companhia Concêntrica de Água e Estatuto do Município de Rio Paranaíba, MS, com o objetivo de gerenciar e administrar os serviços de saneamento básico e de resíduos sólidos de forma eficiente e sustentável. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais. A proposta de lei em questão estabelece a criação da Companhia Concêntrica de Água e Estatuto do Município de Rio Paranaíba, MS, com o objetivo de gerenciar e administrar os serviços de saneamento básico e de resíduos sólidos de forma eficiente e sustentável. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais.	01	R\$ 000.000,00	R\$ 000.000,00

1. O projeto de lei em questão estabelece a criação da Companhia Concêntrica de Água e Estatuto do Município de Rio Paranaíba, MS, com o objetivo de gerenciar e administrar os serviços de saneamento básico e de resíduos sólidos de forma eficiente e sustentável. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais.

2. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais.

3. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais.

4. A criação desta companhia é justificada por ser necessária para a melhoria dos serviços prestados e para a otimização dos recursos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Rua Antônio Manoel, s/nº, Centro, Rio Paranaíba/MG, 36640-000  
 Fone/Fax: (35) 3384-1122

	Nº	NOME	Nº	NOME	Nº
<p>EDUCAÇÃO INFÂNCIA E PRÉVIA AO ENSINO FUNDAMENTAL I (0 a 5 anos). O currículo deve contemplar a aquisição de habilidades motoras, sociais, emocionais, cognitivas e a alfabetização inicial. Deve incluir também a exploração da linguagem oral e escrita, a brincadeira com o texto e a leitura compartilhada. O currículo deve ser elaborado considerando as características culturais e sociais da comunidade, bem como a diversidade de conhecimentos e experiências das crianças. O currículo deve ser elaborado considerando as características culturais e sociais da comunidade, bem como a diversidade de conhecimentos e experiências das crianças.</p>	1	MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA	2	MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Rua Antônio Manoel, s/nº, Centro, Rio Paranaíba/MG, 36640-000  
 Fone/Fax: (35) 3384-1122



	Nº	NOME	Nº	
<p>EDUCAÇÃO INFÂNCIA E PRÉVIA AO ENSINO FUNDAMENTAL I (0 a 5 anos). O currículo deve contemplar a aquisição de habilidades motoras, sociais, emocionais, cognitivas e a alfabetização inicial. Deve incluir também a exploração da linguagem oral e escrita, a brincadeira com o texto e a leitura compartilhada. O currículo deve ser elaborado considerando as características culturais e sociais da comunidade, bem como a diversidade de conhecimentos e experiências das crianças. O currículo deve ser elaborado considerando as características culturais e sociais da comunidade, bem como a diversidade de conhecimentos e experiências das crianças.</p>	1	MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA	2	MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA



<p>1</p>	<p>30</p>	<p>31</p>	<p>32</p>
----------	-----------	-----------	-----------

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	RACIA	IDADE	TÍTULOS	VALOR	VALOR TOTAL
01	GILBERTO DA SILVA	BRANCO	46	<p>1</p>	<p>1000</p>	<p>1000</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Gonçalves Dias, s/n, M. Central, Rio Paranaíba-MS, CEP: 78.100-000  
FONE: (67) 3333-4000 FAX: (67) 3333-4001

Matrícula	Nome	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA
4	COMUNICACAO DE IMPRESSAO DE IMPRESSORA ECA ABRIL	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Gonçalves Dias, s/n, M. Central, Rio Paranaíba-MS, CEP: 78.100-000  
FONE: (67) 3333-4000 FAX: (67) 3333-4001

Matrícula	Nome	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA	DTA
5	COMUNICACAO DE IMPRESSAO DE IMPRESSORA ECA ABRIL	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011	01/01/2011





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Othonio Paul, nº 55, 10110-100, RUI PARANAÍBA-MG, 35828-000  
 FONE: (35) 3232-0200 FAX: (35) 3232-0411

Item	Descrição	Quantidade				Valor Total
		UNIT	UNIT(VAL)	VALOR UNITARIO		
3	<p>MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO E MÉDIO. 1.200,00 UNID. - MANTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO E MÉDIO. 1.200,00 UNID. - MANTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO E MÉDIO. 1.200,00 UNID. - MANTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EDUCAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO E MÉDIO.</p>	1	1.200,00	R\$	1.200,00	

**Resumo: Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG**

CNPJ nº 05.900.054/0001-40

Endereço Completo, incluindo CEP: Rua Celso Franklin de Castro, 1669, Nova Ilha, Rio Paranaíba, Vale do Rio Pardo, Minas Gerais - Cep: 38555-122

CNPJ nº 05.900.054/0001-40

Solicitamos o pagamento dos valores devidos para a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.

Assinatura

Agradecemos antecipadamente sua atenção e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**gourby** ASSINADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

**Secretaria Municipal de Educação**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS  
FONE: (34) 3853-1221-(04) 3853 1101



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS  
FONE: (34) 3853-1221-(04) 3853 1101

Praça Santo Antônio 170 - CEP 38890-000 - TIROS MG

Praça Santo Antônio 170 - CEP 38890-000 - TIROS MG

Ofício nº 0/nº

Tiros-MG, 18 de outubro de 2024

A COPSA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paranaíba - MG  
Tel (04) 3822-5450 Email: licitacoes@copsa.mg.gov.br  
Rua, 3º, Avenida os Três Cantos

Ref.: Adição a Ata de Registro de Preços nº 15  
Licitação Intermunicipal de Quebra e Monto Subterrâneo do Alto Paranaíba - LSP/Al  
Pregão Eletrônico nº 02/2022 Processo nº 89/2022

Prezados Senhores,

Considerando a real necessidade da Prefeitura Municipal de Tiros-MG em adquirir o material objeto do prego eletrônico acima referenciado, subscrito a V.Sa. autorização, para que alocamos aumento aditivo à referida Ata referente prestação o dentro nº 7 09/2013, artigo 27, dos seus especificações abaixo. A serem fornecidos pela empresa **Delta Produtos e Serviços LTDA**.

Lote	Item	Descrição	Qtds Pretendidas	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Conjunto infantil com tempo injetado infantil: 12 lugares. (Mesa oval, cadeiras coloridas)	03	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
	02	Estante em tubo de Aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 16 litros - Escudo Tardis.	10	R\$ 2.231,00	R\$ 22.310,00
02	01	Conjunto com posto de mesa e cadeira fixa médio (livre), na cor azul.	18	R\$ 1.202,00	R\$ 21.636,00
	02	Conjunto professor.	01	R\$ 3.063,00	R\$ 3.063,00
	03	Cadeiras Plásticas Transpack de 30 litros com 10mm	06	R\$ 206,00	R\$ 1.236,00
03	01	Cadeiras Plásticas Transpack de 50 litros com 10mm	04	R\$ 208,00	R\$ 832,00
	Total				R\$ 51.966,00

Marcos Andrei Souza  
CPF: 020.212.382-7

Ivan Pereira Nunes  
Prefeito Municipal

Solicitamos, pois, que o cadastro seja feito, e a adesão permitida, garantindo atender as demandas existentes em nosso órgão.  
Cientes que seremos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e elevada administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº25/2024

Assunto: Requerimento de Adesão à Ata de Registro de Preços

Varjão de Minas/MG, 10 de outubro de 2024

A  
CISPAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA  
A/C SR. CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prezado:

Vimos por intermédio deste instrumento, solicitar a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2022 – Pregão Eletrônico 10/2022** da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para utilização do Município de Varjão de Minas/MG, considerando a necessidade administrativa e a vantajosidade apresentada, quanta a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário.

O referido pedido atenderá as necessidades citadas abaixo, para fins de avaliação, controle e monitoramento da gestão presente concessão da Ata de Registro de Preços, no caso do atendimento a este documento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário
	Conjunto merenda com 04 lugares em cadeira supervisor	Unid.	02	R\$ 7.027,00
	Conjunto aluno empilhável – tamanho 6 adulto – cor azul	Unid.	100	R\$ 856,00

Assim, dou ciência e anuência as condições gerais dos instrumentos originais da Ata de Registro de Preço aqui mencionadas. Solicito envio da resposta de aceitação a este ofício.

Atenciosamente

TEREZINHA  
SILVERIO DE  
MELO:25561723634  
Assinado de forma digital  
por TEREZINHA SILVERIO  
DE MELO:25561723634  
Dados: 2024.10.10  
13:00:05 -03'00'

Terezinha Silvério de Melo  
Prefeita Municipal



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 32412609-7b7f-4717-99ea-b906ef186006



Oficio n° 28/2024/ Presid6ncia

Patos de Minas/MG, 11 de dezembro de 2024

Ilmo Sr.  
Pedro Rog6rio Pinheiro,  
Secret6rio Executivo CISPAR

Em resposta a sua solicita76o, feita no Oficio n° 27/2024, para Registro de pre7os para eventual e futura de equipamentos escolares, com Fornecimento e instala76o (m6o de obra) quando necess6rio, determino que seja elaborado os documentos necess6rios, exigidos pela legisla76o competente – Estudo T6cnico Preliminar e Termo de Refer6ncia, e ainda que seja levantada eventual disponibilidade or7ament6ria para a contrata76o em epigrafe, e ap6s ficando assim autorizado a continuidade do processo.

Atenciosamente,



AD6LIO ALEX DOS REIS  
PRESIDENTE CISPAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)  
PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO  
VISANDO ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO  
(MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)**

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** É entendimento consolidado no âmbito do CISPAR que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem importância vital na etapa de planejamento do suprimento governamental<sup>1</sup>, norteando ele todo o processo de aquisição, sobretudo a elaboração do competente Termo de Referência (TR) ou projeto básico, conforme o caso, e dos outros documentos, que, a partir deste, deverão ser produzidos para integrar o procedimento de aquisição pública<sup>2</sup>.
- 1.2.** A finalidade do ETP se volta, portanto, ao exame da viabilidade técnica da aquisição, considerando todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada ao caso concreto<sup>3</sup>.
- 1.3.** O ETP segue ganhando força no Setor e se viu legitimado por regras específicas que se encontram em vigor. Tal compreensão acerca do expediente encontra respaldo na doutrina juspublicista brasileira, senão vejamos os ensinamentos da Professora Tatiana Camarão<sup>4</sup>:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de contratação, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois

<sup>1</sup> Consoante disciplinam os incisos I e IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

<sup>2</sup> TCE-MG, Denúncia nº 1013231, Relator Cons. Mauri Torres, Sessão de julgamento em 12.06.2018, Publicação em 21.06.2018: “[...]. O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.”

<sup>3</sup> TCU, Acórdão 1273/2007-Plenário, Relatório de Levantamento, Relator Min. Ubiratan Aguiar, Sessão de julgamento em 27.06.2007, Emunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

<sup>4</sup> CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: <http://www.mirafloresdecano.com.br/2020/01/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-a-contratacao-nr-1273-05/>.

pavimentar o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4. Nesse sentido, à luz do § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021, destina-se o ETP a evidenciar:

I - A descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 2. O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NO ÂMBITO DO CISPAR

2.1. O **CISPAR** (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/0001-98, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, n.º 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado por seu Presidente, Adílio Alex dos Reis, mediante decisão administrativa interna, realiza o presente ETP de acordo com os pressupostos que seguem para a instrução de processo de suprimento a ser realizado.

2.2. Convém registrar que o **CISPAR** é regido por normas consectárias da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei n.º 11.107/2005, e como tal é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, formado exclusivamente por Entes da Federação, estando sua constituição e

atuação submetidas às exigências do Diploma Legal, bem como do Decreto nº 6.017/2007<sup>5</sup>.

2.3. Frente o seu caráter multifuncional, o CISPAR tem competência legal e contratualizada com os Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus membros, a partir dos problemas evidenciados nas constantes reuniões (Assembleias) realizadas, os quais se pretendem solucionar pela via do Estudo Técnico Preliminar<sup>6</sup>.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E PROBLEMA A SER RESOLVIDO.

3.1. Conforme previsto nos atos constitutivos vigentes, o CISPAR tem, atualmente, a sua composição formada pelos seguintes municípios: (1) Arapuá, (2) Carmo do Paranaíba, (3) Coromandel, (4) Cruzeiro da Fortaleza, (5) Guimarães, (6) João Pinheiro, (7) Lagamar, (8) Lagoa Formosa, (9) Patos de Minas, (10) Patrocínio, (11) Pirapora, (12) Paracatu, (13) Presidente Olegário, (14) Rio Paranaíba, (15) Santa Rosa da Serra, (16) São Gonçalo do Abaeté, (17) São Gotardo, (18) Serra do Salitre, (19) Tiros e (20) Varjão de Minas.

3.2. Em atenção às demandas na área da educação advinda dos citados entes públicos, entre os quais sobressaem aproximadamente 50 mil alunos regularmente matriculados nas redes de ensino locais (em mais de 150 escolas) direciona-se o presente estudo a avaliar a necessidade de fornecimento de Equipamentos e Produtos (bens e materiais) destinados a suportar e dar apoio ao Sistema Público de Ensino, bem como também às Secretarias ligadas a promoção de saúde, esportes e lazer.

3.3. Os quantitativos estimados são considerados de acordo com o levantamento da rede pública municipal de ensino, com números informados pelos Secretários de Educação no presente exercício de 2024.

Município	Arapuá	Carmo do Paranaíba	Coromandel	Cruzeiro da Fortaleza	Guimarães	João Pinheiro	Lagamar	Lagoa Formosa	Patrocínio

<sup>5</sup> Decreto nº 6.017/2007: "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;"

<sup>6</sup> O § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/93, que avalia dito procedimento ganha outra conotação em face ao disposto no artigo 181 da Lei nº 14.133/2021.

Croche	54	374	372	126	182	667	275	331	1211		
Pré-Escola	57	576	648	150	254	151	207	449	2077		
Anos Iniciais	134	1418	898	367	530	367		942	4150		
Anos Finais	250		347	304		174			1277		
EJA			18						45		
<b>TOTAL</b>	<b>495</b>	<b>2368</b>	<b>2293</b>	<b>947</b>	<b>956</b>	<b>1359</b>	<b>482</b>	<b>1722</b>	<b>8760</b>		
Município	Patos de Minas	Paracatu	Pinheira	Presidente Olegário	Rio Paraíba	Santa Rosa de Serra	São Gonçalo do Abaeté	São Gotardo	Serra do Salitre	Tiros	Varjão de Minas
Croche	1928	1353	646	334	384	87		459		126	
Pré-Escola	2585	2248	1226	403	417	89		1204		176	
Anos Iniciais	2475	1535	2796	1068	1223	227		2701		418	
Anos Finais	1531	3387	78	663	477	53					
EJA		48	12		20			22			
<b>TOTAL</b>	<b>8519</b>	<b>8571</b>	<b>4758</b>	<b>2472</b>	<b>2519</b>	<b>436</b>	<b>479*</b>	<b>4580</b>	<b>350*</b>	<b>720</b>	<b>710*</b>

TOTAL	51.793
*	Não especificaram a faixa escolar

- 3.4.** Conforme registrado, as demandas finalísticas das Secretarias de Educação Locais exigem a existência de materiais e equipamentos de qualidade para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o desgaste dos equipamentos em geral, hoje usados é realidade nos Municípios consorciados.
- 3.5.** Comprovam a assertiva a existência de inúmeros equipamentos deteriorados, sem usabilidade pelos Municípios, e outros pendentes de manutenção constante, devido ao tempo de uso e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora possua este o domínio de locais aptos (como imóveis próprios e locados) que serão atendidos pelos equipamentos futuramente adquiridos, na forma idealizada.
- 3.6.** Dita demanda por mobiliário e equipamentos diversos (em substituição aos hoje usados e em avançado estado de depreciação) se faz acompanhar evidentemente por um modelo inteligente (no sentido de ser racional e eficiente) de contratação que privilegie uma solução rápida, conjunta e padronizada para todos os Municípios Consortes de CISPAR, que tragam acopladas soluções adequadas, eficientes, e em especial, dentro de todas as normas técnicas e de padronização aos equipamentos preteritamente adquiridos pelos Municípios Consortes no exercício compreendidos entre os anos de 2021 (Pregão Eletrônico 09/2021) a 2024 (Pregão Eletrônico nº 10/2022). E, para ser assim, idealiza-se a possibilidade de haver – de uma só vez – o suprimento integral (e integrado) composto por bens, materiais e equipamentos necessários

ao perfeito funcionamento de unidade de ensino e, quiçá, de qualquer estrutura física administrativa que demande abrigar serviços em geral.

**3.6.1.** De se ressaltar que por se tratar de futura e eventual aquisição (sob demanda), modulada sob regime “de registro de preços”, nos termos da legislação vigente, as demandas por os bens, produtos, materiais e equipamentos devem ser quantificadas considerando as estruturas físicas. Por outras linhas, para que haja (nos procedimentos derivados deste ETP) a devida conformidade e para que se mantenha, inclusive, aderência e compatibilidade com eventual(is) procedimentos já realizados, deve se considerar a presente premissa (citando como exemplo eventuais “equipamentos”, “mobiliários corporativos” e/ou “escolares”, dentre outros).

**3.7.** Denomina-se de *problema resolvido* a aquisição de equipamentos que atenda na totalidade a questão proposta.

#### **4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os Municípios integrantes do **CISPAP**, por meio de mecanismos próprios, deliberaram para que haja o suprimento das demandas aqui anunciadas. E, na medida das possibilidades financeiras de cada qual, levar-se-á adiante a contratação respectiva, considerando-se – *como já registrado antes* – que muitas vezes os projetos são indispensáveis, até mesmo para a captação de recursos orçamentários que se destinam a suportar a despesa da ação finalística.

**4.2.** A definição do objeto aqui citado se dará, de modo detalhado, no competente Termo de Referência que será elaborado em sequência ao presente instrumento, com o detalhamento dos equipamentos necessários, atendendo a padronização necessária, considerando sempre os equipamentos e mobiliário já adquiridos pelos Municípios Consortes nos Processos dos Pregão Presencial nº 09/2021 e Pregão Eletrônico nº 10/2022

#### **5. REQUISITOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS AGREGADOS**

**5.1.1.** Sabidamente, o padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica na análise ampliada da eficiência do negócio pretendido e o alcance da finalidade pública almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

**5.1.2.** A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não ao(s) método(s) de aquisição(ões) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, bem assim a escolha da modalidade de contrato. Dito exame também é

inerente à aceitação de participantes interessados no processo de contratação, sob a forma de consórcios, o que propiciará a manutenção da amplitude da competitividade, **sem descuido à liberalidade para subcontratação prevista em lei.**

**5.1.3.** À vista do objetivo do presente estudo, no tocante à garantia do padrão qualidade, é certo que os instrumentos atrelados ao processo de contratação deverão contemplar regras explícitas e igualmente rígidas acerca do objeto, elencando todas as especificações

## **5.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

**5.2.1.** Para a estimativa das **quantidades**, considerou-se a totalidade dos Municípios integrantes do CISPAR, bem assim os elementos constantes de procedimentos anteriores que atingem a Educação, a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas bem como a quantidade de alunos da Rede Pública Municipal de Educação (item 3.3 deste ETP)

**5.2.2.** Destaca-se que –  *muito provavelmente*  – a modulação da licitação perpassa pelo **registro de preços**, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização da ata futura. De modo que tal circunstância justifica a estimativa feita.

## **6. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

- 6.1.** Como explicado acima, a consecução da finalidade almejada com a contratação demanda adentrar sobre as características do objeto, o que –  *no presente caso*  – espelha para eventual e futuro fornecimento de **equipamentos e produtos (bens e materiais) para apoio e suporte** visando atender demandas do ensino público.
- 6.2.** Tratando das especificidades que deverão ser melhor assinaladas no Termo de Referência, dos quantitativos envolvidos, da forma de aquisição e da entrega do objeto, tem-se o sistema do registro de preços como o melhor modelo ao processo de contratação almejada, não sobrepondo espaço para adoção do parcelamento do objeto.
- 6.3.** Considerar-se-á a entrega do objeto com observância a todos os requisitos técnicos, os quais deverão interagir junto às especificidades dos dispositivos elegidas para aquisição, permitindo a utilidade do bem pretendido e o alcance da finalidade intentada desde a etapa de planejamento.
- 6.4.** Seguindo a prescrição contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da contratação, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade oriunda do fornecimento do produto integralizado por contratados diversos daquele que assumiu o compromisso do fornecimento.

6.5. Registre-se, assim, que haverá de se aquilatar (ao tempo oportuno) se a segregação da compra trará ou não um risco injustificável de prejuízo aos fins pretendidos, sendo a aquisição conjunta efetivamente a mais adequada, em termos técnicos e econômicos.

6.6. O suprimento público trará a resolução das demandas observadas no cenário atual, na órbita do ensino público, perfazendo mecanismo essencial ao enfrentamento da demanda escolar, em todas as frentes originárias da problemática, inclusive com enorme melhoria à formação dos alunos.

6.7. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, mesmo perante o não parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021), nos moldes das práticas implantadas no CISPAR.

6.7.1. Diante do objeto e da estimativa das quantidades, bem como da imprevisibilidade do fornecimento potencializado por restrições financeiras dos entes contratantes, a alternativa que se apresenta viável é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

6.7.2. A depender da natureza dos recursos públicos, que eventual e futuramente custearão as despesas originadas da ARP, poderão eles estar debaixo do regime especial do Decreto Federal nº 10.024/2019, o que deve objeto de tratamento no procedimento. É que – *em tese* – o objeto poderia ser custeado tanto por fichas/rubricas da “Fonte 100” quanto de outras fontes, ainda que vinculadas à Educação, Cultura e outras. Por isso, haverá de serem feitas as justificativas de estilo com relação à modalidade eletrônica para não inviabilizar o uso da ARP em projetos que venham a ser custeados por recursos federais, na forma exigida nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

6.7.3. Essa modulação inicial (SRP pela via do pregão) é a solução que técnica e economicamente atende com perfeição a demanda, bem assim os preceitos da legislação especial.

6.7.4. Recomendável que se adote (se for possível) a divisão do objeto em **lotes e itens distintos**, tanto quanto possível, no intuito de melhor se aproveitar os recursos disponíveis no mercado e permitir que número maior de licitantes respondam ao chamamento, de forma individual ou em consórcio que (nesta análise preliminar) se mostra pertinente..

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O SRP dispensa a indicação de rubrica orçamentária, por expressa disposição legal, o que não inibe a realização da estimativa de valores no decorrer do sequenciamento do processo, o qual, em se tratando de pregão, poderá ou não ser mantido sob sigilo, na forma legal.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Indispensável que o fornecimento (eventual e futuro) do objeto seja uma solução que atenda as demandas da área educacional e correlatas (administrativa, alimentar, etc), norteado pela qualidade dos equipamentos a serem entregues.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE FOMENTO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

9.1. Em não sendo considerado o objeto divisível, haverá o procedimento de superar a questão do parcelamento através dos mecanismos previstos em lei, apondo-se as justificativas de estilo no processo, a despeito das conclusões já abordadas no presente estudo.

9.2. O fomento aos pequenos negócios, de modo similar, é assunto que deve ser preservado em licitações tais, em atendimento às normas vigentes (especialmente Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/06) merecendo registrar, por antecipação, que a Corte de Contas de Minas Gerais (TCE-MG) tem sido rigorosa<sup>7</sup> em casos de ausência de regras para tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, mormente porque cogente a primazia do tratamento isonômico (art. 37, XXI, CRFB/88; art. 11, II, Lei nº 14.133/2021).

9.3. Em análise das demandas apresentadas, e dos editais pretéritos das licitações já realizadas pelo CISPAP, é conclusivo que existe a possibilidade de parcelamento do objeto da futura licitação, desde que sejam anotados lotes que guardem a similaridade dos equipamentos a serem adquiridos, visando assim a atração de um maior número de licitantes aptos a atender a demanda dos equipamentos, com qualidade e atendimento as Normas Técnicas existentes para a fabricação dos produtos.

9.4. Imperioso ressaltar que a exigência as Normas Técnicas, em grupo de lotes de mesma categoria visa guardar a segurança, ergonomia, conforto e sobretudo a qualidade dos produtos, que deverão ser entregues em cada lote.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ARP

10.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando (como manda a lei) a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

<sup>7</sup> Dentre inúmeras outras, vide a Demência nº 952094, Relator Conselheiro Wanderley Ávila.

**10.2.** Devem ser estabelecidas premissas para a execução do objeto valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação.

**10.3.** Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis como por exemplo: vigência e publicidade da ata do registro de preços, fornecimento, recebimento e aceite do objeto, preços registrados e forma de pagamento, alterações da ata do registro de preço, encargos, obrigações das partes, rescisão da ata de registro de preços, utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, penalidades, gerenciamento da ata de registro de preços e obrigações do órgão gerenciador, repasses contratualmente devidos ao CISPAP, em razão de serviços prestados no gerenciamento da ARP, e demais disposições gerais.

## **II. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ARP/SRP PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

**11.1.** Ante toda a análise produzida, denota-se a viabilidade para permitir eventuais adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do processo desde a origem, porquanto sobressai da pretendida aquisição a essencialidade do produto e a sua capacidade inovadora para suprir certa deficiência comum no âmbito municipal, no tocante à área do ensino público<sup>8</sup>.

**11.2.** Debaixo dessas informações e avaliações preliminares, encerra-se este ETP, concluindo pela necessidade e adequação do procedimento ARP/SRP/PREGÃO para o pleno atendimento da finalidade a que se destina.

**PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
**CISPAP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO ALTO PARANAÍBA**

<sup>8</sup> TCU. Acórdão 2822/2021-Plenário. Enunciado: "A inserção de cláusula em edital licitatório prevendo a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação ("carona) exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação (art. 9º, inciso III, do Decreto 7.892/2013)."

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e paralela, pelos Municípios Consorciados CISPAR, de equipamentos escolares, sem fornecimento e instalação (não de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos e demais informações expostas neste Termo de Referência.

1.2 - A proposta vencedora será a que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos aqui descritos propiciarão o bem-estar dos alunos participantes a nível do ensino municipal, bem como dos professores e demais educadores envolvidos no processo de educação. Partindo de tal premissa, as áreas escolares que recebem os equipamentos são espaços próprios que se alinham às obrigações e entidades em realizar suas funções (União Constitucional Federal), seja para melhorar o padrão durante o período letivo, seja para a estimulação motora, sensorial e cognitiva.

#### 3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

##### 3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

As especificações técnicas de cada item que compõem os lotes estão em forma de anexo a este Termo de Referência.

#### 4. DA FORMA DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que se possa agrupar itens de mesma funcionalidade.

4.2 - Na proposta de preços a ser enviada via sistema, o licitante deverá preencher os valores unitários de cada um dos itens que compõem o lote, sob pena de sua proposta ser considerada deserta.

#### 5. DA DEPENDÊNCIA DA ATA

5.1.1. Entregue o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e preços descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fornecimento em nome do consórcio aqui formado, emitida pelo CONTRATANTE.

Avenida Professor Antônio Mendes, 179 - Jardim Paulestano - Fone: 3520-0502 Tel: (14) 3382-1720 - Fax: (14) 3425-0885 e-mail: [contrato@cispar.com](mailto:contrato@cispar.com)

5.1.2. Produzir e aprovar junto ao CONTRATANTE, toda a documentação especificada no edital de licitação e seus anexos, inerente à execução do objeto contratado.

5.1.3. Atender às demandas e/ou necessidades específicas relativas à execução do objeto contratado.

5.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas sobre os materiais usados na confecção dos equipamentos e outras aplicáveis ao caso.

5.1.5. Gerente total confiabilidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.

5.1.6. Garantir que todos os documentos produzidos durante a execução do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pelo DEVEDOR.

5.1.7. Sanar problemas porventura surgidos na execução e/ou em execução, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não atenda integralmente as especificações contidas na ATA, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da DEVEDORA vencedora do processo licitatório, sem que esta ação gere qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.8. Manter-se em compatibilidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de estabilidade e qualificação técnicas especificadas para o processo licitatório, e as habilitações dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.

5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos extras e/ou indenizações referentes à execução do objeto contratado, bem como se limitar a: trabalhos incidentes, taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretos e seguros; e outros, dadas as condições operacionais e sistêmicas de qualquer natureza e outros que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

5.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os integrantes da sua equipe de profissionais atribuída para a montagem dos equipamentos não mantêm nenhuma obrigação financeira com o CONTRATANTE.

5.1.11. Assumir a responsabilidade sobre as providências a serem tomadas no âmbito das atividades na execução do objeto contratado, bem como a responsabilidade sobre a contratação de terceiros para a execução do objeto contratado, bem como a responsabilidade sobre a contratação de terceiros para a execução do objeto contratado, bem como a responsabilidade sobre a contratação de terceiros para a execução do objeto contratado.

5.1.12. Assumir todos os encargos de possíveis demandados trabalhistas, civis ou penais, relacionados à execução do objeto contratado ou que estejam vinculados a ela, por proposta, onerosa ou onerosa.

5.1.13. Assumir a responsabilidade sobre a contratação de terceiros para a execução do objeto contratado, bem como a responsabilidade sobre a contratação de terceiros para a execução do objeto contratado.



da Ata do Registro de Preços e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal a prestação de serviços afeta, que culminam na execução contratual.

5.1.14. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

5.1.15. Executar a entrega dos equipamentos e executar as manutenções a eles inerentes, quando necessário, de acordo com as especificações de Edital e Proposta do Licitante e este Termo de Referência.

5.1.16. Manter auscultório de Administração para a execução do serviço e observar as normas sanitizadoras e especiais sobre o assunto, objeto deste Termo de Referência.

#### 5.2 - DA CONTRATANTE E DOS MUNICÍPIOS ADERENTES

5.2.1 - Compete aos Municípios Aderentes pagar o valor dos equipamentos devidamente autogenerados, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Disponibilizar à DETENTORA DA ATA, todas as informações necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

5.2.3. Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas na Ata do Registro de Preços.

5.2.4. Receber os equipamentos e seus complementos de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações, desde o entrega até a montagem definitiva.

5.2.5. Prestar a assistência técnica aos equipamentos, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata.

5.2.6 - Resolver os casos ocosos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.

5.2.7 - Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados no complemento dos equipamentos através da Secretaria Municipal encarregada no Município Aderente, que deverá nomear pessoa especificamente para esta tarefa.

#### 6 - DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1.1 O fornecimento dos equipamentos dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

6.1.1.1 Envio do pedido para o Detentor da Ata, com especificação do modelo e quantidade do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s), com informações necessárias para sua instalação, tais como:

- Endereço do local de entrega;
- Endereço do local de instalação;
- Nome e contato do responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s).

Av. João Pinheiro - Avenida Mércia, 175 - Jardim Paulista - Pólo de Itapetininga - CEP: 38.706-002 - Tel: (35) 3822-7700 - Fax: (35) 3825-6990 e-mail: cispar@cispar.gov.br

- Nome e contato do responsável pelo acompanhamento da montagem do(s) equipamento(s).

6.2 O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias da entrega da Ordem de Fornecimento.

6.3 O prazo para a montagem definitiva dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de montagem, quando se fizer necessário, acompanhada com todas as especificações necessárias, constantes do item 6.1.1.

6.4 A aquisição dos equipamentos ocorrerá na modalidade exata do surgimento das demandas da sede Municipal de educação e os dois órgãos participantes.

6.5 O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6 Os bens serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela DETENTORA DA ATA.

6.7 A DETENTORA DA ATA deverá entregar todo o equipamento solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.

6.8 Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da entrega, ficando a critério da Administração a aplicação das penalidades cabíveis.

6.9 Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o motivo, e o fornecimento ocorrerá como contrato contratual, tendo em vista a não entrega de todos os bens e/ou serviços solicitados.

6.10 A CONTRATANTE poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos equipamentos constante da Autorização de Fornecimento - AF, somente se a DETENTORA DA ATA conseguir atender ao pedido.

6.11 Os bens deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF com a garantia devida pelo fornecedor, conforme especificações de Fornecimento de garantia.

6.12 A CONTRATANTE poderá solicitar à DETENTORA DA ATA que promova a entrega separada de um ou mais equipamentos em áreas distintas, de acordo com sua necessidade.

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE pagará à DETENTORA DA ATA sempre os equipamentos adquiridos.

Av. João Pinheiro - Avenida Mércia, 175 - Jardim Paulista - Pólo de Itapetininga - CEP: 38.706-002 - Tel: (35) 3822-7700 - Fax: (35) 3825-6990 e-mail: cispar@cispar.gov.br



devoluente-entregas e acordados, quando for o caso, após a conferência de qualidade do equipamento, do layout fornecido e demais especificações técnicas apresentadas na proposta de preço e condições oferecidas pela empresa.

7.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após o entrega / montagem dos equipamentos.

#### **8 - DA GARANTIA**

**8.1** - A DENTENTORA DA ATA se compromete a prestar garantia de todos os equipamentos e serviços de montagem, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo por parte da fiscalização do Contrato assinado entre a Detentora e o Município Aracaju.

**8.2** - Caso os equipamentos apresentem defeitos de fábrica e/ou na montagem que venham a deturpar ou diminuir a sua vida útil, os mesmos deverão ser trocados pela Detentora, sem ônus nenhum no Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **9 - DAS AMOSTRAS**

**9.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor do etapa de lances apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as amostras do(s) produto(s).

**9.2** - As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa analisá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

**9.3** - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizadas, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

**9.4** Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, cópia da licitante que se encontra classificado provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, constituído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes do Edital, e que poderá, a partir de adjução provisória, ser analisada a conformidade do equipamento com as especificações previamente definidas.

**9.5** Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso a licitante compareça, incontestavelmente, que a amostra já foi remessa ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

**9.6** Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal do equipamento, comprovante de entrega ou guia de remessa de produto, desde que discorram os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

**9.9** No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou outros movimentos ou peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas à aprovação das amostras.

**9.10** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

**9.10.1** - Análise de conformidade com as especificações em anexo;

**9.10.2** - Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;

**9.10.3** - Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscas, bolhas ou defeitos grosseiros, além do estado na fabricação, quantidade ou junção das peças e its pintura;

**9.10.4** - Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;

**9.10.5** - Toxicidade: Formato/desig. Tamanho/medidas mínimas; Qualidade/estrutura/plástico; Normas da ABNT e INMETRO;

**9.10.6** - Atender as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes à conformação interna do objeto, considerando aqueles que estejam sob alguma camada de esfolado, tecido, fibra e outros revestimentos (quando for o caso);

**9.11** Durante o período de exame da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referências e/ou documentos e ao objeto;

**9.12** O proponente responsável no ato da apresentação da amostra terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as amostras aprovadas no ato da apresentação da amostra apresentada;

**9.13** O proponente responsável no ato da apresentação da amostra terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as amostras aprovadas no ato da apresentação da amostra apresentada;

**9.14** O proponente responsável no ato da apresentação da amostra terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as amostras aprovadas no ato da apresentação da amostra apresentada;

**9.15** Se a amostra não estiver integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a referência em questão será arquivada para ser analisada em outra oportunidade de licitação. O prazo para a apresentação da amostra será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro, incluindo o prazo para a apresentação da amostra e o prazo para o envio da amostra.

**9.16** O proponente responsável no ato da apresentação da amostra terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar as amostras aprovadas no ato da apresentação da amostra apresentada;







<p>100</p> <p>CONVÊNIO MARIENDA COM 14 LUGARES COM CUBETA S/REBENTOR</p> <p>Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de sanção legal. Este documento é propriedade exclusiva da CISPAR e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da CISPAR.</p> <p>100</p> <p>CONVÊNIO MARIENDA COM 14 LUGARES COM CUBETA S/REBENTOR</p> <p>Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de sanção legal. Este documento é propriedade exclusiva da CISPAR e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da CISPAR.</p>	<p>100</p> <p>CONVÊNIO MARIENDA COM 14 LUGARES COM CUBETA S/REBENTOR</p> <p>Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de sanção legal. Este documento é propriedade exclusiva da CISPAR e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da CISPAR.</p>
---	--

<p>101</p> <p>CONVÊNIO MARIENDA COM 14 LUGARES COM CUBETA S/REBENTOR</p> <p>Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de sanção legal. Este documento é propriedade exclusiva da CISPAR e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da CISPAR.</p>	<p>101</p> <p>CONVÊNIO MARIENDA COM 14 LUGARES COM CUBETA S/REBENTOR</p> <p>Este documento contém informações de caráter reservado e confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de sanção legal. Este documento é propriedade exclusiva da CISPAR e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização prévia por escrito da CISPAR.</p>
--	--







<p>18</p> <p>Objetivo: analisar o plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p> <p>Conteúdo: análise do plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p>	<p>18</p> <p>Objetivo: analisar o plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p> <p>Conteúdo: análise do plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p>
---	---



<p>19</p> <p>Objetivo: analisar o plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p> <p>Conteúdo: análise do plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p>	<p>19</p> <p>Objetivo: analisar o plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p> <p>Conteúdo: análise do plano estratégico de longo prazo da empresa, considerando o contexto econômico, social e ambiental, e avaliar a capacidade da empresa de atingir seus objetivos estratégicos.</p>
---	---



<p>34</p> <p>Objetivo: avaliar o conhecimento adquirido pelos alunos em relação ao conteúdo estudado durante o período de aulas.</p>	<p>34</p> <p>Objetivo: avaliar o conhecimento adquirido pelos alunos em relação ao conteúdo estudado durante o período de aulas.</p> <p>34</p> <p>Objetivo: avaliar o conhecimento adquirido pelos alunos em relação ao conteúdo estudado durante o período de aulas.</p>
<p>35</p> <p>Objetivo: avaliar o conhecimento adquirido pelos alunos em relação ao conteúdo estudado durante o período de aulas.</p>	<p>35</p> <p>Objetivo: avaliar o conhecimento adquirido pelos alunos em relação ao conteúdo estudado durante o período de aulas.</p>



CISPAP

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
140	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00
150	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00
160	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
170	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
180	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00
190	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor
200	<p>01 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>02 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>03 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>04 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>05 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>06 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>07 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>08 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>09 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p> <p>10 - Caixa para embalagem e distribuição de produtos.</p>	500	500,00



48	<p><b>Objeto:</b> Realização do 10º Encontro Regional de Saúde Bucal em Natal-RN, no período de 20 de Junho a 21 de Junho de 2026, com duração de 2 dias, sendo que o evento será realizado no Hotel Atlântico, localizado na Avenida Atlântica, nº 1.100, bairro Atlântico, CEP: 51200-320, Natal-RN. O evento terá como objetivo principal promover a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Justificativa:</b> O evento é necessário para promover a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Social:</b> O evento promove a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Econômico:</b> O evento promove o desenvolvimento econômico da cidade de Natal-RN, além de gerar empregos diretos e indiretos. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Ambiental:</b> O evento promove a sustentabilidade ambiental, além de reduzir o impacto ambiental do evento. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p>	1,100
49	<p><b>Objeto:</b> Realização do 10º Encontro Regional de Saúde Bucal em Natal-RN, no período de 20 de Junho a 21 de Junho de 2026, com duração de 2 dias, sendo que o evento será realizado no Hotel Atlântico, localizado na Avenida Atlântica, nº 1.100, bairro Atlântico, CEP: 51200-320, Natal-RN. O evento terá como objetivo principal promover a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Justificativa:</b> O evento é necessário para promover a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Social:</b> O evento promove a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Econômico:</b> O evento promove o desenvolvimento econômico da cidade de Natal-RN, além de gerar empregos diretos e indiretos. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Ambiental:</b> O evento promove a sustentabilidade ambiental, além de reduzir o impacto ambiental do evento. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p>	1,100

50	<p><b>Objeto:</b> Realização do 10º Encontro Regional de Saúde Bucal em Natal-RN, no período de 20 de Junho a 21 de Junho de 2026, com duração de 2 dias, sendo que o evento será realizado no Hotel Atlântico, localizado na Avenida Atlântica, nº 1.100, bairro Atlântico, CEP: 51200-320, Natal-RN. O evento terá como objetivo principal promover a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Justificativa:</b> O evento é necessário para promover a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Social:</b> O evento promove a integração entre os profissionais de saúde bucal de diferentes municípios do RN, além de discutir as melhores práticas e inovações em saúde bucal. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Econômico:</b> O evento promove o desenvolvimento econômico da cidade de Natal-RN, além de gerar empregos diretos e indiretos. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p> <p><b>Impacto Ambiental:</b> O evento promove a sustentabilidade ambiental, além de reduzir o impacto ambiental do evento. O evento contará com a participação de especialistas em saúde bucal, além de um programa de atividades recreativas para os participantes.</p>	1,100
----	--	-------



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesso em: <https://e-licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:32412609-767d-4717-99ea-b906e6f186006>

<p>200</p> <p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
----------------------------------	-----------------------

<p>11</p> <p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
---------------------------------	-----------------------





24	<p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p>
25	<p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p>



26	<p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p>
27	<p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p> <p>... e a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto executivo de obras de infraestrutura de saneamento básico em áreas urbanas de baixa renda, com o objetivo de melhorar as condições de saneamento básico e promover a saúde pública.</p>



<p>Relatório de atividades realizadas em 2023, com o objetivo de avaliar o desempenho dos alunos e a atuação dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p>	<p>Atividade: Avaliação do desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p> <p>Metodologia: Realização de reuniões com os pais e professores, bem como a aplicação de questionários e testes.</p> <p>Resultados: Os resultados foram positivos, com a maioria dos alunos apresentando bom desempenho e os professores atuando de forma eficaz. A participação dos pais e responsáveis também foi satisfatória.</p>
--	--

<p>Atividade: Avaliação do desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p>	<p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p> <p>Metodologia: Realização de reuniões com os pais e professores, bem como a aplicação de questionários e testes.</p> <p>Resultados: Os resultados foram positivos, com a maioria dos alunos apresentando bom desempenho e os professores atuando de forma eficaz. A participação dos pais e responsáveis também foi satisfatória.</p>
--	---

<p>Atividade: Avaliação do desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p>	<p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p> <p>Metodologia: Realização de reuniões com os pais e professores, bem como a aplicação de questionários e testes.</p> <p>Resultados: Os resultados foram positivos, com a maioria dos alunos apresentando bom desempenho e os professores atuando de forma eficaz. A participação dos pais e responsáveis também foi satisfatória.</p>
--	---

<p>Atividade: Avaliação do desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p>	<p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos alunos e dos professores, bem como a participação dos pais e responsáveis.</p> <p>Metodologia: Realização de reuniões com os pais e professores, bem como a aplicação de questionários e testes.</p> <p>Resultados: Os resultados foram positivos, com a maioria dos alunos apresentando bom desempenho e os professores atuando de forma eficaz. A participação dos pais e responsáveis também foi satisfatória.</p>
--	---





Ano	Descrição
2019	<p><b>COMISSÃO INTERMUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p> <p>Atividade de planejamento e execução de projetos de intervenção social em favor da infância e adolescência, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de promoção da cidadania, educação, cultura, esporte e lazer, visando à inclusão social e ao desenvolvimento humano.</p> <p>Objetivo geral: promover a cidadania e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Objetivo específico: promover a cidadania e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de promoção da cidadania, educação, cultura, esporte e lazer, visando à inclusão social e ao desenvolvimento humano.</p>

Local: 09



Ano	Descrição
2019	<p><b>COMISSÃO INTERMUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p> <p>Atividade de planejamento e execução de projetos de intervenção social em favor da infância e adolescência, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de promoção da cidadania, educação, cultura, esporte e lazer, visando à inclusão social e ao desenvolvimento humano.</p> <p>Objetivo geral: promover a cidadania e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Objetivo específico: promover a cidadania e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de promoção da cidadania, educação, cultura, esporte e lazer, visando à inclusão social e ao desenvolvimento humano.</p>

Local: 08

Ano	Descrição
2019	<p><b>COMISSÃO INTERMUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b></p> <p>Atividade de planejamento e execução de projetos de intervenção social em favor da infância e adolescência, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de promoção da cidadania, educação, cultura, esporte e lazer, visando à inclusão social e ao desenvolvimento humano.</p> <p>Objetivo geral: promover a cidadania e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Objetivo específico: promover a cidadania e o desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de promoção da cidadania, educação, cultura, esporte e lazer, visando à inclusão social e ao desenvolvimento humano.</p>

Local: 07

Local: 06

Local: 05

Local: 04

Local: 03

Local: 02

Local: 01





<p>                 11                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>	<p>                 11                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>
---	---

<p>                 11                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>	<p>                 11                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>
---	---

<p>                 12                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>	<p>                 12                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>
---	---

<p>                 12                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>	<p>                 12                  O presente relatório foi elaborado com base em informações fornecidas pelo(a) participante do processo seletivo, sendo que o mesmo não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O presente relatório não constitui uma garantia de desempenho futuro, sendo apenas uma referência para a avaliação do candidato.             </p>
---	---





Assessoria Profissional: Avenida Presidente Dutra, 1779 - Jardim Presidente Dutra - Feira de Santana - BA - CEP: 44001-900 - Fone: (75) 3425-6933 Fax: (75) 3425-6933 E-mail: [atendimento@cispar.ba.gov.br](mailto:atendimento@cispar.ba.gov.br)



Instituto de Administração Pública  
**cispar**  
 Comissão de Seleção e Avaliação de Pessoal

Este documento é propriedade exclusiva do IAP - Instituto de Administração Pública - Município de Feira de Santana - BA. É vedada a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa do IAP. Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação indevida poderá acarretar sanções legais. Este documento é válido apenas para o processo de seleção em andamento. Não deve ser utilizado para fins de recurso ou para qualquer outro fim. O IAP não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste documento. Este documento é válido apenas para o processo de seleção em andamento. Não deve ser utilizado para fins de recurso ou para qualquer outro fim. O IAP não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste documento.



Instituto de Administração Pública  
**cispar**  
 Comissão de Seleção e Avaliação de Pessoal

Este documento é propriedade exclusiva do IAP - Instituto de Administração Pública - Município de Feira de Santana - BA. É vedada a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa do IAP. Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação indevida poderá acarretar sanções legais. Este documento é válido apenas para o processo de seleção em andamento. Não deve ser utilizado para fins de recurso ou para qualquer outro fim. O IAP não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste documento. Este documento é válido apenas para o processo de seleção em andamento. Não deve ser utilizado para fins de recurso ou para qualquer outro fim. O IAP não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso deste documento.

<p>181</p> <p>182</p> <p>183</p> <p>184</p> <p>185</p> <p>186</p> <p>187</p> <p>188</p> <p>189</p> <p>190</p> <p>191</p> <p>192</p> <p>193</p> <p>194</p> <p>195</p> <p>196</p> <p>197</p> <p>198</p> <p>199</p> <p>200</p> <p>201</p> <p>202</p> <p>203</p> <p>204</p> <p>205</p> <p>206</p> <p>207</p> <p>208</p> <p>209</p> <p>210</p> <p>211</p> <p>212</p> <p>213</p> <p>214</p> <p>215</p> <p>216</p> <p>217</p> <p>218</p> <p>219</p> <p>220</p> <p>221</p> <p>222</p> <p>223</p> <p>224</p> <p>225</p> <p>226</p> <p>227</p> <p>228</p> <p>229</p> <p>230</p> <p>231</p> <p>232</p> <p>233</p> <p>234</p> <p>235</p> <p>236</p> <p>237</p> <p>238</p> <p>239</p> <p>240</p> <p>241</p> <p>242</p> <p>243</p> <p>244</p> <p>245</p> <p>246</p> <p>247</p> <p>248</p> <p>249</p> <p>250</p> <p>251</p> <p>252</p> <p>253</p> <p>254</p> <p>255</p> <p>256</p> <p>257</p> <p>258</p> <p>259</p> <p>260</p> <p>261</p> <p>262</p> <p>263</p> <p>264</p> <p>265</p> <p>266</p> <p>267</p> <p>268</p> <p>269</p> <p>270</p> <p>271</p> <p>272</p> <p>273</p> <p>274</p> <p>275</p> <p>276</p> <p>277</p> <p>278</p> <p>279</p> <p>280</p> <p>281</p> <p>282</p> <p>283</p> <p>284</p> <p>285</p> <p>286</p> <p>287</p> <p>288</p> <p>289</p> <p>290</p> <p>291</p> <p>292</p> <p>293</p> <p>294</p> <p>295</p> <p>296</p> <p>297</p> <p>298</p> <p>299</p> <p>300</p> <p>301</p> <p>302</p> <p>303</p> <p>304</p> <p>305</p> <p>306</p> <p>307</p> <p>308</p> <p>309</p> <p>310</p> <p>311</p> <p>312</p> <p>313</p> <p>314</p> <p>315</p> <p>316</p> <p>317</p> <p>318</p> <p>319</p> <p>320</p> <p>321</p> <p>322</p> <p>323</p> <p>324</p> <p>325</p> <p>326</p> <p>327</p> <p>328</p> <p>329</p> <p>330</p> <p>331</p> <p>332</p> <p>333</p> <p>334</p> <p>335</p> <p>336</p> <p>337</p> <p>338</p> <p>339</p> <p>340</p> <p>341</p> <p>342</p> <p>343</p> <p>344</p> <p>345</p> <p>346</p> <p>347</p> <p>348</p> <p>349</p> <p>350</p> <p>351</p> <p>352</p> <p>353</p> <p>354</p> <p>355</p> <p>356</p> <p>357</p> <p>358</p> <p>359</p> <p>360</p> <p>361</p> <p>362</p> <p>363</p> <p>364</p> <p>365</p> <p>366</p> <p>367</p> <p>368</p> <p>369</p> <p>370</p> <p>371</p> <p>372</p> <p>373</p> <p>374</p> <p>375</p> <p>376</p> <p>377</p> <p>378</p> <p>379</p> <p>380</p> <p>381</p> <p>382</p> <p>383</p> <p>384</p> <p>385</p> <p>386</p> <p>387</p> <p>388</p> <p>389</p> <p>390</p> <p>391</p> <p>392</p> <p>393</p> <p>394</p> <p>395</p> <p>396</p> <p>397</p> <p>398</p> <p>399</p> <p>400</p> <p>401</p> <p>402</p> <p>403</p> <p>404</p> <p>405</p> <p>406</p> <p>407</p> <p>408</p> <p>409</p> <p>410</p> <p>411</p> <p>412</p> <p>413</p> <p>414</p> <p>415</p> <p>416</p> <p>417</p> <p>418</p> <p>419</p> <p>420</p> <p>421</p> <p>422</p> <p>423</p> <p>424</p> <p>425</p> <p>426</p> <p>427</p> <p>428</p> <p>429</p> <p>430</p> <p>431</p> <p>432</p> <p>433</p> <p>434</p> <p>435</p> <p>436</p> <p>437</p> <p>438</p> <p>439</p> <p>440</p> <p>441</p> <p>442</p> <p>443</p> <p>444</p> <p>445</p> <p>446</p> <p>447</p> <p>448</p> <p>449</p> <p>450</p> <p>451</p> <p>452</p> <p>453</p> <p>454</p> <p>455</p> <p>456</p> <p>457</p> <p>458</p> <p>459</p> <p>460</p> <p>461</p> <p>462</p> <p>463</p> <p>464</p> <p>465</p> <p>466</p> <p>467</p> <p>468</p> <p>469</p> <p>470</p> <p>471</p> <p>472</p> <p>473</p> <p>474</p> <p>475</p> <p>476</p> <p>477</p> <p>478</p> <p>479</p> <p>480</p> <p>481</p> <p>482</p> <p>483</p> <p>484</p> <p>485</p> <p>486</p> <p>487</p> <p>488</p> <p>489</p> <p>490</p> <p>491</p> <p>492</p> <p>493</p> <p>494</p> <p>495</p> <p>496</p> <p>497</p> <p>498</p> <p>499</p> <p>500</p>	<p>181</p> <p>182</p> <p>183</p> <p>184</p> <p>185</p> <p>186</p> <p>187</p> <p>188</p> <p>189</p> <p>190</p> <p>191</p> <p>192</p> <p>193</p> <p>194</p> <p>195</p> <p>196</p> <p>197</p> <p>198</p> <p>199</p> <p>200</p> <p>201</p> <p>202</p> <p>203</p> <p>204</p> <p>205</p> <p>206</p> <p>207</p> <p>208</p> <p>209</p> <p>210</p> <p>211</p> <p>212</p> <p>213</p> <p>214</p> <p>215</p> <p>216</p> <p>217</p> <p>218</p> <p>219</p> <p>220</p> <p>221</p> <p>222</p> <p>223</p> <p>224</p> <p>225</p> <p>226</p> <p>227</p> <p>228</p> <p>229</p> <p>230</p> <p>231</p> <p>232</p> <p>233</p> <p>234</p> <p>235</p> <p>236</p> <p>237</p> <p>238</p> <p>239</p> <p>240</p> <p>241</p> <p>242</p> <p>243</p> <p>244</p> <p>245</p> <p>246</p> <p>247</p> <p>248</p> <p>249</p> <p>250</p> <p>251</p> <p>252</p> <p>253</p> <p>254</p> <p>255</p> <p>256</p> <p>257</p> <p>258</p> <p>259</p> <p>260</p> <p>261</p> <p>262</p> <p>263</p> <p>264</p> <p>265</p> <p>266</p> <p>267</p> <p>268</p> <p>269</p> <p>270</p> <p>271</p> <p>272</p> <p>273</p> <p>274</p> <p>275</p> <p>276</p> <p>277</p> <p>278</p> <p>279</p> <p>280</p> <p>281</p> <p>282</p> <p>283</p> <p>284</p> <p>285</p> <p>286</p> <p>287</p> <p>288</p> <p>289</p> <p>290</p> <p>291</p> <p>292</p> <p>293</p> <p>294</p> <p>295</p> <p>296</p> <p>297</p> <p>298</p> <p>299</p> <p>300</p> <p>301</p> <p>302</p> <p>303</p> <p>304</p> <p>305</p> <p>306</p> <p>307</p> <p>308</p> <p>309</p> <p>310</p> <p>311</p> <p>312</p> <p>313</p> <p>314</p> <p>315</p> <p>316</p> <p>317</p> <p>318</p> <p>319</p> <p>320</p> <p>321</p> <p>322</p> <p>323</p> <p>324</p> <p>325</p> <p>326</p> <p>327</p> <p>328</p> <p>329</p> <p>330</p> <p>331</p> <p>332</p> <p>333</p> <p>334</p> <p>335</p> <p>336</p> <p>337</p> <p>338</p> <p>339</p> <p>340</p> <p>341</p> <p>342</p> <p>343</p> <p>344</p> <p>345</p> <p>346</p> <p>347</p> <p>348</p> <p>349</p> <p>350</p> <p>351</p> <p>352</p> <p>353</p> <p>354</p> <p>355</p> <p>356</p> <p>357</p> <p>358</p> <p>359</p> <p>360</p> <p>361</p> <p>362</p> <p>363</p> <p>364</p> <p>365</p> <p>366</p> <p>367</p> <p>368</p> <p>369</p> <p>370</p> <p>371</p> <p>372</p> <p>373</p> <p>374</p> <p>375</p> <p>376</p> <p>377</p> <p>378</p> <p>379</p> <p>380</p> <p>381</p> <p>382</p> <p>383</p> <p>384</p> <p>385</p> <p>386</p> <p>387</p> <p>388</p> <p>389</p> <p>390</p> <p>391</p> <p>392</p> <p>393</p> <p>394</p> <p>395</p> <p>396</p> <p>397</p> <p>398</p> <p>399</p> <p>400</p> <p>401</p> <p>402</p> <p>403</p> <p>404</p> <p>405</p> <p>406</p> <p>407</p> <p>408</p> <p>409</p> <p>410</p> <p>411</p> <p>412</p> <p>413</p> <p>414</p> <p>415</p> <p>416</p> <p>417</p> <p>418</p> <p>419</p> <p>420</p> <p>421</p> <p>422</p> <p>423</p> <p>424</p> <p>425</p> <p>426</p> <p>427</p> <p>428</p> <p>429</p> <p>430</p> <p>431</p> <p>432</p> <p>433</p> <p>434</p> <p>435</p> <p>436</p> <p>437</p> <p>438</p> <p>439</p> <p>440</p> <p>441</p> <p>442</p> <p>443</p> <p>444</p> <p>445</p> <p>446</p> <p>447</p> <p>448</p> <p>449</p> <p>450</p> <p>451</p> <p>452</p> <p>453</p> <p>454</p> <p>455</p> <p>456</p> <p>457</p> <p>458</p> <p>459</p> <p>460</p> <p>461</p> <p>462</p> <p>463</p> <p>464</p> <p>465</p> <p>466</p> <p>467</p> <p>468</p> <p>469</p> <p>470</p> <p>471</p> <p>472</p> <p>473</p> <p>474</p> <p>475</p> <p>476</p> <p>477</p> <p>478</p> <p>479</p> <p>480</p> <p>481</p> <p>482</p> <p>483</p> <p>484</p> <p>485</p> <p>486</p> <p>487</p> <p>488</p> <p>489</p> <p>490</p> <p>491</p> <p>492</p> <p>493</p> <p>494</p> <p>495</p> <p>496</p> <p>497</p> <p>498</p> <p>499</p> <p>500</p>
---	---



para utilização em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos.

**Atividade: Atividade comercial de representação e comércio.**

- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.

Coستا Representações e Comércio  
Rua 4300 Rodrigo de Vives, 313 CEP: 36.116-118  
Belo Horizonte MG - CEP: 31.523.000/0005-06 - Fone: 031 3411.8007  
Fax: 31 3411.3407



produto (Ester de Ácido Ascórbico). Tem por uso, 10 unidades (pacotes) e destino de entrega de 20 dias após a emissão do boleto bancário. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos.

**Atividade: Atividade comercial de representação e comércio.**

- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.

Coستا Representações e Comércio  
Rua 4300 Rodrigo de Vives, 313 CEP: 36.116-118  
Belo Horizonte MG - CEP: 31.523.000/0005-06 - Fone: 031 3411.8007  
Fax: 31 3411.3407

produto (Ester de Ácido Ascórbico). Tem por uso, 10 unidades (pacotes) e destino de entrega de 20 dias após a emissão do boleto bancário. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos.

**Atividade: Atividade comercial de representação e comércio.**

- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.

Coستا Representações e Comércio  
Rua 4300 Rodrigo de Vives, 313 CEP: 36.116-118  
Belo Horizonte MG - CEP: 31.523.000/0005-06 - Fone: 031 3411.8007  
Fax: 31 3411.3407

produto (Ester de Ácido Ascórbico). Tem por uso, 10 unidades (pacotes) e destino de entrega de 20 dias após a emissão do boleto bancário. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos. O produto é destinado a ser utilizado em laboratório de análises químicas para controle de qualidade de alimentos.

**Atividade: Atividade comercial de representação e comércio.**

- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.
- Retorno de exatidão controlado por laboratório quanto à determinação teórica calculada NBR 9003/12, realizada por laboratório em análise 100 vezes com intervalo de 10 dias de intervalo entre análises.

Coستا Representações e Comércio  
Rua 4300 Rodrigo de Vives, 313 CEP: 36.116-118  
Belo Horizonte MG - CEP: 31.523.000/0005-06 - Fone: 031 3411.8007  
Fax: 31 3411.3407



Processo: 03579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://acm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=32412609-767f-4717-99ea-6906e6f186006

	<p>- Relatores de ensino médio por laboratório químico a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p> <p>- Relatores de ensino médio por laboratório físico a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p> <p>- Relatores de ensino médio por laboratório biologia a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p>	
--	--	--

	<p>- Relatores de ensino médio por laboratório matemática a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p> <p>- Relatores de ensino médio por laboratório inglês a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p>	<p>R\$ 531.090,07</p> <p>16.191.000,12</p>
--	---	--

**Estado Representação e Comissão**  
Rua João Antônio de Melo, 513 CEP: 91.141-100  
Telefone: (51) 3190-1111 FAX: (51) 3190-1111  
E-mail: [coستا@coستا.org.br](mailto:coستا@coستا.org.br)  
Site: [www.coستا.org.br](http://www.coستا.org.br)

**Estado Representação e Comissão**  
Rua João Antônio de Melo, 513 CEP: 91.141-100  
Telefone: (51) 3190-1111 FAX: (51) 3190-1111  
E-mail: [coستا@coستا.org.br](mailto:coستا@coستا.org.br)  
Site: [www.coستا.org.br](http://www.coستا.org.br)

	<p>- Relatores de ensino médio por laboratório química a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p> <p>- Relatores de ensino médio por laboratório física a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p> <p>- Relatores de ensino médio por laboratório biologia a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p>	
--	--	--

	<p>- Relatores de ensino médio por laboratório matemática a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p> <p>- Relatores de ensino médio por laboratório inglês a serem dados através do Edital Nº 0005/12, emitido por laboratório, em número 001 horas, com carga horária de 24 horas, com duração de 120 dias, sendo 100 horas em sala de aula e 20 horas em trabalho prático.</p>	<p>R\$ 531.090,07</p> <p>16.191.000,12</p>
--	---	--

**Estado Representação e Comissão**  
Rua João Antônio de Melo, 513 CEP: 91.141-100  
Telefone: (51) 3190-1111 FAX: (51) 3190-1111  
E-mail: [coستا@coستا.org.br](mailto:coستا@coستا.org.br)  
Site: [www.coستا.org.br](http://www.coستا.org.br)

**Estado Representação e Comissão**  
Rua João Antônio de Melo, 513 CEP: 91.141-100  
Telefone: (51) 3190-1111 FAX: (51) 3190-1111  
E-mail: [coستا@coستا.org.br](mailto:coستا@coستا.org.br)  
Site: [www.coستا.org.br](http://www.coستا.org.br)





Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Item 11: BANCALOTE DE ALUMINIO... Item 12: BANCALOTE DE ALUMINIO...

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Item 13: BANCALOTE DE ALUMINIO... Item 14: BANCALOTE DE ALUMINIO...

Centro Especializadas e Comércio - Rua João Rodrigo de Vas, 312 CEP: 28.111-120

Centro Especializadas e Comércio - Rua João Rodrigo de Vas, 312 CEP: 28.111-120

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Item 15: BANCALOTE DE ALUMINIO...

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, and Price. Item 16: BANCALOTE DE ALUMINIO...

NOTA 01

Table with 5 columns: ITEM, Descrição, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 01: BANCALOTE DE ALUMINIO...

Centro Especializadas e Comércio - Rua João Rodrigo de Vas, 312 CEP: 28.111-120

Centro Especializadas e Comércio - Rua João Rodrigo de Vas, 312 CEP: 28.111-120



	<p>Tempo máximo de duração do curso: 12 meses. O curso terá duração de 12 meses. Para isso, o candidato deverá cumprir, em todo o decorrer do curso, com as seguintes obrigações:</p> <p>1. Freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas teóricas e práticas.</p> <p>2. Realização de trabalhos em grupo, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>3. Apresentação de um projeto de trabalho, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>4. Realização de uma prova final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>5. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>6. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>7. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>8. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>9. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>10. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p>			
	<p>Conteúdo de ensino: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			
	<p>Conteúdo de avaliação: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			

	<p>Tempo máximo de duração do curso: 12 meses. O curso terá duração de 12 meses. Para isso, o candidato deverá cumprir, em todo o decorrer do curso, com as seguintes obrigações:</p> <p>1. Freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas teóricas e práticas.</p> <p>2. Realização de trabalhos em grupo, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>3. Apresentação de um projeto de trabalho, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>4. Realização de uma prova final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>5. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>6. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>7. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>8. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>9. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>10. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p>			
	<p>Conteúdo de ensino: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			
	<p>Conteúdo de avaliação: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			

Centro Educacional Coستا  
Rua João Rodrigues de Almeida, 353 CEP: 26.119-110  
Uberlândia - MG - CEP: 31.512-000 Fone: 34.302.0000  
Fax: 34.301.1447

Centro Educacional Coستا  
Rua João Rodrigues de Almeida, 353 CEP: 26.119-110  
Uberlândia - MG - CEP: 31.512-000 Fone: 34.302.0000  
Fax: 34.301.1447



	<p>Tempo máximo de duração do curso: 12 meses. O curso terá duração de 12 meses. Para isso, o candidato deverá cumprir, em todo o decorrer do curso, com as seguintes obrigações:</p> <p>1. Freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas teóricas e práticas.</p> <p>2. Realização de trabalhos em grupo, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>3. Apresentação de um projeto de trabalho, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>4. Realização de uma prova final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>5. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>6. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>7. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>8. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>9. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>10. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p>			
	<p>Conteúdo de ensino: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			
	<p>Conteúdo de avaliação: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			

	<p>Tempo máximo de duração do curso: 12 meses. O curso terá duração de 12 meses. Para isso, o candidato deverá cumprir, em todo o decorrer do curso, com as seguintes obrigações:</p> <p>1. Freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas teóricas e práticas.</p> <p>2. Realização de trabalhos em grupo, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>3. Apresentação de um projeto de trabalho, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>4. Realização de uma prova final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>5. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>6. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>7. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>8. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>9. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p> <p>10. Realização de uma prova de avaliação final, com duração máxima de 10 dias.</p>			
	<p>Conteúdo de ensino: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			
	<p>Conteúdo de avaliação: a ser definido pelo Conselho de Administração da instituição de ensino.</p>			

Centro Educacional Coستا  
Rua João Rodrigues de Almeida, 353 CEP: 26.119-110  
Uberlândia - MG - CEP: 31.512-000 Fone: 34.302.0000  
Fax: 34.301.1447

Centro Educacional Coستا  
Rua João Rodrigues de Almeida, 353 CEP: 26.119-110  
Uberlândia - MG - CEP: 31.512-000 Fone: 34.302.0000  
Fax: 34.301.1447

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Row 02: Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...

Atividade de prestação de serviços de consultoria

- Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...
- Relatório de estado contábil por Intendência para determinação da situação do processo quanto aos recursos...

Atividade com natureza diversa de prestação

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

CoTa Representação de Conselho
Rua João Rodrigues de Sá, 313 CEP: 31.000-100
Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.511.058/0001-50

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Row 02: Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...

Atividade de prestação de serviços de consultoria

- Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...
- Relatório de estado contábil por Intendência para determinação da situação do processo quanto aos recursos...

Atividade com natureza diversa de prestação

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

Atividade com natureza diversa de prestação de serviços...

CoTa Representação de Conselho
Rua João Rodrigues de Sá, 313 CEP: 31.000-100
Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.511.058/0001-50



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51
Acesse em: https://acm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=32412609-7b7f-4717-99ea-6906e6f186006

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Row 02: Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...

Atividade de prestação de serviços de consultoria

- Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...
- Relatório de estado contábil por Intendência para determinação da situação do processo quanto aos recursos...

CoTa Representação de Conselho
Rua João Rodrigues de Sá, 313 CEP: 31.000-100
Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.511.058/0001-50

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Row 02: Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...

Atividade de prestação de serviços de consultoria

- Relatório de estado contábil por Intendência quanto à execução contábil referente a 2020...
- Relatório de estado contábil por Intendência para determinação da situação do processo quanto aos recursos...

CoTa Representação de Conselho
Rua João Rodrigues de Sá, 313 CEP: 31.000-100
Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.511.058/0001-50

<p><b>Descrição da prestação de serviços de representação comercial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Colaborar no suporte técnico ao cliente.</li> <li>- Caso o cliente possua a análise pelo método gravimétrico deverá apresentar amostra no prazo de 05 dias úteis após solicitado.</li> </ul>			
00	CONTRATO SOCIAL COM A CADEIRAS - (BRUNO) - Trata-se de contrato social com o objetivo de estabelecer o regime de administração e gestão da empresa, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.	20	R\$ 4.100,00

Coita Representações e Comércio  
Rua 28 de Setembro de 1964, 805 CEP: 34.411-100  
Uberlândia - MG - CEP: 31.527-000/UF: MG - Fone: (31) 3070-0010  
Fax: 31 3011-3402

<p><b>Descrição da prestação de serviços de representação comercial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Colaborar no suporte técnico ao cliente.</li> <li>- Caso o cliente possua a análise pelo método gravimétrico deverá apresentar amostra no prazo de 05 dias úteis após solicitado.</li> </ul>			
00	CONTRATO SOCIAL COM A CADEIRAS - (BRUNO) - Trata-se de contrato social com o objetivo de estabelecer o regime de administração e gestão da empresa, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.	20	R\$ 4.100,00

Coita Representações e Comércio  
Rua 28 de Setembro de 1964, 805 CEP: 34.411-100  
Uberlândia - MG - CEP: 31.527-000/UF: MG - Fone: (31) 3070-0010  
Fax: 31 3011-3402



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://acm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=32412609-7b7f-4717-99ea-6906e6f186006

<p><b>Descrição da prestação de serviços de representação comercial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Colaborar no suporte técnico ao cliente.</li> <li>- Caso o cliente possua a análise pelo método gravimétrico deverá apresentar amostra no prazo de 05 dias úteis após solicitado.</li> </ul>			
00	CONTRATO SOCIAL COM A CADEIRAS - (BRUNO) - Trata-se de contrato social com o objetivo de estabelecer o regime de administração e gestão da empresa, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.	20	R\$ 4.100,00

Coita Representações e Comércio  
Rua 28 de Setembro de 1964, 805 CEP: 34.411-100  
Uberlândia - MG - CEP: 31.527-000/UF: MG - Fone: (31) 3070-0010  
Fax: 31 3011-3402

<p><b>Descrição da prestação de serviços de representação comercial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Realizar de modo contínuo por laboratório o controle de qualidade de produtos químicos farmacêuticos, incluindo a Norma ASTM D1996/0217, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.</li> <li>- Colaborar no suporte técnico ao cliente.</li> <li>- Caso o cliente possua a análise pelo método gravimétrico deverá apresentar amostra no prazo de 05 dias úteis após solicitado.</li> </ul>			
00	CONTRATO SOCIAL COM A CADEIRAS - (BRUNO) - Trata-se de contrato social com o objetivo de estabelecer o regime de administração e gestão da empresa, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.	20	R\$ 4.100,00

Coita Representações e Comércio  
Rua 28 de Setembro de 1964, 805 CEP: 34.411-100  
Uberlândia - MG - CEP: 31.527-000/UF: MG - Fone: (31) 3070-0010  
Fax: 31 3011-3402

ITEM	Descrição	QTD	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
00	CONTRATO SOCIAL COM A CADEIRAS - (BRUNO) - Trata-se de contrato social com o objetivo de estabelecer o regime de administração e gestão da empresa, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00

00	CONTRATO SOCIAL COM A CADEIRAS - (BRUNO) - Trata-se de contrato social com o objetivo de estabelecer o regime de administração e gestão da empresa, com o objetivo de obter o relatório para emissão de NF.	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00
----	---	----	--------------	---------------



Processo: 03579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://atm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 32412609-767f-4717-99ea-b9006ef186006

	<p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p> <p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p>			
--	---	--	--	--

Cad. Reg. Imobiliário - CoSta  
Rua Adil Rangel de Aze. 303 CEP: 44.010-000  
Ubatuba MG - CEP: 13.174-000/005, tel: (11) 3377-0011  
Fax: (11) 3377-0011

	<p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p> <p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p>			
--	---	--	--	--

Cad. Reg. Imobiliário - CoSta  
Rua Adil Rangel de Aze. 303 CEP: 44.010-000  
Ubatuba MG - CEP: 13.174-000/005, tel: (11) 3377-0011  
Fax: (11) 3377-0011

	<p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p> <p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p>			
--	---	--	--	--

Cad. Reg. Imobiliário - CoSta  
Rua Adil Rangel de Aze. 303 CEP: 44.010-000  
Ubatuba MG - CEP: 13.174-000/005, tel: (11) 3377-0011  
Fax: (11) 3377-0011

	<p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p> <p>Indicamos a área de atuação de 200 metros de perímetro de proteção, sendo que dentro deste perímetro há uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria, sendo que a caixa de passagem de água fria deve ser instalada em uma área de 20 metros de raio para a instalação de uma caixa de passagem de água fria.</p>			
--	---	--	--	--

Cad. Reg. Imobiliário - CoSta  
Rua Adil Rangel de Aze. 303 CEP: 44.010-000  
Ubatuba MG - CEP: 13.174-000/005, tel: (11) 3377-0011  
Fax: (11) 3377-0011



REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO

<p>A generalista, multidisciplinar, trabalha 24 horas, coordenando equipes técnicas. Não se limita ao atendimento clínico, mas também atua como educadora e pesquisadora. Realiza atendimentos ao paciente, possuindo conhecimento de todas as especialidades da área. É responsável por realizar estudos de caso, de situações e de riscos, e por elaborar relatórios de acompanhamento. Tem participação ativa na avaliação de desempenho e na gestão da qualidade. É responsável por garantir a qualidade dos processos de trabalho e a satisfação dos clientes. Possui conhecimentos em informática e inglês. Possui experiência em atendimento ao cliente e em vendas. Possui conhecimentos em gestão de projetos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente.</p>			
---	--	--	--

Costa Representações e Intermediações  
 Rua João Rodrigues de Sá, 312 CEP: 30421-100  
 Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.112.320/0001-90 - (031) 3333-0001  
 Fone: (031) 3333-1307



REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO

<p>A generalista, multidisciplinar, trabalha 24 horas, coordenando equipes técnicas. Não se limita ao atendimento clínico, mas também atua como educadora e pesquisadora. Realiza atendimentos ao paciente, possuindo conhecimento de todas as especialidades da área. É responsável por realizar estudos de caso, de situações e de riscos, e por elaborar relatórios de acompanhamento. Tem participação ativa na avaliação de desempenho e na gestão da qualidade. É responsável por garantir a qualidade dos processos de trabalho e a satisfação dos clientes. Possui conhecimentos em informática e inglês. Possui experiência em atendimento ao cliente e em vendas. Possui conhecimentos em gestão de projetos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente.</p>	100	2024/04/10	2024/04/10
---	-----	------------	------------

Costa Representações e Intermediações  
 Rua João Rodrigues de Sá, 312 CEP: 30421-100  
 Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.112.320/0001-90 - (031) 3333-0001  
 Fone: (031) 3333-1307



REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO

<p>A generalista, multidisciplinar, trabalha 24 horas, coordenando equipes técnicas. Não se limita ao atendimento clínico, mas também atua como educadora e pesquisadora. Realiza atendimentos ao paciente, possuindo conhecimento de todas as especialidades da área. É responsável por realizar estudos de caso, de situações e de riscos, e por elaborar relatórios de acompanhamento. Tem participação ativa na avaliação de desempenho e na gestão da qualidade. É responsável por garantir a qualidade dos processos de trabalho e a satisfação dos clientes. Possui conhecimentos em informática e inglês. Possui experiência em atendimento ao cliente e em vendas. Possui conhecimentos em gestão de projetos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente.</p>			
---	--	--	--

Costa Representações e Intermediações  
 Rua João Rodrigues de Sá, 312 CEP: 30421-100  
 Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.112.320/0001-90 - (031) 3333-0001  
 Fone: (031) 3333-1307



REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO

<p>A generalista, multidisciplinar, trabalha 24 horas, coordenando equipes técnicas. Não se limita ao atendimento clínico, mas também atua como educadora e pesquisadora. Realiza atendimentos ao paciente, possuindo conhecimento de todas as especialidades da área. É responsável por realizar estudos de caso, de situações e de riscos, e por elaborar relatórios de acompanhamento. Tem participação ativa na avaliação de desempenho e na gestão da qualidade. É responsável por garantir a qualidade dos processos de trabalho e a satisfação dos clientes. Possui conhecimentos em informática e inglês. Possui experiência em atendimento ao cliente e em vendas. Possui conhecimentos em gestão de projetos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente. Possui conhecimentos em gestão de processos e em atendimento ao cliente.</p>	100	2024/04/10	2024/04/10
---	-----	------------	------------

Costa Representações e Intermediações  
 Rua João Rodrigues de Sá, 312 CEP: 30421-100  
 Belo Horizonte - MG - CNPJ: 13.112.320/0001-90 - (031) 3333-0001  
 Fone: (031) 3333-1307





<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação para a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p>	<p>... (text truncated) ...</p>
---	---------------------------------

Centro Regeneração e Conselho  
Rua João Rodrigo de Melo, 333 CEP: 34.416-200  
Uberlândia - MG - CEP: 31.522-000 Fone: 34.3033/13000-00  
Fax: 34.3033-3407

<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p>	<p>... (text truncated) ...</p>
---	---------------------------------

Centro Regeneração e Conselho  
Rua João Rodrigo de Melo, 333 CEP: 34.416-200  
Uberlândia - MG - CEP: 31.522-000 Fone: 34.3033/13000-00  
Fax: 34.3033-3407



Processo: 03579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesso em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=32412609-767-4717-99ea-6906e6f186006

<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p>	<p>... (text truncated) ...</p>
---	---------------------------------

Centro Regeneração e Conselho  
Rua João Rodrigo de Melo, 333 CEP: 34.416-200  
Uberlândia - MG - CEP: 31.522-000 Fone: 34.3033/13000-00  
Fax: 34.3033-3407

<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p> <p><b>Relatório de análise realizada por liberação quanto a existência de dívida inscrita em NRE 009/15, relativa ao lançamento de crédito de 100 horas, nos meses de maio e junho de 2016.</b></p>	<p>... (text truncated) ...</p>
---	---------------------------------

Centro Regeneração e Conselho  
Rua João Rodrigo de Melo, 333 CEP: 34.416-200  
Uberlândia - MG - CEP: 31.522-000 Fone: 34.3033/13000-00  
Fax: 34.3033-3407



Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 01: Mesa para escritório com 4 gavetas...

ITEM 05

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 05: Mesa para escritório com 4 gavetas...

CoSta Representação e Comércio
Rua São Francisco de Sales, 353 CEP: 36.418-138
Bairro: Centro - CEP: 36.418-138

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 02: Armário de 2 portas com 2 gavetas...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 03: Armário de 2 portas com 2 gavetas...

CoSta Representação e Comércio
Rua São Francisco de Sales, 353 CEP: 36.418-138
Bairro: Centro - CEP: 36.418-138

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 04: Mesa para escritório com 4 gavetas...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 05: Mesa para escritório com 4 gavetas...

CoSta Representação e Comércio
Rua São Francisco de Sales, 353 CEP: 36.418-138
Bairro: Centro - CEP: 36.418-138

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 06: Mesa para escritório com 4 gavetas...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Value. Item 07: Mesa para escritório com 4 gavetas...

CoSta Representação e Comércio
Rua São Francisco de Sales, 353 CEP: 36.418-138
Bairro: Centro - CEP: 36.418-138



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51
Acesse em: https://e-cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=32412609-7b7f-4717-99ea-6906e6186006

<p>001. <b>Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores</b> (CNAE 3313-0/00) - 100% de capital estrangeiro</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p>			
---	--	--	--

**Lista de artigos autorizados de venda**

ITEM	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.	1000	1000,00	1.000.000,00

Costa Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo de Vilela, 313 CEP: 34.013-100  
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.211.000/0001-50 - Fone: (31) 3750-0000  
Fax: (31) 3113-3407

<p>002. <b>Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores</b> (CNAE 3313-0/00) - 100% de capital estrangeiro</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p>			
--	--	--	--



Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://e-cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo=do\_documento: 32412609-7b7f-4717-99ea-6906e6f186006

Costa Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo de Vilela, 313 CEP: 34.013-100  
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.211.000/0001-50 - Fone: (31) 3750-0000  
Fax: (31) 3113-3407

<p>003. <b>Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores</b> (CNAE 3313-0/00) - 100% de capital estrangeiro</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p>			
--	--	--	--

Costa Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo de Vilela, 313 CEP: 34.013-100  
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.211.000/0001-50 - Fone: (31) 3750-0000  
Fax: (31) 3113-3407

<p>004. <b>Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores</b> (CNAE 3313-0/00) - 100% de capital estrangeiro</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p> <p>- Atividade de produção de peças de reposição para veículos automotores em geral, exceto para caminhões, ônibus e tratores.</p>			
--	--	--	--

Costa Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo de Vilela, 313 CEP: 34.013-100  
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.211.000/0001-50 - Fone: (31) 3750-0000  
Fax: (31) 3113-3407







Processo: 05579e26 - Doc: 3636 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://acm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\_documento=32412609-7b7f-4717-99ea-6906e6186006



REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO

<p>Projeto para a produção de produtos de carne de boa qualidade, que são vendidos diretamente para a indústria de processamento e distribuição para varejo que se processa e comercializa no estado da Bahia. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
001	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
002	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			

Coستا Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo da Silva, 315 CEP: 26.410-100  
Ilhéus/BA, BR - CNPJ: 15.525.088/0001-00 - Fone: (75) 3109.0000  
Fone: (75) 3101.3407



REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO

<p>Projeto para a produção de produtos de carne de boa qualidade, que são vendidos diretamente para a indústria de processamento e distribuição para varejo que se processa e comercializa no estado da Bahia. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
001	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
002	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			

Coستا Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo da Silva, 315 CEP: 26.410-100  
Ilhéus/BA, BR - CNPJ: 15.525.088/0001-00 - Fone: (75) 3109.0000  
Fone: (75) 3101.3407



REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO

<p>Projeto para a produção de produtos de carne de boa qualidade, que são vendidos diretamente para a indústria de processamento e distribuição para varejo que se processa e comercializa no estado da Bahia. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
001	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
002	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			

Coستا Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo da Silva, 315 CEP: 26.410-100  
Ilhéus/BA, BR - CNPJ: 15.525.088/0001-00 - Fone: (75) 3109.0000  
Fone: (75) 3101.3407



REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO

<p>Projeto para a produção de produtos de carne de boa qualidade, que são vendidos diretamente para a indústria de processamento e distribuição para varejo que se processa e comercializa no estado da Bahia. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
001	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			
002	COMÉRCIO DE ALIMENTOS	0000	00000000
<p><b>COMÉRCIO DE ALIMENTOS</b></p> <p>Objetivo: produzir e comercializar 4 kg. Por semana, para o varejo e para a indústria de processamento e distribuição para varejo. O projeto tem como objetivo produzir carne de qualidade para a indústria de processamento e distribuição para varejo, com o objetivo de obter melhores resultados.</p>			

Coستا Representações e Comércio  
Rua João Rodrigo da Silva, 315 CEP: 26.410-100  
Ilhéus/BA, BR - CNPJ: 15.525.088/0001-00 - Fone: (75) 3109.0000  
Fone: (75) 3101.3407



Processo: 03579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6c1b563-9768-466e-9d46-0e3c1401021f



REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

<p>atuação local que atende aos seus Municípios, com a finalidade de prestar serviços de manutenção, conservação, limpeza e conservação dos bens públicos, bem como de execução de obras de infraestrutura urbana e rural, sob a supervisão do Poder Público municipal, visando à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico e social do Município.</p>	
<p><b>01</b> <b>ARMANDO INACIO DE FORTES - INACIO DE FORTES</b> Tendo participado no MP, a 16 de Janeiro, 2017, em sessão pública, realizada no Município de Itabuna, tendo sido nomeado para exercer a função de representante institucional do Município de Itabuna, conforme consta no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna em 16 de Janeiro de 2017.</p>	<p>01 01 1000 01 01 00000000</p>

Coستا Engenharia e Arquitetura  
Rua João Rangel de Vas, 353 CEP: 45.120-120  
Inscrição nº 11.111.000/0001-00-11-0001/0000-01-01  
Fone: 34.9611.3400



REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

<p>atuação local que atende aos seus Municípios, com a finalidade de prestar serviços de manutenção, conservação, limpeza e conservação dos bens públicos, bem como de execução de obras de infraestrutura urbana e rural, sob a supervisão do Poder Público municipal, visando à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico e social do Município.</p>	
<p><b>01</b> <b>ARMANDO INACIO DE FORTES - INACIO DE FORTES</b> Tendo participado no MP, a 16 de Janeiro, 2017, em sessão pública, realizada no Município de Itabuna, tendo sido nomeado para exercer a função de representante institucional do Município de Itabuna, conforme consta no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna em 16 de Janeiro de 2017.</p>	<p>01 01 1000 01 01 00000000</p>

Coستا Engenharia e Arquitetura  
Rua João Rangel de Vas, 353 CEP: 45.120-120  
Inscrição nº 11.111.000/0001-00-11-0001/0000-01-01  
Fone: 34.9611.3400



REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

<p>atuação local que atende aos seus Municípios, com a finalidade de prestar serviços de manutenção, conservação, limpeza e conservação dos bens públicos, bem como de execução de obras de infraestrutura urbana e rural, sob a supervisão do Poder Público municipal, visando à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico e social do Município.</p>	
<p><b>01</b> <b>ARMANDO INACIO DE FORTES - INACIO DE FORTES</b> Tendo participado no MP, a 16 de Janeiro, 2017, em sessão pública, realizada no Município de Itabuna, tendo sido nomeado para exercer a função de representante institucional do Município de Itabuna, conforme consta no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna em 16 de Janeiro de 2017.</p>	<p>01 01 1000 01 01 00000000</p>
<p><b>02</b> <b>ANDREI DE CARVALHO DE SAUS - ANDREI DE SAUS</b> Tendo participado no MP, a 16 de Janeiro, 2017, em sessão pública, realizada no Município de Itabuna, tendo sido nomeado para exercer a função de representante institucional do Município de Itabuna, conforme consta no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna em 16 de Janeiro de 2017.</p>	<p>02 01 1000 01 01 00000000</p>

Coستا Engenharia e Arquitetura  
Rua João Rangel de Vas, 353 CEP: 45.120-120  
Inscrição nº 11.111.000/0001-00-11-0001/0000-01-01  
Fone: 34.9611.3400



REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

<p>atuação local que atende aos seus Municípios, com a finalidade de prestar serviços de manutenção, conservação, limpeza e conservação dos bens públicos, bem como de execução de obras de infraestrutura urbana e rural, sob a supervisão do Poder Público municipal, visando à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento econômico e social do Município.</p>	
<p><b>01</b> <b>ARMANDO INACIO DE FORTES - INACIO DE FORTES</b> Tendo participado no MP, a 16 de Janeiro, 2017, em sessão pública, realizada no Município de Itabuna, tendo sido nomeado para exercer a função de representante institucional do Município de Itabuna, conforme consta no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna em 16 de Janeiro de 2017.</p>	<p>01 01 1000 01 01 00000000</p>
<p><b>02</b> <b>ANDREI DE CARVALHO DE SAUS - ANDREI DE SAUS</b> Tendo participado no MP, a 16 de Janeiro, 2017, em sessão pública, realizada no Município de Itabuna, tendo sido nomeado para exercer a função de representante institucional do Município de Itabuna, conforme consta no Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna em 16 de Janeiro de 2017.</p>	<p>02 01 1000 01 01 00000000</p>

Coستا Engenharia e Arquitetura  
Rua João Rangel de Vas, 353 CEP: 45.120-120  
Inscrição nº 11.111.000/0001-00-11-0001/0000-01-01  
Fone: 34.9611.3400

Table with 3 columns: Description, Code, and Date. Row 1: Descrição: contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de segurança... Código: 0100. Data: 01/01/2024.

Coستا Regime de Contratos
Rua João Rodrigo de Vas, 303 CEP: 36.100-110
Uberlândia MG - CEP: 31.574-000 Fone: 34.9912.9900 00 40
Fax: 34.9911.3401

Table with 3 columns: Description, Code, and Date. Row 1: Descrição: contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de segurança... Código: 0100. Data: 01/01/2024.

Coستا Regime de Contratos
Rua João Rodrigo de Vas, 303 CEP: 36.100-110
Uberlândia MG - CEP: 31.574-000 Fone: 34.9912.9900 00 40
Fax: 34.9911.3401



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a6c1b563-9768-4d6e-9d40-0e3d4f00211f

Table with 3 columns: Description, Code, and Date. Row 1: Descrição: contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de segurança... Código: 0100. Data: 01/01/2024.

Coستا Regime de Contratos
Rua João Rodrigo de Vas, 303 CEP: 36.100-110
Uberlândia MG - CEP: 31.574-000 Fone: 34.9912.9900 00 40
Fax: 34.9911.3401

Table with 3 columns: Description, Code, and Date. Row 1: Descrição: contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de segurança... Código: 0100. Data: 01/01/2024.

Coستا Regime de Contratos
Rua João Rodrigo de Vas, 303 CEP: 36.100-110
Uberlândia MG - CEP: 31.574-000 Fone: 34.9912.9900 00 40
Fax: 34.9911.3401



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VESS DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51

Table with 4 columns: ID, Descrição, Quantidade, and Valor. Row 1: 001, Descrição de materiais e equipamentos, Quantidade: 1, Valor: 150000,00.

Table with 4 columns: ID, Descrição, Quantidade, and Valor. Row 1: 002, Descrição de materiais e equipamentos, Quantidade: 1, Valor: 150000,00.

Coستا Representação e Comércio
Rua João Rodrigo de Vez, 313 GP, 31122-000
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.553.006/0001-36 - INSC: 001.070.94.91
Fone: 34-3931.2402

Coستا Representação e Comércio
Rua João Rodrigo de Vez, 313 GP, 31122-000
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.553.006/0001-36 - INSC: 001.070.94.91
Fone: 34-3931.2402

Table with 4 columns: ID, Descrição, Quantidade, and Valor. Row 1: 003, Descrição de materiais e equipamentos, Quantidade: 1, Valor: 150000,00.

Table with 4 columns: ID, Descrição, Quantidade, and Valor. Row 1: 004, Descrição de materiais e equipamentos, Quantidade: 1, Valor: 150000,00.

Coستا Representação e Comércio
Rua João Rodrigo de Vez, 313 GP, 31122-000
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.553.006/0001-36 - INSC: 001.070.94.91
Fone: 34-3931.2402

Coستا Representação e Comércio
Rua João Rodrigo de Vez, 313 GP, 31122-000
Uberlândia-MG - CNPJ: 11.553.006/0001-36 - INSC: 001.070.94.91
Fone: 34-3931.2402

Table with 4 columns: Item, Description, Price, and Date. Item 10: Máquina Gráfica... Descrição: Máquina gráfic...

Call Center Representações e Comércio
Rua: Afonso Rodrigues da Silva, 205 CEP: 24.110-280
Uberlândia, MG - CEP: 31.823-000/31823-000 - BR-003277853/0001
Fone: 34.09111-3402

Table with 4 columns: Item, Description, Price, and Date. Item 11: Máquina Gráfica... Descrição: Máquina gráfic...

Call Center Representações e Comércio
Rua: Afonso Rodrigues da Silva, 205 CEP: 24.110-280
Uberlândia, MG - CEP: 31.823-000/31823-000 - BR-003277853/0001
Fone: 34.09111-3402

Table with 4 columns: Item, Description, Price, and Date. Item 12: Máquina Gráfica... Descrição: Máquina gráfic...

Call Center Representações e Comércio
Rua: Afonso Rodrigues da Silva, 205 CEP: 24.110-280
Uberlândia, MG - CEP: 31.823-000/31823-000 - BR-003277853/0001
Fone: 34.09111-3402

Table with 4 columns: Item, Description, Price, and Date. Item 13: Máquina Gráfica... Descrição: Máquina gráfic...

Call Center Representações e Comércio
Rua: Afonso Rodrigues da Silva, 205 CEP: 24.110-280
Uberlândia, MG - CEP: 31.823-000/31823-000 - BR-003277853/0001
Fone: 34.09111-3402



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do\_documento:acelb563-9768-4d6e-9d40-0e3c4f00211f

Coستا

REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
01	<p>Plataforma SaaS para gestão de contratos, com interface intuitiva e segura, permitindo a criação, edição e cancelamento de contratos de forma ágil e segura. O sistema de gestão de contratos deve oferecer suporte para a criação de contratos com cláusulas de confidencialidade, não concorrência e exclusão de responsabilidade, além de permitir a assinatura eletrônica de contratos. O sistema deve oferecer suporte para a criação de contratos com cláusulas de confidencialidade, não concorrência e exclusão de responsabilidade, além de permitir a assinatura eletrônica de contratos. O sistema deve oferecer suporte para a criação de contratos com cláusulas de confidencialidade, não concorrência e exclusão de responsabilidade, além de permitir a assinatura eletrônica de contratos.</p>				

Coستا Representação de Serviços  
 Rua Afonso Pena, 100 - Vila Rica, Belo Horizonte - MG  
 CEP: 31210-000  
 Inscrição Estadual: 001.113.088/0001-59  
 Inscrição Federal: 06.902.176/0001-07  
 Fone: (51) 3011.3407

Coستا

REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

<p>Plataforma SaaS para gestão de contratos, com interface intuitiva e segura, permitindo a criação, edição e cancelamento de contratos de forma ágil e segura. O sistema de gestão de contratos deve oferecer suporte para a criação de contratos com cláusulas de confidencialidade, não concorrência e exclusão de responsabilidade, além de permitir a assinatura eletrônica de contratos. O sistema deve oferecer suporte para a criação de contratos com cláusulas de confidencialidade, não concorrência e exclusão de responsabilidade, além de permitir a assinatura eletrônica de contratos.</p>				
--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

*Plataforma SaaS para gestão de contratos*

31.523.088/0001-59  
 COSTA REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Rua Afonso Pena, 100 - Vila Rica  
 Belo Horizonte - MG  
 CEP: 31210-000



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Assessor em: https://e.ccm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=ac01b563-5768-466e-9e4d-0e3c140f021f

Coستا Representação de Serviços  
 Rua Afonso Pena, 100 - Vila Rica, Belo Horizonte - MG  
 CEP: 31210-000  
 Inscrição Estadual: 001.113.088/0001-59  
 Inscrição Federal: 06.902.176/0001-07  
 Fone: (51) 3011.3407



AL CISPAP 02  
14. BARRIO PAVO E PROSECO

EMPRESA COMERCIAL

PROSECO, SA (PROSECO S/A)  
CNPJ: 08.000.000/0001-00

DATA	EMPRESA	VALOR	TIPO DE SERVIÇO
01/01/2023	PROSECO, SA (PROSECO S/A) CNPJ: 08.000.000/0001-00	R\$ 1.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3 A COMERCIO E SERVICOS LTDA (C02) 48.111.166/0001-01 AO DIFEREN ANEXO  
BARRIO CA LUI E STA ELISA DE SOC NO BARRIO SANTA MARIA UBERLANDIA MG

DATA	EMPRESA	VALOR	TIPO DE SERVIÇO
01/01/2023	PROSECO, SA (PROSECO S/A) CNPJ: 08.000.000/0001-00	R\$ 1.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3 A COMERCIO E SERVICOS LTDA (C02) 48.111.166/0001-01 AO DIFEREN ANEXO  
BARRIO CA LUI E STA ELISA DE SOC NO BARRIO SANTA MARIA UBERLANDIA MG



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://atm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=acelb563-5768-466e-9e49-0e3cfd401021f

DATA	EMPRESA	VALOR	TIPO DE SERVIÇO
01/01/2023	PROSECO, SA (PROSECO S/A) CNPJ: 08.000.000/0001-00	R\$ 1.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3 A COMERCIO E SERVICOS LTDA (C02) 48.111.166/0001-01 AO DIFEREN ANEXO  
BARRIO CA LUI E STA ELISA DE SOC NO BARRIO SANTA MARIA UBERLANDIA MG

DATA	EMPRESA	VALOR	TIPO DE SERVIÇO
01/01/2023	PROSECO, SA (PROSECO S/A) CNPJ: 08.000.000/0001-00	R\$ 1.000,00	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

3 A COMERCIO E SERVICOS LTDA (C02) 48.111.166/0001-01 AO DIFEREN ANEXO  
BARRIO CA LUI E STA ELISA DE SOC NO BARRIO SANTA MARIA UBERLANDIA MG



... (text) ...

**3. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

**4. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

4. A COMISSÃO DE INPECÇÃO SUPERIOR DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO AS LEIS Nº 8.112/90 E Nº 13.429/2007, E O ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO DO SUPLENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO RIO DE JANEIRO, RESOLVE:

... (text) ...

**3. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

**4. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

4. A COMISSÃO DE INPECÇÃO SUPERIOR DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO AS LEIS Nº 8.112/90 E Nº 13.429/2007, E O ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO DO SUPLENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO RIO DE JANEIRO, RESOLVE:

... (text) ...

**3. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

**4. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

4. A COMISSÃO DE INPECÇÃO SUPERIOR DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO AS LEIS Nº 8.112/90 E Nº 13.429/2007, E O ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO DO SUPLENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO RIO DE JANEIRO, RESOLVE:

... (text) ...

**3. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

**4. Instrução sobre o processo administrativo de promoção**

... (text) ...

4. A COMISSÃO DE INPECÇÃO SUPERIOR DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO AS LEIS Nº 8.112/90 E Nº 13.429/2007, E O ART. 21 DO REGIMENTO INTERNO DO SUPLENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO RIO DE JANEIRO, RESOLVE:



<p>1. OBJETIVO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade a contratação de serviços de consultoria em direito administrativo e tributário, para a elaboração de pareceres jurídicos, visando a regularização da situação jurídica dos contribuintes que se encontram em débito com o Fisco Municipal de São Paulo, bem como a análise e a emissão de pareceres em processos administrativos e tributários em andamento.</p>	
<p>2. DADOS DO CONTRATO: O presente contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.907.388/0001-06, e o contratado, pessoa física inscrita no CPF nº 000.000.000-00, com endereço profissional em São Paulo, SP.</p> <p>3. DADOS DO CONTRATADO: O contratado declara que possui a capacidade técnica e financeira necessária para a execução das obrigações assumidas no presente contrato, bem como que não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial.</p> <p>4. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que não haja oposição por qualquer das partes, antes de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.</p>	

3 - A EMPRESA E ENDEREÇO DO(A) CNPJ: 08.907.388/0001-06 - RUA DOUTOR JOSÉ MARQUES DA SILVA S/Nº - FLS. Nº 12 - SÃO JOSÉ DO MAR - SÃO PAULO - SP

<p>5. DADOS DO CONTRATO: O presente contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.907.388/0001-06, e o contratado, pessoa física inscrita no CPF nº 000.000.000-00, com endereço profissional em São Paulo, SP.</p> <p>6. DADOS DO CONTRATADO: O contratado declara que possui a capacidade técnica e financeira necessária para a execução das obrigações assumidas no presente contrato, bem como que não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial.</p>	
<p>7. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que não haja oposição por qualquer das partes, antes de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.</p>	

5 - A EMPRESA E ENDEREÇO DO(A) CNPJ: 08.907.388/0001-06 - RUA DOUTOR JOSÉ MARQUES DA SILVA S/Nº - FLS. Nº 12 - SÃO JOSÉ DO MAR - SÃO PAULO - SP

<p>8. DADOS DO CONTRATO: O presente contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.907.388/0001-06, e o contratado, pessoa física inscrita no CPF nº 000.000.000-00, com endereço profissional em São Paulo, SP.</p> <p>9. DADOS DO CONTRATADO: O contratado declara que possui a capacidade técnica e financeira necessária para a execução das obrigações assumidas no presente contrato, bem como que não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial.</p>	
<p>10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que não haja oposição por qualquer das partes, antes de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.</p>	

8 - A EMPRESA E ENDEREÇO DO(A) CNPJ: 08.907.388/0001-06 - RUA DOUTOR JOSÉ MARQUES DA SILVA S/Nº - FLS. Nº 12 - SÃO JOSÉ DO MAR - SÃO PAULO - SP

<p>11. DADOS DO CONTRATO: O presente contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.907.388/0001-06, e o contratado, pessoa física inscrita no CPF nº 000.000.000-00, com endereço profissional em São Paulo, SP.</p> <p>12. DADOS DO CONTRATADO: O contratado declara que possui a capacidade técnica e financeira necessária para a execução das obrigações assumidas no presente contrato, bem como que não se encontra sob processo de falência ou recuperação judicial.</p>	
<p>13. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que não haja oposição por qualquer das partes, antes de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.</p>	

8 - A EMPRESA E ENDEREÇO DO(A) CNPJ: 08.907.388/0001-06 - RUA DOUTOR JOSÉ MARQUES DA SILVA S/Nº - FLS. Nº 12 - SÃO JOSÉ DO MAR - SÃO PAULO - SP



<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

1. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 45. 07. 34.0001-01. AV. SERRAS VERDES, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51.040-100

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

1. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 45. 07. 34.0001-01. AV. SERRAS VERDES, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51.040-100

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

1. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 45. 07. 34.0001-01. AV. SERRAS VERDES, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51.040-100

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

1. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 45. 07. 34.0001-01. AV. SERRAS VERDES, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51.040-100



<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

J A CORRIGIDA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.749740-00 DE SUZANA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA Nº 012.004 Nº 004 49 843999 DATA NÚCLEO CATEGORIA 00

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

J A CORRIGIDA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.749740-00 DE SUZANA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA Nº 012.004 Nº 004 49 843999 DATA NÚCLEO CATEGORIA 00

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

J A CORRIGIDA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.749740-00 DE SUZANA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA Nº 012.004 Nº 004 49 843999 DATA NÚCLEO CATEGORIA 00

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

J A CORRIGIDA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.749740-00 DE SUZANA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA Nº 012.004 Nº 004 49 843999 DATA NÚCLEO CATEGORIA 00



<p><b>2. Justificativa técnica apresentada pelo candidato(a) interessado(a):</b></p> <p>1. O candidato(a) interessado(a) possui experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, com ênfase em procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais.</p> <p>2. Possui formação acadêmica em nível superior em Odontologia, com especialização em Saúde Bucal, e possui registro profissional em exercício.</p> <p>3. Possui experiência em atendimento ao paciente, com foco em educação em saúde e promoção da saúde bucal.</p> <p>4. Possui conhecimentos atualizados em técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças bucais, bem como em procedimentos de emergência.</p> <p>5. Possui habilidades interpessoais e de trabalho em equipe, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.</p>	
<p><b>3. Justificativa técnica apresentada pelo candidato(a) interessado(a):</b></p> <p>1. O candidato(a) interessado(a) possui experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, com ênfase em procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais.</p> <p>2. Possui formação acadêmica em nível superior em Odontologia, com especialização em Saúde Bucal, e possui registro profissional em exercício.</p> <p>3. Possui experiência em atendimento ao paciente, com foco em educação em saúde e promoção da saúde bucal.</p> <p>4. Possui conhecimentos atualizados em técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças bucais, bem como em procedimentos de emergência.</p> <p>5. Possui habilidades interpessoais e de trabalho em equipe, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.</p>	

J. A. CARRASCO E ASSOCIADOS LTDA (CPF: 06.711.115/0001-91) - AV. SERRAS, 3000 - BARRAGEM DO LAGO 2 - RUA JOSÉ DE SAUS DE MOURA, 100 - JARDIM MARACANÁS - SÃO PAULO - SP

<p><b>2. Justificativa técnica apresentada pelo candidato(a) interessado(a):</b></p> <p>1. Possui experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, com ênfase em procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais.</p> <p>2. Possui formação acadêmica em nível superior em Odontologia, com especialização em Saúde Bucal, e possui registro profissional em exercício.</p> <p>3. Possui experiência em atendimento ao paciente, com foco em educação em saúde e promoção da saúde bucal.</p> <p>4. Possui conhecimentos atualizados em técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças bucais, bem como em procedimentos de emergência.</p> <p>5. Possui habilidades interpessoais e de trabalho em equipe, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.</p>	
<p><b>3. Justificativa técnica apresentada pelo candidato(a) interessado(a):</b></p> <p>1. Possui experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, com ênfase em procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais.</p> <p>2. Possui formação acadêmica em nível superior em Odontologia, com especialização em Saúde Bucal, e possui registro profissional em exercício.</p> <p>3. Possui experiência em atendimento ao paciente, com foco em educação em saúde e promoção da saúde bucal.</p> <p>4. Possui conhecimentos atualizados em técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças bucais, bem como em procedimentos de emergência.</p> <p>5. Possui habilidades interpessoais e de trabalho em equipe, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.</p>	

J. A. CARRASCO E ASSOCIADOS LTDA (CPF: 06.711.115/0001-91) - AV. SERRAS, 3000 - BARRAGEM DO LAGO 2 - RUA JOSÉ DE SAUS DE MOURA, 100 - JARDIM MARACANÁS - SÃO PAULO - SP

<p><b>2. Justificativa técnica apresentada pelo candidato(a) interessado(a):</b></p> <p>1. Possui experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, com ênfase em procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais.</p> <p>2. Possui formação acadêmica em nível superior em Odontologia, com especialização em Saúde Bucal, e possui registro profissional em exercício.</p> <p>3. Possui experiência em atendimento ao paciente, com foco em educação em saúde e promoção da saúde bucal.</p> <p>4. Possui conhecimentos atualizados em técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças bucais, bem como em procedimentos de emergência.</p> <p>5. Possui habilidades interpessoais e de trabalho em equipe, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.</p>	
--	--

J. A. CARRASCO E ASSOCIADOS LTDA (CPF: 06.711.115/0001-91) - AV. SERRAS, 3000 - BARRAGEM DO LAGO 2 - RUA JOSÉ DE SAUS DE MOURA, 100 - JARDIM MARACANÁS - SÃO PAULO - SP

<p><b>2. Justificativa técnica apresentada pelo candidato(a) interessado(a):</b></p> <p>1. Possui experiência profissional em atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, com ênfase em procedimentos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças bucais.</p> <p>2. Possui formação acadêmica em nível superior em Odontologia, com especialização em Saúde Bucal, e possui registro profissional em exercício.</p> <p>3. Possui experiência em atendimento ao paciente, com foco em educação em saúde e promoção da saúde bucal.</p> <p>4. Possui conhecimentos atualizados em técnicas de diagnóstico e tratamento de doenças bucais, bem como em procedimentos de emergência.</p> <p>5. Possui habilidades interpessoais e de trabalho em equipe, essenciais para o desempenho das atividades do cargo.</p>	
--	--

J. A. CARRASCO E ASSOCIADOS LTDA (CPF: 06.711.115/0001-91) - AV. SERRAS, 3000 - BARRAGEM DO LAGO 2 - RUA JOSÉ DE SAUS DE MOURA, 100 - JARDIM MARACANÁS - SÃO PAULO - SP



<p>... (transcrição do texto da petição) ...</p>	
--	--

7 A COMISSÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS DO SENADO FEDERAL  
 REUNIÃO DE 02 DE 07 DE 2024 ÀS 10H45 MINUTOS - MATÉRIA Nº 184/2024

<p>... (transcrição do texto da petição) ...</p>	
--	--

7 A COMISSÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS DO SENADO FEDERAL  
 REUNIÃO DE 02 DE 07 DE 2024 ÀS 10H45 MINUTOS - MATÉRIA Nº 184/2024

<p>... (transcrição do texto da petição) ...</p>	
--	--

7 A COMISSÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS DO SENADO FEDERAL  
 REUNIÃO DE 02 DE 07 DE 2024 ÀS 10H45 MINUTOS - MATÉRIA Nº 184/2024

<p>... (transcrição do texto da petição) ...</p>	
--	--

7 A COMISSÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS DO SENADO FEDERAL  
 REUNIÃO DE 02 DE 07 DE 2024 ÀS 10H45 MINUTOS - MATÉRIA Nº 184/2024



<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

F. A. MARCOS E. MARCOVA LIMA SOUZA - 18/02/2026 10:46:51

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

F. A. MARCOS E. MARCOVA LIMA SOUZA - 18/02/2026 10:46:51

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

F. A. MARCOS E. MARCOVA LIMA SOUZA - 18/02/2026 10:46:51

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

F. A. MARCOS E. MARCOVA LIMA SOUZA - 18/02/2026 10:46:51





<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

18/02/26

1 A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEB (003) DE 17/14/2026-01, APÓS TER EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO PDI DA UNIA, EM 18/02/2026, EM REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

CATEGORIA	VALOR	VALOR TOTAL
<p>... (text) ...</p>		
<p>... (text) ...</p>		
<p>... (text) ...</p>		2.112,16 R\$

2 A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEB (003) DE 17/14/2026-01, APÓS TER EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO PDI DA UNIA, EM 18/02/2026, EM REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

<p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

1 A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEB (003) DE 17/14/2026-01, APÓS TER EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO PDI DA UNIA, EM 18/02/2026, EM REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

CATEGORIA	VALOR	VALOR TOTAL
<p>... (text) ...</p>		
<p>... (text) ...</p>		
<p>... (text) ...</p>		1.112,16 R\$

2 A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEB (003) DE 17/14/2026-01, APÓS TER EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO PDI DA UNIA, EM 18/02/2026, EM REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.



<p>... (text) ...</p> <p><b>2. Relatório sobre a execução do processo de execução.</b></p> <p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

J. A. CORRÊA & ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 06.173.140/0001-01) - 02/02/2026 09:00  
RECEBIDO EM 02/02/2026 09:00 EM SALVADOR - BARRA NEGRA CRISTINA 02

<p>... (text) ...</p> <p><b>2. Relatório sobre a execução do processo de execução.</b></p> <p>... (text) ...</p>	
<p>... (text) ...</p>	

J. A. CORRÊA & ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 06.173.140/0001-01) - 02/02/2026 09:00  
RECEBIDO EM 02/02/2026 09:00 EM SALVADOR - BARRA NEGRA CRISTINA 02

<p>... (text) ...</p>
-----------------------

CNPJ	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR	TAXAS
<p>... (text) ...</p>				

J. A. CORRÊA & ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 06.173.140/0001-01) - 02/02/2026 09:00  
RECEBIDO EM 02/02/2026 09:00 EM SALVADOR - BARRA NEGRA CRISTINA 02

<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>

J. A. CORRÊA & ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 06.173.140/0001-01) - 02/02/2026 09:00  
RECEBIDO EM 02/02/2026 09:00 EM SALVADOR - BARRA NEGRA CRISTINA 02





... (text continues) ...

**CONCLUSÃO**

... (text continues) ...

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO DE PAGO	STATUS
01/01/2026	...	...	...	...

... (text continues) ...

... (text continues) ...

**CONCLUSÃO**

... (text continues) ...

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO DE PAGO	STATUS
01/01/2026	...	...	...	...

... (text continues) ...

... (text continues) ...

**CONCLUSÃO**

... (text continues) ...

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO DE PAGO	STATUS
01/01/2026	...	...	...	...

... (text continues) ...

... (text continues) ...

**CONCLUSÃO**

... (text continues) ...

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO DE PAGO	STATUS
01/01/2026	...	...	...	...

... (text continues) ...



	<p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p>			
--	---	--	--	--

1. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 18/02/2026 10:46:51  
NÚMERO DO LOTE 01 011 0014 02 000 00 00000 00000 000000 00

	<p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p>			
--	---	--	--	--

2. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 18/02/2026 10:46:51  
NÚMERO DO LOTE 01 011 0014 02 000 00 00000 00000 000000 00

	<p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p>			
--	---	--	--	--

3. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 18/02/2026 10:46:51  
NÚMERO DO LOTE 01 011 0014 02 000 00 00000 00000 000000 00

	<p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p> <p><b>Resumo da análise:</b></p> <p>... (text) ...</p>			
--	---	--	--	--

4. A COMISSÃO DE SERVIÇOS DEBEM SER: 18/02/2026 10:46:51  
NÚMERO DO LOTE 01 011 0014 02 000 00 00000 00000 000000 00



<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>

2 A EMPRESA E SERVIÇO LÍQUO DEBEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS

<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>

2 A EMPRESA E SERVIÇO LÍQUO DEBEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS

<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>

2 A EMPRESA E SERVIÇO LÍQUO DEBEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS

<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>
<p>... (text) ...</p>	<p>... (text) ...</p>

2 A EMPRESA E SERVIÇO LÍQUO DEBEM SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS



Table with 3 columns and 1 row. The cell contains dense, illegible text.

3 A CONDIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ROTEIRO DE LAJOS E PÓS-LAJOS DE SEUS AFILIADOS, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO III

Table with 3 columns and 1 row. The cell contains dense, illegible text.

3 A CONDIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ROTEIRO DE LAJOS E PÓS-LAJOS DE SEUS AFILIADOS, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO III

Table with 3 columns and 1 row. The cell contains dense, illegible text.

3 A CONDIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ROTEIRO DE LAJOS E PÓS-LAJOS DE SEUS AFILIADOS, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO III

Table with 3 columns and 1 row. The cell contains dense, illegible text.

3 A CONDIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ROTEIRO DE LAJOS E PÓS-LAJOS DE SEUS AFILIADOS, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO III



Table with 4 columns: Description, Date, Value, and Status. The text is mostly illegible but appears to be a financial or administrative record.

À COMERCIO E SERVIÇOS VISA DREX 45.117.740/0001-01 AV DOUTOR SALIM  
BANQUEIRA SA LTDA SA 074 0004 0001 0001 0001 0001

Table with 4 columns: Description, Date, Value, and Status. Similar to the first table, containing illegible text.

À COMERCIO E SERVIÇOS VISA DREX 45.117.740/0001-01 AV DOUTOR SALIM  
BANQUEIRA SA LTDA SA 074 0004 0001 0001 0001 0001

Table with 4 columns: Description, Date, Value, and Status. Contains illegible text.

À COMERCIO E SERVIÇOS VISA DREX 45.117.740/0001-01 AV DOUTOR SALIM  
BANQUEIRA SA LTDA SA 074 0004 0001 0001 0001 0001

Table with 4 columns: Description, Date, Value, and Status. Contains illegible text.

À COMERCIO E SERVIÇOS VISA DREX 45.117.740/0001-01 AV DOUTOR SALIM  
BANQUEIRA SA LTDA SA 074 0004 0001 0001 0001 0001

Handwritten signature and stamp area with illegible text.





<p>... (text continues from previous page) ...</p> <p><b>Objeto:</b> ... (description of the object) ...</p> <p><b>Valor estimado:</b> ... (estimated value) ...</p> <p><b>Forma de contratação:</b> ... (contracting method) ...</p> <p><b>Local de entrega:</b> ... (delivery location) ...</p> <p><b>Observações:</b> ... (additional notes) ...</p>	
---	--

1000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000



<p>... (text continues from previous page) ...</p> <p><b>Objeto:</b> ... (description of the object) ...</p> <p><b>Valor estimado:</b> ... (estimated value) ...</p> <p><b>Forma de contratação:</b> ... (contracting method) ...</p> <p><b>Local de entrega:</b> ... (delivery location) ...</p> <p><b>Observações:</b> ... (additional notes) ...</p>	
---	--

1000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000



<p>... (text continues from previous page) ...</p> <p><b>Objeto:</b> ... (description of the object) ...</p> <p><b>Valor estimado:</b> ... (estimated value) ...</p> <p><b>Forma de contratação:</b> ... (contracting method) ...</p> <p><b>Local de entrega:</b> ... (delivery location) ...</p> <p><b>Observações:</b> ... (additional notes) ...</p>	
---	--

1000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000



<p>... (text continues from previous page) ...</p> <p><b>Objeto:</b> ... (description of the object) ...</p> <p><b>Valor estimado:</b> ... (estimated value) ...</p> <p><b>Forma de contratação:</b> ... (contracting method) ...</p> <p><b>Local de entrega:</b> ... (delivery location) ...</p> <p><b>Observações:</b> ... (additional notes) ...</p>	
---	--

1000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://e.tam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=acelb563-5768-466e-9e4d-0e3c1401021f



<p><b>Descrição do item:</b> [Text describing the item]</p> <p><b>Quantidade:</b> 01</p> <p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>	<p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>
---	--

00000000000000000000

00000000000000000000



<p><b>Descrição do item:</b> [Text describing the item]</p> <p><b>Quantidade:</b> 01</p> <p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>	<p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>
---	--

00000000000000000000

00000000000000000000



<p><b>Descrição do item:</b> [Text describing the item]</p> <p><b>Quantidade:</b> 01</p> <p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>	<p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>
---	--

00000000000000000000

00000000000000000000



<p><b>Descrição do item:</b> [Text describing the item]</p> <p><b>Quantidade:</b> 01</p> <p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>	<p><b>Valor Unitário:</b> R\$ 1.000,00</p> <p><b>Valor Total:</b> R\$ 1.000,00</p>
---	--

00000000000000000000

00000000000000000000

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do\_documento=acelb563-5768-466e-94d9-0e3c1401021f



<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	
<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	

02/01/2026 09:51:17

02/01/2026 09:51:17



<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	
<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	
<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	

02/01/2026 09:51:17

02/01/2026 09:51:17



<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	
--	--

Item	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição do bem ou serviço adquirido	1000	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415.000,00

02/01/2026 09:51:17

02/01/2026 09:51:17



<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	
<p>Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>1. Descrição do bem ou serviço adquirido</p> <p>2. Quantidade</p> <p>3. Valor unitário</p> <p>4. Valor total</p>	

02/01/2026 09:51:17

02/01/2026 09:51:17



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesso em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=acelb563-5768-466e-9e4d-0e3c1401021f



<p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade principal exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade terciária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade quaternária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>
<p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>

DNV: 01/01/2008-07

11. 04.54712112



<p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade principal exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade terciária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade quaternária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>
<p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>

DNV: 01/01/2008-07

11. 04.54712112



<p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade principal exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade terciária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade quaternária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>
<p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>

DNV: 01/01/2008-07

11. 04.54712112



<p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade principal exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade terciária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p> <p><b>Atividade quaternária exercida pelo estabelecimento:</b></p> <p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>
<p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>
<p>... (text partially obscured) ...</p>	<p>... (text partially obscured) ...</p>

DNV: 01/01/2008-07

11. 04.54712112

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesso em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=003614010211f



<p>Este documento representa a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, conforme descrito no Edital nº 001/2024, emitido pelo Município de Santa Paula, Goiás. O presente documento é parte integrante do processo licitatório e deve ser lido em conjunto com o Edital e o Projeto Básico de Trabalho.</p> <p><b>Objeto:</b> Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, abrangendo a elaboração de estudos, projetos, pareceres, relatórios, planos de trabalho e acompanhamento da execução dos mesmos, visando a melhoria da eficiência e produtividade da administração municipal.</p> <p><b>Valor estimado:</b> R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p><b>Forma de pagamento:</b> À vista, em dinheiro, em nome do Município de Santa Paula, Goiás, até o prazo de validade da proposta.</p> <p><b>Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>Local de emissão:</b> Santa Paula, Goiás, em 15/08/2024.</p> <p><b>Assinatura:</b> _____ _____</p>			
---	--	--	--

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria em gestão empresarial	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado: R\$ 1.000,00



<p>Este documento representa a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, conforme descrito no Edital nº 001/2024, emitido pelo Município de Santa Paula, Goiás. O presente documento é parte integrante do processo licitatório e deve ser lido em conjunto com o Edital e o Projeto Básico de Trabalho.</p> <p><b>Objeto:</b> Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, abrangendo a elaboração de estudos, projetos, pareceres, relatórios, planos de trabalho e acompanhamento da execução dos mesmos, visando a melhoria da eficiência e produtividade da administração municipal.</p> <p><b>Valor estimado:</b> R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p><b>Forma de pagamento:</b> À vista, em dinheiro, em nome do Município de Santa Paula, Goiás, até o prazo de validade da proposta.</p> <p><b>Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>Local de emissão:</b> Santa Paula, Goiás, em 15/08/2024.</p> <p><b>Assinatura:</b> _____ _____</p>			
---	--	--	--

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria em gestão empresarial	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado: R\$ 1.000,00



<p>Este documento representa a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, conforme descrito no Edital nº 001/2024, emitido pelo Município de Santa Paula, Goiás. O presente documento é parte integrante do processo licitatório e deve ser lido em conjunto com o Edital e o Projeto Básico de Trabalho.</p> <p><b>Objeto:</b> Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, abrangendo a elaboração de estudos, projetos, pareceres, relatórios, planos de trabalho e acompanhamento da execução dos mesmos, visando a melhoria da eficiência e produtividade da administração municipal.</p> <p><b>Valor estimado:</b> R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p><b>Forma de pagamento:</b> À vista, em dinheiro, em nome do Município de Santa Paula, Goiás, até o prazo de validade da proposta.</p> <p><b>Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>Local de emissão:</b> Santa Paula, Goiás, em 15/08/2024.</p> <p><b>Assinatura:</b> _____ _____</p>			
---	--	--	--

Valor total estimado: R\$ 1.000,00



<p>Este documento representa a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, conforme descrito no Edital nº 001/2024, emitido pelo Município de Santa Paula, Goiás. O presente documento é parte integrante do processo licitatório e deve ser lido em conjunto com o Edital e o Projeto Básico de Trabalho.</p> <p><b>Objeto:</b> Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, abrangendo a elaboração de estudos, projetos, pareceres, relatórios, planos de trabalho e acompanhamento da execução dos mesmos, visando a melhoria da eficiência e produtividade da administração municipal.</p> <p><b>Valor estimado:</b> R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p><b>Forma de pagamento:</b> À vista, em dinheiro, em nome do Município de Santa Paula, Goiás, até o prazo de validade da proposta.</p> <p><b>Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>Local de emissão:</b> Santa Paula, Goiás, em 15/08/2024.</p> <p><b>Assinatura:</b> _____ _____</p>			
---	--	--	--

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Consultoria em gestão empresarial	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor total estimado: R\$ 1.000,00

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=1002111





**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Nagle, 476 - Sala 516, Santa Paula, São Carlos do Sul/RS CEP: 96202-200



ITEM	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners e câmeras digitais, para o uso das secretarias municipais de Santa Paula, RS.</p> <p>2. A contratação será realizada por meio de licitação do tipo menor preço.</p> <p>3. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.</p> <p>4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>5. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>6. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>7. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p> <p>8. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>9. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>10. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

CPF: 03.017.428/0001-20 | INSC ESTADUAL: 09.080.642/01-00

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Nagle, 476 - Sala 516, Santa Paula, São Carlos do Sul/RS CEP: 96202-200



ITEM	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners e câmeras digitais, para o uso das secretarias municipais de Santa Paula, RS.</p> <p>2. A contratação será realizada por meio de licitação do tipo menor preço.</p> <p>3. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.</p> <p>4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>5. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>6. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>7. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p> <p>8. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>9. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>10. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

CPF: 03.017.428/0001-20 | INSC ESTADUAL: 09.080.642/01-00

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Nagle, 476 - Sala 516, Santa Paula, São Carlos do Sul/RS CEP: 96202-200



ITEM	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners e câmeras digitais, para o uso das secretarias municipais de Santa Paula, RS.</p> <p>2. A contratação será realizada por meio de licitação do tipo menor preço.</p> <p>3. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.</p> <p>4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>5. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>6. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>7. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p> <p>8. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>9. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>10. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

CPF: 03.017.428/0001-20 | INSC ESTADUAL: 09.080.642/01-00

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Nagle, 476 - Sala 516, Santa Paula, São Carlos do Sul/RS CEP: 96202-200



ITEM	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras, scanners e câmeras digitais, para o uso das secretarias municipais de Santa Paula, RS.</p> <p>2. A contratação será realizada por meio de licitação do tipo menor preço.</p> <p>3. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.</p> <p>4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>5. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>6. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>7. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p> <p>8. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada pelo representante legal da empresa, com o devido poder, e a documentação exigida no Edital.</p> <p>9. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.</p> <p>10. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a homologação da proposta vencedora.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

CPF: 03.017.428/0001-20 | INSC ESTADUAL: 09.080.642/01-00

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VESS DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=111





Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e-cam.br.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\_documento=acelb563-5768-466e-9e4d-0e3cf401021f

**DOROCORP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Magalhães, 474 - Sala 516, Santa Paula, São Caetano Do Sul/SP CEP: 08378-250

<p>Atividade principal exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		
14	47.11-1	01
<p>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		

Atividade Principal

Atividade Secundária

**DOROCORP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Magalhães, 474 - Sala 516, Santa Paula, São Caetano Do Sul/SP CEP: 08378-250

<p>Atividade principal exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		
14	47.11-1	01
<p>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		

Atividade Principal

Atividade Secundária

**DOROCORP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Magalhães, 474 - Sala 516, Santa Paula, São Caetano Do Sul/SP CEP: 08378-250

<p>Atividade principal exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		
14	47.11-1	01
<p>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		

Atividade Principal

Atividade Secundária

**DOROCORP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Rua Magalhães, 474 - Sala 516, Santa Paula, São Caetano Do Sul/SP CEP: 08378-250

<p>Atividade principal exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		
14	47.11-1	01
<p>Atividade secundária exercida pelo estabelecimento de acordo com o Anexo II do Manual de Classificação de Atividades Econômicas, conforme o CNAE 4711-10/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de autoatendimento.</p>		

Atividade Principal

Atividade Secundária

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Augusta, 471 - Sala 312, Santa Paula, São Carlos do SUL RP CEP: 13812-200



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01	100000	100000
02	...	02	100000	100000
03	...	03	100000	100000
04	...	04	100000	100000
05	...	05	100000	100000

Valor Total Estimado: R\$ 500.000,00

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Augusta, 471 - Sala 312, Santa Paula, São Carlos do SUL RP CEP: 13812-200



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01	100000	100000
02	...	02	100000	100000

Valor Total Estimado: R\$ 200.000,00

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Augusta, 471 - Sala 312, Santa Paula, São Carlos do SUL RP CEP: 13812-200



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01	100000	100000
02	...	02	100000	100000
03	...	03	100000	100000
04	...	04	100000	100000
05	...	05	100000	100000

Valor Total Estimado: R\$ 500.000,00

**DOROCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Rua Augusta, 471 - Sala 312, Santa Paula, São Carlos do SUL RP CEP: 13812-200



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	01	100000	100000
02	...	02	100000	100000

Valor Total Estimado: R\$ 200.000,00

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=100211



Table with 4 columns: ID, Description, Value, and Date. Contains detailed financial entries in Portuguese.

DATA: 30/09/2026 11:00:00



Table with 4 columns: ID, Description, Value, and Date. Contains detailed financial entries in Portuguese.

DATA: 30/09/2026 11:00:00



Table with 4 columns: ID, Description, Value, and Date. Contains detailed financial entries in Portuguese.

DATA: 30/09/2026 11:00:00



Table with 4 columns: ID, Description, Value, and Date. Contains detailed financial entries in Portuguese.

DATA: 30/09/2026 11:00:00

Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: https://e-cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=1002111



<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, notebooks, impressoras e periféricos, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,0000
---	----	--------------	----------------

204 - 00107-000000

000000000000



<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, notebooks, impressoras e periféricos, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,0000
---	----	--------------	----------------

204 - 00107-000000

000000000000



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=acelb563-9768-466e-9e4d9-0e3c14010211f

<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, notebooks, impressoras e periféricos, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,0000
---	----	--------------	----------------

204 - 00107-000000

000000000000



<p>1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, notebooks, impressoras e periféricos, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC.</p>	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,0000
---	----	--------------	----------------

204 - 00107-000000

000000000000



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>
<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>

CPF: 07.877.228/0001-77

CEP: 06325-020



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>
<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>
<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>
<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>

CPF: 07.877.228/0001-77

CEP: 06325-020



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>	<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, com ênfase em soluções de automação de processos, gestão de projetos e sistemas de informação. A empresa atua em diversos setores, incluindo comércio varejista, indústria e serviços. Possui uma equipe multidisciplinar com expertise em análise de processos, desenvolvimento de sistemas e implementação de soluções tecnológicas. O foco é ajudar os clientes a otimizar seus processos operacionais e melhorar sua eficiência operacional.</p>
--	--

Valor total da proposta: R\$ 0,00

Em Cartão de Crédito nº 17 de agosto de 2023

*[Assinatura]*

Carla Patrícia Dias A. Silva, Jfca  
CPF: 180.011.228-36  
RG: 46.179.924-5



Proposta Comercial

As  
COMUNICACAO DA EMPRESA PARA O INTERESSE DE  
SISTEMAS DE TI DA PARANAPANAMA - OBRAS  
CNPJ: 06.928.118/0001-91  
Endereço:  
RUA MARACÁ, 1400 - JARDIM  
& Prof. Casca do Camo, 11 - Piraí - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ: 06.928.118/0001-91  
Contato: 021-2609-0000

Table with columns: ITEM, Descrição, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 01: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...



Table with columns: ITEM, Descrição, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 02: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...



As  
COMUNICACAO DA EMPRESA PARA O INTERESSE DE  
SISTEMAS DE TI DA PARANAPANAMA - OBRAS  
CNPJ: 06.928.118/0001-91  
Endereço:  
RUA MARACÁ, 1400 - JARDIM  
& Prof. Casca do Camo, 11 - Piraí - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ: 06.928.118/0001-91  
Contato: 021-2609-0000

Table with columns: ITEM, Descrição, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 03: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...



Table with columns: ITEM, Descrição, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 04: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI...






SEMPRE EM  
Rua Francisco de Sá, 127 - Jd. São Roberto, São Paulo, SP, CEP: 05325-000


SEMPRE EM  
Rua Francisco de Sá, 127 - Jd. São Roberto, São Paulo, SP, CEP: 05325-000




SEMPRE EM  
Rua Francisco de Sá, 127 - Jd. São Roberto, São Paulo, SP, CEP: 05325-000


SEMPRE EM  
Rua Francisco de Sá, 127 - Jd. São Roberto, São Paulo, SP, CEP: 05325-000





<p>Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química, com o intuito de verificar a presença de metais pesados, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química e biológica, com o intuito de verificar a presença de metais pesados e outros parâmetros, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química e biológica, com o intuito de verificar a presença de metais pesados e outros parâmetros, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Colégio com bagagem e disponibilidade de produtos.</p> <p>- Caso não seja possível a entrega pelo colégio, a entrega será feita por meio de entrega no prazo de 05 dias úteis após a emissão.</p>	<p>4999</p> <p>MODULAR</p> <p>964.173.5200R</p>
---	---

<p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química, com o intuito de verificar a presença de metais pesados, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química e biológica, com o intuito de verificar a presença de metais pesados e outros parâmetros, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Colégio com bagagem e disponibilidade de produtos.</p> <p>- Caso não seja possível a entrega pelo colégio, a entrega será feita por meio de entrega no prazo de 05 dias úteis após a emissão.</p>	<p>200</p> <p>POKUMBO</p> <p>96.011.941.30</p>
--	--



<p>Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química, com o intuito de verificar a presença de metais pesados, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química e biológica, com o intuito de verificar a presença de metais pesados e outros parâmetros, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Colégio com bagagem e disponibilidade de produtos.</p> <p>- Caso não seja possível a entrega pelo colégio, a entrega será feita por meio de entrega no prazo de 05 dias úteis após a emissão.</p>	<p>4999</p> <p>MODULAR</p> <p>964.173.5200R</p>
--	---

<p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química, com o intuito de verificar a presença de metais pesados, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Requisito de envio de amostra para laboratório de análise química e biológica, com o intuito de verificar a presença de metais pesados e outros parâmetros, conforme legislação ANVISA Nº 161/2011 (BR/11).</p> <p>- Colégio com bagagem e disponibilidade de produtos.</p> <p>- Caso não seja possível a entrega pelo colégio, a entrega será feita por meio de entrega no prazo de 05 dias úteis após a emissão.</p>	<p>200</p> <p>POKUMBO</p> <p>96.011.941.30</p>
--	--









Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do\_documento:acelb565-5768-4d6e-9d4d-0e3d4f00211f



**LOTES**

**01** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

**02** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

Rua: ...  
 Nº: ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...



**03** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

**04** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

Rua: ...  
 Nº: ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...



**05** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

**06** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

Rua: ...  
 Nº: ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...



**07** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

**08** **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL - JARDIM** - Área com terreno de 1000m², com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais. O terreno possui 1000m² de área total, com 100 unidades habitacionais e 100 lojas comerciais.

Rua: ...  
 Nº: ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...



<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade principal:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade secundária:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade terciária:</b> ... (text truncated) ...</p>	<p>... (text truncated) ...</p>
--	---------------------------------

<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade principal:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade secundária:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade terciária:</b> ... (text truncated) ...</p>	<p>... (text truncated) ...</p>
--	---------------------------------

... (text truncated) ...

... (text truncated) ...



<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade principal:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade secundária:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade terciária:</b> ... (text truncated) ...</p>	<p>... (text truncated) ...</p>
--	---------------------------------

<p>... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade principal:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade secundária:</b> ... (text truncated) ...</p> <p><b>Atividade terciária:</b> ... (text truncated) ...</p>	<p>... (text truncated) ...</p>
--	---------------------------------

... (text truncated) ...

... (text truncated) ...









			<p>- Catálogo com imagens e descrição de produtos</p> <p>- Cada item está disponível a avaliação pelo catálogo, o interessado deverá apresentar proposta no prazo de 05 dias úteis após a abertura.</p>
01	CAMISA PLÁSTICA TRANSPARENTES DE 12 LINHAS COM YAMPA	1000	<p>02000000</p>
			<p>- Avaliação de acordo com o sistema de avaliação de propostas</p> <p>- Avaliação de acordo com o sistema de avaliação de propostas</p> <p>- Cada item está disponível a avaliação pelo catálogo, o interessado deverá apresentar proposta no prazo de 05 dias úteis após a abertura.</p>
02	ARREMOIO E BORDADO COM BORDADO	1000	<p>02000000</p>

SUMÁRIO  
 No 01/2026 - 01/02/2026  
 01/02/2026  
 01/02/2026



			<p>- Cada item está disponível a avaliação pelo catálogo, o interessado deverá apresentar proposta no prazo de 05 dias úteis após a abertura.</p>
03	ARREMOIO BORDADO COM BORDADO	1000	<p>02000000</p>
			<p>- Avaliação de acordo com o sistema de avaliação de propostas</p> <p>- Avaliação de acordo com o sistema de avaliação de propostas</p> <p>- Cada item está disponível a avaliação pelo catálogo, o interessado deverá apresentar proposta no prazo de 05 dias úteis após a abertura.</p>
04	ARREMOIO BORDADO	1000	<p>02000000</p>

SUMÁRIO  
 No 01/2026 - 01/02/2026  
 01/02/2026  
 01/02/2026



			<p>- Cada item está disponível a avaliação pelo catálogo, o interessado deverá apresentar proposta no prazo de 05 dias úteis após a abertura.</p>
TOTAL			<p>02000000</p>

**NOTAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARREMOIO BORDADO COM BORDADO	1000		

SUMÁRIO  
 No 01/2026 - 01/02/2026  
 01/02/2026  
 01/02/2026



			<p>- Cada item está disponível a avaliação pelo catálogo, o interessado deverá apresentar proposta no prazo de 05 dias úteis após a abertura.</p>
05	ARREMOIO BORDADO COM BORDADO	1000	<p>02000000</p>

**NOTAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	ARREMOIO BORDADO COM BORDADO	1000		

SUMÁRIO  
 No 01/2026 - 01/02/2026  
 01/02/2026  
 01/02/2026



Máquina de costura automática para laboratório têxtil e têxtil, com velocidade máxima de 1000 RPM, acionada por pedal, em aço inox, com motor de 1/2 HP e tensão de 220V, com opção de 220V e 110V.

- Garante 3 meses de garantia, sendo 90 dias de garantia de instalação e montagem;
- Certificado de Garantia para o cliente; C/P
- Entrega rápida para o cliente;
- Entrega com imagem e descrição de produto;
- Garantia de 3 meses e avaliação pós-venda, a ser realizada dentro do prazo de 90 dias após entrega.

01	1 UNIDADE	2500,00	2500,00
----	-----------	---------	---------

Máquina de costura automática para laboratório têxtil e têxtil, com velocidade máxima de 1000 RPM, acionada por pedal, em aço inox, com motor de 1/2 HP e tensão de 220V, com opção de 220V e 110V.

- Garante 3 meses de garantia, sendo 90 dias de garantia de instalação e montagem;
- Certificado de Garantia para o cliente; C/P
- Entrega rápida para o cliente;
- Entrega com imagem e descrição de produto;
- Garantia de 3 meses e avaliação pós-venda, a ser realizada dentro do prazo de 90 dias após entrega.

02	1 UNIDADE	2500,00	2500,00
----	-----------	---------	---------

Valor total: R\$ 5.000,00



Máquina de costura automática para laboratório têxtil e têxtil, com velocidade máxima de 1000 RPM, acionada por pedal, em aço inox, com motor de 1/2 HP e tensão de 220V, com opção de 220V e 110V.

- Garante 3 meses de garantia, sendo 90 dias de garantia de instalação e montagem;
- Certificado de Garantia para o cliente; C/P
- Entrega rápida para o cliente;
- Entrega com imagem e descrição de produto;
- Garantia de 3 meses e avaliação pós-venda, a ser realizada dentro do prazo de 90 dias após entrega.

03	1 UNIDADE	2500,00	2500,00
----	-----------	---------	---------

Máquina de costura automática para laboratório têxtil e têxtil, com velocidade máxima de 1000 RPM, acionada por pedal, em aço inox, com motor de 1/2 HP e tensão de 220V, com opção de 220V e 110V.

- Garante 3 meses de garantia, sendo 90 dias de garantia de instalação e montagem;
- Certificado de Garantia para o cliente; C/P
- Entrega rápida para o cliente;
- Entrega com imagem e descrição de produto;
- Garantia de 3 meses e avaliação pós-venda, a ser realizada dentro do prazo de 90 dias após entrega.

04	1 UNIDADE	2500,00	2500,00
----	-----------	---------	---------

Valor total: R\$ 5.000,00

Máquina de costura automática para laboratório têxtil e têxtil, com velocidade máxima de 1000 RPM, acionada por pedal, em aço inox, com motor de 1/2 HP e tensão de 220V, com opção de 220V e 110V.

- Garante 3 meses de garantia, sendo 90 dias de garantia de instalação e montagem;
- Certificado de Garantia para o cliente; C/P
- Entrega rápida para o cliente;
- Entrega com imagem e descrição de produto;
- Garantia de 3 meses e avaliação pós-venda, a ser realizada dentro do prazo de 90 dias após entrega.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 UNIDADE	1	2500,00	2500,00

Máquina de costura automática para laboratório têxtil e têxtil, com velocidade máxima de 1000 RPM, acionada por pedal, em aço inox, com motor de 1/2 HP e tensão de 220V, com opção de 220V e 110V.

- Garante 3 meses de garantia, sendo 90 dias de garantia de instalação e montagem;
- Certificado de Garantia para o cliente; C/P
- Entrega rápida para o cliente;
- Entrega com imagem e descrição de produto;
- Garantia de 3 meses e avaliação pós-venda, a ser realizada dentro do prazo de 90 dias após entrega.

02	1 UNIDADE	1	2500,00	2500,00
----	-----------	---	---------	---------

Valor total: R\$ 5.000,00



Modelo de prestação de serviços de instalação e montagem de sistemas de aquecimento solar, com 20 unidades, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar...

Modelo de prestação de serviços de instalação e montagem de sistemas de aquecimento solar, com 20 unidades, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar...



Modelo de prestação de serviços de instalação e montagem de sistemas de aquecimento solar, com 20 unidades, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar...

Modelo de prestação de serviços de instalação e montagem de sistemas de aquecimento solar, com 20 unidades, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar, com o objetivo de substituir os sistemas de aquecimento solar tradicionais, utilizando-se de tecnologia de ponta em aquecimento solar...





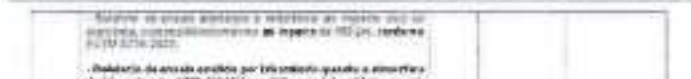
<p>... (text partially visible) ...</p> <p><b>Descrição do produto/serviço:</b></p> <p>... (text partially visible) ...</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>... (text partially visible) ...</p> <p><b>Descrição do produto/serviço:</b></p> <p>... (text partially visible) ...</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>... (text partially visible) ...</p> <p><b>Descrição do produto/serviço:</b></p> <p>... (text partially visible) ...</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>... (text partially visible) ...</p> <p><b>Descrição do produto/serviço:</b></p> <p>... (text partially visible) ...</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>... (text partially visible) ...</p> <p><b>Descrição do produto/serviço:</b></p> <p>... (text partially visible) ...</p>					
---	--	--	--	--	--

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>FRANQUIA EMPILHÁVEL PARA CRUZEIRO</b> ... (text partially visible) ...	01	...	...



BUSINESS

Table with 3 columns: Description, CBO, and RENAME. Contains text describing business operations and financial data.

BUSINESS

Table with 3 columns: Description, CBO, and RENAME. Contains text describing business operations and financial data.

BUSINESS

Table with 3 columns: Description, CBO, and RENAME. Contains text describing business operations and financial data.

BUSINESS

Table with 3 columns: Description, CBO, and RENAME. Contains text describing business operations and financial data.



BUSINESS

BUSINESS

1. Descrição da obra: Fornecimento de materiais para construção de infraestrutura para o sistema de distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto consiste na instalação de postes, cabos e equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é dividido em duas etapas: a primeira etapa consiste na instalação de postes e cabos, e a segunda etapa consiste na instalação de equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada.

2. Descrição da obra: Fornecimento de materiais para construção de infraestrutura para o sistema de distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto consiste na instalação de postes, cabos e equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é dividido em duas etapas: a primeira etapa consiste na instalação de postes e cabos, e a segunda etapa consiste na instalação de equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada.

Table with 2 columns: Item, Description. Row 1: 01, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTES E CABOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS.

Table with 2 columns: Item, Description. Row 1: 02, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS.

BUSINESS

BUSINESS

3. Descrição da obra: Fornecimento de materiais para construção de infraestrutura para o sistema de distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto consiste na instalação de postes, cabos e equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é dividido em duas etapas: a primeira etapa consiste na instalação de postes e cabos, e a segunda etapa consiste na instalação de equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada.

4. Descrição da obra: Fornecimento de materiais para construção de infraestrutura para o sistema de distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto consiste na instalação de postes, cabos e equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é dividido em duas etapas: a primeira etapa consiste na instalação de postes e cabos, e a segunda etapa consiste na instalação de equipamentos necessários para a distribuição de energia elétrica em áreas rurais. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada. O projeto é executado em áreas rurais, onde a infraestrutura existente é limitada.

Table with 2 columns: Item, Description. Row 1: 03, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS.

Table with 2 columns: Item, Description. Row 1: 04, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS RURAIS.



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	
<p><b>02</b> <b>ARQUIVO DE EXERCÍCIOS E DADOS DO REGISTRO DE EMPRESAS</b></p> <p>Tempo de fundação em ME ou MEI de 20 anos de experiência, atividade em área de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	<p><b>03</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b></p>

Assinado digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA em 18/02/2026 10:46:51



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	
<p><b>06</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b></p> <p>Tempo de fundação em ME ou MEI de 20 anos de experiência, atividade em área de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	<p><b>03</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b></p>

Assinado digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA em 18/02/2026 10:46:51



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	
<p><b>02</b> <b>ARQUIVO DE EXERCÍCIOS E DADOS DO REGISTRO DE EMPRESAS</b></p> <p>Tempo de fundação em ME ou MEI de 20 anos de experiência, atividade em área de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	<p><b>03</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b></p>

Assinado digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA em 18/02/2026 10:46:51



<p>Atividade de prestação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	
<p><b>06</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b></p> <p>Tempo de fundação em ME ou MEI de 20 anos de experiência, atividade em área de consultoria em gestão de recursos humanos, com foco em processos de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoal, bem como em processos de organização e estruturação de equipes. A empresa possui uma equipe especializada em gestão de pessoas, com profissionais experientes e qualificados para atender às necessidades das empresas clientes. A empresa possui uma ampla rede de contatos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, o que lhe permite oferecer soluções inovadoras e de alto valor agregado para seus clientes.</p>	<p><b>03</b> <b>RECURSOS HUMANOS</b></p>

Assinado digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA em 18/02/2026 10:46:51

BUSINESS

colaboração com a empresa S&B para a produção de produtos de alto valor agregado, visando a melhoria da qualidade e redução de custos. O projeto prevê a aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado para a execução das atividades. O investimento total é de R\$ 1.500.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 em recursos próprios e R\$ 500.000,00 em recursos de terceiros. O projeto tem prazo de execução de 12 meses, a partir de 01/01/2026.

**Objetivo:** Melhorar a eficiência operacional e reduzir os custos de produção de produtos de alto valor agregado.

**Justificativa:** A aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado são essenciais para a execução das atividades previstas no projeto, visando a melhoria da qualidade e redução de custos.

**Impacto:** O projeto prevê a melhoria da qualidade e redução de custos de produção de produtos de alto valor agregado, visando a competitividade da empresa no mercado.

01	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
----	-------------------	--------------	------------	------------

BUSINESS

de produção de produtos de alto valor agregado, visando a melhoria da qualidade e redução de custos. O projeto prevê a aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado para a execução das atividades. O investimento total é de R\$ 1.500.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 em recursos próprios e R\$ 500.000,00 em recursos de terceiros. O projeto tem prazo de execução de 12 meses, a partir de 01/01/2026.

**Objetivo:** Melhorar a eficiência operacional e reduzir os custos de produção de produtos de alto valor agregado.

**Justificativa:** A aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado são essenciais para a execução das atividades previstas no projeto, visando a melhoria da qualidade e redução de custos.

**Impacto:** O projeto prevê a melhoria da qualidade e redução de custos de produção de produtos de alto valor agregado, visando a competitividade da empresa no mercado.

02	RECURSOS DE TERCEIROS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
----	-----------------------	------------	------------	------------

BUSINESS

de produção de produtos de alto valor agregado, visando a melhoria da qualidade e redução de custos. O projeto prevê a aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado para a execução das atividades. O investimento total é de R\$ 1.500.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 em recursos próprios e R\$ 500.000,00 em recursos de terceiros. O projeto tem prazo de execução de 12 meses, a partir de 01/01/2026.

**Objetivo:** Melhorar a eficiência operacional e reduzir os custos de produção de produtos de alto valor agregado.

**Justificativa:** A aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado são essenciais para a execução das atividades previstas no projeto, visando a melhoria da qualidade e redução de custos.

**Impacto:** O projeto prevê a melhoria da qualidade e redução de custos de produção de produtos de alto valor agregado, visando a competitividade da empresa no mercado.

03	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
----	-------------------	--------------	------------	------------

BUSINESS

de produção de produtos de alto valor agregado, visando a melhoria da qualidade e redução de custos. O projeto prevê a aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado para a execução das atividades. O investimento total é de R\$ 1.500.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 em recursos próprios e R\$ 500.000,00 em recursos de terceiros. O projeto tem prazo de execução de 12 meses, a partir de 01/01/2026.

**Objetivo:** Melhorar a eficiência operacional e reduzir os custos de produção de produtos de alto valor agregado.

**Justificativa:** A aquisição de equipamentos e a contratação de pessoal especializado são essenciais para a execução das atividades previstas no projeto, visando a melhoria da qualidade e redução de custos.

**Impacto:** O projeto prevê a melhoria da qualidade e redução de custos de produção de produtos de alto valor agregado, visando a competitividade da empresa no mercado.

04	RECURSOS DE TERCEIROS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
----	-----------------------	------------	------------	------------



NO	TIPO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VALOR	STATUS
01	1.00	000	000	000	000

NO	TIPO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VALOR	STATUS
01	1.00	000	000	000	000

Assessoria Jurídica  
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro, Recife - PE 51000-000  
Fone: (081) 3445-1111  
Site: www.cispar.gov.br

Assessoria Jurídica  
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro, Recife - PE 51000-000  
Fone: (081) 3445-1111  
Site: www.cispar.gov.br



NO	TIPO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VALOR	STATUS
01	1.00	000	000	000	000

NO	TIPO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VALOR	STATUS
01	1.00	000	000	000	000

Assessoria Jurídica  
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro, Recife - PE 51000-000  
Fone: (081) 3445-1111  
Site: www.cispar.gov.br

Assessoria Jurídica  
Rua Floriano Peixoto, 100 - Centro, Recife - PE 51000-000  
Fone: (081) 3445-1111  
Site: www.cispar.gov.br



estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...  
 100m para 200m de área e ...  
 100m para 200m de área e ...


experiência, com certificação ...  
 experiência, com certificação ...  
 experiência, com certificação ...


Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...

Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...



estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...  
 estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...  
 estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...


estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...  
 estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...  
 estudo. Proposta, sistema de 100m para 200m de área e ...


Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...

Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...  
 Assinado digitalmente por: ...



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6c1b563-5768-466e-9e49-0e3c140f021f

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

RODRIGO CARDOSO DE PAIVA, Pregoeiro do CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba -, AUTUO o presente processo sob o nº 01/2025.

Patos de Minas, 07 de janeiro de 2024.

  
RODRIGO CARDOSO DE PAIVA  
Pregoeiro

## **INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA  
Pregoeiro CISPAP

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

Informo em tempo que as despesas com a contratação descrita no Objeto ficarão a cargo dos Municípios consorciados, não gerando custos ao CISPAP, dispensando assim a indicação de Recursos Orçamentários.

Patos de Minas-MG, 07 de janeiro de 2025

**PAULO CESAR VIEIRA**  
Contador  
CRC MG 085682/O-1



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA  
Pregoeiro CISPAR

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

Autorizo a abertura de processo administrativo, conforme solicitação anexa e aprovação pretérita em Assembléia pelos Prefeitos, pelo encerramento da vigência das Atas 14 e 15/2022, a alta demanda de adesões realizadas pelos Municípios integrantes do CISPAR, e mediante confirmação do Departamento Contábil deste Consórcio, uma vez que não irá gerar despesas a este CISPAR.

Patos de Minas-MG, 10 de janeiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Presidente do CISPAR



### INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA  
Pregoeiro CISPAR

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

Informo em tempo que as despesas com a contratação descrita no Objeto ficarão a cargo dos Municípios consorciados, não gerando custos ao CISPAR, dispensando assim a indicação de Recursos Orçamentários.

Patos de Minas-MG, 07 de janeiro de 2025



PAULO CESAR VIEIRA  
Contador  
CRC/MG 083682/O-1



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO


Ilmo Sr. RODRIGO CARDOSO DE PAIVA  
Pregoeiro CISPAP

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

Autorizo a abertura de processo administrativo, conforme solicitação anexa e aprovação pretérita em Assembléia pelos Prefeitos, pelo encerramento da vigência das Atas 14 e 15/2022, a alta demanda de adesões realizadas pelos Municípios integrantes do CISPAP, e mediante confirmação do Departamento Contábil deste Consórcio, uma vez que não irá gerar despesas a este CISPAP.

Patos de Minas-MG, 10 de janeiro de 2025.

  
RHENYS DA SILVA CAMERAIA  
Presidente do CISPAP

Avenida Professor Aristides Memória, 179 – Jardim Paulistano – Patos de Minas/MG – CEP: 38706-092 Tel (34) 3821-7700 –  
Fax: (34) 3825-6893 e-mail: consorcioispap@gmail.com



Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
Assesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6c1b563-5768-466e-9e4d-0e3c140f021f



## ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Patos de Minas, ao 10 dia do mês de janeiro de 2025

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

Prezado Senhor,

Estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo da Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2025, para análise e parecer.

Após sua apreciação, favor retornar.

Atenciosamente,



Rodrigo Cardoso de Paiva  
Pregoeiro

**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – CISPAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

**OBJETO:** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados do CISPAR, de equipamentos pedagógicos, com fornecimento e instalação (mito de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**LEI DE REGÊNCIA:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**TIPO:** MENOR PREÇO POR GRUPO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**PROGRAMAÇÃO:**

**INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DE PROPOSTAS:** dia XX de fevereiro de 2025, às XX:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia XX de fevereiro de 2025, às XX h

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia XX de fevereiro de 2025, às XX h

**TEMPO DE REFERÊNCIA:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF

**LOCAL:** <https://www.comprasdispar.com.br/>

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – CISPAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**

O CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paraitubão, inscrito no CNPJ sob o nº 20.782.813/0001-91, com sede no Município de Patos de Minas, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RHEYNIS DA SILVA CAMARIM, no uso de suas atribuições, torna público que, através da Plataforma Eletrônica a ser acessado através do site [www.comprasdispar.com.br](http://www.comprasdispar.com.br), por uso de login e senha, no dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de propostas e habilitação das empresas interessadas na participação da referida licitação, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, nas especificações técnicas referentes aos equipamentos indicados neste Edital e em seus anexos.

A divulgação da Licitação, Sessão Edital, do Termo de Referência, do Processo Administrativo correspondente e seus resultados, incluído o integral dos esclarecimentos e adiantamentos, estão disponíveis no site: <https://www.comprasdispar.com.br>.

A publicidade do procedimento licitatório também será realizada através de extrato de Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) e Diário Oficial da União (DOU)

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.1.1 O local será o site: <http://www.comprasdispar.com.br/>, através do login e senha no portal.

1.1.2 O início de acesso de sessões de abertura de propostas será no seguinte dia e horário:

**DATA:** XX/XX/2025

**HORÁRIO:** XX:XXh

**DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados do CISPAR, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mito de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.1.1 O objeto de licitação será dividido em grupos de itens, observado a correlação e o rambo de elementos de natureza econômica e características, conforme tabela constante do Termo de Referência. Fezultando-se os licitantes, individualmente ou em consórcio, a participação em quantos ou grupos forem necessários, devendo apresentar nos seus documentos de proposta os itens que os compõem.

1.1.2 Serão aceitas as ofertas com desconto de 5% (cinco por cento) das



dinâmica mínima, contida no descritivo dos equipamentos, desde que empvavelmente não afetem os compromissos a sua funcionalidade.

24 Serão aceitos ainda equipamentos confeccionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem ou comprometam a sua funcionalidade.

25 A descrição dos equipamentos sob referência, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de equipamentos, tem a mesma finalidade. Cabe à comissão de análise dos equipamentos apresentadas analisar a possibilidade, das amostras apresentadas, considerando os aspectos de funcionalidade, eficiência, segurança, economia e demais aspectos relevantes à utilidade de cada um dos equipamentos.

#### 3.4.3.1.1. CREDENCIAMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e deverá ser realizado no Portal do CISPAR, o qual permitirá a participação dos interessados no Pregão, em site fornecido eletronicamente, através de chave de identificação e de senha individual.

3.2 O cadastro no portal do CISPAR deverá ocorrer no site: <http://www.compraspar.com.br>

3.3 Para efetuar o cadastro, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar o documento de credenciamento descrito na página.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou equívocos se forem desatualizados.

3.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal o a apresentação de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer manobra efetuada diversamente ao por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

3.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9 Ocorrendo a suspensão do acesso de certeza e marcada nova data para seu prosseguimento, será assegurado às licitantes a substituição do seu representante legal junto à Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos previstos acima para o novo credenciamento.

3.10 Participação:

3.10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento do proposta de proposta de equipamento eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.10.2 Cabe ao Proprietário autorizar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando o responsável pelo domínio decorrente da perda de negociação diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 3.4.3.1.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A indicação da origem orçamentária das posturas será para o momento da assinatura do contrato ou

instrumento equivalente, com o Município Consorte que vier a promover a aquisição dos equipamentos que atendam a suas necessidades.

#### 3.4.3.2. CREDENCIAMENTO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

3.1. Em relação aos critérios de acessibilidade dos preços, a presente licitação será processada e julgada com observância dos valores praticados pelo mercado.

3.2 Não serão aceitas propostas com valor por item superior ao utilizado como referência ou com preço manifestamente ineqüívocos, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua validade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

3.3 É facultado ao CISPAR, em qualquer fase da licitação, realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, como afetar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

#### 3.4.3.3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS DE ESTABELECIMENTO

3.1 Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e, ainda, impugnações, sempre por escrito e em abstração do caso concreto, dirigindo-se ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do edital pública, sob pena de não ser recebimento intempestivo.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a todo processo licitatório deverão ser enviados por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas do CISPAR.

3.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site: <https://www.compraspar.com.br> sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.

3.4 A impugnação feita intempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### 3.4.3.4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo, isentas ou em Consórcio, que atenderem às condições deste Edital e seus anexos.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 Não Poderão Participar Deste Pregão Pessoas Jurídicas Que:

3.3.1. Se encontrarem impedidos de participar da licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não tenham atendido as condições deste Edital e seus (s) anexos;

3.3.3. Possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão gerenciador ou com agente público que desempenhe função no licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da obra, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com



- trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, ou a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais;
- 7.3.3. Esgaço em processo falimentar, concordatário, ou ainda em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não tenha havido a homologação/delimitação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial extrajudicial em vigor;
- 7.3.4. Extrajuros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber e/ou responder administrativamente ou judicialmente;
- 7.3.5. A participação acresce condições subjacentes o licitante às opções previstas em lei.

#### 7.4 Da Participação De Empresas Em Consórcio

- 7.4.1. Será admitida a participação de consórcios, inclusive compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, sem que isso afete o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.4.2. As empresas consorciadas deverão apresentar o Tabela de Composição de Constituição de Consórcio, por assinatura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede da empresa líder, o qual deverá ser juntado aos demais documentos de habilitação, contendo, no mínimo:
- 7.4.2.1. Denominação do consórcio;
  - 7.4.2.2. Composição do consórcio;
  - 7.4.2.3. Indicação do percentual de participação das empresas;
  - 7.4.2.4. Indicação da empresa líder;
  - 7.4.2.5. Método de constituição do consórcio;
  - 7.4.2.6. Dispositivo designando os poderes da empresa líder, consignando o dever de direção, representação e administração do consórcio, assim como sua responsabilidade perante terceiros, no tocante às obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive em nome poderes expressos, irrevocáveis e intransferíveis para concordar em condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar qualquer documento e instrumentar atos de contratação relacionados com o objeto da licitação;
  - 7.4.2.7. Dispositivo designando que o consórcio somente se extinguirá após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais decorrentes da Ata de Registro de Preço e Contratos decorrentes;
  - 7.4.2.8. Dispositivo designando que o consórcio não irá alterar sua constituição ou composição sem prévia autorização do CISPAR.
- 7.4.3. É solidária a responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- 7.4.4. É vedada a participação de empresa consorciada, através de mais de um consorciado isoladamente;
- 7.4.5. As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente, os documentos e as exigências estabelecidas neste Edital;
- 7.4.6. Para efeito de qualificação técnica, será considerado o conjunto/somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- 7.4.7. A empresa líder deve ter poderes expressos para responder administrativa e judicialmente pelo Consórcio;
- 7.4.8. A empresa líder deve ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive interpor e desistir de recursos.

#### 7.5 Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. A licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, mediante declaração em Anexo a este Edital, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios e condições da referida Lei, documento que deverá acompanhar os demais documentos de

#### Habilitação

- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EP atestificada pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Especializado;
- 7.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, no caso de habilitação, exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 42 da L.C. nº 123/06;
- 7.5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com restrições, bem assegurando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá no momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e anulação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para fins de assinaturas da ATA;
- 7.5.3.2. A ato regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo 43 da Lei Complementar 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultada à Administração anular os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou resgatar a licitação;
- 7.5.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas no prazo máximo de 3 (três) dias;
- 7.5.3.4. Serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe os artigos 44 e 45 da L.C. nº 123/06;
- 7.5.3.5. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.5.3.6. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- 7.5.3.7. Quando o empate ocorrer em empresas de pequeno porte classificadas dentro do mesmo grupo, a desempate será realizado através de sorteio público;
- 7.5.3.8. No caso de empate entre empresas de pequeno porte, a desempate será realizado através de sorteio público;
- 7.5.3.9. A empresa que apresentar proposta com prazo de validade inferior ao prazo mínimo estabelecido pelo Edital, será desclassificada;
- 7.5.3.10. Na hipótese de não-contratação de microempresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do sorteio, ou seja, da empresa que não se enquadrava como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta;
- 7.5.3.11. A fim de evitar prejuízo para a empresa classificada em primeiro lugar no ranking de classificação de Atos e Contratos, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação necessária para a regularização da documentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do Edital, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios e condições da referida Lei, documento que deverá acompanhar os demais documentos de habilitação, contendo, no mínimo:

81

#### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- serem-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso à senha.
- 8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao amparo das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio ao sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.3. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o "chat" prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da sessão.
- 9. DA PROPOSTA**
- 9.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas até 01 (uma) via, digitalizada, em papel emendas, rasuras ou anotações, em papel timbrado do particular, ou na falta deste, em papel branco, datada e assinada pelo representante legal, com o recibo social do proponente o número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e e-mail atualizados, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:
- 9.1.1. Valor ofertado, tomando-se como base nos valores estimados da licitação unitária e global da proposta, que deverá estar expresso em BS (real), relativamente à integralidade dos itens licitados. Nos valores ofertados deverão estar contemplados e incluídos todos os custos e despesas com objeto a ser licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, insumos, montagem dos equipamentos, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto desta Edital, inclusive que não expressamente indicadas na proposta.
- 9.1.2. Prazo de validade da proposta que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública, sendo que para a contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
- 9.1.3. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação.
- 9.1.4. Descrição do objeto licitado, em conformidade com os requisitos do presente Edital e indicação das especificações claras e detalhadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.1.5. Dados bancários para pagamento (banco, agência e conta corrente).
- 9.1.6. Planilha Orçamentária, na sua forma de composição de preços, devidamente preenchida, com valores de acordo com o menor valor ofertado, observando os critérios adotados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.2. O licitante deverá enviar uma proposta contendo todos os grupos de itens que quiser participar, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, conforme modelo deste Edital.
- 9.3. Em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.4. O licitante deverá enviar uma proposta contendo todos os valores unitários e o total em reais do objeto do Edital, sendo que os valores unitários e o total serão corrigidos.
- 9.5. A proposta não será aceita se os valores unitários e o total não estiverem de acordo com o edital e se o licitante não apresentar qualquer alternativa para a proposta.
- 9.6. O licitante deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços, até que assinado o edital de abertura qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, não cabendo ao CISPAR, qualquer contribuição, serviço ou cargo, isenção, impostos, taxa e custos, ou qualquer outra condição que não prevista neste Edital.
- 9.7. Caso a proposta não seja aceita, a licitação será automaticamente reaberta e a licitação será

- e condições do presente Edital, sendo considerado como arrematado de que a proposta:
- 9.6.1. Exatidão, criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comprou entre si e obtiver o preçoso todas as informações sobre qualquer ponto dúvidas; e reconhece que a taxa de reunir os documentos solicitados no Edital é de responsabilidade da empresa, não estando o proponente obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação;
- 9.6.2. Considerar que os elementos desta Licitação pertencem a elaboração de uma proposta totalmente concluída para o fornecimento do objeto licitado;
- 9.6.3. Reconhece como irrevogável e intransferível as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na Lei de Licitações.
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 10.2. Dado o início da abertura da sessão, o Agente de Contratação informará no sistema, os valores ofertados pelas empresas licitantes; em seguida, será procedida com a divulgação da proposta vencedora para a análise das empresas participantes;
- 10.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da sessão;
- 10.4. No caso pública do Preço a divulgar-se-á em no sistema eletrônico;
- 10.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será aberta a oportunidade dos licitantes empates para apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.6. Declarado o resultado final do julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante mais vantajoso os termos e condições colacionados;
- 10.7. Declarado vencedor o licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, conforme item 13 deste edital - e decorrida a fase de prazo de validade da proposta, o vencedor, em conformidade com o Edital, o Agente de Contratação informará no sistema eletrônico em ato contínuo o prazo para a apresentação de manifestação de recurso;
- 10.8. Na hipótese de recurso público, o prazo de validade da proposta será de 03 (três) dias úteis, para que qualquer licitante manifeste qualquer recurso, de forma fundamentada, para o prazo de validade da proposta, desde que o recurso seja recebido até o prazo de validade da proposta, sob pena de não aceitação do recurso, e a apresentação de recurso não será aceita após o prazo de validade da proposta;
- 10.9. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a declaração de direito de recurso e a adjudicação do objeto do Edital pelo Agente de Contratação ao vencedor;
- 10.10. Será exigido da empresa proveitamento vencedora, realizar análise e avaliação da conformidade de proposta mediante apresentação de documentos, de modo a comprovar sua aderência às especificações exigidas pelo Edital;
- 10.11. O Edital terá validade por prazo determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública, sendo que a licitação será aberta e a sessão pública será realizada em ato contínuo e em conformidade com o Edital e o presente Termo de Referência.

**11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. O licitante deverá apresentar documentação exigida no Edital e o presente Edital e o presente



para o comissão de licitação situada na Avenida Professor Aristides Moreira, 175, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Fatos de Minas/MG.

11.2 Todos os documentos retidos da internet que não possuam data específica de validade deverão ser emitidos com limite máximo de 90 (noventa) dias anteriores à abertura do processo licitatório.

11.3 A documentação de habilitação deverá ser composta pelos seguintes documentos:

#### 11.4 Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.1. Atto Constitutivo (Existente em Contrato Social), de Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.4.2. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e o registro comercial, no caso de empresa individual;

11.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.4. Documento de regularização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4.5. Declaração do representante legal da empresa de licitante não possui um ser qual o sócio/gerente/servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

11.4.6. Declaração que não seja menor, salvo na condição de aprendiz;

11.4.7. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;

11.4.8. Declaração de ciência do prazo de garantia para os bens ofertados, complementar à legal, conforme prazo mínimo constante do Termo de Referência;

11.4.9. Empresas em concurso deverão observar, ainda, os dispositivos do item 8.4

11.4.10. A declaração de habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá conter para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 127/2006, a afirmação de que estando a candidato a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida Lei Complementar.

#### 11.5 Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da comarca da sede do licitante, nos últimos 30 dias que antecedem à sessão de abertura;

11.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva em razão de estar a empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação deferida pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

11.5.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais da empresa licitante, já assinados e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, válida a sua habilitação por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados até a data da apresentação das demonstrações contábeis, desde que não haja alteração da data de apresentação da proposta;

11.5.3. As empresas com escrituras em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura em cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, incluindo com os termos de abertura o encerramento;

11.5.4. Com base nos dados extraídos do balanço patrimonial, a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), o com resultados iguais ou superiores que 1 (um) (%), calculados pela aplicação das fórmulas abaixo:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.5.5. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores à 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidiz. Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no máximo 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total ofertado(s) no presente licitação.

#### 12. Relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inexistência de débitos inscricionados perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.540, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011;

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos de Licitação, de Tributos Municipais e de Dívida Ativa, expedido pelo Município de sua sede;

12.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitação, de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa, expedido pelo Estado de sua sede;

12.2.5. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, Certidão de Regularidade da Licitação relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 12.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando ter fornecido equipamentos compatíveis com cada item do(s) lote(s) em que deseja subsistir, equivalente a no mínimo de 10% (dez por cento) do total a ser adquirido.

#### 13. DAS AMOSTRAS

13.1. Considerável a oferta de amostras durante a sessão pública, o Agente de Contratação - após apreciação dos procedimentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - poderá solicitar a quaisquer interessados a apresentação de amostras presentes no local de abertura de propostas, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de abertura de propostas.

13.2. As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro local apropriado para que este

acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

13.3 Será desclassificada a proposta de licitante que tiver amostra recolhida ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

13.4 Para fins de presente regulamentação, entende-se por amostra o exemplar ou o tipo de material indicado para apresentação, exigido do licitante que se encontra classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, ou em caso de empate, em conformidade com as especificações e os requisitos técnicos constantes do Edital, o que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do equiparamento do item às exigências técnicas previamente definidas.

13.5 Especialmente, esse grupo poderá ser promovido, por um único período de 5 (cinco) dias úteis, caso o licitante comprove, inequivocamente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em trânsito.

13.5.1 Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação, nota fiscal de controle de transferência ou guia de remessa de produtos, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

13.6 No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vínculos, movimentada nas peças e ser substituída aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no momento em que se encerrar a análise da amostra, com vistas a reaproveitamento das amostras.

13.7 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

- 13.7.1 Análise de conformidade com as especificações em anexo.
- 13.7.2 Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizadas para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizáveis.
- 13.7.3 Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscas, bolhas ou defeitos grosseiros, além do entorno na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.
- 13.7.4 Confirmar o tipo e a qualidade dos materiais utilizados na fabricação e origem dos materiais.
- 13.7.5 Tomada de amostras. Tamanho/moedas mínimas; Qualidade: estruturas plásticas, Normas ABNT e DINMETRO.
- 13.7.6 Verificar as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes à conformidade interna do objeto, considerações que

que estejam sob alguma camada de estanho, óxido, óleo e outros revestimentos (quando for o caso).

13.8 Durante o período de exame da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referentes aos aspectos compreendidos e ao objeto.

13.9 Durante o período de exame da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referentes aos aspectos compreendidos e ao objeto.

13.10 A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as críticas resultem relevantes e a lista de não conformidades de acabamento, coloração e tamanho que não impliquem interferência na qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

13.11 A reapresentação da amostra, quando da "aprovação com ressalvas", poderá, a critério, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anulação de que todas as exigências técnicas especificadas e a integridade das amostras no fornecimento do produto final.

13.12 Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação. Vencido este prazo, incluirá o bem em processo de destinação.

13.13 A licitação será reaberta e a amostra será reapresentada pelo licitante em prazo determinado, a critério do licitante, desde que o bem não tenha sido exigido para o fornecimento e pelo o desarte dos materiais insubstituíveis, a exemplo de peças, eletroeletrônicos, preferíveis, etc.

13.14 Serão aceitas amostras que tenham sido aprovadas em até no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data de entrega das amostras, desde que o bem não tenha sido exigido para o fornecimento e pelo o desarte dos materiais insubstituíveis, a exemplo de peças, eletroeletrônicos, preferíveis, etc.

13.15 Serão aceitas amostras que tenham sido aprovadas em até no máximo 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data de entrega das amostras, desde que o bem não tenha sido exigido para o fornecimento e pelo o desarte dos materiais insubstituíveis, a exemplo de peças, eletroeletrônicos, preferíveis, etc.

13.16 A amostra será reaberta e a amostra será reapresentada pelo licitante em prazo determinado, a critério do licitante, desde que o bem não tenha sido exigido para o fornecimento e pelo o desarte dos materiais insubstituíveis, a exemplo de peças, eletroeletrônicos, preferíveis, etc.

13.17 Quando os catálogos e demais documentos fornecidos pela licitante diferirem do edital, prevalecerá o edital. O Edital e o Edital de abertura de propostas deverão ser lidos e compreendidos integralmente, não havendo interpretação de sentido para as cláusulas e especificações.



#### **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 14.1. Após a apresentação de recurso, que deverá ser manifestada na sessão pública apendida para esse fim, o Licitante deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis da data da intimação ou da lavratura da ata consentida o resultado final do julgamento das propostas e das amostras, caberá recurso em face de:
  - 14.1.1. Julgamento das propostas;
  - 14.1.2. Atos de habilitação ou habilitação de licitante;
  - 14.1.3. Anulação ou revogação da licitação;
  - 14.2. Dos atos que não cabem recurso hierárquico cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data de intimação;
  - 14.2.1. a apreciação dar-se-á em fase única;
  - 14.3. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;
  - 14.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e será iniciado na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso;
  - 14.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
  - 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou de decisão recorrida até que sobrevier a decisão final do autoridade competente;

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

- 15.1. Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, ou decididos aqueles interpostos, ou ainda, na hipótese de desistência do evento desse direito, a Autoridade competente homologará o adjudicatário o objeto ao licitante classificando em primeiro lugar.

#### **16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Após a homologação da licitação e caso o Licitante Vencedor seja um consórcio, deverá apresentar os documentos relativos à sua constituição, com finalidade exclusiva para o presente edital, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida adjudicação e homologação do objeto em favor do consórcio vencedor;
- 16.2. A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, tendo a missa o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de deixar o direito à contratação;
- 16.3. Alinhavando a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência eletrônica, para que sejam devolvidas assinadas por sistema de assinatura eletrônica oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou entregues pessoalmente ao CISPAR, localizado na Avenida Professor Aristides Monteiro, 175, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Potos de Minas/MG;
- 16.4. É facultado a Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazerem a entrega das propostas e estas mesmas propostas poderão ser classificadas inclusive

quanto aos preços, ou revogar a licitação.

16.5. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação e/ou revogação do seu prazo de validade licitantes, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação;

16.6. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracterizará inexecução total do objeto e acarretará à licitante a aplicação das sanções estabelecidas em lei.

#### **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

18.1. Será exigida garantia contratual dos equipamentos fornecidos na futura contratação, complementar à legal, conforme preço mínimo e demais regras constantes do Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esta Edital.

#### **20. DO RECEBIMENTO**

20.1. Não haverá recebimento nos preços propostos.

#### **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. Os vencedores de cada Grupo (lotes) serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços em instrumento obrigacional e vinculativo onde se comprometerá com o fornecimento do objeto nos termos do Edital e seus Anexos;
- 21.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços válida com licitadores devidamente registrados, não obriga a contratação dos bens objeto desta licitação pela Administração, sendo esta uma opção de direito;
- 21.3. Em conformidade ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 14, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 21.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por grupo ou entidade, o percentual de cento e sessenta por cento dos quantitativos dos bens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços e para os órgãos participantes;
- 21.5. Durante o prazo de vigência do registro de preços os licitadores convocados ao CISPAR, não ficarão obrigados a assinar o objeto desta licitação exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que observada a legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário o direito de registrar a compra a qualquer momento de condições;
- 21.6. A Administração poderá fazer induções em um ato de registro de preços, do licitante que aceitar participar de bens ou serviços em sua oferta poderá não aceitar em outros atos de registro de preços, na sequência de classificação do



- certeira, excluído o percentual referente à margem de preferência, na forma da Lei.
- 21.17. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão através do requerimento devidamente comprovado e fundamentado;
- 21.18. Consideram-se órgãos participantes deste Registro de Preços, a administração direta e indireta dos Municípios cadastrados no CISPAP;
- 21.19. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 21.20.É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para licitação em igual prazo e as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 21.21. A renúncia injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.22. A Ata do Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 21.23. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando da autorização expressa, o órgão interessado então deverá contratar com o prestador de serviço indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão, antes da contratação, estimular a reavogação visando a maior vantagem.
- 21.24. Será registrado o valor de item com os devidos quantitativos e especificações.
- 21.25. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar-se dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, dentro dos limites legais.
- 21.26. Os quantitativos descritos nas adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderiram.
- 21.27. Quando o preço registrado venha-se superior ao mercado por motivo por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviços para negociação e redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 21.28. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 21.29. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.30. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 21.30.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovados os fatos relatados anteriormente; e
- 21.30.2. Não havendo tudo nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à reavogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 21.31. O registro de preços será cancelado quando:
- 21.31.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 21.32. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.34. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de não se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 21.35. Solter qualquer provisão ou incisos neste edital ou na Lei n. 14.133/21.
- 21.26. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegura da o contraditório e a ampla defesa.
- 21.27. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovadas e justificadas;
- 21.27.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do prestador de serviço e anuência da administração pública.
- II. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Ao CISPAP, é reservado o direito de rejeitar propostas que estejam em desacordo com o presente Edital e seus anexos, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.
- 22.2. A licitação poderá ser revogada pelo CISPAP por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal revogação.
- 22.3. Ao CISPAP, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a licitação caso verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.
- 22.4. Ao CISPAP, a qualquer tempo, adita as etapas da licitação, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba ao Proponentes direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.
- 22.5. A apreensão ou a perda da proposta de preço será considerada plena e total das condições desta licitação, rejeitando o licitante as sanções da legislação pertinente.
- 22.6. A Proponente se obriga a documentar ao CISPAP, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou qualificação, imediatamente após sua ocorrência.
- 22.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão à luz do entendimento jurídico e com base em todos os documentos anexos ao Edital que são complementares entre si.

#### III. DO FIM

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventualitadamente esta Licitação, após recebidas na esfera Administrativa.

Patos de Minas, XX de XXXX de 2025.

Rhuanys da Silva Cambrats  
Presidente  
CISPAP



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consórcio de CISPAR de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos e demais informações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - A proposta vencedora será a que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos aqui descritos proporcionarão o bem-estar dos alunos pertencentes à rede do ensino municipal, bem como dos professores e demais educadores envolvidos no processo de educação. Pertinido de tal premiação, as áreas escolares que recebem os equipamentos são espaços próprios que se alinham às obrigações das cidades em realizar suas funções (cidade Constituição Federal), seja para melhor conforto durante o período letivo, seja para a estimulação motora, sensorial e cognitiva.

3. REFINANCIAMENTO DAS DESPESAS E QUANTIDADES

3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM

As especificações técnicas de cada item que compõem os lotes estão em forma de anexo a este Termo de Referência.

4. DA FORMA DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sem que se possa aporrear item de mesma funcionalidade.

4.2 - A proposta de preço a ser enviada via sistema, o licitante deverá preencher os valores unitários de cada um dos itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação da proposta.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA DETENTORA DA ATA

17

5.1.1. Entregar o objeto contratado, cumprindo integralmente com as condições e prazos descritos no edital de licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Autorização de Fomento em outro documento equivalente, emitido pelo CONTRATANTE.

5.1.2. Produzir e aprovar junto ao CONTRATANTE, toda a documentação especificada no edital de licitação e seu anexo, inclusive a execução do objeto contratado.

5.1.3. Atender às demandas e/ou necessidades específicas, relativas à execução do objeto contratado.

5.1.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle de qualidade vigentes, normas sobre os materiais usados na construção dos equipamentos e outras aplicáveis ao caso.

5.1.5. Garantir total confidencialidade em relação às informações e aos documentos obtidos junto ao CONTRATANTE e aos que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.

5.1.6. Garantir que todos os documentos produzidos durante a execução do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu exclusivo critério, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela DETENTORA.

5.1.7. Sanar problemas porventura surgidos na execução ou em execução, e a qualquer momento, na medida em que o mesmo não afeta integralmente as especificações contidas na Ata, no edital de licitação e seus anexos, na proposta da DETENTORA vencedora do processo licitatório, sem que esta seja obrigada a qualquer forma para o CONTRATANTE.

5.1.8. Manter-se em conformidade integral com as obrigações contratuais assumidas, as condições de habilitação e qualificação inicialmente especificadas para o processo licitatório, e as habilitações dos profissionais para a execução do objeto contratado.

5.1.9. Responsabilizar-se integralmente pelos custos diretos e indiretos referentes à execução do objeto contratado, tais como o sem se limitar a: tributos incidentes; taxas de administração; aquisição de materiais; encargos sociais e trabalhistas; fretes e seguros; estadias, diárias, passagens, custos operacionais e com logística de qualquer natureza e/ou outros que se fizerem necessários à correta execução do objeto contratado.

5.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-las na época prevista no edital de licitação e seus anexos, na proposta da DETENTORA vencedora do processo licitatório, sem que esta seja obrigada a qualquer forma para o CONTRATANTE.

5.1.11. Assumir a responsabilidade por todas as irregularidades e infrações estabelecidas na legislação referente ao trabalho, quando, em ocorrência dos mesmos, forem vistas as responsabilidades dos profissionais envolvidos no trabalho, alçada para a execução do objeto contratado, ou outros profissionais envolvidos no trabalho, incluindo o fornecimento de equipe ou ainda, os encargos a serem transmitidos.



5.1.12. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do objeto contratado ou que estejam vinculadas a ela, por prevenção, ficando em conformidade.

5.1.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Ata de Registro de Preços e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal a prestação de serviços idênticos, que culminem na execução contratual.

5.1.14. Renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

5.1.15. Escutar a entrega dos equipamentos e escutar as montagens a eles inerentes, quando necessário, de acordo com as especificações do Edital e Proposta do Licitante e este Termo de Referência.

5.1.16. Atender aos critérios da Administração para a execução do serviço e observar as normas constitucionais e especiais sobre o assunto, objeto deste Termo de Referência.

## 5.2 - DA CONTRATANTE E DOS MUNICÍPIOS ADERENTES

5.2.1 - Compete aos Municípios Aderentes pagar o valor dos equipamentos devidamente entregues montados, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Disponibilizar à DETENTORA DA ATA todas as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

5.2.3. Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.2.4. Resolver os equipamentos e seus complementos de acordo com as regras estabelecidas nesse Termo de Referência e demais especificações, desde a entrega até a montagem definitiva.

5.2.5. Proceder à vistoria/fiscalização nos equipamentos, sempre que de seu interesse, durante a vigência da Ata.

5.2.6 - Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, analogamente ou através dos vícios judiciais comuns.

5.2.7. Acompanhar o fiscalizar a qualidade dos serviços prestados no cumprimento dos deveres estabelecidos através da Secretaria Municipal responsável no Município Aderente, que deverá manter esses especificamente para esta tarefa.

19. Encargamentos dos equipamentos dar-se-á de acordo com o fluxo abaixo:

## 6 - DAS NORMAS GERAIS DE FOMECIMENTO

6.1.1. Furo do pedido para a Detentora da Ata, com especificação do modelo e quantidade do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s), com informações necessárias para sua instalação, tais como:

- Endereço do local de entrega;
- Endereço do local de instalação;
- Nome e contato do responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s);
- Nome e contato do responsável pelo acompanhamento de montagem do(s) equipamento(s).

6.2. O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias de entrega da Ordem de Fornecimento.

6.3. O prazo para a montagem definitiva dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de montagem, quando se fizer necessário, acompanhada com todas as especificações necessárias, constantes do item 6.1.1.

6.4. A aquisição dos equipamentos ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da rede Municipal de educação e de outros órgãos participantes.

6.5. O fornecimento dar-se-á conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6. Os bens serão solicitados mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação da recebimento pela DETENTORA DA ATA.

6.7. A DETENTORA DA ATA deverá entregar todo o equipamento solicitado através da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.

6.8. Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá encaminhar justificativa à CONTRATANTE em decorrência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da entrega, ficando o critério da Administração o único e aplicável em todas as penalidades cabíveis.

6.9. Em caso de entrega parcial sem justificativa, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a alta entrega de todos os itens solicitados.

6.10. CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento de montagem dos equipamentos constantes da Administração Municipal deverá acompanhar e aceitar a entrega de equipamentos devidamente autorizada pelo fornecedor, em conformidade com o modelo de autorização de fornecimento - AF com a descrição do equipamento a ser entregue e valor a ser pago e o equipamento devidamente recebido.

6.11. A Nota Fiscal deverá vir com a autorização de fornecimento - AF com a descrição do equipamento a ser entregue e valor a ser pago e o equipamento devidamente recebido.

6.12. O CONTRATANTE poderá solicitar a DETENTORA DA ATA que renove a montagem e



separada de um ou mais equipamentos em áreas distintas, de acordo com sua necessidade.

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE pagará a DETENTORA DA ATA somente os equipamentos devidamente entregues e montados, quando for o caso, após a confirmação da qualidade do equipamento, do layout fornecido e demais especificações técnicas apresentadas na proposta de preços e catálogo oferecidos pela empresa.

7.2 O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega / montagem dos equipamentos.

#### 8 - DA GARANTIA

8.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a prestar garantia de todos os equipamentos e serviços de montagem, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo por parte da fiscalização do Contrato assinado entre a Detentora e o Município Adquirente.

8.2 - Caso os equipamentos apresentem defeitos de fábrica e/ou na montagem que venham a deturpar ou diminuir a sua vida útil, os mesmos deverão ser trocados pela Detentora, sem custos para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### 9 - DAS AMOSTRAS

9.1 - Considerada essencial a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor - suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as amostras de(8) produtos(s).

9.2 - As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

9.3 - Se a amostra não for aceita pelo licitante, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

9.4 - Para fins de presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, em quantidade suficiente para que se possa proceder à classificação provisoriamente em primeiro lugar durante a sessão pública, desde que o licitante apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as amostras de(8) produtos(s) e(8) serviços, e que, para cada amostra, seja apresentada a documentação necessária para comprovar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência.

9.5 - Se a amostra não for aceita pelo licitante, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

9.6 - Poderá ser descartado o procedimento de amostra para fins de comprovação nota fiscal de contratação da transportadora ou guias de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

9.7 - No decorrer do procedimento de amostra, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, movimento nos peços e ser submetida aos testes necessários sendo obrigatória a liberação do estudo de produto, desde que se encontrem ao final da avaliação, com vistas a prevenção de danos às amostras.

9.8 - Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

9.8.1 - Análise de conformidade com as especificações em anexo.

9.8.2 - Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo de matéria-prima e dos componentes utilizados;

9.8.3 - Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.

9.8.4 - Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na especificação e montagem do objeto;

9.8.5 - Totalidade, Formato/desenho, Tamanho/medidas mínimas; Qualidade/estrutura/plásticos; Normas da ABNT e INMETRO;

9.8.6 - Afetar as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos característicos e componentes internos, como rebordos, apoios, que estejam sob alguma forma de proteção, tecido, papel e outros revestimentos, quando for o caso.

9.8.7 - Durante o período de entrega da amostra, poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

9.8.8 - O licitante deverá apresentar a amostra em quantidade suficiente para que o Pregoeiro possa avaliar a conformidade da amostra com as especificações de projeto e com as exigências técnicas estabelecidas no edital.

9.8.9 - A hipótese de não aprovação com ressalvas, somente ocorrerá caso as citadas ressalvas referirem-se a itens de mera aparência (componentes de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem alteração quanto à funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo produto de acordo com as especificações técnicas, desde que o licitante apresente a amostra em quantidade suficiente para que o Pregoeiro possa avaliar a conformidade da amostra com as especificações de projeto e com as exigências técnicas estabelecidas no edital.

9.8.10 - O licitante deverá apresentar a amostra em quantidade suficiente para que o Pregoeiro possa avaliar a conformidade da amostra com as especificações de projeto e com as exigências técnicas estabelecidas no edital.

9.8.11 - O licitante deverá apresentar a amostra em quantidade suficiente para que o Pregoeiro possa avaliar a conformidade da amostra com as especificações de projeto e com as exigências técnicas estabelecidas no edital.





## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS



desajustamentos.

9.16. A licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida anotação, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, e exemplo de embalagens, protetores, etc.

9.17. Serão aceitos equipamentos com dimensões que variem em até cinco por cento (5%) das dimensões mínimas exigidas no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem os compromissos e sua funcionalidade.

9.18. Serão aceitos equipamentos comissionados com materiais de qualidade igual ou superior aos exigidos no descritivo dos equipamentos, desde que comprovadamente não alterem os compromissos e sua funcionalidade.

9.19. A descrição dos equipamentos são referências, uma vez que existe no mercado nacional diversificada gama de equipamentos com a mesma finalidade. Cabe à comissão de análise dos equipamentos apontando análise a aceitabilidade das amostras apresentadas, considerando as questões de funcionalidade, tamanho, segurança, economia e demais aspectos relevantes à finalidade de cada um dos equipamentos.

9.20. Quando os catálogos e demais documentos fornecidos pela licitante detentora do melhor lance estiverem em desacordo com o atendimento às especificações técnicas e descritivas do Edital, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação das amostras.

**PEDRO ROGÉRIO PINHEIRO**  
 Secretário Executivo  
 CISPAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11	<p>Computador de mesa pessoal com o seguinte processador de até 12 núcleos, frequência de 4,0 GHz, 16 GB de RAM DDR4, armazenamento de 1 TB em SSD NVMe, placa de vídeo dedicada com 8 GB de VRAM, monitor de 27" Full HD, teclado e mouse, sistema operacional Windows 11 Pro, licença de software de escritório, suporte técnico e garantia de 3 anos, tudo instalado e pronto para uso. Marca: Dell, HP, Lenovo ou equivalente.</p> <p><b>Atenção:</b> O licitante deve apresentar o produto em funcionamento e com o sistema operacional instalado e pronto para uso no momento da abertura das propostas. O licitante deve apresentar o produto em funcionamento e com o sistema operacional instalado e pronto para uso no momento da abertura das propostas.</p> <p><b>Atenção:</b> O licitante deve apresentar o produto em funcionamento e com o sistema operacional instalado e pronto para uso no momento da abertura das propostas.</p>		1
12	<p>Computador de mesa pessoal com o seguinte processador de até 12 núcleos, frequência de 4,0 GHz, 16 GB de RAM DDR4, armazenamento de 1 TB em SSD NVMe, placa de vídeo dedicada com 8 GB de VRAM, monitor de 27" Full HD, teclado e mouse, sistema operacional Windows 11 Pro, licença de software de escritório, suporte técnico e garantia de 3 anos, tudo instalado e pronto para uso. Marca: Dell, HP, Lenovo ou equivalente.</p> <p><b>Atenção:</b> O licitante deve apresentar o produto em funcionamento e com o sistema operacional instalado e pronto para uso no momento da abertura das propostas. O licitante deve apresentar o produto em funcionamento e com o sistema operacional instalado e pronto para uso no momento da abertura das propostas.</p> <p><b>Atenção:</b> O licitante deve apresentar o produto em funcionamento e com o sistema operacional instalado e pronto para uso no momento da abertura das propostas.</p>		1





Processo: 05579e26 - Doc: 3637 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:51  
 Acesso em: https://e.tcm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: a6c1b563-5768-466e-9c4d-0e3c1d01021f

<p>396</p> <p>Objeto: Projeto de lei nº 10.747/2025, de iniciativa popular, que institui o Dia Municipal do Trabalho, em homenagem ao Dia Mundial do Trabalho, em 1º de maio de cada ano.</p> <p>Art. 1º - O Poder Público Municipal institui o Dia Municipal do Trabalho, em homenagem ao Dia Mundial do Trabalho, em 1º de maio de cada ano.</p> <p>Art. 2º - O Dia Municipal do Trabalho será observado em todo o território municipal, sendo facultado aos servidores públicos municipais, bem como aos empregados de empresas privadas, a concessão de um dia de folga remunerado.</p> <p>Art. 3º - O dia de folga remunerado será observado no dia 1º de maio de cada ano, em substituição ao dia de trabalho.</p> <p>Art. 4º - O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Dado em Curitiba, 15 de maio de 2025.</p> <p>Marcos André Souza Gonçalves da Silva</p>	<p>395</p> <p>Objeto: Projeto de lei nº 10.746/2025, de iniciativa popular, que institui o Dia Municipal da Criança, em homenagem ao Dia Mundial da Criança, em 20 de novembro de cada ano.</p> <p>Art. 1º - O Poder Público Municipal institui o Dia Municipal da Criança, em homenagem ao Dia Mundial da Criança, em 20 de novembro de cada ano.</p> <p>Art. 2º - O Dia Municipal da Criança será observado em todo o território municipal, sendo facultado aos servidores públicos municipais, bem como aos empregados de empresas privadas, a concessão de um dia de folga remunerado.</p> <p>Art. 3º - O dia de folga remunerado será observado no dia 20 de novembro de cada ano, em substituição ao dia de trabalho.</p> <p>Art. 4º - O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Dado em Curitiba, 15 de maio de 2025.</p> <p>Marcos André Souza Gonçalves da Silva</p>
---	--



<p>390</p> <p>Objeto: Projeto de lei nº 10.745/2025, de iniciativa popular, que institui o Dia Municipal do Estudante, em homenagem ao Dia Mundial do Estudante, em 15 de agosto de cada ano.</p> <p>Art. 1º - O Poder Público Municipal institui o Dia Municipal do Estudante, em homenagem ao Dia Mundial do Estudante, em 15 de agosto de cada ano.</p> <p>Art. 2º - O Dia Municipal do Estudante será observado em todo o território municipal, sendo facultado aos servidores públicos municipais, bem como aos empregados de empresas privadas, a concessão de um dia de folga remunerado.</p> <p>Art. 3º - O dia de folga remunerado será observado no dia 15 de agosto de cada ano, em substituição ao dia de trabalho.</p> <p>Art. 4º - O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Dado em Curitiba, 15 de maio de 2025.</p> <p>Marcos André Souza Gonçalves da Silva</p>	<p>389</p> <p>Objeto: Projeto de lei nº 10.744/2025, de iniciativa popular, que institui o Dia Municipal do Trabalhador, em homenagem ao Dia Mundial do Trabalhador, em 1º de maio de cada ano.</p> <p>Art. 1º - O Poder Público Municipal institui o Dia Municipal do Trabalhador, em homenagem ao Dia Mundial do Trabalhador, em 1º de maio de cada ano.</p> <p>Art. 2º - O Dia Municipal do Trabalhador será observado em todo o território municipal, sendo facultado aos servidores públicos municipais, bem como aos empregados de empresas privadas, a concessão de um dia de folga remunerado.</p> <p>Art. 3º - O dia de folga remunerado será observado no dia 1º de maio de cada ano, em substituição ao dia de trabalho.</p> <p>Art. 4º - O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Dado em Curitiba, 15 de maio de 2025.</p> <p>Marcos André Souza Gonçalves da Silva</p>
--	--

<p>11</p> <p>- Contrato de prestação de serviços de manutenção, reparação e assistência técnica especializada para os equipamentos de transporte rodoviário, aeronáutico e ferroviário, em âmbito nacional.</p> <p><b>CONGEX</b></p> <p>CONGEX - CONEXÃO INTEGRADA SERVIÇOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE CÍVIL, AERONÁUTICA E FERROVIÁRIA - CNPJ nº 07.182.347/0001-00 - INSC. EST. Nº 13.610.030-20 - END: Av. Engenheiro Manoel de Sá, nº 1.500 - Jd. Santa Lúcia - São Paulo/SP - CEP: 05174-010 - Fone: (11) 3358-1000 - E-mail: vendas@congex.com.br</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p>	<p>12</p> <p>- Contratação de serviços de manutenção, reparação e assistência técnica especializada para os equipamentos de transporte rodoviário, aeronáutico e ferroviário, em âmbito nacional.</p> <p><b>CONGEX</b></p> <p>CONGEX - CONEXÃO INTEGRADA SERVIÇOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE CÍVIL, AERONÁUTICA E FERROVIÁRIA - CNPJ nº 07.182.347/0001-00 - INSC. EST. Nº 13.610.030-20 - END: Av. Engenheiro Manoel de Sá, nº 1.500 - Jd. Santa Lúcia - São Paulo/SP - CEP: 05174-010 - Fone: (11) 3358-1000 - E-mail: vendas@congex.com.br</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p>
--	--

<p>13</p> <p>- Contratação de serviços de manutenção, reparação e assistência técnica especializada para os equipamentos de transporte rodoviário, aeronáutico e ferroviário, em âmbito nacional.</p> <p><b>CONGEX</b></p> <p>CONGEX - CONEXÃO INTEGRADA SERVIÇOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE CÍVIL, AERONÁUTICA E FERROVIÁRIA - CNPJ nº 07.182.347/0001-00 - INSC. EST. Nº 13.610.030-20 - END: Av. Engenheiro Manoel de Sá, nº 1.500 - Jd. Santa Lúcia - São Paulo/SP - CEP: 05174-010 - Fone: (11) 3358-1000 - E-mail: vendas@congex.com.br</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p>	<p>14</p> <p>- Contratação de serviços de manutenção, reparação e assistência técnica especializada para os equipamentos de transporte rodoviário, aeronáutico e ferroviário, em âmbito nacional.</p> <p><b>CONGEX</b></p> <p>CONGEX - CONEXÃO INTEGRADA SERVIÇOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE CÍVIL, AERONÁUTICA E FERROVIÁRIA - CNPJ nº 07.182.347/0001-00 - INSC. EST. Nº 13.610.030-20 - END: Av. Engenheiro Manoel de Sá, nº 1.500 - Jd. Santa Lúcia - São Paulo/SP - CEP: 05174-010 - Fone: (11) 3358-1000 - E-mail: vendas@congex.com.br</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais)</p> <p>Forma de pagamento: 30 dias após a entrega dos serviços.</p> <p>Local de prestação dos serviços: Niterói, RJ</p>
--	--



Processo: 05579e26 - Doc: 3638 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCAL VES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:52  
 Acesso em: [https://e.cfm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam/Código.do\\_documento:866910e7-3a88-41dc-435e-b9eb9669a860](https://e.cfm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam/Código.do_documento:866910e7-3a88-41dc-435e-b9eb9669a860)

<p>14</p>	<p>Condições de entrega e prazo de entrega:</p> <p>Condição de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Prazo de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de pagamento e prazo de pagamento:</p> <p>Condição de pagamento: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Prazo de pagamento: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de transporte e frete:</p> <p>Condição de transporte: Fornecedor responsável pelo frete e seguro, até o destino final.</p> <p>Condição de frete: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de instalação e treinamento:</p> <p>Condição de instalação: Fornecedor responsável pela instalação e treinamento.</p> <p>Condição de treinamento: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de garantia:</p> <p>Condição de garantia: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.</p> <p>Condição de manutenção: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de suporte técnico:</p> <p>Condição de suporte técnico: 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p> <p>Condição de suporte técnico: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p>
-----------	--

<p>15</p>	<p>Condições de entrega e prazo de entrega:</p> <p>Condição de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Prazo de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p>
-----------	--

<p>16</p>	<p>Condições de entrega e prazo de entrega:</p> <p>Condição de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Prazo de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de pagamento e prazo de pagamento:</p> <p>Condição de pagamento: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Prazo de pagamento: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de transporte e frete:</p> <p>Condição de transporte: Fornecedor responsável pelo frete e seguro, até o destino final.</p> <p>Condição de frete: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de instalação e treinamento:</p> <p>Condição de instalação: Fornecedor responsável pela instalação e treinamento.</p> <p>Condição de treinamento: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de garantia:</p> <p>Condição de garantia: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.</p> <p>Condição de manutenção: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Condições de suporte técnico:</p> <p>Condição de suporte técnico: 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p> <p>Condição de suporte técnico: à vista, mediante emissão de nota fiscal.</p>
-----------	--

<p>17</p>	<p>Condições de entrega e prazo de entrega:</p> <p>Condição de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p> <p>Prazo de entrega: imediata, mediante emissão de nota fiscal.</p>
-----------	--





<p>11</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>12</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>13</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>14</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>15</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>



<p>16</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>17</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>18</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>19</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>
<p>20</p>	<p>Condições de pagamento e prazo de entrega de bens e serviços.</p>





ITEM	Descrição	VALOR
01	<p>Desenvolvimento de um sistema de gestão de recursos humanos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, com o objetivo de otimizar os processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e folha de pagamento. O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem de programação orientada a objetos, utilizando banco de dados relacionais e interface gráfica de usuário amigável. O projeto inclui a análise de requisitos, desenvolvimento de software, testes e implantação em ambiente de produção seguro e escalável.</p>	100.000,00



02	<p>Desenvolvimento de um sistema de gestão de recursos humanos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, com o objetivo de otimizar os processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e folha de pagamento. O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem de programação orientada a objetos, utilizando banco de dados relacionais e interface gráfica de usuário amigável. O projeto inclui a análise de requisitos, desenvolvimento de software, testes e implantação em ambiente de produção seguro e escalável.</p>	100.000,00
03	<p>Desenvolvimento de um sistema de gestão de recursos humanos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, com o objetivo de otimizar os processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e folha de pagamento. O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem de programação orientada a objetos, utilizando banco de dados relacionais e interface gráfica de usuário amigável. O projeto inclui a análise de requisitos, desenvolvimento de software, testes e implantação em ambiente de produção seguro e escalável.</p>	100.000,00
04	<p>Desenvolvimento de um sistema de gestão de recursos humanos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, com o objetivo de otimizar os processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e folha de pagamento. O sistema deverá ser desenvolvido em linguagem de programação orientada a objetos, utilizando banco de dados relacionais e interface gráfica de usuário amigável. O projeto inclui a análise de requisitos, desenvolvimento de software, testes e implantação em ambiente de produção seguro e escalável.</p>	100.000,00







<p>13</p>	<p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Desenvolvimento de projetos de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p>	<p>300</p>
<p>14</p>	<p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Desenvolvimento de projetos de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p>	<p>300</p>

<p>15</p>	<p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Desenvolvimento de projetos de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p>	<p>300</p>
<p>16</p>	<p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Desenvolvimento de projetos de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p> <p>• Realização de estudos de engenharia de saneamento básico e de saneamento de águas pluviais e de águas superficiais e de águas subterrâneas para o município de São Paulo, com o objetivo de melhorar a qualidade da água e a saúde pública.</p>	<p>300</p>









FORN  
 SISTEMA

1000	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1001	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1002	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1003	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1004	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1005	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1006	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>

1007	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1008	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1009	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1010	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1011	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1012	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1013	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>

1007

1013

1014	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>
1015	<p>                 Manutenção e reparação de computadores, equipamentos de informática e acessórios.             </p>

<p>30</p> <p>490</p> <p>ARMARILHO ALBERTO FERREIRA DE SAUS: Engenharia e Arquitetura de Pesca e Aquicultura. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Engenharia de Pesca e Aquicultura. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRRJ). 2018. 100 f.</p>
--



<p>18</p> <p>18</p>	<p>18</p> <p>18</p>
---------------------	---------------------

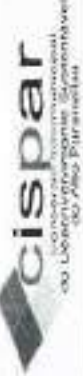


<p>19</p> <p>19</p>	<p>19</p> <p>19</p>
---------------------	---------------------





<p>10. LICENCIAMENTO DE TERRELOS D'AGUA COM BANCOS</p>	<p>1. OBJETIVO DO PROJETO: O presente projeto tem como objetivo a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de terrelos de água com bancos em áreas urbanas, visando melhorar a infraestrutura hídrica e proporcionar maior segurança e qualidade de vida para a população.</p>
<p>2. OBJETIVO DO PROJETO</p>	<p>2.1. OBJETIVO GERAL: O presente projeto tem como objetivo a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de terrelos de água com bancos em áreas urbanas, visando melhorar a infraestrutura hídrica e proporcionar maior segurança e qualidade de vida para a população.</p>
<p>3. OBJETIVO DO PROJETO</p>	<p>3.1. OBJETIVO GERAL: O presente projeto tem como objetivo a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de terrelos de água com bancos em áreas urbanas, visando melhorar a infraestrutura hídrica e proporcionar maior segurança e qualidade de vida para a população.</p>



<p>11. LICENCIAMENTO DE TERRELOS D'AGUA COM BANCOS</p>	<p>1. OBJETIVO DO PROJETO: O presente projeto tem como objetivo a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de terrelos de água com bancos em áreas urbanas, visando melhorar a infraestrutura hídrica e proporcionar maior segurança e qualidade de vida para a população.</p>
<p>12. OBJETIVO DO PROJETO</p>	<p>12.1. OBJETIVO GERAL: O presente projeto tem como objetivo a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a implantação de terrelos de água com bancos em áreas urbanas, visando melhorar a infraestrutura hídrica e proporcionar maior segurança e qualidade de vida para a população.</p>

ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Moreira, nº 179, bairro Jardim Paulista, em uma cidade do Pólo de Manaus/AM; inscrito no CNPJ nº 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e [Empresa/Contrato] \_\_\_\_\_ inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ a CPF nº \_\_\_\_\_, sócia da denominada DEUTENTORA, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e finais pelas condições estabelecidas pelo edital e seus anexos integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS--ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO; Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consórcios do CISPAR de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (não de obra) quando necessário o PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no curso do PREGÃO Eletrônico SRP nº XX/2025 realizado em XX/XX/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consórcios do CISPAR de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (não de obra) quando necessário.

1.2. Integram esta Ata do Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Termo de Referência, o Edital de Licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025, realizado pelo CISPAR.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em um caso de início do procedimento, a Lei 14.133/2021, Art. 34, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISPAR e os Municípios Consórcios não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que as

permitidos por lei, sem que de fato, tenha recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao CISPAR.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados neste Ata de Registro de Preços, excetuando-se indicados no Quadro Anexo (\*):

LOTE/ITEM
VALOR UNITÁRIO ITEM = R\$ _____
VALOR GLOBAL = R\$ _____

(\*): quadro constante das especificações técnicas (Termo de Referência) do qual constará fardo o procedimento, o valor unitário, o valor global e o valor do Lote.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese de valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou ainda quando ocorrer erro do próprio;

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurando o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Devo a empresa adjudicatária (ou o consórcio adjudicatário):

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para o Registro de Preços e o Edital de Licitação de 2% (dois por cento) no dia, sobre o valor a que se refere o preço ofertado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, o CISPAR e os Municípios Consórcios poderão, a critério de classificação, e assim convocada a licitante melhor classificada subsequentemente, observada a ordem de classificação.



acessoramento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o CISPAR se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo desator.

5.4. No Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, dívidas e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no site do licitante do CISPAR.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, em forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofreram revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apenas entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o CISPAR solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de alinhá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Transcorrida a negociação com a primeira colocada, o CISPAR poderá reanudar esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1ª (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo revisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média dos preços praticados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de consultoria de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar realizar o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido processo legal;

5.11.6. No caso de falência ou insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

57

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrando a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços;

5.12.1. No caso de ser ignorado, inerte ou inaceitável o despacho do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão Estatal, limitando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do desconto registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de execução dos serviços pelos Municípios;

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual será assumido antes do cancelamento;

5.15. Caso o CISPAR não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou susstar o pagamento das futuras, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual inibidora;

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços;

5.17. É vedado ao usuário utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CISPAR;

5.17.1. A não observância no ato de registro no sistema informático resultará no cancelamento da Ata de Registro de Preços;

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

9.1.1. O cumprimento integral do objeto deste contrato;

9.1.2. A entrega e montagem do equipamento (quando necessário) dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 0,5% até 10% do valor constante no respectivo contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, que deve ser devidamente justificado;

9.1.3. Avarias decorrentes de danos causados no prazo de validade do objeto contratado, mediante a apresentação de documentação comprobatória de ocorrência, incluindo obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, em conformidade com o artigo 114 da Constituição Federal;

9.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes de manutenção preventiva e corretiva de manutenção;

9.1.5. Responder, indenizar e socorrer os danos causados por eventuais falhas, danos materiais, morais e/ou pessoais decorrentes de qualquer tipo de negligência e/ou omissão durante a execução e/ou a entrega dos serviços contratados;



ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prestadores;

6.1.6. Assumir os riscos inerentes às atividades;

6.1.7. Manter-se dentro toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

6.2. A Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituir obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos quando houver garantia real de disponibilidade financeira para quitação de respectivas débitos/pagamentos frente a Fornecedores, sob pena de ilegitimidade de seus atos;

7.1.2. Observar o cumprimento dos demais legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem prejuízo a omissão da ordem de fornecimento, o qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o equipamento adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital de licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de contratação;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA, de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente;

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Conforme este solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de equipamentos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto mediante apresentação da nota fiscal ou fatura fiscal, sempre acompanhada da correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência;

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do adiantamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-Lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, cu equivalente à parcela correspondente do contrato/objeto de empenho, por dia de atraso na entrega do equipamento, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da futura até a totalidade em multa ou sobrecarga judicialmente, caberem o caso;

10.1.1.1. A partir do 1º (primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/objeto de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item;

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/objeto de empenho, se o equipamento estiver em não conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser aplicada imediatamente, conforme o caso;

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes, e as hipóteses de rescisão, o débito desse pagamento das obrigações assumidas pelo contratado, incluindo o caso de aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas em legislação aplicável, inclusive a penalidade prevista no inciso II do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas;

10.3. A retarda injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho em decorrência da situação regular ou irregular respectivo ato, sujeita o licitante vencedor às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa compensatória;

10.3.3. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

10.3.4. Declaração de inabilitação para licitar com o órgão ou entidade contratante;

10.4. A ocorrência de qualquer uma das penalidades previstas no presente artigo de documentação fiscalizada



para o contrato, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manifestação da proposta, a falta ou a fraude na execução do contrato, o comportamento ilícito ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e de ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na divida ativa da respectiva Entidade demandante, sem prejuízo à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, e ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº 4.257/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, perante a Administração responsável em decisão ou, neste prazo, encaminhado à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9. As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato passível vier a causar, tampouco afeta a incidência de normatização específicas do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizeram adção, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser anexas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

## II. DOS REPASSES AO CISPAR

11.1. Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAR, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAR, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será concluída, e será solicitado ao Município Adesante que realize o pagamento da Nota Fiscal / Fatura além de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sendo o repasse devido, a destinação dos recursos será dada com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAR, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6 Das adesões dos Municípios Co-sócios do CISPAR não serão devidos o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo consequente à presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Vencem-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Pregão/objeto deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado cancelar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prova e expressa autorização do Órgão Contratante.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parcialmente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for julgado justo ao ente demandante, nos locais e datas definidas no pedido de entrega.

12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetando eventual atraso programado em contrato ou diante do motivo devidamente justificado.

## 13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços, inclusive os casos remissos, que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, / 2025

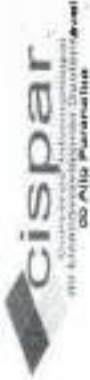
CISPAR - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA

[assinaturas]

EMPRESA  
[assinaturas]

ANEXO IV





ANEXO III – Pregão Eletrônico nº 10/2022

PODERES DE REPRESENTAÇÃO

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR (NOME DA LICITANTE) CP/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrita(o) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ para fins de direito, na qualidade de procurador, autorizando-se ao acima credenciado, todos os poderes inerentes à participação no certame, desde que, o(a) renunciador ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO IV – Pregão Eletrônico n. XX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO DO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR (nome da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrita(o) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ para fins de direito, na qualidade de procurador do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº XX/2025 DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do equiparado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaratórios constam in íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no referido procedimento licitatório

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)





ANEXO V - Pregão Eletrônico n. XX/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Ao Pregoeiro DO CISPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR (nome de licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade de representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade de representante do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº XX/2025, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Resolva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "X" a respectiva caixa, caso verifique)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(representante legal cetera - nome e cargo)



ANEXO VI - Pregão Eletrônico n. XX/2025

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

AO PREGOIRO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR (nome de licitante), CNPJ/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade de representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade de representante do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº XX/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa (pessoa física) de economia mista.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)





ANEXO VII - Pregão Eletrônico nº XX/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

AO PREGOIEIRO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

(nome da licitante, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ (nome da representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº XX/2025, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaro sob as penas da lei, que sou(a) diretor(a), responsável(a) legal(a) ou técnico(a), membro(a) de comissão técnica, consultivo(a), deliberativo(a) ou administrativo(a) em si(s), não sou(a) empregado(a) ou ocupante de cargo comissionado dos municípios consorciados no CISPAR, bem como sou(a) Empresa não está inscrita em nenhum dos impedimentos elencados na licitação referenciada.

Declaro, por fim, que tenho pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e processo licitatório em andamento com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII - Pregão Eletrônico XX/2025

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

AO PREGOIEIRO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR

(NOME DA LICITANTE, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº XX/2025, declara para os devidos fins, que o preço de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s), bem(s) e material(is) é a explicita no Edital, Termo de Referência e demais documentos que constam dos autos desta referenciada, e está de acordo com as seguintes condições:

Todos os produtos fornecidos ao novo(s) certificado, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.

O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal)



**PARECER JURÍDICO PRÉVIO**  
**PROCESSO Nº 01/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**



Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Contratação de empresa. Análise jurídica prévia. Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados, de equipamentos escolares, com o fornecimento e instalação, assim considerado a mão de obra, quando necessário para atender as necessidades dos Entes consorciados do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP. Aprovação.

Senhor Pregoeiro,

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com vistas promover a constituir Ata de Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consorciados, de equipamentos escolares, com o fornecimento e instalação, assim considerado a mão de obra, quando necessário para atender as necessidades dos Entes consorciados do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, nos termos apresentados no estudo técnico preliminar e no termo de referência elaborados.

2. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos no que importa à presente análise:

- a) Ofício n. 027/2024 encaminhado pelo Secretário Executivo do CISPAP solicitando a possibilidade de realização de processo licitatório com vistas a atender a demanda levantada pelo Municípios consorciados conforme se denota dos pedidos de adesão à ata anterior;
- b) Estudo Técnico Preliminar apontando a viabilidade técnico-jurídica para contratação e Termo de Referência indicando o levantamento das questões pertinentes à matéria;
- c) Levantamento do preço médio de mercado dos equipamentos a serem adquiridos;
- d) Indicação de recurso orçamentário pelo Departamento de Contabilidade informando a desnecessidade de indicação ao passo que as despesas com a contratação serão suportadas pelos Municípios consorciados que manifestarem interesse de tanto;
- e) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- f) Minuta do edital e anexos;

3. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a entidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



## I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

4. O pregão foi instituído enquanto modalidade licitação por meio da Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. Sob a égide da Lei n. 14.133/2021, a referida modalidade foi incorporada com pequenas alterações assim consignadas no art. 6º, inc. XLI, como se passa a destacar:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

7. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, sendo realizado por meio eletrônico de acordo com a orientação apresentada no art. 12, VI, e no art. 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permitindo, assim o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



Processo: 05579e26 - Doc: 3638 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:52  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 886910e7-3a88-41dc-a35e-b9eb9669a860

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

9. Como se verifica, os autos estão constituídos com os requisitos exigidos e estabelecidos em lei, autorizando a continuidade do certame.

## CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada.

11. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Consórcio.

À consideração superior.

Patos de Minas 17 de janeiro de 2025.

  
Assessoria Jurídica  
Abelardo Medeiros Mota  
OAB/MG 85.115



Processo: 05579e26 - Doc: 3638 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 18/02/2026 10:46:52  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 886910e7-3a88-41dc-a35e-b9eb9669a860

## **EDITAL RESUMIDO**

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

O CISPAR torna público que no dia 13 de fevereiro de 2025, às 8h30m, será realizado o pregão eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, sob demanda futura e eventual, dos Municípios do CISPAR. As propostas e documentação de habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.comprascispar.com.br>. Informações: 34 3822-5450. Rua Prof. Aristides Memória, 179 B. JD Paulistano. Patos de Minas/MG. CEP 38706-092. Rhenys da Silva Cambraia. Presidente.

Cópias do Edital poderão ser obtidas pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido. Informações pelo telefone (34) 3825-6893 ou pelo e-mail: [licitacoes@cispar.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cispar.mg.gov.br)

Patos de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Presidente  
CISPAR



### EDITAL RESUMIDO

PROCESSO Nº 01/2025  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário

O CISPARG torna público que no dia 13 de fevereiro de 2025, às 8h30m, será realizado o pregão eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, sob demanda futura e eventual, dos Municípios do CISPARG. As propostas e documentação de habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.comprascispar.com.br>. Informações: 34 3822-5450. Rua Prof. Aristides Memória, 179 B. JD Paulistano. Patos de Minas/MG. CEP 38706-092. Rhenys da Silva Cambraia. Presidente.

Cópias do Edital poderão ser obtidas pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido. Informações pelo telefone (34) 3825-6893 ou pelo e-mail: [licitacoes@cispar.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cispar.mg.gov.br)

Patos de Minas/MG, 31 de janeiro de 2025.

  
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
Presidente  
CISPARG

Avenida Professor Aristides Memória, 179 - Jardim Paulistano - Patos de Minas/MG - CEP: 38706-092 Tel: (34)3822- 7700 -  
Fax: (34) 3825-6893 e-mail: [compro.licita@cispar@gmail.com](mailto:compro.licita@cispar@gmail.com)



CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

EDITO  
REGISTRO DE DIPLOMAS

Informação: Casa De Nossa Senhora Da Paz - Ação Social Pastoral, CNPJ 33.495.874/0001-38. Modalidade: Registro de Diplomas. Objeto: Registro de Diplomas em cursos de graduação em nível superior...

Brasília, Distrito Federal, 27 de janeiro de 2025.  
GERALDO DONASCAROS GARCIA  
2º/ Comissão

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE REGISTRAÇÃO  
PREÇO ELETRÔNICO

REGISTRO de preço de prestação de serviços públicos do Edital nº 0002/CPB/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor valor mensal. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Industrial...

WELLINGTON RICARDO MARQUES DA SILVA RIBEIRO  
Presidente

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS

EDITO DE TERMO ADITIVO

Edição de Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - Fornecedor: Termo Aditivo para alteração de preço de prestação de serviços de manutenção de computadores...

AVISO DE REGISTRAÇÃO  
PREÇO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO de Registro de Preços - Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento e Valorização de Municípios...

BRASÍLIA, 29 de Janeiro de 2024.  
MARCOS LOPES DE SILVA  
Agente de Contratação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO ATO PARANAÍBA

EDITO DE REGISTRO DE PREÇOS

Edição de Ata de Registro de Preços nº 03/2024. Processo Administrativo nº 01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de manutenção de computadores...

Edição de Ata de Registro de Preços nº 01/2024. Processo Administrativo nº 01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de manutenção de computadores...

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREÇO ELETRÔNICO Nº 1/2025 SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelo Município Consórcio de CISPAP, de equipamentos eletrônicos. Data de Abertura: 15/01/2025 às 08h30min. O Edital se encontra disponível no site: <https://www.cispap.org.br/licita>

Fábio de Menezes - MD, 21 de janeiro de 2025  
BIENZI DA SILVA CAMARGO  
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALTÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAÍBUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025

O CIMPAP torna pública a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionados. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores...

DAVID CARVALHO PIMENTA  
Presidente do CIMPAP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

O CIMPAP torna pública a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionados. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores...

DAVID CARVALHO PIMENTA  
Presidente do CIMPAP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025

O CIMPAP torna pública a realização de licitação no dia e horário abaixo relacionados. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores...

DAVID CARVALHO PIMENTA  
Presidente do CIMPAP

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Processo Administrativo nº 2/2025. Sistema de Registro de Preços nº 1/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Licitação: Aberto. Objeto: Pregão e Registro de Preços na forma de Licitação Comparativa para aquisição de materiais de consumo...

São José do Rio Preto - SP, 11 de janeiro de 2025.  
JULIANO SOUTA DE OLIVEIRA  
Presidente do CIMPAP

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EDITO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITORIAL: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Contratação de serviços de manutenção de computadores. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso em laboratório de pesquisa...

EDITO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITORIAL: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Contratação de serviços de manutenção de computadores. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso em laboratório de pesquisa...

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA

EDITO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITORIAL: FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA. Projeto: Estabelecer um programa de gerenciamento de computadores em nível de rede e suporte técnico. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática...

EDITO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convênio 050002/2024. Projeto: Estabelecer um programa de gerenciamento de computadores em nível de rede e suporte técnico. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática...

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO  
À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMUM. A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Inovação - FAPER, através de seu consórcio, torna pública a aquisição de material de consumo conforme Edital nº 01/2025...

ANDRÉ VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA  
Suplente de Direção







3834353, 3814955, 3814951, 3814950, 3814758, 3814512, 3814510, 3814477, 3814513, 3814001, 3813787, 3813748, 3813739, 3813735, 3813673, 3813670, 3813616, 3813616, 3813594, 3813555, 3813553, 3813551, 3813552. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em site desta data, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br>.

São Caetano do Sul/SP, 30 de janeiro de 2023

EDUARDO LUIZA DE ALMEIDA BRAGA  
Diretora Geral

**BARROS MELO ENSINO SUPERIOR S/A**  
**RETIÇÃO**

No Ativo de Registro de Órgãos, publicado na página 134, Seção 3, do Diário Oficial da União, de dia 23/01/2023. Onde se lê: registro nº 596; 595 e 594. Leia-se: registro nº 602 e 604

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFPA**  
**AVISO**

**EXTRATO REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 22 da Portaria AEC nº 1.055, de 23 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registradas 274 (duzentas e setenta e quatro) diplomas no período de 25/01/2023 a 29/01/2023 nos seguintes cursos de registro e matrícula: Medicina (Insc. nº 12 / 1899705; nº 2239 e 2409) e Enfermagem (Insc. nº 2401 a 2428 e 2429 a 2499). Os diplomas registrados poderão ser consultados em site nesta data, no endereço <http://www.unifpa.com.br/ativa/registro-diplomas>.

Catanduva/SP, 30 de janeiro de 2023

WELSON JIMENS  
Reitor

**CÍRCULO OPERÁRIO DE OROBO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DO PRESELO ELETRÔNICO 2/2024 PROCESSO 1/2024**

A vista dos elementos constantes no presente Processo devidamente justificado, CONSOLIDANDO que o PRESELO ELETRÔNICO está em conformidade ao disposto no art. 13, Inc. VI, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO e ADJUDICO o PRESELO ELETRÔNICO 2/2024. Em favor das empresas: KOWITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$9.000,00; H S TAVARES SARETE LTDA, com o valor de R\$20.037,00; M LATEREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$130.658,00; AS LATICAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$1.965,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o valor de R\$230.621,40; H R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$1.400,00; FARMACIA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$2.750,00; EDSONY FERRAMENTAS LTDA, com o valor de R\$4.025,00; P&S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$2.816,00; H M UNIC, com o valor de R\$2.400,00; MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$6.000,00; SAU COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$21.485,00; HESA COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$2.500,00; AIP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com o valor de R\$2.000,00; CRUNED EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, com o valor de R\$4.200,00; MEDICINOS DE INFORMÁTICA LTDA, com o valor de R\$19.500,00; CIRQUE 4 RIFORA LTDA, com o valor de R\$29.800,00; CAVIO PRODUTOS NUCLEO-HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$600,00; G&E ATX ETRONOVES E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R\$2.780,00; M COMÉRCIO INFILUENTE LTDA, com o valor de R\$5.385,00; LICITANCO LTDA, com o valor de R\$6.400,00; RTR EQUIPAMENTOS PROFissionais PARA LAVANDERIA LTDA, com o valor de R\$40.000,00; S. S. COSTA & CIA LTDA, com o valor de R\$1.475,00; INTERGENIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$6.780,00 e AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com o valor de R\$2.804,00.

RONILDO STRAMMENY GUERIN  
Presidente

**COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PRESELO ELETRÔNICO**

Reflete-se a data de abertura de Sessão Pública do Edital nº 004/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menu preço global por grupo de itens. Objeto: Fornecimento de Medicamentos e Serviços de Implementação de Serviço de Comunicação de Dados, composto por infraestrutura de telecomunicação, instalação e operação, nos Ambientes Administrativos e Residência do Comitê Paralímpico Brasileiro em caráter eventual, com especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, publicado no DOU de 09/10/2022, seção 2, página 471. A necessidade de disponibilização do Edital passa a ser: 05/02/2023 e a data do Sessão Pública: 13/02/2023. Horário: 09:00h. Para tal disposição em eletrônica eletrônica <http://www.ataceps.com.br/> e [www.cp.org.br/](http://www.cp.org.br/). Informação: (11) 3710-4289 e [pregao@cpa.org.br](mailto:pregao@cpa.org.br)

EDUARDO ESCOBAR (PRESIDENTE)  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**  
**EDITAL**

A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO COMITÊ SUPERIOR DO CIBRE  
A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, em cumprimento ao disposto no §2º do inciso II do art. 461 da Lei Complementar 224/2025, torna público e prorroga o edital do comitê a todos os municípios de sua região de âmbito nacional a serem de competência do comitê a organização do processo eleitoral para a eleição (em caráter integral) do Comitê Superior de Controle Eleitoral do Brasil sobre terra e serviços (CIBRE)

- 1 - Comissão Eleitoral
- 2 - Comissão de Registro de Eleições
- 3 - Comissão de Registro de Eleições
- 4 - Comissão de Registro de Eleições
- 5 - Comissão de Registro de Eleições
- 6 - Comissão de Registro de Eleições
- 7 - Comissão de Registro de Eleições
- 8 - Comissão de Registro de Eleições
- 9 - Comissão de Registro de Eleições
- 10 - Comissão de Registro de Eleições
- 11 - Comissão de Registro de Eleições
- 12 - Comissão de Registro de Eleições
- 13 - Comissão de Registro de Eleições
- 14 - Comissão de Registro de Eleições
- 15 - Comissão de Registro de Eleições
- 16 - Comissão de Registro de Eleições
- 17 - Comissão de Registro de Eleições
- 18 - Comissão de Registro de Eleições
- 19 - Comissão de Registro de Eleições
- 20 - Comissão de Registro de Eleições
- 21 - Comissão de Registro de Eleições
- 22 - Comissão de Registro de Eleições
- 23 - Comissão de Registro de Eleições
- 24 - Comissão de Registro de Eleições
- 25 - Comissão de Registro de Eleições
- 26 - Comissão de Registro de Eleições
- 27 - Comissão de Registro de Eleições
- 28 - Comissão de Registro de Eleições
- 29 - Comissão de Registro de Eleições
- 30 - Comissão de Registro de Eleições
- 31 - Comissão de Registro de Eleições
- 32 - Comissão de Registro de Eleições
- 33 - Comissão de Registro de Eleições
- 34 - Comissão de Registro de Eleições
- 35 - Comissão de Registro de Eleições
- 36 - Comissão de Registro de Eleições
- 37 - Comissão de Registro de Eleições
- 38 - Comissão de Registro de Eleições
- 39 - Comissão de Registro de Eleições
- 40 - Comissão de Registro de Eleições
- 41 - Comissão de Registro de Eleições
- 42 - Comissão de Registro de Eleições
- 43 - Comissão de Registro de Eleições
- 44 - Comissão de Registro de Eleições
- 45 - Comissão de Registro de Eleições
- 46 - Comissão de Registro de Eleições
- 47 - Comissão de Registro de Eleições
- 48 - Comissão de Registro de Eleições
- 49 - Comissão de Registro de Eleições
- 50 - Comissão de Registro de Eleições
- 51 - Comissão de Registro de Eleições
- 52 - Comissão de Registro de Eleições
- 53 - Comissão de Registro de Eleições
- 54 - Comissão de Registro de Eleições
- 55 - Comissão de Registro de Eleições
- 56 - Comissão de Registro de Eleições
- 57 - Comissão de Registro de Eleições
- 58 - Comissão de Registro de Eleições
- 59 - Comissão de Registro de Eleições
- 60 - Comissão de Registro de Eleições
- 61 - Comissão de Registro de Eleições
- 62 - Comissão de Registro de Eleições
- 63 - Comissão de Registro de Eleições
- 64 - Comissão de Registro de Eleições
- 65 - Comissão de Registro de Eleições
- 66 - Comissão de Registro de Eleições
- 67 - Comissão de Registro de Eleições
- 68 - Comissão de Registro de Eleições
- 69 - Comissão de Registro de Eleições
- 70 - Comissão de Registro de Eleições
- 71 - Comissão de Registro de Eleições
- 72 - Comissão de Registro de Eleições
- 73 - Comissão de Registro de Eleições
- 74 - Comissão de Registro de Eleições
- 75 - Comissão de Registro de Eleições
- 76 - Comissão de Registro de Eleições
- 77 - Comissão de Registro de Eleições
- 78 - Comissão de Registro de Eleições
- 79 - Comissão de Registro de Eleições
- 80 - Comissão de Registro de Eleições
- 81 - Comissão de Registro de Eleições
- 82 - Comissão de Registro de Eleições
- 83 - Comissão de Registro de Eleições
- 84 - Comissão de Registro de Eleições
- 85 - Comissão de Registro de Eleições
- 86 - Comissão de Registro de Eleições
- 87 - Comissão de Registro de Eleições
- 88 - Comissão de Registro de Eleições
- 89 - Comissão de Registro de Eleições
- 90 - Comissão de Registro de Eleições
- 91 - Comissão de Registro de Eleições
- 92 - Comissão de Registro de Eleições
- 93 - Comissão de Registro de Eleições
- 94 - Comissão de Registro de Eleições
- 95 - Comissão de Registro de Eleições
- 96 - Comissão de Registro de Eleições
- 97 - Comissão de Registro de Eleições
- 98 - Comissão de Registro de Eleições
- 99 - Comissão de Registro de Eleições
- 100 - Comissão de Registro de Eleições

Atém dessas informações relativas à constituição, renovação e extinção da Associação poderá o seguinte conteúdo obrigatório mínimo:

- 1.6. As condições estabelecidas no art. 2º da Lei 14.133/2022 (art. 5º, inciso I da Lei 14.133/2022);
- 1.7. A denominação, o prazo de duração e a sede da associação (art. 5º, inciso II da Lei 14.133/2022);
- 1.8. A indicação das finalidades e atribuições da associação (art. 5º, inciso III da Lei 14.133/2022);
- 1.9. Os requisitos para filiação e estatuto dos membros associados (art. 5º, inciso IV da Lei 14.133/2022);
- 1.10. A possibilidade de destituição dos membros a qualquer tempo, sob aplicação de penalidades (art. 5º, inciso V da Lei 14.133/2022);
- 1.11. Os direitos e deveres dos membros associados (art. 5º, inciso VI da Lei 14.133/2022);
- 1.12. Os critérios para, em assuntos do interesse comum, autorizar a associação a representar os erros da federação associada perante outros órgãos de governo, e a promover, judicial e extrajudicialmente, os interesses dos municípios associados (art. 5º, inciso VII da Lei 14.133/2022);
- 1.13. O estudo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos, inclusive a previsão de que a assembleia geral é a máxima máxima da associação (art. 5º, inciso VIII da Lei 14.133/2022);
- 1.14. As normas de constituição e funcionamento da assembleia geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos, e para a convocação da assembleia (art. 5º, inciso IX da Lei 14.133/2022);
- 1.15. A forma de eleição e o prazo de mandato do representante legal da associação (art. 5º, inciso X da Lei 14.133/2022);
- 1.16. As formas de relatório para os municípios (art. 5º, inciso XI da Lei 14.133/2022);
- 1.17. A forma de gestão administrativa (art. 5º, inciso XII da Lei 14.133/2022);
- 1.18. A forma de prestação de contas anual à assembleia geral, sob o prazo do disposto no inciso IV e V do caput do art. 2º da Lei 14.133/2022 (art. 5º, inciso XIII da Lei 14.133/2022).

Por fim, segundo o já citado inciso IV do §9º do art. 481 da Lei Complementar 224/2025 haverá a associação de municípios de âmbito nacional ter no mínimo 30% dos Municípios do País ou Municípios que representem 30% da população do País (até o limite da estimativa populacional 2004 elaborada pelo IBGE e atualizada no TCU em 01 de julho de 2022 com suas atualizações, disponível no seguinte link: <https://www.tce.gov.br/estados/estados/estados/2004/01/01/estados-populacao-populacao.htm>) comprovadamente afetados e devidamente regulars e amplexas.

- 2 - Objeto
- Este edital tem como objetivo a realização de reunião para a elaboração e preparação para organizar e deliberar sobre os passos necessários ao cumprimento das atribuições legais previstas para o processo eleitoral do Conselho Superior do CIBRE, incluindo:
- 2.1. A validação das entidades habilitadas a participar do processo;
- 2.2. A contratação do regulamento do processo eleitoral;
- 2.3. A seleção da Comissão Eleitoral e suas atribuições;
- 3 - Data, hora e local de realização
- DATA: 13/02/2023
- HORARIO: 09:00h
- LOCAL: SGAR 601 - Módulo M, Rio Norte, Brasília - DF
- 4 - Documentação necessária
- As entidades interessadas deverão apresentar-se por meio de seu representante legal ou institucional, cabendo também a representação de suas estruturas administrativas de seu secretariado (se).
- 5 - Disposições finais
- Qualquer dúvida ou solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada até o dia 07.02.2023, pelo e-mail [registro@cnm.org.br](mailto:registro@cnm.org.br) ou pelo telefone: (11) 21034666.

PAULO DULIOSSI  
Presidente do CNM

**CONSIRC CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA**

**AVISOS**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2023**  
Chamamento Público para Obrtamentamento de pessoal(á) arbitral(is) ou pessoal(is) técnico(s) para prestação de serviços profissionais de Proctores de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoti-SP

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2023**  
Chamamento Público para Obrtamentamento de pessoal(á) arbitral(is) ou pessoal(is) técnico(s) para prestação de serviços profissionais de Nucleo de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoti-SP

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2023**  
Chamamento Público para Obrtamentamento de pessoal(á) arbitral(is) ou pessoal(is) técnico(s) para prestação de serviços profissionais de Psicologia de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoti-SP

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2023**  
Chamamento Público para Obrtamentamento de pessoal(á) arbitral(is) ou pessoal(is) técnico(s) para prestação de serviços profissionais de Técnico de enfermagem de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoti-SP. Os interessados deverão inscrever-se nos municípios em conformidade com o Edital, para a Rua Maranhão, 1426, no Município de Nipoti/SP. A entrega do Edital será responsável no site [www.consorcio.org.br](http://www.consorcio.org.br). Para mais informações, podem ser obtidas pelo telefone: (11) 3780-3780 ou pelo e-mail: [fisica@consorcio.gov.br](mailto:fisica@consorcio.gov.br)

Catanduva - SP, 4 de fevereiro de 2023.  
SILVIO CESAR SARTORELLO  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA**

**RETIÇÃO**  
Na publicação de dia 02/02/2023, no Diário Oficial da União, página 183 (Seção 3), Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 1/2023 SRP. O Edital: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e por prazo, pelos Municípios Consorciados do CONSO, de equipamentos escolares. Onde se lê: data de abertura: 13/01/2023 às 09h00min, leia-se: data de abertura: 13/02/2023 às 09h00min.



**MINAS GERAIS**

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**

**QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - 5**

**NOVA MÓDICA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Nova Módica**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Pains**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Montes Claros**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Nova Porteirinha**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Paraguaçu**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Patos de Minas**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Fundação Hospitalar de Montes Claros**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Novorizonte**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Paraisópolis**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Comissão Pública Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Aço Paranaíba - CISPAR**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Munhoz**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Oratórios**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Passa Quatro**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Patrocínio do Muriaé**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Nova Lima**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Ouro Preto**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Passos**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Pedra do Indaí**  
Prefeitura Municipal  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Novorizonte**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Novorizonte**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Novorizonte**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025

**Novorizonte**  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
O Sr. ...  
Data: 05/02/2025



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CISPAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

<b>EDITAL</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CISPAR</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024</b>
<b>OBJETO:</b> O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consórcios do CISPAR, de equipamentos e serviços, com fornecimento e instalação (onde de onde) quando necessário, conforme especificação detalhada no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.
<b>LEI DE REGÊNCIA:</b> Lei nº 14.132, de 1º de abril de 2021
<b>TIPO DE MENOR PREÇO POR GRUPO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO E FECHADO
<b>PROGRAMAÇÃO</b>
<b>INÍCIO DO ACOELHIMENTO DE PROPOSTAS:</b> dia 05 de fevereiro de 2025, às 09h
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> em 13 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b> dia 11 de fevereiro de 2025, às 08:45
<b>TEMPO DE REFERÊNCIA:</b> PARA TODAS AS REFERÊNCIAS SERÁ OBSERVADO O DIÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.
<b>LOCAL:</b> <a href="http://www.comprasispapar.com.br/">www.comprasispapar.com.br/</a>

O CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 20.762.813/0001-98, com sede no Município de Patos de Minas, sede do representado por seu Presidente, Sr. RHEYNYS DA SILVA CAMBRAY, no uso de suas atribuições, torna público que através da Plataforma Eletrônica a ser acessado através do site [www.comprasispapar.com.br](http://www.comprasispapar.com.br), por uso de login e senha, no dia e horário abaixo especificado, estão recebendo os documentos de proposta e habilitação das empresas interessadas na participação da referida licitação, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.132/2021, nas especificações técnicas referentes aos equipamentos, indicado neste Edital e em seus anexos.

A divulgação da Licitação, deste Edital, do Termo de Referência, do Processo Administrativo em andamento e seus resultados, incluindo a inclusão dos estabelecimentos e habilitantes está disponível no site [www.comprasispapar.com.br](http://www.comprasispapar.com.br).

A publicidade do procedimento licitatório também será realizada através de extrato do Edital a ser veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) o Diário Oficial do União (DOU).

**PROPOSTAS DE PREÇOS POR GRUPO DE MATERIAIS**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em um sistema de acesso público, por meio do INTERNET, mediante condições de segurança e autenticidade em suas fases.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado no endereço [www.comprasispapar.com.br](http://www.comprasispapar.com.br), onde o usuário poderá acessar o sistema de abertura e envio de propostas.

1.3 O início de acesso de abertura e envio de propostas ocorrerá no dia e horário:

**DATA:** 11/02/2025

**HORÁRIO:** 08:30h

**PROPOSTA**

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consórcios do CISPAR de equipamentos e serviços, com fornecimento e instalação (onde de onde) quando necessário, conforme especificação detalhada no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em um sistema de acesso público, por meio do INTERNET, mediante condições de segurança e autenticidade em suas fases.

1.3 O início de acesso de abertura e envio de propostas ocorrerá no dia e horário:





trínio em juízo, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, ou se para a interdição de direitos devida à prática de crimes ambientais.

7.4.5. Exatidão no acesso eletrônico, emendatário, ou ainda em recuperação judicial ou extrajudicial, quando não tenha havido a homologação/diferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

7.4.6. Exatidão que não tenha representação legal ao fiscal sem poderes expressos para receber cotação e responder administrativamente ou judicialmente.

7.4.7. A participação nestas condições será em nome do licitante ou fornecedor em nome.

#### 7.4. Da Participação de Empresas, Em Consórcio

7.4.1. Será admitida a participação de consórcios, inclusive empenhos em seu âmbito por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que não afete o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.2. As empresas consorciadas deverão apresentar o Termo de Consórcio de Constituição de Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do sede de empresa líder e, ainda, deverá ser enviado aos demais documentos de habilitação unificada, no anexo:

- 7.4.2.1. Denumeração do consórcio;
- 7.4.2.2. Composição do consórcio;
- 7.4.2.3. Indicação de percentual de participação das empresas;
- 7.4.2.4. Indicação da empresa líder;
- 7.4.2.5. Motivo da constituição do consórcio;
- 7.4.2.6. Dispositiva designando os poderes da empresa líder, omissivo e dever de direção, representação e administração do consórcio, assim como sua responsabilidade perante terceiros, no tocante às obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irrevogáveis e irrevocabéis para contratar com terceiros, emitir, compromissos, receber cotação, assinar qualquer documento e instrumentos de autenticação relacionados com o objeto de licitação;
- 7.4.2.7. Omissivo designando que o consórcio não tem a intenção de celebrar o Contrato de Preço e Contratos de Serviços, todas as obrigações contratuais decorrentes do Ato de Registro de Preço e Contratos de Serviços, Dispositivo designando que o consórcio não irá alterar sua constituição ou composição com a prova anuência do CISPAR;
- 7.4.3. Erelativas responsabilidades dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;
- 7.4.4. Erelativas a participação de empresa consorciada, através de mais de um consórcio em isolamento;
- 7.4.5. As empresas consorciadas deverão apresentar, individualmente, os documentos e as exigências estabelecidas neste Edital;
- 7.4.6. Para efeito de qualificação técnica, será considerado o conjunto sumatório dos quantitativos de cada consorciado;
- 7.4.7. A empresa líder deve ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do processo;
- 7.4.8. A empresa líder deve ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive interpor e desistir de recursos.

#### 7.5. Da Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. A licitante contratada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, conforme modelo em Anexo e, caso fiscal, sob pena de não serem reconhecidas as vantagens e isenções de tributos da referida Lei, documento que deverá acompanhar os demais documentos de

#### Habilitação

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte também deverão apresentar, além do comprovante em Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EP autenticada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, o formulário de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais.

7.5.3. As empresas consorciadas deverão apresentar, além do comprovante de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais, o formulário de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais.

7.5.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com restrições, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após termo habilitação unificada no momento em que o proponente apresentar o formulário de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais, para fins de assinatura da ATA.

7.5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo 45 da Lei Complementar 123/06, implicará desistência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.5.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as restrições relativas a regularidade fiscal não estejam previstas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.5.4. São asseguradas, como critérios de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe os artigos 44 e 45 da L.C. nº 123/06.

7.5.4.1. Entende-se por empate quando ocorrer empate entre as propostas de preço e a proposta do menor porte, seja iguais ou não (caso por cento), suplicando a proposta mais bem classificada.

7.5.4.2. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada não for de empresa de pequeno porte.

7.5.4.3. Quando o empate ocorrer em razão de empate entre as propostas de preço e a proposta do menor porte, a proposta mais bem classificada será a proposta de menor porte.

7.5.4.4. Não ocorrerá o empate quando ocorrer empate entre as propostas de preço e a proposta do menor porte, e a proposta mais bem classificada não for de empresa de pequeno porte, desde que a proposta mais bem classificada não seja de empresa de pequeno porte.

7.5.4.5. Não ocorrerá o empate quando ocorrer empate entre as propostas de preço e a proposta do menor porte, desde que a proposta mais bem classificada não seja de empresa de pequeno porte, desde que a proposta mais bem classificada não seja de empresa de pequeno porte.

7.5.4.6. Na hipótese de empate, o vencedor da licitação será o licitante cujo preço for o menor, desde que não haja empate no preço, desde que a proposta mais bem classificada não seja de empresa de pequeno porte.

7.5.4.7. A fim de evitar o empate, o licitante vencedor deverá apresentar, além do formulário de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais, o formulário de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais.

8.1. Os licitantes contratados, após a assinatura do contrato, deverão apresentar, além do comprovante de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais, o formulário de inscrição no Cadastro de Registro Especializado do Conselho de Registros Especiais.







ocupação de profissional técnico competente, e, necessariamente, possa avaliar, de acordo com a finalidade, a qualidade e a quantidade dos serviços prestados, bem como a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, e que não haja qualquer dúvida quanto à idoneidade técnica e financeira da empresa contratada.

**13.3** O prazo de entrega dos projetos e documentos necessários para a execução das obras será de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**13.4** Para fins de apresentação dos projetos, o licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, bem como o projeto de implantação, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.5** Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso o licitante apresente, em separado, justificativa fundamentada, que o mesmo já se encontra em andamento, e que não seja possível a entrega dos projetos no prazo estabelecido.

**13.6** O prazo de entrega dos projetos e documentos necessários para fins de contratação será de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**13.7** No decorrer do processo de licitação, a ser realizado por meio eletrônico, o licitante poderá ser aberto, notificado, esclarecido, intimado, receber ordens, ser citado ou citados, observado nos prazos e ser submetido aos testes necessários, sendo devida a assessoria técnica e jurídica da Comissão de Licitação, com vistas a garantir a regularidade do processo.

**13.8** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.9** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.10** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.11** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.12** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.13** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

a ser realizada em caráter de urgência, e a contratação será realizada por meio de licitação direta, observando-se o disposto no Edital.

**13.14** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.15** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.16** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.17** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.18** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.19** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.20** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.21** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.22** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.23** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.

**13.24** O licitante deverá apresentar, em separado, o projeto executivo e o projeto de execução, todos em formato digital (arquivos em PDF) e em papel (formato A4), em 3 (três) exemplares, sendo 1 (um) para a Comissão de Licitação e 2 (dois) para o pregoeiro.





certame, excluído e presencial referente à seleção de preferência, na forma da Lei.

21.7. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços podem ser impugnados por qualquer cidadão brasileiro de acordo com o procedimento de impugnação estabelecido no Edital.

21.8. Consideram-se órgãos participantes do Registro de Preços, o administrador direta e indireta da dos Municípios associados ao CISPAR.

21.9. F. vedada afixação de editais nos quadros públicos fixados pela ata de registro de preços.

21.10. É facultada a substituição, quando o contratado não cumprir a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, ocorrer os seguintes fatos: rescisão, ou, ordem de classificação para execução de novo contrato e na mesma condição proposta pelo primeiro classificado.

21.11. A revisão injustificada de fornecedores classificados em Ata, dentro do prazo estabelecido antes, enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

21.12. A Ata de Registro de Preços aplica-se a compras de fornecimento nas condições estabelecidas após o término dos registros de publicações.

21.13. A contratação com os fornecedores registrados será feita por meio de solicitação expressa ao órgão gerenciador da Ata, quando de contratação expressa, e verbo filiado, ou, de acordo com o contrato com o prestador de serviço indicado, com preço registrado em Ata, e na quantidade solicitada, devendo o órgão, antes da contratação, estimular a participação para a melhor vantagem.

21.14. Será registrada o valor do item com os dados quantitativos e respectivos preços.

21.15. Os órgãos ou entidades administrativas poderão utilizar-se dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, dentro dos limites legais.

21.16. Os quantitativos decorrentes das atas de Registro de Preços ofertadas por qualquer não participante, não poderão ser usadas na totalidade, no âmbito do quantitativo de cada item registrado em Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que participarem.

21.17. O preço registrado superior ao preço registrado pelo contratado, por motivo de aumento de custos, não poderá ser utilizado para a contratação de novos serviços, exceto em caso de emergência, desde que devidamente justificada e autorizada pelo órgão gerenciador.

21.18. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços não poderão ser utilizados para a contratação de novos serviços, exceto em caso de emergência, desde que devidamente justificada e autorizada pelo órgão gerenciador.

21.19. Os preços registrados em Ata de Registro de Preços não poderão ser utilizados para a contratação de novos serviços, exceto em caso de emergência, desde que devidamente justificada e autorizada pelo órgão gerenciador.

21.20. Quando de contratação expressa com preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.21. O órgão gerenciador de contratação expressa com preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.22. O órgão gerenciador de contratação expressa com preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.23. O órgão gerenciador de contratação expressa com preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.24. O órgão gerenciador de contratação expressa com preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.21. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.22. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.23. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.24. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.25. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.26. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.27. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.28. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.29. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.30. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.31. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.32. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.33. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.34. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.35. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.36. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.37. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.38. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.39. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.40. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.41. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.42. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.43. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.

21.44. Não retirar, nem emprestar, nem fazer reprodução parcial ou total desta publicação, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2015.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente licitação é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e porçãda pelos Municípios Consórcio do CISPAR de equipamentos escolares, sua Formatação e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme descritivos técnicos e demais informações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - A proposta vencedora será a que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - De acordo com o Edital, Tabela Preliminar, os equipamentos aqui descritos propostos serão o bem-estar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, bem como dos professores e demais servidores envolvidos no processo de educação. Partindo de tal premissa, os áreos acionares que receberam os equipamentos são espaços próprios que se alinham às obrigações das cidades em realizar seus serviços (Lei de Licitação Federal), seja por melhor esforço dentro o período letivo, seja para a estruturação de uma, setorial ou colegiada.

**3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, AÇÕES E OBRIGACIONES**

**3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM**

As especificações técnicas de cada item que compõem os lotes estão em forma de anexo a este Termo de Referência.

**4. DA FORMA DE JULGAMENTO**

4.1 - O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que se possa apurar itens de mesma funcionalidade.

4.2 - No processo de preços a ser enviada via sistema, o licitante deverá preencher os valores mínimos de cada lote com uma casa que compõem o lote, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**5. DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1. DA DETENTORA DA ATA**

5.1.1. Entregar o objeto em conformidade com as especificações, relativos à execução do objeto descrito no Edital de Licitação e seus anexos, exclusivamente mediante a Administração de Fomento, no prazo de validade da proposta, em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.

5.1.2. Providenciar a documentação necessária para a execução do objeto, em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.

5.1.3. Atender às demandas e solicitações específicas, relativas à execução do objeto contratado.

5.1.4. Responder às solicitações de controle de qualidade vigentes, normas sobre os materiais usados ou condições dos equipamentos e outras aplicações ao caso.

5.1.5. Garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto ao CONTRATANTE, bem que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.

5.1.6. Garantir que todos os documentos produzidos durante a execução do objeto contratado sejam de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, cabendo ao seu titular, inclusive, a sua liberação, para atender qualquer finalidade diversa, solicitada pela DETENTORA.

5.1.7. Solucionar problemas porventura surgidos na execução do objeto, e a qualquer momento, em caráter imediato, bem como assumir integralmente as responsabilidades envolvidas na Ata de Licitação e seus anexos, na prestação da DEFENSURA vendida de processo licitatório, bem como garantir que o objeto contratado seja entregue em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.

5.1.8. Manter-se disponível para atender às demandas do CONTRATANTE, bem como garantir que o objeto contratado seja entregue em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.

5.1.9. O licitante deverá assumir integralmente as responsabilidades envolvidas na execução do objeto contratado, bem como garantir que o objeto contratado seja entregue em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.

5.1.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previstos em legislação aplicável, bem como garantir que o objeto contratado seja entregue em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.

5.1.11. O licitante deverá assumir integralmente as responsabilidades envolvidas na execução do objeto contratado, bem como garantir que o objeto contratado seja entregue em conformidade com o Edital de Licitação e seus anexos.



6.1.11. Terço de pedido para a Detentora do MV, com as seguintes especificações técnicas para sua instalação, tais como:

- Endereço do local de entrega;
- Endereço do local de instalação;
- Nome e endereço do responsável pelo recebimento do(s) equipamento(s);
- Nome e endereço de contato do representante do(s) equipamento(s).

6.2. O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias de entrega de Ordem de Fornecimento.

6.3. O prazo para a montagem definitiva dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da autorização de montagem, quando se fizer necessário, disponibilizado com todos as especificações necessárias, constantes do Item 6.1.1.

6.4. A aquisição dos equipamentos ocorrerá na modalidade exata do surgimento das demandas da Rede Municipal de Educação e os demais órgãos participantes.

6.5. O fornecimento deverá ser conforme as condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.6. Os bens serão fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF, encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela DETENTORA DA ATA.

6.7. DETENTORA DA ATA deverá entregar em uma única ocasião todas as informações solicitadas pelo Edital de Licitação e Autorização de Fornecimento - AF.

6.8. Em caso de entrega parcial, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e CONCORDANTE com o Edital de Licitação, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e CONCORDANTE com o Edital de Licitação e a Prefeitura Municipal, para a entrega parcial de bens, ficando a entrega parcial sujeita a aprovação da Prefeitura Municipal.

6.9. Em caso de entrega parcial sem justificativa e fundação motivada e CONTRATADA, informada o ocorrido, e considerada o contrato rescindido, tendo em vista a alta entrega de todos os bens solicitados.

6.10. CONTRATANTE reserva o direito de cancelar a contratação de fornecimento de equipamentos em qualquer momento, desde que devidamente informado por escrito, e a CONTRATADA deverá indenizar o CONTRATANTE pelo prejuízo causado, independentemente de culpa.

6.11. O CONTRATANTE poderá cancelar a contratação de fornecimento de equipamentos em qualquer momento, desde que devidamente informado por escrito, e a CONTRATADA deverá indenizar o CONTRATANTE pelo prejuízo causado, independentemente de culpa.



5.1.12. Assumir todos os encargos de provisão de demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do objeto contratado ou que estejam vinculadas a ela, por prazo indeterminado ou por prazo determinado.

5.1.13. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e contábeis resultantes da aplicação da Ata de Registro de Preços e execução do objeto contratado, que terão como natureza fiscal a prestação de serviços afins, que ocorrerem na execução contratual.

5.1.14. Remanejar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, pelo com o CONTRATANTE.

5.1.15. Executar a entrega dos equipamentos e executar os equipamentos a eles inerentes, quando necessário, de acordo com as especificações do Edital e Proposta de Licitação e este Termo de Referência.

5.1.16. Atender às solicitações da Administração para a execução do serviço e observar as normas constitucionais e legais sobre o assunto, objeto deste Termo de Referência.

#### 8.2. DA CONTRATANTE E DOS MUNICÍPIOS ADERENTES

5.2.1. - Compete aos Municípios Aderentes pagar o valor dos equipamentos definitivamente entregues, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. Disponibilizar a DETENTORA DA ATA todos os embargões necessários, em conformidade com as condições.

5.2.3. Fiscalizar e aplicar as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.2.4. Receber os equipamentos e seus complementos de acordo com as regras estabelecidas neste Termo de Referência e demais especificações, desde a entrega até a montagem definitiva.

5.2.5. Proceder à vistoria/inspeção nos equipamentos, sempre que de sua interesse, durante a vigência da Ata.

5.2.6. - Resolver os casos omissos no presente instrumento de acordo com os preceitos legais que regerem a espécie, amparado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.2.7. - Assumir a responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados no cumprimento da obrigação, sob a fiscalização da Secretaria Municipal responsável pelo Município Aderente, que deverá ser mantida em todo o prazo de execução do contrato.

#### 8.3. DAS NORMAS GERAIS DE FUNDAMENTAÇÃO

19

reparação de um ou mais equipamentos em áreas distintas, de acordo com sua necessidade.

**7- PRAZOS**

**7.1. A UNIDESTRANTE pagará a DETENTORA DA VTA somente os equipamentos devidamente entregues e montados, quando for o caso, após a confirmação de qualidade do equipamento, de layout fornecido e demais especificações técnicas apresentadas na proposta de preços e catálogos oferecidos pela empresa.**

**7.2. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias contados após a entrega. Montagem dos equipamentos.**

**8- DA GARANTIA**

**8.1. - A UNIDESTRANTE pagará a DETENTORA DA VTA os componentes e prestar garantia de todos os equipamentos e serviços de montagem, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo por parte da finalização do contrato celebrado entre a Detentora e o Município de Almirante.**

**8.2. - Caso os equipamentos apresentem defeitos de fábrica após as instalações que causam a interrupção no abastecimento de água fria, os mesmos deverão ser trocados pela Unidestrate, sem custos adicionais ao Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.**

**9- DAS AMOSTRAS**

**9.1. Considerada aceitável a oferta de enviar amostra durante a sessão pública. O Proponente e após aprovação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor, deverá apresentar e entregar para que a comissão verificadora de preços de preços de amostra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os materiais (de) amostra(s).**

**9.2. As amostras serão disponibilizadas ao Município em local apropriado para que este, acompanhado de profissional habilitado competente, se necessário, possa analisá-las com vistas a verificar a conformidade das amostras com os materiais.**

**9.3. Será de classificação e proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a validade dos materiais disponibilizados.**

**9.4. Para fins de presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido da licitante que se encontra classificada provisoriamente em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, constituído com materiais amostra, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Edital, e que a licitante deverá apresentar no prazo de entrega de materiais amostra, a ser entregue em embalagem adequada de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, e que a licitante deverá apresentar no prazo de entrega de materiais amostra.**

**9.5. Inexistindo amostra, esse prazo poderá ser prorrogado por um ou mais períodos de 5 (cinco) dias úteis, caso o licitante compare, sucessivamente, que a amostra foi entregue no prazo de entrega de amostras, sendo que a amostra não poderá ser entregue em mais de uma amostra.**

**9.8. Poderá ser considerada amostra qualquer amostra de componentes, materiais, nota fiscal de contratação da instalação ou guia de material de manutenção de equipamentos, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, e entregue a comissão de amostras.**

**9.9. Não ocorrer o recebimento de amostra, a amostra será enviada para análise, armazenamento, destinação, instalação e testes em um único lote, sem custos para o licitante, sendo que a amostra será entregue ao licitante, sem custos para o licitante, e a amostra será entregue ao licitante, sem custos para o licitante, e a amostra será entregue ao licitante, sem custos para o licitante.**

**9.10. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação são os seguintes:**

**9.10.1. Análise de conformidade com as especificações em anexo;**

**9.10.2. Análise de qualidade e procedência dos materiais e componentes internos, utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo de material-resistência e dos componentes utilizados;**

**9.10.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do respeito às fabricações, qualidade no jogo das peças e na pintura;**

**9.10.4. Condição de tipo e qualidade dos materiais aplicados na fabricação e montagem do objeto;**

**9.10.5. Tonalidade. Formato/design. Tamanho/mididas mínimas. Qualidade/obras/pedras/ Normas de ABNT e INMETEC;**

**9.10.6. Verificar se dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos construtivos e materiais empregados, são os mesmos que aqueles que estão sob alguns itens de entrega, tais como, chaves, cabos, conectores, etc., quando for o caso;**

**9.10.7. Para a entrega de amostras, o licitante deverá apresentar amostras, referenciadas nos documentos em anexo;**

**9.10.8. Verificar se amostras, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos construtivos e materiais empregados, são os mesmos que aqueles que estão sob alguns itens de entrega, tais como, chaves, cabos, conectores, etc., quando for o caso;**

**9.10.9. Verificar se amostras, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos construtivos e materiais empregados, são os mesmos que aqueles que estão sob alguns itens de entrega, tais como, chaves, cabos, conectores, etc., quando for o caso;**

**9.10.10. Verificar se amostras, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos construtivos e materiais empregados, são os mesmos que aqueles que estão sob alguns itens de entrega, tais como, chaves, cabos, conectores, etc., quando for o caso;**

**9.10.11. Verificar se amostras, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos construtivos e materiais empregados, são os mesmos que aqueles que estão sob alguns itens de entrega, tais como, chaves, cabos, conectores, etc., quando for o caso;**





1591		16
<p>1591</p>	<p>1591</p>	<p>16</p>



LI OXENAV

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA



- defraudamento.
- 16. A licitante será responsável, em todo e por todo o prazo de validade do Edital, por manter, assumir a obrigação de diligente e íntegra execução dos serviços e cumprir todas as condições de desempenho exigidas pelo Edital, bem como cumprir todas as obrigações legais e contratuais que lhe forem impostas, sob pena de anulação de seu direito de licitar e de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor das propostas.
- 17. A licitante deverá assumir a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido dos equipamentos fornecidos, bem como indenizar o Município de Ilhéus por danos decorrentes de danos decorrentes de uso indevido dos equipamentos fornecidos.
- 18. O licitante deverá assumir a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido dos equipamentos fornecidos, bem como indenizar o Município de Ilhéus por danos decorrentes de danos decorrentes de uso indevido dos equipamentos fornecidos.
- 19. A licitante deverá assumir a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido dos equipamentos fornecidos, bem como indenizar o Município de Ilhéus por danos decorrentes de danos decorrentes de uso indevido dos equipamentos fornecidos.
- 20. Quando os custos e demais documentos fornecidos pela licitante apresentarem inconsistências, o Município de Ilhéus poderá solicitar a apresentação dos documentos.

**PEDRO ROGERIO PINHEIRO**  
Secretário Executivo  
CISPAR







503	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p>	11
504	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p>	11
505	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p>	11



506	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p>	11
507	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p>	11
508	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa aplicada, a ser paga em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão.</p>	11





<p>18</p> <p>18</p> <p>18</p>	<p>18</p> <p>18</p> <p>18</p>
-------------------------------	-------------------------------



<p>19</p> <p>19</p> <p>19</p>	<p>19</p> <p>19</p> <p>19</p>
-------------------------------	-------------------------------

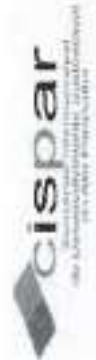




<p>101</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>	<p>101.1</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>	<p>101.1.1</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>	<p>101.1.1.1</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>
--	--	--	--



<p>102</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>	<p>102.1</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>	<p>102.1.1</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>	<p>102.1.1.1</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos servidores públicos em exercício, visando a melhoria da administração pública e a identificação de necessidades de capacitação e treinamento.</p>
--	--	--	--







<p>100</p> <p>Objetivo geral: desenvolver o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Objetivo específico: elaborar o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Justificativa: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 é essencial para a organização, pois permite a definição das prioridades, a alocação dos recursos e a avaliação dos resultados. Além disso, o plano de trabalho é uma ferramenta importante para a comunicação e o alinhamento das equipes, bem como para a prestação de contas à sociedade.</p> <p>Indicadores de desempenho: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será avaliada com base nos seguintes indicadores: a) a qualidade do plano de trabalho, considerando a abrangência das atividades, a clareza das descrições e a viabilidade das ações; b) o prazo de entrega do plano de trabalho; c) o nível de participação das equipes na elaboração do plano de trabalho; d) o grau de alinhamento do plano de trabalho com o plano estratégico da instituição.</p> <p>Metas: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será concluída até o dia 31 de março de 2026.</p>	<p>101</p> <p>Objetivo geral: desenvolver o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Objetivo específico: elaborar o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Justificativa: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 é essencial para a organização, pois permite a definição das prioridades, a alocação dos recursos e a avaliação dos resultados. Além disso, o plano de trabalho é uma ferramenta importante para a comunicação e o alinhamento das equipes, bem como para a prestação de contas à sociedade.</p> <p>Indicadores de desempenho: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será avaliada com base nos seguintes indicadores: a) a qualidade do plano de trabalho, considerando a abrangência das atividades, a clareza das descrições e a viabilidade das ações; b) o prazo de entrega do plano de trabalho; c) o nível de participação das equipes na elaboração do plano de trabalho; d) o grau de alinhamento do plano de trabalho com o plano estratégico da instituição.</p> <p>Metas: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será concluída até o dia 31 de março de 2026.</p>
---	---



<p>102</p> <p>Objetivo geral: desenvolver o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Objetivo específico: elaborar o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Justificativa: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 é essencial para a organização, pois permite a definição das prioridades, a alocação dos recursos e a avaliação dos resultados. Além disso, o plano de trabalho é uma ferramenta importante para a comunicação e o alinhamento das equipes, bem como para a prestação de contas à sociedade.</p> <p>Indicadores de desempenho: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será avaliada com base nos seguintes indicadores: a) a qualidade do plano de trabalho, considerando a abrangência das atividades, a clareza das descrições e a viabilidade das ações; b) o prazo de entrega do plano de trabalho; c) o nível de participação das equipes na elaboração do plano de trabalho; d) o grau de alinhamento do plano de trabalho com o plano estratégico da instituição.</p> <p>Metas: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será concluída até o dia 31 de março de 2026.</p>	<p>103</p> <p>Objetivo geral: desenvolver o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Objetivo específico: elaborar o plano de trabalho para o ano de 2026, considerando a execução das atividades previstas no plano estratégico da instituição, bem como a implementação das ações de melhoria contínua e a otimização dos processos internos.</p> <p>Justificativa: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 é essencial para a organização, pois permite a definição das prioridades, a alocação dos recursos e a avaliação dos resultados. Além disso, o plano de trabalho é uma ferramenta importante para a comunicação e o alinhamento das equipes, bem como para a prestação de contas à sociedade.</p> <p>Indicadores de desempenho: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será avaliada com base nos seguintes indicadores: a) a qualidade do plano de trabalho, considerando a abrangência das atividades, a clareza das descrições e a viabilidade das ações; b) o prazo de entrega do plano de trabalho; c) o nível de participação das equipes na elaboração do plano de trabalho; d) o grau de alinhamento do plano de trabalho com o plano estratégico da instituição.</p> <p>Metas: a elaboração do plano de trabalho para o ano de 2026 será concluída até o dia 31 de março de 2026.</p>
---	---



<p>181</p> <p>Atividade de planejamento estratégico para o ano 2026, com foco em inovação e sustentabilidade.</p> <p>Objetivo: Desenvolver estratégias para o ano 2026, considerando as tendências de mercado e os objetivos organizacionais.</p> <p>Descrição: Realizar reuniões de planejamento estratégico com a liderança, analisar o desempenho do ano anterior e definir as prioridades para o ano 2026.</p> <p>Responsável: Gerente de Planejamento Estratégico.</p> <p>Prazo: 30 dias.</p>	<p>182</p> <p>Atividade de implementação de projetos de inovação e sustentabilidade.</p> <p>Objetivo: Implementar projetos de inovação e sustentabilidade, visando a melhoria da eficiência e a redução do impacto ambiental.</p> <p>Descrição: Executar projetos de inovação e sustentabilidade, monitorando o progresso e ajustando as estratégias conforme necessário.</p> <p>Responsável: Gerente de Inovação e Sustentabilidade.</p> <p>Prazo: 60 dias.</p>
--	--



<p>183</p> <p>Atividade de avaliação de desempenho e feedback.</p> <p>Objetivo: Avaliar o desempenho dos colaboradores e fornecer feedback construtivo.</p> <p>Descrição: Realizar avaliações de desempenho individuais e coletivas, discutindo pontos fortes e áreas de melhoria.</p> <p>Responsável: Gerente de Recursos Humanos.</p> <p>Prazo: 45 dias.</p>	<p>184</p> <p>Atividade de desenvolvimento de competências e capacitação.</p> <p>Objetivo: Desenvolver as competências e habilidades dos colaboradores, visando a melhoria da produtividade e a inovação.</p> <p>Descrição: Implementar programas de capacitação e desenvolvimento de competências, oferecendo cursos e treinamentos relevantes.</p> <p>Responsável: Gerente de Recursos Humanos.</p> <p>Prazo: 90 dias.</p>
--	--









10	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p>
----	---

11	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p>
----	---



12	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p>
----	---

13	<p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p> <p>... e, em consequência, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra, a ser paga em parcelas mensais, a partir do mês em que a multa for aplicada, até o mês em que a obra for concluída, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e a multa não será considerada para fins de aplicação de penalidade adicional.</p>
----	---







<p>... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...</p>	<p>... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...</p>
--	--



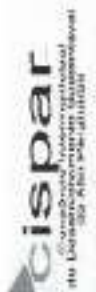
<p>... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...</p>	<p>... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...          ... e, ainda, a possibilidade de...</p>
--	--





<p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p> <p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p>	<p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p> <p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p>
---	---

<p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p> <p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p>	<p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p> <p>... e, por fim, a fim de assegurar a integridade dos dados, o sistema deve garantir que os dados não sejam alterados ou excluídos indevidamente. A implementação deve considerar a possibilidade de ataques de negação de serviço (DDoS) e a necessidade de planos de contingência para lidar com situações de emergência. Além disso, o sistema deve ser capaz de lidar com grandes volumes de dados e garantir a escalabilidade necessária para suportar o crescimento futuro do sistema.</p>
---	---





<p>161</p>	<p>161</p>
<p>162</p>	<p>162</p>



<p>163</p>	<p>163</p>
<p>164</p>	<p>164</p>



<p>165</p>	<p>165</p>
<p>166</p>	<p>166</p>



sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, permite a reavaliação.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o CISPAR se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo vencedor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e demais especificações de Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante adjudicatário, estará disponível no site de licitações do CISPAR.

5.6. Os preços registrados mantêm-se válidos pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, adaptada de acordo ao caso de desequilíbrio da situação econômico-financeira, na forma prevista no Edital.

5.7. Os valores registrados que ultrapassem o valor máximo ultrapassar os preços praticados no mercado, mantido-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante do proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o CISPAR solicitará ao fornecedor consignatário, mediante comunicação, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Prestando a negociação em primeira colocação, o CISPAR poderá rescindir esta Ata nos termos do legislation vigente, sempre observando o valor da 1ª (primeira) colocação, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo ao mesmo desta Ata de Registro de Preços a nova licitação, diante da hipótese de inexecução das negociações subsequentes.

5.10. Serão considerados válidos os preços de mercado ou valor registrado que for igual ou inferior à média dos preços apurados pelo setor, devidamente devidamente identificadas por pesquisa de mercado do preço.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nos seguintes casos:  
5.11.1. Quando o fornecedor consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor consignatário não cumprir a obrigação de apresentar a Nota de Empenho decorrente deste documento, desde Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor consignatário não assinar o termo de registro, no prazo registrado, ou hipotecar o site se tornar responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência legal.

5.11.5. Por motivo de força maior, devidamente comprovado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou insolvência de fornecedor e dissolução da sociedade empresária adjudicatária.

5.11.7. Caso ocorra o transferência a terceiros, desde que em preço, das obrigações assumidas pela empresa licitante, sem a anuência prévia do Órgão Concedente;

5.12. Concedida a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência no endereço administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.13. No caso de ser ignorado, vinculado ao Incentivo, o cancelamento do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, com o cancelamento do preço registrado a partir da última publicação.

5.14. A hipótese de pedido de rescisão cancelamento dos preços registrados por parte do fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão Concedente, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.15. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do decreto registrado sempre deverá ocorrer antes de período de execução dos serviços pelo Município.

5.16. Havendo o cancelamento do preço registrado, estarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo a garantia dos produtos entregues, o qual será assumido antes do cancelamento.

5.17. Caso o CISPAR não utilize a precatória de cancelamento a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e em caso de pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infrigida.

5.18. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio do instrumento termo aditivo e Ata de Registro de Preços.

5.19. O vencedor convocar a utilizar a Ata de Registro de Preços para qualquer alteração (cancelamento) com a mesma finalidade e a mesma finalidade do CISPAR.

5.20. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nos seguintes casos:  
5.20.1. Quando o fornecedor consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.20.2. Quando o fornecedor consignatário não cumprir a obrigação de apresentar a Nota de Empenho decorrente deste documento, desde Registro de Preços;

5.20.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.20.4. Quando o fornecedor consignatário não assinar o termo de registro, no prazo registrado, ou hipotecar o site se tornar responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência legal.

5.20.5. Por motivo de força maior, devidamente comprovado e justificado, mediante o devido processo legal.

5.20.6. No caso de falência ou insolvência de fornecedor e dissolução da sociedade empresária adjudicatária.





para o contrato, o atendimento integral da execução do objeto, a não anulação da proposta, a fidelidade ao contrato, o cumprimento integral ou o cancelamento de forma fiscal, mediante a entrega correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 63 (sessenta e três) meses, sem prejuízo das demais sanções e das consequências administrativas previstas em lei.

10.8. Caso a Fornecedora não possa cumprir o prazo de entrega da entrega, a entidade solicitante, será-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.9. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, as dívidas da Fornecedora serão encaminhadas aos Órgãos de Controle-competentes para que seja inserida a dívida em sua respectiva Unidade de Arrecadação, para descida à promoção da cobrança pelo via judicial.

10.10. Em todos os casos elencados neste artigo, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-Lei nº 657/1942.

10.11. Caberá ao prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da intimação, contra o ato que aplica a penalidade, proferido a Administração recorrer para seu deslargo ou, neste prazo, ocorrer a não apreciação e a decisão da Administração Superior.

10.12. Sendo publicadas as sanções administrativas previstas neste artigo, inclusive quanto à restituição.

10.13. As multas previstas neste artigo, não exclui a reparação de danos materiais diretos, perdas ou prejuízos que o ato poderá vir a causar, a qualquer título, a incidência de responsabilização específica do Órgão Contratante.

10.14. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos-Entidades solicitantes, inclusive aquelas que foram alocadas, sendo o cancelamento e/ou suspensão do de comprometimento do gestor de AIBA de Registro de Preço.

10.15. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser tomadas todas as medidas administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

## 11. DOS REPASSES AO CISPAP

11.1. Caso seja efetuada a adesão desta Ata de Registro de Preço por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAP, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAP, o valor de Gestão de Preço, a percentual de 1% (uma por cento) sobre o valor do objeto adicado.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Juntada pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, não sendo solicitado ao Município Adquirente que realize o pagamento da Nota Fiscal / Juntada antes de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Substitua-se da natureza do crédito a destinação dos recursos se em sua totalidade a Lei Complementar nº 101/2000 (000-101) e da Responsabilidade Fiscal.

64

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preço deverão ser realizados em conta específica do CISPAP, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6. Das adições do Município Contratante do CISPAP ao termo de adesão o percentual de Gestão de AIBA de Registro de Preço.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo específico correspondente a presente Ata de Registro de Preço.

12.2. Vincular-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e econômica superior, o Edital de Licitação e seus anexos, os projetos das especificações, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado quaisquer eu utilizar a presente Ata de Registro de Preço para qualquer tipificação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o planejamento e o cronograma físico que for escolhido pelo seu outorgante, nos locais e datas definidas no pedido de proposta.

12.5. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão do ordem de compra, eventuais eventuais prorrogações pactuadas em contrato ou dias de mesmo documento justificadas.

## 13. DO FORO

13.1. A validade dos atos praticados em nome do Consórcio de Municípios de Minas-MG quanto ao presente Edital de Registro de Preço, independe de qualquer ato de registro de Preço, inclusive: os atos que podem ser realizados por via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA

[assinaturas]

EMPRESA  
[assinaturas]

ANEXO IV

63





ANEXO III – Pregão Eletrônico nº 1072022

**PODERES DE REPRESENTAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR (NOME DA LICITANTE), CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal nº(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ para fins de direito, na qualidade do proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, CREDENCIADA nº(a) \_\_\_\_\_ e participar do referido procedimento licitatório na qualidade de representante legal da empresa, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sob os poderes inerentes à participação no certame, durante a fase de atendimento ao Edital de R. 02/2023.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade do proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023, CREDENCIADA nº(a) \_\_\_\_\_, sob os poderes inerentes à participação no certame, durante a fase de atendimento ao Edital de R. 02/2023.

de 2023.

de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal.)



ANEXO IV – Pregão Eletrônico n. 01/2025

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO PREGOEIRO DO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR (nome da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal nº(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para fins de direito, na qualidade do proponente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos embeber no íntegro, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como único ofertante no referido procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal.)





ANEXO V - Pregão Eletrônico n. 01/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ao Pregão DO CISPAR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAÍBA - CISPAR por intermédio do seu representante legal a(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, em qualidade de proponente de procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 01/2025, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não mantém em situação de escravidão

Resolva, em qualquer caso, a partir de quatorze (14) dias após a assinatura desta declaração, a partir de quatorze (14) dias após a assinatura desta declaração, a partir de quatorze (14) dias após a assinatura desta declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_ (representante legal em nome e cargo)



ANEXO VI - Pregão Eletrônico n. 01/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Ao Pregão DO CISPAR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAÍBA - CISPAR por intermédio do seu representante legal a(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nome do representante), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, em qualidade de proponente de procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 01/2025, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não mantém em situação de escravidão

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_ (representante legal em nome e cargo)





**CISPAR - CONCURSO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANÁIBA**

**PROVA ELETRÔNICA DE 01/2024 - CISPAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**

**Item 5.º** Preposição do Concurso Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

Felipe de Moraes Dietz, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o nº 0.30.486.997-93, residente à Rua Pedro Francisco Correa, 83, Jd. São Francisco, no município de Niterói - RJ, com respectivamente parente V. Senhora, apresento sua **IMPLANTAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 que visa o Registro de Preços para aquisição eventual, lista e parâmetros, pelos Municípios Comarcas do CISPAR, de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**OPUSCULO AO EDITAL**

Do Edital em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em todos os termos e circunstâncias a seguir aduzidas:

**1) DA TEMPESTIVIDADE**

Quando se trata de apresentação de impugnação, conforme estabelecido no artigo 21 do Edital de 01/2024 que trata dos prazos para a apresentação de impugnação, temos:

- Art. 21. Quando se tratar de apresentação de impugnação, o prazo para a apresentação de impugnação será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.
- § 1.º A impugnação deverá ser apresentada e recebida no endereço eletrônico do Pregão Eletrônico, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.
- § 2.º A impugnação deverá ser apresentada e recebida em meio eletrônico e deverá ser acompanhada de cópia impressa, devidamente assinada e rubricada pelo interessado.
- § 3.º Quando a impugnação não for aceita, será dada ciência ao interessado por meio eletrônico.

Assim como o processo no Item 6 do Edital:

- Art. 22. Quando se tratar de apresentação de impugnação, o prazo para a apresentação de impugnação será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.
- § 1.º A impugnação deverá ser apresentada e recebida no endereço eletrônico do Pregão Eletrônico, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.
- § 2.º A impugnação deverá ser apresentada e recebida em meio eletrônico e deverá ser acompanhada de cópia impressa, devidamente assinada e rubricada pelo interessado.
- § 3.º Quando a impugnação não for aceita, será dada ciência ao interessado por meio eletrônico.

Assim como o processo no Item 6 do Edital:

- § 2.º A impugnação deverá ser apresentada e recebida no endereço eletrônico do Pregão Eletrônico, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.
- § 3.º Quando a impugnação não for aceita, será dada ciência ao interessado por meio eletrônico.

Em face do exposto, requer a anulação imediata do Edital em todos os seus termos, plenamente tempestiva.

**2) DA LEGITIMIDADE**

A legitimidade para apresentação de impugnação é prevista no art. 104 do Lei nº 14.133/23:

- Art. 104. Considera-se pessoa legítima para impugnação de Edital de licitação por irregularidade na aplicação de lei ou para solicitar esclarecimento sobre o seu termo, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.
- Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será dada imediatamente e obrigatoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da abertura do certame.

Sendo assim, resta confirmada a legalidade da impugnação desta impugnação.

**3) DO MÉRITO**

A impugnação constante no Edital padeceria de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório:

Em razão de apresentação de impugnação, o prazo para a apresentação de impugnação será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

Art. 21. Quando se tratar de apresentação de impugnação, o prazo para a apresentação de impugnação será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

§ 1.º A impugnação deverá ser apresentada e recebida no endereço eletrônico do Pregão Eletrônico, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital.

Assim como o processo no Item 6 do Edital:

Assim como o processo no Item 6 do Edital:



Art. 22 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 23 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 24 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 25 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 26 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 27 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

**DO CONTRATO**

O presente contrato de fornecimento de produtos e serviços da ABNT é uma garantia que a Administração Pública está adquirindo produtos que possuem condições mínimas de segurança e qualidade, bem como não possuem nenhuma condição de risco aos próprios usuários, sendo objeto de artigo específico na norma (Lei das Licitações) (Lei 14.133/2021).

Art. 28 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 29 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Adicionalmente, a obrigação dos fornecedores de produtos ou serviços somente fornecer produtos/serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme definido no inciso VIII, art. 4º da Lei 14.133/2021.

Art. 30 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 31 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Art. 32 - A empresa obriga-se a fornecer, para os clientes, o suporte técnico necessário para a utilização adequada dos produtos e serviços adquiridos, bem como a realização de treinamentos e cursos de capacitação para os usuários dos produtos e serviços adquiridos, de acordo com o plano de atendimento ao cliente estabelecido no manual de atendimento ao cliente.

Assim sendo, fica demonstrado que a empresa que presta os serviços técnicos da Administração Pública parte do direito discriminatório da Administração Pública.

Assim sendo, fica demonstrado que a empresa que presta os serviços técnicos da Administração Pública parte do direito discriminatório da Administração Pública.










- Relatório de estudo técnico por Marcondes Bueno e associados sendo enviada MR 085/15 a Associação Municipal de Ensino SAE/SP, com anexo de foto do tubo de aquecimento usado.
- Relatório elaborado por técnicos associados para levantar informações sobre o funcionamento do forno de aquecimento para a estrutura da escola.
- Relatório elaborado por técnicos associados para o projeto de instalação de aquecimento a gás em sala de aula, com anexo de foto do projeto de instalação de gás em sala de aula.

**Questionamento 11 - Qual a justificativa técnica para exigência de um ensaio de resistência ao impacto total de 150 J/minna prancheta e de 70J/minna assentia e escudo?**

Solicitante que a resposta técnica ao questionamento acima é fundamentada, pois como ficou por parte deistas comissões de estudo do ABNT, que se apresentaram uma denúncia muito bem embasada ao Tribunal de Contas.

Item 11 - COMISSÃO SOBRE SEGURANÇA COM FULCROS - Queda.

Quando se analisa o conceito de resistência ao impacto, a norma ABNT NBR 13222 estabelece que o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

De acordo com a norma ABNT NBR 13222, o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

De acordo com a norma ABNT NBR 13222, o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

Assinado digitalmente por:   
 Prof. Dr. Marcos Andrei Souza Goncalves da Silva  
 CPF: 031.231.755-00

É fato que a mesa do professor é uma mesa de trabalho, uma vez que a mesa do professor é uma mesa de trabalho.

Neste caso, a terminologia correta para designar é a norma técnica ABNT NBR 13222.

Neste caso, a terminologia correta para designar é a norma técnica ABNT NBR 13222.

**Questionamento 11 - Qual a justificativa técnica para especificar produto em desacordo a sua norma de referência?**

Item 11 - COMISSÃO SOBRE SEGURANÇA COM FULCROS - Queda.

Quando se analisa o conceito de resistência ao impacto, a norma ABNT NBR 13222 estabelece que o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

De acordo com a norma ABNT NBR 13222, o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

De acordo com a norma ABNT NBR 13222, o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

O produto em questão não atende aos requisitos especificados na norma de referência.

**Questionamento 12 - A exigência é tão absurda que é necessário questionar e fazer revisão, por parte do CISPAR, do Termo de Referência?**

Item 12 - COMISSÃO SOBRE SEGURANÇA COM FULCROS - Queda.

Quando se analisa o conceito de resistência ao impacto, a norma ABNT NBR 13222 estabelece que o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

De acordo com a norma ABNT NBR 13222, o ensaio de resistência ao impacto é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm. O ensaio é realizado em corpos de prova com geometria cilíndrica, com espessura nominal de 3 mm, altura de 30 mm e diâmetro de 10 mm.

Assinado digitalmente por:   
 Prof. Dr. Marcos Andrei Souza Goncalves da Silva  
 CPF: 031.231.755-00









Questionamento 4 - Qual a justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital? - A justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital é a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados, bem como a qualificação dos profissionais que atuarão no projeto.

Questionamento 5 - Qual a justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital? - A justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital é a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados, bem como a qualificação dos profissionais que atuarão no projeto.

Prezado licitante, conforme já manifestado inicialmente, a norma técnica ABNT NBR 13061, conforme o próprio subdimensionamento de itens de normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresenta os REQUISITOS MÍNIMOS para o produto em questão.

Por ser um requisito mínimo, não seria correto limitar, seja o fabricante quanto ao cumprimento da obrigatoriedade de atendimento limitado ao mínimo de atendimento ao norma técnica, sob o risco de criar um paradigma que exclua os produtos de qualidade superior ao exigido nas normas técnicas brasileiras, o que afeta a própria finalidade discricionária da Administração Pública.

Neste caso, deve ser observado que a norma técnica serve para que os fabricantes e fornecedores tenham conhecimento sobre o limite inferior de requisitos que o produto deve atender, e não para que seja exigido o cumprimento de requisitos superiores de qualidade, sob o risco de criar um paradigma que exclua os produtos de qualidade superior ao exigido nas normas técnicas brasileiras, o que afeta a própria finalidade discricionária da Administração Pública.

Questionamento 5 - Qual a justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital? - A justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital é a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados, bem como a qualificação dos profissionais que atuarão no projeto.



Questionamento 4 - Qual a justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital? - A justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital é a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados, bem como a qualificação dos profissionais que atuarão no projeto.

Prezado licitante, conforme já manifestado inicialmente, a norma técnica ABNT NBR 13061, conforme o próprio subdimensionamento de itens de normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas, apresenta os REQUISITOS MÍNIMOS para o produto em questão.

Por ser um requisito mínimo, não seria correto limitar, seja o fabricante quanto ao cumprimento da obrigatoriedade de atendimento limitado ao mínimo de atendimento ao norma técnica, sob o risco de criar um paradigma que exclua os produtos de qualidade superior ao exigido nas normas técnicas brasileiras, o que afeta a própria finalidade discricionária da Administração Pública.

Neste caso, deve ser observado que a norma técnica serve para que os fabricantes e fornecedores tenham conhecimento sobre o limite inferior de requisitos que o produto deve atender, e não para que seja exigido o cumprimento de requisitos superiores de qualidade, sob o risco de criar um paradigma que exclua os produtos de qualidade superior ao exigido nas normas técnicas brasileiras, o que afeta a própria finalidade discricionária da Administração Pública.

Questionamento 5 - Qual a justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital? - A justificativa para a inclusão de requisitos de escolaridade e experiência profissional no edital é a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços a serem prestados, bem como a qualificação dos profissionais que atuarão no projeto.



Neste caso, deve ser esclarecido que a norma técnica serve para que os fabricantes e sociedade tenham conhecimento sobre o limite admissível de requisitos que o produto deve oferecer, razão pela qual a Lei 8.078/90 estabelece a obrigatoriedade aos fabricantes de não fornecerem produtos sem requisitos abaixo daquele que está preconizado nas normas técnicas, e é por esta razão que o presente questionamento não deve prosperar.

**Questionamento 9** - Se o CISPAR decide que não aceitará a não especificação, por que razão não está previsto nos Itens 1 e 2?

A ausência de exigência ocorreu por erro material na digitação do Edital, porém esta Administração, no ato do seu devido conhecimento, atendeu não haver fato substancialmente prejudicial para a realização e revisão do termo de referência, e é por esta razão que o presente questionamento não deve prosperar.

**Questionamento 10** - Qual o fundamento técnico para exigência de um anúncio de contratação em valor igual ou de 150 mil reais no processo de licitação?

Prezado licitante, entende esta Administração que um fomento de área de apoio técnico no processo, em si, não possui objeto e finalidade ordenado de momento que o mesmo é realizado, razão pela qual a exigência não prospera.

No entanto deve ser esclarecido que a carga cobrada no presente questionamento não é por esta razão que o presente questionamento não deve prosperar.

**Questionamento 11** - Qual o fundamento técnico para especificar produtos em alumínio e aço inoxidável de referência?

Prezado licitante, cabem parâmetros o presente questionamento não está em 100% aderente à norma técnica ABNT NBR 13669/2004 de metais de referência, sendo que, independentemente da forma de trabalho, não há qualquer não é possível a não ser e não é



especificações técnicas, e ocorrer com 700 unidades com 700 unidades que seja seja também no uso de materiais, principalmente o caráter inclusivo que deve orientar as competências, e é por esta razão que o presente questionamento não deve prosperar.

**Questionamento 12** - A Administração não tem interesse em aceitar as normas técnicas por parte do CISPAR de Termo de Referência?

Prezado licitante, o presente questionamento não se trata de justificativa técnica, tendo sido um erro material ocorrido na digitação da especificação técnica, sendo de fácil entendimento que o produto que deve ser referenciado é o do próprio item, e é por esta razão que o presente questionamento não deve prosperar.

**Questionamento 13** - Qual o fundamento técnico para a exigência de uma especificação técnica?

Prezado licitante, no presente caso foram digitadas para o fabricado poder mensurar os custos durante a fabricação das caixas. A Administração poderá ser simplesmente informada e a natureza da caixa deve ser ou, conforme exigido desta informar a Administração e não há necessidade de especificação técnica que o produto seja produzido.

**Questionamento 14** - Qual o fundamento técnico para a exigência de uma especificação técnica para a fabricação de uma caixa de madeira?

Prezado licitante, entende esta Administração que a exigência de uma especificação técnica para a fabricação de uma caixa de madeira é de natureza técnica e não há necessidade de especificação técnica para a fabricação de uma caixa de madeira.

**Questionamento 15** - Qual o fundamento técnico para a exigência de uma especificação técnica para a fabricação de uma caixa de madeira?





Prezado licitante, será informado no quadro de avisos do edital que para o item e item em questão, onde há um 412 mm, há um 430 mm, porém não foram emitidas as especificações técnicas pelo edital, sem risco de desclassificação.

### III – DA DECISÃO

Aproventados todos os justificativas técnicas para os questionamentos emitidos pela empresa, decisão pelo recebimento da proposta pela, pois temporária, para no âmbito regular do processo, devendo ser mantida a exigência que consta do edital, nos termos da Lei, aguardando a realização do certame.

Publicado em 08/02/2026, na forma legal (segundo artigo 141 da Lei nº 14133/2024).

**RODRIGO CARLOS DE SAUS**  
Coordenador de Processo de Licitação  
Rochiço Cláudio, de Paiva  
Agente de Contratação

